



20261570531EMAM -
LOGO

Pág.: 1 de 1

Pregão 002.2026-EMAM - Registro de Preços (MATERIAIS)

Assinado Digitalmente por:

AUREA BARBOSA POLICARPO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
873404c2***2c93270d**211e0*****12469
23/10/2026 15:28:30

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261570531EMAM - LOGO e o código verificar 1ZRK ou através do QR CODE acima.

Despacho Instaurador

Sistema de Registro de Preços - Materiais de Manutenção e Zeladoria

Processo administrativo nº: 078/2026 – EMAM (Pregão Eletrônico nº 002/2026)

Rito licitatório: Pregão Eletrônico

Sistema: Registro de Preços - SRP

Critério de julgamento projetado: maior desconto por lote, mediante percentual único aplicado linearmente aos itens do respectivo lote.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção e zeladoria, com fornecimento parcelado conforme as necessidades operacionais da EMAM.

Regime jurídico aplicável: Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Municipal nº 14.358/2025, com as alterações da Lei nº 14.774/2026; Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/2024 da EMAM e suas alterações.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA INSTAURAÇÃO

Pressupostos jurídicos, técnicos e administrativos da fase preparatória

Vistos.

Considerando que a Lei Federal nº 13.303/2016 submete as aquisições das empresas públicas ao regime licitatório próprio das estatais e exige que o procedimento observe, entre outros, os princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e julgamento objetivo;

Considerando que o RILC/2024 da EMAM determina que as aquisições sejam antecedidas de planejamento prévio e detalhado, com identificação da necessidade, definição do modelo de contratação, avaliação das soluções possíveis, relação custo-benefício e elaboração dos documentos técnicos pertinentes;

Considerando que o Estatuto vigente da EMAM atribui à Diretoria Técnica a coordenação da guarda e do controle de estoques de materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, bem como da distribuição e do encaminhamento aos serviços, além da coordenação da aquisição de materiais, bens e equipamentos nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do RILC/2024;

Considerando a necessidade recorrente de materiais hidráulicos, elétricos, de construção, ferragens, serralheria, carpintaria, pintura, filtragem e demais itens utilizados nas atividades de manutenção,

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Despacho Instaurador

conservação e zeladoria executadas pela EMAM, cuja demanda ocorre de forma variável e vinculada às Ordens de Serviço;

Considerando que o dimensionamento dos quantitativos não se limita ao quadro de pessoal e ao padrão de atendimento observados em 2026, pois o planejamento para 2027 contempla ampliação da capacidade operacional da EMAM, com maior disponibilidade de equipes e possibilidade de execução simultânea de maior número de frentes de manutenção, circunstância que tende a elevar a velocidade de atendimento e a demanda potencial por materiais;

Considerando que o universo potencial de atendimento decorre do objeto institucional da EMAM e abrange edifícios, instalações e equipamentos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, não se restringindo às unidades escolares, compreendendo também, conforme solicitações e Ordens de Serviço regularmente encaminhadas, terminais de transporte coletivo, equipamentos e espaços esportivos administrados pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, além de outros próprios públicos vinculados às diversas Secretarias, órgãos e entidades municipais;

Considerando que os quantitativos máximos foram projetados mediante avaliação conjunta do histórico e do perfil das Ordens de Serviço, frequência de utilização dos materiais, registros disponíveis de estoque, distribuição e consumo, aquisições anteriores, diversidade das intervenções, horizonte potencial da Ata e expansão projetada da capacidade operacional, sem conversão automática de Ordens de Serviço em consumo e sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados;

Considerando que, pelas características da demanda, mostra-se adequado o Sistema de Registro de Preços, especialmente por envolver aquisições frequentes, fornecimento parcelado e impossibilidade de definir antecipadamente, com precisão absoluta, o momento e a quantidade de cada item a ser efetivamente demandado, nos termos do art. 66 da Lei nº 13.303/2016 e dos arts. 123 e 124 do RILC/2024;

Considerando que os materiais possuem natureza de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade suscetíveis de definição objetiva no instrumento convocatório, sendo cabível a utilização do rito do Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e dos arts. 73, 75 e 76 do RILC/2024;

Considerando que a solução está estruturada em 17 (dezessete) lotes formados por grupos de materiais técnica e mercadologicamente correlatos e que, embora o art. 127 do RILC/2024 estabeleça a adjudicação por item como regra para objetos divisíveis, a modelagem por lotes mostra-se justificada, no caso concreto, pela preservação da economia de escala, pela afinidade mercadológica dos agrupamentos, pela racionalidade logística, pela necessidade de aplicação uniforme do percentual de desconto e pela redução da multiplicação desproporcional de fornecedores, pedidos, entregas e controles, sem prejuízo injustificado à competitividade;

Considerando que se projeta a adoção do critério de maior desconto sobre os preços referenciais da planilha de cada lote, com percentual único aplicado linearmente aos respectivos itens, devendo a base de preços necessária ao julgamento integrar o instrumento convocatório, conforme o art. 34, § 1º, e o art. 54 da Lei nº 13.303/2016 e os arts. 74, § 3º, e 83 a 85 do RILC/2024;

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Despacho Instaurador

Considerando que a planilha de referência da EMAM foi consolidada e validada, com 595 (quinhentos e noventa e cinco) itens distribuídos em 17 (dezessete) lotes, individualização de especificações, unidades de fornecimento, quantitativos máximos, fontes de pesquisa, preços unitários e valores estimados, totalizando R\$ 4.826.471,18 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), com pesquisa de preços atualizada e consolidada na respectiva Memória de Pesquisa;

Considerando que os quantitativos máximos serão dimensionados para horizonte potencial de até 24 (vinte e quatro) meses, correspondente à vigência inicial da Ata por até 12 (doze) meses e à possibilidade de uma única prorrogação por igual período, sem recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados;

Considerando que a EMAM opta, nesta contratação, por atuar como única gerenciadora e usuária da Ata, sem participantes externos originários e sem admissão de adesão posterior por empresa estatal não participante, em razão da elevada quantidade de itens, da necessidade de controle individualizado de saldos e da capacidade administrativa disponível para o gerenciamento;

Considerando que a disciplina interna específica do Sistema de Registro de Preços encontra-se formalmente publicada e vigente no RILC/2024 da EMAM, inclusive quanto à vigência da Ata, à possibilidade de prorrogação, à manutenção exclusivamente do saldo remanescente e à disciplina das adesões;

Considerando que a formação da Ata não implica obrigação de aquisição integral dos itens ou dos quantitativos registrados e que cada fornecimento dependerá de necessidade efetiva, manifestação orçamentária e financeira pertinente e emissão do respectivo instrumento de aquisição;

Considerando que o art. 28, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 determina expressamente a aplicação, às licitações das empresas públicas e sociedades de economia mista, dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, disciplina igualmente incorporada pelos arts. 51 e 52 do RILC/2024 da EMAM;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Processo nº 1.153.827 – Consulta, Tribunal Pleno, deliberado em 26/02/2025, fixou prejudgamento de tese admitindo que item ou lote destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, quando deserto ou fracassado, seja submetido aos demais licitantes no mesmo procedimento, desde que a solução esteja previamente prevista na disciplina regulamentar e no instrumento convocatório e que o prosseguimento seja motivado à luz do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos princípios da razoabilidade, eficiência, celeridade, economicidade e interesse público;

Considerando, por fim, a necessidade de definição expressa dos agentes responsáveis pela condução do certame, em observância à Portaria EMAM nº 023/2026, à segregação de funções e à responsabilização individual prevista no RILC/2024.

2. DETERMINAÇÕES

Providências para instrução e condução do Pregão Eletrônico

- 1.** Fica instaurada a fase preparatória do Processo Administrativo nº 078/2026 - EMAM para realização de Pregão Eletrônico destinado à formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção e zeladoria, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Empresa.
- 2.** Registre-se como unidade demandante a Diretoria Técnica da EMAM, à qual se vinculam o planejamento técnico da necessidade, a validação das especificações, dos quantitativos e da organização dos materiais, sem prejuízo das manifestações das demais Diretorias dentro de suas competências.
- 3.** Adote-se o Sistema de Registro de Preços como modelo de contratação, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, devendo os fornecimentos ser solicitados de forma parcelada e somente quando caracterizada necessidade administrativa concreta.
- 4.** A relação de materiais fica consolidada em 17 (dezessete) lotes técnica e mercadologicamente coerentes, totalizando 595 (quinhentos e noventa e cinco) itens, conforme planilha definitiva, devendo o Termo de Referência preservar a afinidade de mercado, a competitividade, a economia de escala e a racionalidade logística dos agrupamentos.
- 5.** Adote-se como critério de julgamento o maior desconto por lote, mediante oferta de percentual único a ser aplicado linearmente aos preços referenciais de todos os itens integrantes do respectivo lote, devendo a planilha-base e os valores referenciais necessários à formulação e ao julgamento das propostas integrar o instrumento convocatório.
- 6.** Considere-se concluída e validada a planilha de preços, com pesquisa de preços atualizada e consolidada na respectiva Memória de Pesquisa, composta por 595 (quinhentos e noventa e cinco) itens em 17 (dezessete) lotes e orçamento global estimado de R\$ 4.826.471,18 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), resultado da aplicação dos preços referenciais aos quantitativos máximos. O valor constitui teto potencial do registro e não representa obrigação de aquisição integral.
- 7.** A futura Ata de Registro de Preços deverá prever vigência inicial de até 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por igual período, condicionada aos requisitos do RILC; eventual prorrogação utilizará exclusivamente os saldos remanescentes, vedada a renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados.
- 8.** A Ata será destinada ao uso exclusivo da EMAM, sem participantes externos originários, ficando vedada, neste procedimento, a adesão posterior por empresa estatal não participante. O edital e a minuta da Ata deverão reproduzir expressamente essa condição.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Despacho Instaurador

9. A publicação do edital deverá observar integralmente a disciplina vigente do RILC/2024 relativa ao Sistema de Registro de Preços, cabendo à Diretoria Jurídica verificar, na análise prévia do instrumento convocatório, a conformidade entre o Regulamento vigente, o ETP, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência, o Edital e a minuta da Ata.
- 10.** Fica designada ÁUREA BARBOSA POLICARPO, Matrícula nº 192, ocupante do cargo de Coordenadora de Licitações e Contratos, para atuar como Pregoeira deste certame, nos termos da Portaria EMAM nº 023/2026.
- 11.** Ficam designadas para atuação direta na Equipe de Apoio deste certame SIMONE DE PAULA CÉSAR NOGUEIRA, Matrícula nº 158-9, ocupante do cargo de Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição e lotada na Diretoria Técnica, e JACKELLINE DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 159, ocupante do cargo de Coordenadora Jurídica e lotada na Diretoria Jurídica, observadas as atribuições da Portaria EMAM nº 023/2026 e a segregação de funções.
- 12.** Para preservação da segregação de funções, LEONARDO PIRES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 153, Diretor Jurídico, não integrará operacionalmente a Equipe de Apoio neste certame, devendo atuar, em momento próprio, na análise jurídica do procedimento e na emissão do parecer jurídico, sem prejuízo das hipóteses de impedimento, suspeição ou substituição previstas nos atos internos.
- 13.** Em caso de impedimento, suspeição, afastamento ou vacância da Pregoeira inicialmente designada, deverão ser observadas as regras de substituição previstas na Portaria EMAM nº 023/2026, com registro formal da ocorrência e da composição atualizada nos autos.
- 14.** A fase preparatória deverá conter, ordinariamente e sem prejuízo de outros documentos exigíveis, o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Termo de Referência - TR, a planilha de preços e memória de pesquisa, a minuta da Ata de Registro de Preços, eventual instrumento contratual ou equivalente quando cabível, a minuta do Edital, o Parecer Jurídico e o Despacho de Abertura da fase externa, observada a documentação prevista no art. 76-A do RILC/2024.
- 15.** O Termo de Referência e o Edital deverão disciplinar, entre outros elementos, as especificações e unidades de fornecimento, lotes, quantitativos máximos, prazo e local de entrega, critérios de recebimento e substituição, obrigações do fornecedor, habilitação proporcional ao objeto, benefícios legais às microempresas e empresas de pequeno porte, critérios de aceitabilidade e exequibilidade, revisão dos preços registrados, sanções, gestão da Ata, controle de saldos e formalização dos fornecimentos.
- 16.** Com fundamento nos arts. 51, 52 e 197 do RILC/2024, no art. 28, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica aprovada, como disciplina operacional específica do Pregão Eletrônico nº 002/2026, a adoção de procedimento sucessivo para os lotes cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assegurando-se inicialmente a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Despacho Instaurador

- O Termo de Referência e o Edital deverão prever, desde a publicação inicial do certame, que, caso a etapa exclusiva resulte deserta ou fracassada, poderá ser promovido o prosseguimento da disputa, no mesmo procedimento licitatório, com participação das demais empresas, preservados o objeto, os quantitativos, os preços referenciais, o critério de julgamento, as exigências de habilitação e as demais condições originalmente divulgadas.
- O prosseguimento para a ampla concorrência não será automático e dependerá de registro motivado da Pregoeira nos autos e na ata da sessão, demonstrando, diante das circunstâncias concretamente verificadas, a conveniência da continuidade do certame e a incidência do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente sob os aspectos da eficiência, celeridade, economicidade, continuidade do abastecimento e interesse público.
- O Edital disciplinará a forma de cadastramento e aproveitamento das propostas dos demais licitantes para a eventual etapa de ampla concorrência, de acordo com as funcionalidades da plataforma eletrônica utilizada, assegurados igualdade de informação, sigilo das propostas até o momento próprio, rastreabilidade dos atos e plena participação das ME/EPP na etapa subsequente.
- A passagem à etapa de ampla concorrência, quando regularmente motivada e processada na forma prevista desde a publicação inicial, não importará alteração superveniente do instrumento convocatório nem modificação do objeto licitado, constituindo etapa eventual previamente estabelecida do próprio procedimento.

17. As aquisições decorrentes da Ata poderão ser formalizadas por instrumento equivalente quando juridicamente cabível e operacionalmente suficiente, inclusive Nota de Empenho, Pedido de Compra e/ou Ordem de Entrega, devendo ser individualizados, conforme o caso, o processo e a Ata, o item, o quantitativo, o preço referencial, o desconto registrado, o preço final, o prazo e o local de entrega, as condições de recebimento e as obrigações essenciais.

18. A Diretoria Administrativo-Financeira deverá manifestar-se, na fase preparatória, quanto à viabilidade orçamentária e financeira da modelagem e, em cada aquisição decorrente da Ata, quanto à disponibilidade correspondente, não se confundindo o valor máximo potencial do registro com obrigação imediata de empenho ou aquisição integral.

19. Concluídas as peças técnicas e administrativas, os autos deverão ser encaminhados à Diretoria Jurídica para análise jurídica prévia e, sendo favorável a manifestação, submetidos ao Diretor-Geral para autorização da fase externa e das publicações cabíveis.

20. O processo deverá tramitar em meio digital, com documentos e assinaturas juntados em ordem cronológica, preservando integridade, rastreabilidade, publicidade, segregação de funções e os controles estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo RILC/2024.

Cientifiquem-se a Pregoeira, a Equipe de Apoio, a Diretoria Técnica, a Diretoria Administrativo-Financeira e a Diretoria Jurídica para as providências de suas competências.



EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Despacho Instaurador

Cumpra-se.

Uberlândia/MG, DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA.

LINDA MÁRCIA RODRIGUES GUERRA

Matrícula: 155-4

Diretora-Geral Interina – EMAM (Decreto S/Nº, publicado em 02/10/2026)

Nome Arquivo: 01- Despacho Instaurador - SRP Materiais.pdf

Documento assinado de forma digital por Linda Marcia Rodrigues Guerra

Certificado: **9c9650e8***27e057cb**5b854*****fde30**

Data: 23/10/2026 15:04:34



20261570405EMAM - LOGO

Documento de Formalização da Demanda

Sistema de Registro de Preços - Materiais de Manutenção e Zeladoria

Órgão/Entidade: Empresa Municipal de Apoio e Manutenção - EMAM

Processo administrativo nº: 078/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026

Necessidade/objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção e zeladoria, com fornecimento parcelado, destinados às atividades operacionais da EMAM.

Regime jurídico aplicável: Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Municipal nº 14.358/2025, com as alterações da Lei nº 14.774/2026; Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/2024 da EMAM, com suas alterações.

1. DEMANDANTE

Identificação da unidade e do responsável pela formalização da necessidade

Unidade organizacional	Diretoria Técnica - EMAM
Responsável pela demanda	Simone de Paula Cesar Nogueira - Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição, inserida na Diretoria Técnica
Matrícula	158-9
E-mail	simonedepaula@uberlandia.mg.gov.br
Ramal	3234-0926

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Caracterização do objeto, justificativas e parâmetros preliminares

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção e zeladoria, mediante Pregão Eletrônico, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da EMAM, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, serralheria, carpintaria, pintura, filtragem e demais itens correlatos constantes da planilha de referência.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Documento de Formalização da Demanda**2.1. Justificativa da necessidade da contratação****I – Qual a justificativa para solicitar à EMAM a aquisição deste objeto?**

A EMAM possui como objetivo institucional executar manutenção, reparos e melhorias em edifícios públicos municipais. O Estatuto vigente atribui à Diretoria Técnica, entre outras competências, a coordenação da guarda e do controle de estoques e a coordenação da aquisição de materiais, bens e equipamentos necessários às atividades da Empresa.

A execução das Ordens de Serviço depende da disponibilidade tempestiva de materiais compatíveis com cada intervenção. Como as demandas são recorrentes, diversificadas e variáveis, não é possível definir previamente, com precisão absoluta, quais itens e quantidades serão utilizados em cada ocorrência futura. A ausência de mecanismo organizado de suprimento pode provocar atraso de atendimentos, paralisação de equipes, repetição de compras avulsas e perda de eficiência administrativa.

O histórico operacional demonstra a dimensão da necessidade: até 1º de outubro de 2026, foram registradas 5.033 Ordens de Serviço abertas em 2026 e 3.909 Ordens de Serviço concluídas no período, sendo 3.758 originadas em 2026 e 151 remanescentes de 2025. Esses dados evidenciam a recorrência, o volume e a diversidade das demandas, sem constituir conversão automática de Ordens de Serviço em consumo de materiais.

O dimensionamento também considera uma alteração prospectiva relevante para o horizonte da Ata: a ampliação da capacidade operacional da EMAM em 2027. A disponibilidade de quadro operacional maior permitirá organizar mais frentes de trabalho e atender as solicitações com maior simultaneidade e agilidade, razão pela qual a estimativa de materiais não pode ser limitada ao ritmo de execução observado com a estrutura atualmente disponível.

Além das unidades escolares da rede municipal, que representam parcela relevante da demanda, a atuação institucional da EMAM alcança outros edifícios, instalações e equipamentos públicos municipais da Administração Direta e Indireta. O planejamento considera, portanto, o atendimento potencial, mediante solicitações regularmente encaminhadas, a terminais de transporte coletivo, equipamentos e espaços esportivos administrados pela FUTEL e demais prédios e equipamentos vinculados às Secretarias, órgãos e entidades municipais.

Diante desse cenário, a demanda consiste na formação de Sistema de Registro de Preços para permitir aquisições parceladas e sob demanda, com prévia competição e controle de quantitativos, preços e saldos, reduzindo a necessidade de procedimentos sucessivos para itens de mesma natureza.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Documento de Formalização da Demanda**II – Qual atividade da EMAM será prejudicada caso a demanda não seja suprida?**

Serão diretamente prejudicadas as atividades operacionais de manutenção, conservação, reparos e zeladoria executadas pela EMAM. A indisponibilidade de materiais pode impedir ou postergar o atendimento de Ordens de Serviço mesmo quando houver equipe técnica disponível, ocasionando ociosidade operacional, aumento do tempo de resposta e agravamento de problemas em instalações públicas.

III – Quais áreas e usuários serão beneficiados?

A beneficiária direta é a Diretoria Técnica, especialmente as equipes operacionais responsáveis pela execução das Ordens de Serviço e pelas rotinas de estoque, distribuição e suprimento. Indiretamente, serão beneficiados os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta e as respectivas unidades públicas atendidas pela EMAM, inclusive unidades escolares, terminais de transporte coletivo, equipamentos e espaços esportivos administrados pela FUTEL e outros prédios, instalações e equipamentos públicos, na medida em que a disponibilidade organizada de materiais favorece a continuidade e a tempestividade das intervenções.

IV – A contratação possui aspectos de sustentabilidade?

Sim. A sustentabilidade será observada de forma proporcional à natureza de cada item, sem criação de exigências genéricas ou restritivas. O fornecimento parcelado reduz a necessidade de estocagem antecipada de todo o quantitativo potencial e, conseqüentemente, os riscos de deterioração, perda de validade e descarte de materiais não utilizados.

Quando aplicável, deverão ser privilegiados requisitos de durabilidade, redução de desperdícios, embalagens adequadas, eficiência no consumo de recursos e destinação ambientalmente adequada. Para itens sujeitos a logística reversa ou descarte específico, deverão ser observadas as normas pertinentes à respectiva categoria.

V – Será exigida garantia, manutenção e assistência técnica?

A garantia do produto será exigida quando compatível com a natureza do material, observados os prazos legais, as condições do fabricante e os requisitos específicos que venham a ser definidos no Termo de Referência. Materiais entregues com defeito, avaria, desconformidade ou vício deverão ser substituídos sem ônus para a EMAM, nos prazos estabelecidos.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Documento de Formalização da Demanda

Manutenção e assistência técnica não constituirão obrigação geral para todos os itens, pois a relação abrange bens de consumo e materiais de naturezas distintas. Essas exigências somente serão previstas para produtos cuja natureza efetivamente as justifique.

VI – Haverá indicação de marcas, modelos, amostras, análises ou prova de conceito?

Não haverá indicação genérica de marca ou modelo. Nos componentes destinados à reposição de instalações ou equipamentos existentes, poderá ser utilizada referência de marca ou modelo quando necessária à identificação da compatibilidade dimensional ou funcional, admitindo-se produto similar ou de melhor qualidade tecnicamente compatível, na forma do RILC.

A exigência de amostra, análise técnica ou procedimento equivalente somente será adotada para item ou grupo específico quando houver justificativa objetiva e proporcional no Termo de Referência, vedadas exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade.

VII – Será admitida subcontratação?

A obrigação de fornecimento e a responsabilidade integral perante a EMAM permanecerão com o fornecedor beneficiário da Ata. Não se prevê subcontratação do objeto principal. A utilização de terceiros para atividades meramente acessórias de transporte ou logística, quando usual no mercado, não afastará a responsabilidade exclusiva do fornecedor pelo cumprimento dos prazos, pela integridade dos materiais e pelas demais obrigações assumidas.

2.2. Quantidade estimada

Os quantitativos máximos estão individualizados na planilha definitiva da EMAM. A relação consolidada contempla 595 (quinhentos e noventa e cinco) itens distribuídos em 17 (dezessete) lotes, com especificações, unidades de fornecimento, agrupamentos, quantitativos e referências de preços validados para a continuidade da fase preparatória.

A definição dos quantitativos resulta de juízo estimativo técnico-operacional e considera, de forma combinada, a experiência da EMAM, o histórico e o perfil das Ordens de Serviço, a frequência de utilização dos materiais por especialidade, os registros disponíveis de estoque, distribuição e consumo, aquisições anteriores quando existentes, a diversidade e a complexidade das intervenções e a projeção das necessidades das equipes técnicas e operacionais. Não foi adotado coeficiente automático de conversão entre número de Ordens de Serviço e consumo de materiais.

A projeção incorpora, ainda, a ampliação esperada da capacidade operacional da EMAM em 2027 e a consequente possibilidade de atendimento simultâneo de maior número de frentes de serviço, bem

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Documento de Formalização da Demanda

como o universo potencial de imóveis, instalações e equipamentos públicos abrangidos pelo objeto institucional da Empresa, incluindo unidades escolares, terminais de transporte coletivo, equipamentos e espaços esportivos administrados pela FUTEL e demais unidades da Administração Municipal Direta e Indireta. O incremento projetado de materiais decorre, assim, da combinação entre histórico de demanda e expansão da capacidade de atendimento, e não de expectativa abstrata de consumo.

As quantidades foram projetadas para horizonte potencial de até 24 (vinte e quatro) meses, correspondente à vigência inicial da Ata por até 12 (doze) meses e à possibilidade de uma única prorrogação por igual período. Para cada item haverá um único limite máximo para todo esse horizonte; eventual prorrogação não renovará, recomporá ou restabelecerá os quantitativos originalmente registrados, permanecendo disponível apenas o saldo remanescente.

Os quantitativos representam limites máximos estimados e não geram obrigação de aquisição integral. As Ordens de Entrega serão emitidas conforme necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária e financeira.

Local preliminar de entrega: Almoxarifado da EMAM, em Uberlândia/MG, sem prejuízo de indicação de outro ponto de recebimento da Empresa quando expressamente previsto no Termo de Referência ou na Ordem de Entrega.

2.3. Indicação de contratação vigente

Não há Ata de Registro de Preços vigente da EMAM com o mesmo escopo abrangente. A presente iniciativa corresponde à estruturação de registro próprio para atendimento organizado e recorrente da necessidade de materiais de manutenção e zeladoria. Aquisições anteriores e registros disponíveis poderão ser utilizados como elementos históricos de planejamento, sem constituírem contratação interdependente desta solução.

2.4. Grau de prioridade

Prioridade alta. A classificação decorre da vinculação direta dos materiais à continuidade das atividades operacionais e ao atendimento das Ordens de Serviço. A prioridade não caracteriza, por si só, situação emergencial, mas recomenda que a fase preparatória e a licitação sejam conduzidas de forma organizada e tempestiva para reduzir riscos de desabastecimento e de compras sucessivas de mesma natureza.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Documento de Formalização da Demanda**2.5. Vinculação ou dependência com outro DFD**

Não há vinculação ou dependência com outro Documento de Formalização da Demanda. Existem contratações correlatas às atividades de manutenção da EMAM, porém possuem objeto e execução próprios e não constituem pressuposto para a utilização dos materiais registrados.

2.6. Forma de pagamento

() Integral (X) Parcelada

O pagamento ocorrerá por fornecimento efetivamente realizado e regularmente recebido, mediante Nota Fiscal, conferência quantitativa e qualitativa, ateste e liquidação, observadas as condições e o prazo que forem definidos no Termo de Referência e no instrumento de aquisição correspondente.

- Cada solicitação deverá identificar os itens, quantitativos, preços referenciais, percentual de desconto registrado e preços finais aplicáveis.
- Não haverá pagamento vinculado ao valor global estimado da Ata, mas apenas aos materiais efetivamente solicitados, entregues e aceitos.
- A emissão de Pedido de Compra, Nota de Empenho e/ou Ordem de Entrega dependerá de necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, na forma do RILC.
- Materiais recusados por desconformidade não serão considerados recebidos para fins de liquidação até a regular substituição ou saneamento cabível.

2.7. Natureza da demanda

(X) Aquisição recorrente e parcelada por Sistema de Registro de Preços () Aquisição única e integral

A demanda é recorrente, variável e vinculada ao surgimento das Ordens de Serviço. A modelagem não pressupõe aquisição contínua em quantidades fixas nem obrigação de consumo mensal. O SRP permitirá que a EMAM adquira somente os materiais e quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da Ata.

3. DEMANDA CONSTOU DO PLANEJAMENTO PRÉVIO?

Alinhamento com os instrumentos de planejamento da Empresa

(X) Não () Sim - Número/identificação: _____

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Documento de Formalização da Demanda

A EMAM não possui Plano de Contratações Anual - PCA formalmente instituído. A Lei Federal nº 13.303/2016 não estabelece o PCA, nos moldes próprios de outros regimes de contratação pública, como requisito obrigatório para empresas estatais. O planejamento da presente demanda é realizado por meio dos instrumentos e procedimentos previstos no RILC/2024, com identificação da necessidade, estudos técnicos, gerenciamento de riscos, Termo de Referência, planilha de preços e demais documentos da fase preparatória.

A inexistência de PCA formal não impede o prosseguimento, desde que sejam observadas as exigências de planejamento, viabilidade, instrução e aprovação previstas na Lei das Estatais, no Estatuto e no RILC da EMAM.

4. CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA

Impactos operacionais, administrativos e econômicos da não contratação

- Descontinuidade ou atraso no atendimento de Ordens de Serviço por ausência de materiais necessários à execução das intervenções.
- Ociosidade ou menor aproveitamento das equipes operacionais quando houver mão de obra disponível, mas faltarem os insumos indispensáveis ao serviço.
- Agravamento de defeitos e deterioração de instalações públicas em razão da postergação de reparos e manutenções.
- Repetição de procedimentos avulsos de compra para itens recorrentes, com maior custo administrativo, menor previsibilidade e perda de economia processual.
- Risco de aquisições urgentes e menos planejadas, com menor capacidade de comparação e consolidação das necessidades.
- Dificuldade de controle de preços, quantitativos e consumo quando as aquisições são realizadas de forma fragmentada e sem estrutura única de registro.
- Impacto indireto sobre os órgãos, entidades e unidades públicas atendidos pela EMAM, com aumento do tempo de resposta das demandas de manutenção.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DEMANDA

Solução inicialmente delineada, custo e horizonte de atendimento

5.1. Descrição da solução possível

Modalidade/rito: Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de bens comuns, sob o regime da Lei Federal nº 13.303/2016 e do RILC/2024 da EMAM.

Sistema: Sistema de Registro de Preços - SRP, com fornecimento parcelado e sem obrigação de aquisição integral.

Critério de julgamento projetado: maior desconto por lote, mediante percentual único aplicado linearmente aos preços referenciais dos itens que compõem cada lote.

Parcelamento: o objeto encontra-se consolidado em 17 (dezessete) lotes compostos por materiais técnica e mercadologicamente correlatos, conforme planilha definitiva, com julgamento por maior desconto por lote. A opção pela adjudicação por lote, em lugar da fragmentação integral em 595 itens autônomos, fundamenta-se na ressalva prevista no art. 127 do RILC/2024, diante da necessidade de preservar a economia de escala, a coerência mercadológica dos agrupamentos, a aplicação uniforme do percentual de desconto, a racionalidade logística e a eficiência na gestão dos pedidos, entregas e saldos, sem prejuízo injustificado à competitividade.

Base de referência: planilha própria da EMAM com especificação, unidade, quantitativo máximo, fonte de pesquisa, preço unitário e valor total por item. Os preços são formados prioritariamente por tabelas, sistemas e bases oficiais ou técnicas e, quando não houver correspondência adequada, por fontes complementares de mercado idôneas e atuais.

Divulgação dos preços: como o julgamento será por maior desconto, a base referencial necessária à formulação e ao julgamento das propostas integrará o instrumento convocatório, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e o RILC/2024.

Vigência da Ata: até 12 (doze) meses, contados de sua publicação, admitida uma única prorrogação por igual período quando atendidos os requisitos do RILC. A prorrogação utilizará exclusivamente os saldos remanescentes, sem renovação dos quantitativos.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Documento de Formalização da Demanda

Usuários e adesões: a EMAM será a única gerenciadora e usuária do registro, sem participantes externos originários. Não será admitida adesão posterior por empresa estatal não participante nesta contratação.

Formalização dos fornecimentos: cada contratação decorrente da Ata será formalizada por termo de contrato ou por instrumento equivalente, conforme o caso, observados os arts. 141, 141-A e 141-B do RILC/2024. Nas aquisições de execução simples em que o instrumento equivalente seja juridicamente cabível e operacionalmente suficiente, poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente, Nota de Empenho, Pedido de Compra e/ou Ordem de Entrega, com individualização do item, quantidade, preço de referência, desconto registrado, preço final, prazo e local de entrega, forma de recebimento, pagamento e obrigações essenciais.

Disciplina interna: a atualização do RILC relativa ao Sistema de Registro de Preços encontra-se publicada e vigente, devendo o instrumento convocatório e a Ata reproduzir integralmente a disciplina aplicável à vigência, prorrogação, saldos e adesões.

Condições preliminares de fornecimento e recebimento:

- Materiais novos e de primeiro uso, conforme especificações objetivas e proporcionais definidas na planilha e no Termo de Referência.
- Observância de normas técnicas, requisitos de segurança e certificações compulsórias somente quando aplicáveis ao respectivo produto.
- Compatibilidade dimensional e funcional nos itens de reposição de instalações e equipamentos existentes.
- Entrega parcelada em prazo e local definidos pela EMAM, mediante Ordem de Entrega ou documento equivalente.
- Conferência de quantidade, integridade, especificação, validade e certificação, quando aplicável, com recusa de material desconforme.
- Substituição sem ônus dos itens defeituosos, avariados, usados, divergentes ou em desacordo com o solicitado.
- Habilitação e qualificação proporcionais à natureza de bens comuns, evitando exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Documento de Formalização da Demanda**5.2. Custo estimado da solução inicialmente apresentada**

A estimativa consolidada é formada por planilha própria da EMAM, com pesquisa e composição de preços item a item. A versão definitiva contém 595 (quinhentos e noventa e cinco) itens distribuídos em 17 (dezessete) lotes, com valor global estimado de R\$ 4.826.471,18 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), pesquisa atualizada conforme Memória de Pesquisa.

O valor encontra-se consolidado para fins da fase preparatória, com metodologia baseada prioritariamente em bases oficiais ou técnicas e, quando necessário, em fontes complementares de mercado, sempre buscando correspondência entre o produto especificado, a unidade comercial e o preço pesquisado. Eventual alteração posterior deverá ser tecnicamente justificada e refletida de forma uniforme nos documentos do processo.

O valor global representa teto potencial associado aos quantitativos máximos projetados para horizonte de até 24 meses e não corresponde a obrigação de compra, reserva integral de dotação ou empenho imediato. Cada aquisição decorrerá de necessidade efetiva e dependerá da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

5.3. Previsão de data em que a demanda deverá estar suprida

Previsão: início do atendimento no 4º trimestre de 2026, tão logo concluído o procedimento licitatório, publicada a Ata de Registro de Preços e emitidos os primeiros instrumentos de aquisição. A data efetiva dependerá da conclusão do Termo de Referência e das demais peças da fase preparatória, da publicação do edital, da sessão, dos recursos eventualmente interpostos e da homologação.

Não se pretende receber de uma só vez todos os materiais estimados. O suprimento ocorrerá progressivamente durante a vigência da Ata, conforme as necessidades operacionais da EMAM.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Documento de Formalização da Demanda**6. INTEGRANTES DO PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO***Responsáveis e áreas envolvidas na fase preparatória*

Nome	Simone de Paula Cesar Nogueira
Matrícula	158-9
Cargo	Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição
Unidade	Diretoria Técnica
Função no processo	Responsável pela formalização da demanda, consolidação da relação de materiais, apoio à pesquisa de preços e elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória.

Nome	Lucca de Paula Vieira Lopes
Matrícula	191-0
Cargo	Supervisor Técnico
Unidade	Diretoria Técnica
Função no processo	Validação técnica da necessidade, das especificações, dos quantitativos e da solução de contratação.

Nome	Raphael Guimarães Felix
Matrícula	193
Cargo	Coordenador de Assuntos Contábeis
Unidade	Diretoria Administrativo-Financeira
Função no processo	Manifestação técnico-contábil e orçamentário-financeira, no âmbito da Diretoria Administrativo-Financeira, para subsidiar a verificação da viabilidade do registro e dos controles aplicáveis às futuras aquisições.

7. APOIO DE SETOR TÉCNICO ESPECIALIZADO*Áreas consultadas conforme a matéria*

(X) Sim () Não

O planejamento contará com apoio da Diretoria Técnica para especificação, compatibilidade, quantitativos, estoque e recebimento dos materiais; da Diretoria Administrativo-Financeira para os

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Documento de Formalização da Demanda

aspectos orçamentários e financeiros; e da Diretoria Jurídica, em momento próprio, para análise de conformidade jurídica do procedimento e dos instrumentos, preservada a segregação de funções.

8. GESTÃO DA ATA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Definição preliminar das responsabilidades de execução

O gestor da Ata de Registro de Preços e os responsáveis pelo recebimento/conferência dos materiais serão formalmente designados em ato próprio antes da execução das aquisições, observadas as competências das Diretorias e a segregação de funções.

A gestão central da ARP deverá compreender, no mínimo, o controle individualizado de itens e saldos, acompanhamento dos pedidos, verificação da vigência, instrução de eventual prorrogação, registro de ocorrências e adoção das providências cabíveis diante de atrasos ou descumprimentos. O recebimento deverá conferir quantidade, especificação, integridade, validade e demais requisitos aplicáveis ao material efetivamente entregue.

A ausência de designação nominal neste DFD não impede o planejamento, pois a atribuição será formalizada antes da primeira aquisição e poderá variar conforme a natureza dos itens e a organização interna da EMAM.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Formalização pela área responsável

Nome	Simone de Paula Cesar Nogueira
Matrícula	158-9
Cargo	Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição
Unidade	Diretoria Técnica
Ramal	3234-0926
E-mail	simonedepaula@uberlandia.mg.gov.br

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Documento de Formalização da Demanda

10. VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DA DEMANDA

Manifestação da unidade demandante e da autoridade competente

A Diretoria Técnica valida a necessidade administrativa descrita neste DFD e recomenda o prosseguimento da fase preparatória para estruturação do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços. A aprovação da demanda pela autoridade competente não substitui as análises técnica, orçamentária, financeira e jurídica exigíveis nas etapas subsequentes.

Uberlândia/MG, DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA.

ELABORAÇÃO:

SIMONE DE PAULA CESAR NOGUEIRA

Matrícula: 158-9

Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição - Diretoria Técnica

Responsável pela formalização da demanda

VALIDAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:

LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES

Matrícula: 191-0

Supervisor Técnico - Diretoria Técnica

Validação técnica e administrativa da necessidade

APROVAÇÃO:

LINDA MÁRCIA RODRIGUES GUERRA

Matrícula: 155-4

Diretora-Geral Interina – EMAM (Decreto S/Nº, publicado em 02/10/2026)

Autoridade competente

Nome Arquivo: 02- DFD - SRP Materiais.pdf

Documento assinado de forma digital por SIMONE DE PAULA CESAR NOGUEIRA

Certificado: **5be57455***edbdf56e**f1b02*****a2b9e**

Data: 23/10/2026 14:47:41

Documento assinado de forma digital por LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES

Certificado: **2538e8b1***21cf2fa5**1d019*****e8eeb**

Data: 23/10/2026 14:48:25

Documento assinado de forma digital por RAPHAEL GUIMARAES FELIX

Certificado: **7ffc45f4***81b05406**ed6d8*****1cf6d**

Data: 23/10/2026 14:53:47



20261570424EMAM - LOGO

Documento assinado de forma digital por JACKELLINE DE OLIVEIRA SANTOS

Certificado: **68c22da2***4aaf941d**8363d*****91056**

Data: 23/10/2026 14:54:20

Documento assinado de forma digital por Linda Marcia Rodrigues Guerra

Certificado: **9c9650e8***27e057cb**5b854*****fde30**

Data: 23/10/2026 15:05:09

Estudo Técnico Preliminar

Sistema de Registro de Preços - Materiais de Manutenção e Zeladoria

Órgão/Entidade: Empresa Municipal de Apoio e Manutenção - EMAM

Processo administrativo nº: 078/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026

Necessidade/objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção e zeladoria, com fornecimento parcelado, destinados às atividades operacionais da EMAM.

Regime jurídico aplicável: Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Municipal nº 14.358/2025, com as alterações da Lei nº 14.774/2026; Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/2024 da EMAM, com suas alterações.

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Área requisitante:

Nome / unidade / cargo	Registro funcional
Diretoria Técnica - Lucca de Paula Vieira Lopes - Supervisor Técnico	191-0

Área(s) técnica(s) consultada(s):

Nome / unidade / cargo	Registro funcional
Diretoria Técnica - Simone de Paula Cesar Nogueira – Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição	158-9
Diretoria Administrativo-Financeira - Raphael Guimarães Felix - Coordenador de Assuntos Contábeis	193

Responsável pela elaboração do ETP:

Nome / unidade / cargo	Registro funcional
Simone de Paula Cesar Nogueira - Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição - Diretoria Técnica	158-9

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Problema a ser resolvido sob a ótica do interesse público

A EMAM tem entre seus objetivos executar manutenção, reparos e melhorias em edifícios públicos municipais da Administração Direta e Indireta e, no âmbito da Diretoria Técnica, coordenar a guarda, o controle, a distribuição e a aquisição dos materiais necessários às suas atividades, com planejamento, planilhas e relatórios, nos termos do Estatuto vigente da Empresa.

Para o desempenho dessas atribuições, a EMAM necessita dispor, de forma contínua e tempestiva, de materiais de manutenção e zeladoria indispensáveis à execução das Ordens de Serviço. A diversidade das intervenções, a variedade de itens empregados e a impossibilidade de prever com exatidão, para cada ocorrência futura, quais materiais e quantitativos serão necessários podem ocasionar indisponibilidade de insumos no momento da execução, aumento dos prazos de atendimento, paralisação de equipes e postergação de serviços.

A necessidade administrativa consiste, portanto, em assegurar condições materiais adequadas para que as equipes operacionais atendam às demandas de manutenção conforme elas surgem, com qualidade, continuidade e racionalidade na utilização dos recursos, evitando aquisições emergenciais ou repetitivas decorrentes de ausência de planejamento de suprimento.

O histórico operacional reforça a recorrência da necessidade: até 1º de outubro de 2026, foram registradas 5.033 Ordens de Serviço abertas em 2026 e 3.909 Ordens de Serviço concluídas no período, sendo 3.758 originadas em 2026 e 151 remanescentes de 2025. Esses dados demonstram volume e diversidade de demandas, sem significar, isoladamente, consumo predeterminado de qualquer item específico.

O planejamento deve também refletir o cenário operacional projetado para 2027, em que a ampliação do quadro da EMAM permitirá maior simultaneidade das frentes de manutenção e maior agilidade no atendimento. A projeção de suprimento abrange não apenas as unidades escolares da rede municipal, mas também outros edifícios, instalações e equipamentos públicos municipais compreendidos no objeto institucional da Empresa, inclusive terminais de transporte coletivo, equipamentos e espaços esportivos administrados pela FUTEL e demais unidades da Administração Direta e Indireta, sempre conforme as demandas formalmente encaminhadas.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsão da demanda no instrumento de planejamento anual

A EMAM não possui Plano de Contratações Anual - PCA formalmente instituído. A Lei Federal nº 13.303/2016 não estabelece o PCA, nos moldes próprios de outros regimes de contratação pública,

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Estudo Técnico Preliminar

como requisito obrigatório para as empresas estatais. O planejamento das aquisições da EMAM é realizado segundo o seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, especialmente os arts. 5º a 14, que exigem planejamento prévio, identificação da necessidade, definição do modelo de contratação e avaliação da relação custo-benefício.

A inexistência de PCA formal não constitui impedimento ao prosseguimento da contratação, desde que observados o planejamento, a instrução processual e as manifestações técnicas, orçamentárias, financeiras e jurídicas previstas no RILC/2024 e nos atos internos aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Características indispensáveis constatadas pela Administração

A solução deverá observar requisitos técnicos e de qualidade proporcionais à natureza de cada material, com especificações objetivas e suficientes para assegurar o atendimento das necessidades operacionais sem restrição indevida à competitividade.

- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e adequados às atividades de manutenção e zeladoria, atendendo integralmente às especificações de cada item quanto a dimensões, composição, capacidade, potência, tensão, bitola, acabamento, resistência, aplicação e demais características pertinentes.
- Quando aplicável, deverão ser observadas normas técnicas brasileiras, requisitos de segurança e certificações compulsórias vigentes, inclusive aquelas expedidas pela ABNT, pelo INMETRO ou por outro órgão competente.
- Nos componentes destinados à reposição de equipamentos ou instalações existentes, deverá ser assegurada compatibilidade dimensional e funcional. Quando marca ou modelo forem utilizados apenas como referência necessária à compreensão da compatibilidade, será admitido produto similar ou de melhor qualidade, observada a disciplina do RILC.
- Os produtos deverão ser entregues íntegros, sem sinais de uso, avarias, deterioração, corrosão ou defeitos, em embalagem adequada e, quando aplicável, com identificação de fabricante, modelo, lote, características técnicas e prazo de validade.
- Produtos sujeitos a validade ou deterioração deverão apresentar prazo remanescente suficiente para utilização regular pela EMAM, conforme critérios a serem detalhados no Termo de Referência.
- O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitações da EMAM, respeitadas as unidades de fornecimento, os prazos e os locais definidos no Termo de Referência e nas Ordens de Entrega.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Estudo Técnico Preliminar

- Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com uso profissional e com as condições ordinárias de utilização em prédios e instalações públicas municipais.

Os requisitos de sustentabilidade serão aplicados de forma proporcional e tecnicamente justificável, privilegiando, quando compatível com o objeto e sem prejuízo da competição, durabilidade, redução de desperdícios, eficiência no consumo de recursos e destinação ambientalmente adequada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pesquisa de alternativas disponíveis

O levantamento considerou as formas possíveis de atendimento da necessidade de suprimento de materiais, à luz da diversidade dos itens, da recorrência das Ordens de Serviço e da incerteza quanto ao momento e ao quantitativo exato de cada consumo.

Alternativa 1 - aquisição integral e antecipada dos quantitativos estimados: permitiria concentração do procedimento, porém transferiria à EMAM a necessidade de recebimento e armazenamento imediato de grande volume de materiais, ampliando riscos de deterioração, avarias, perda de validade, imobilização de recursos e formação de estoque acima da demanda efetiva. Não se mostra a alternativa mais adequada diante da variabilidade das necessidades.

Alternativa 2 - aquisições avulsas e sucessivas conforme o surgimento das demandas: preservaria a aderência imediata a cada necessidade, mas exigiria repetição frequente de procedimentos de compra para materiais de mesma natureza, com maior custo administrativo, maior tempo de resposta e menor aproveitamento de economia de escala.

Alternativa 3 - Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado: permite realizar procedimento competitivo prévio para ampla relação de materiais, registrar condições e preços e efetuar aquisições somente quando surgir necessidade efetiva, com controle de quantitativos e saldos. A solução é aderente às hipóteses previstas nos arts. 123 e 124 do RILC/2024 e ao art. 66 da Lei nº 13.303/2016.

Não se mostram substitutivas da necessidade analisada alternativas como locação de equipamentos ou contratação de serviços de manutenção, pois o problema identificado consiste especificamente no suprimento dos materiais utilizados nas atividades próprias da EMAM. Essas soluções podem coexistir com a atuação da Empresa em situações específicas, mas possuem objetos distintos.

O mercado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, serralheria, carpintaria, pintura, filtragem e itens correlatos é segmentado por famílias de produtos. Por essa razão, a solução deverá preservar o parcelamento em grupos técnica e mercadologicamente coerentes, evitando tanto um lote único excessivamente amplo quanto fragmentação que elimine economia de escala e torne a gestão desproporcional.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Estudo Técnico Preliminar

Para a formação dos preços referenciais, a EMAM estruturou planilha própria, com utilização prioritária de tabelas, sistemas e bases oficiais ou técnicas compatíveis com cada item e, quando não houver correspondência adequada, fontes complementares de mercado, como fabricantes, distribuidores, fornecedores e sítios eletrônicos especializados. A metodologia busca assegurar correspondência entre descrição, unidade de fornecimento e preço efetivamente pesquisado.

Diante dessas características, a alternativa do Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado é a que apresenta melhor relação entre continuidade operacional, flexibilidade, economicidade, controle e esforço administrativo.

5. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução escolhida para atendimento da necessidade

A solução escolhida consiste na realização de Pregão Eletrônico para formação de Sistema de Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais de manutenção e zeladoria, com fornecimento parcelado conforme as necessidades da EMAM, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do RILC/2024.

A contratação será estruturada em lotes compostos por materiais técnica e mercadologicamente correlatos, conforme planilha consolidada. O critério de julgamento será o maior desconto sobre os preços referenciais da planilha de cada lote. O percentual ofertado para o lote será único e aplicado linearmente a todos os itens que o integram, conforme a faculdade prevista no art. 85, § 2º, do RILC/2024; o critério de maior desconto encontra fundamento no art. 54, inciso II e § 4º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 83 a 85 do RILC/2024.

Em razão da adoção do maior desconto, os preços e valores referenciais que constituirão a base objetiva da disputa deverão integrar o instrumento convocatório, observados o art. 34, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e o art. 74, § 3º, do RILC/2024.

A planilha de referência individualiza os materiais, especificações, unidades de fornecimento, quantitativos máximos, fonte de pesquisa, preço unitário de referência e valor total estimado. Os preços registrados resultarão da aplicação do desconto vencedor à base de referência, e eventual revisão ou atualização ocorrerá pelos mecanismos formais previstos no RILC e na Ata, não por alteração automática das tabelas de origem.

A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de até 12 (doze) meses, contada de sua publicação, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que presentes o interesse da EMAM, a vantajosidade, a concordância do fornecedor beneficiário e os demais requisitos do RILC. A prorrogação não renovará, recomporá ou restabelecerá os quantitativos originalmente registrados, permanecendo disponível apenas o saldo remanescente.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Estudo Técnico Preliminar

Para esta contratação, a EMAM será a única gerenciadora e usuária do registro, sem participantes externos originários, e não será admitida adesão posterior por empresa estatal não participante. A vedação decorre da elevada quantidade de itens, da necessidade de controle individualizado dos saldos e da capacidade administrativa disponível para o gerenciamento da Ata, conforme a redação dos arts. 125 e 130 do RILC/2024.

A existência de preços registrados não obrigará a EMAM a adquirir integralmente os itens ou quantitativos previstos. Cada aquisição dependerá de necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e financeira e emissão do instrumento correspondente.

Nas aquisições decorrentes da Ata, a formalização ocorrerá por termo de contrato ou por instrumento equivalente, conforme o caso. O instrumento equivalente poderá ser utilizado quando juridicamente cabível e operacionalmente suficiente, inclusive mediante Nota de Empenho, Pedido de Compra e/ou Ordem de Entrega, isolada ou conjuntamente, devendo os documentos adotados individualizar o processo e a Ata, o item, o quantitativo, o preço de referência, o desconto registrado, o preço final, o local e o prazo de entrega, as condições de recebimento e pagamento, as obrigações essenciais e as sanções aplicáveis, nos termos dos arts. 141, 141-A e 141-B do RILC/2024.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Quantidades necessárias

Os quantitativos estimados encontram-se individualizados e validados na planilha definitiva da EMAM, composta por 595 (quinhentos e noventa e cinco) itens distribuídos em 17 (dezessete) lotes, cada qual com especificação própria, unidade de fornecimento e quantidade máxima para o horizonte potencial do registro.

A definição e a validação dos quantitativos decorrem de metodologia estimativa técnico-operacional que considera, conjuntamente, a experiência da EMAM, a frequência de utilização dos materiais, os registros disponíveis de estoque, distribuição e consumo, aquisições anteriores quando existentes, o perfil e a complexidade das Ordens de Serviço, a sazonalidade das intervenções e a projeção das necessidades das equipes técnicas e operacionais. O número de Ordens de Serviço é utilizado como indicador de recorrência e volume de atividade, e não como coeficiente automático de consumo.

Como elemento histórico auxiliar, até 1º de outubro de 2026 foram registradas 5.033 Ordens de Serviço abertas em 2026 e 3.909 concluídas no período, sendo 3.758 originadas em 2026 e 151 remanescentes de 2025. No recorte de janeiro a julho de 2026, destacaram-se 1.342 atendimentos relacionados a serviços de encanador e 852 de eletricista, além das demais especialidades. Esses

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Estudo Técnico Preliminar

dados evidenciam recorrência e diversidade das demandas, mas não são convertidos automaticamente em consumo unitário de materiais, pois cada intervenção possui características, dimensões e complexidade próprias.

A estimativa incorpora ainda a ampliação projetada da capacidade operacional da EMAM em 2027. Um quadro operacional maior permite executar maior número de frentes simultâneas, reduzir o tempo de resposta e ampliar o volume potencial de atendimentos no mesmo período, o que exige disponibilidade proporcional de materiais para que o ganho de capacidade de mão de obra não seja neutralizado por falta de insumos. A projeção também considera que o universo de atendimento não se limita às unidades escolares, alcançando, nos termos do objeto institucional da Empresa, outros prédios, instalações e equipamentos públicos municipais, como terminais de transporte coletivo, equipamentos e espaços esportivos administrados pela FUTEL e unidades vinculadas às diversas Secretarias, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Os quantitativos máximos serão consolidados considerando horizonte potencial de até 24 (vinte e quatro) meses, correspondente à vigência inicial de 12 (doze) meses da Ata e à possibilidade de uma única prorrogação por igual período. Para cada item haverá um único quantitativo máximo para todo o horizonte potencial, sem renovação ou recomposição em razão da prorrogação.

As quantidades registradas constituirão limites máximos estimados e não representarão obrigação de aquisição integral. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Outras contratações necessárias ao funcionamento da solução

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua condição para a efetividade da presente solução. A aquisição dos materiais possui autonomia operacional e destina-se a apoiar atividades ordinárias de manutenção, conservação e zeladoria executadas pela EMAM.

Existem contratações e formas de execução correlatas às atividades de manutenção da Empresa, inclusive serviços especializados contratados conforme a necessidade, porém esses objetos possuem execução própria e não constituem pressuposto para utilização dos materiais registrados nesta contratação.

8. VIABILIDADE DE PARCELAMENTO

Análise do impacto técnico e econômico do parcelamento

O parcelamento constitui diretriz da Lei nº 13.303/2016 e do RILC/2024 sempre que ampliar a participação de licitantes sem perda de economia de escala. Considerando a heterogeneidade da relação de materiais, não se mostra adequada a formação de lote único abrangendo todos os itens.

A solução será parcelada em lotes formados por grupos de materiais técnica e mercadologicamente correlatos, considerando a natureza dos produtos, a especialização dos fornecedores, os canais ordinários de comercialização, a logística de pedidos e entregas e a economia de escala.

Embora o art. 127 do RILC/2024 privilegie a adjudicação por item nos objetos divisíveis, a estruturação por lotes deverá ser mantida apenas nos agrupamentos em que a afinidade de mercado e a racionalidade logística demonstrem que a fragmentação integral em centenas de itens autônomos provocaria perda de economia de escala, multiplicação desproporcional de fornecedores, pedidos, entregas e controles, ou redução da eficiência administrativa, sem ganho correspondente de competitividade.

A adoção do maior desconto por lote reforça a necessidade de que cada agrupamento seja homogêneo e comercialmente coerente, de modo que um único percentual possa ser aplicado linearmente aos seus itens sem distorções. A composição definitiva encontra-se validada na planilha e deverá ser reproduzida no Termo de Referência, vedados agrupamentos que restrinjam injustificadamente a participação de fornecedores capazes de atender determinado segmento.

Para o tratamento diferenciado das microempresas e empresas de pequeno porte, distingue-se a exclusividade dos lotes com valor até R\$ 80.000,00, preservada neste certame, da reserva de cota quantitativa de até 25% nos demais lotes. Examinada a segunda medida à luz da estrutura específica do registro de preços, a Diretoria Técnica considera que a divisão de cada agrupamento especializado em parcelas principal e reservada prejudicaria a solução de aquisição planejada: o mesmo conjunto de itens passaria a ser fornecido por contratações paralelas, com descontos, saldos e condições comerciais próprios, reduzindo a concentração de demanda de cada fornecedor e a capacidade de obtenção de melhores condições junto aos distribuidores dos respectivos segmentos.

Os lotes foram reorganizados por afinidade de mercado e correlação técnica entre materiais, para permitir que fornecedores especializados disputem famílias coerentes de produtos, atendam as necessidades de compatibilidade funcional das intervenções e ofereçam desconto único e linear sobre todos os respectivos itens. Como os pedidos serão parcelados, de composição variável, sem quantidade mínima, com frete e descarga incluídos e prazo ordinário de entrega de cinco dias úteis, a duplicação dos fornecimentos dentro de cada lote ampliaria a dispersão dos pedidos, o custo logístico e os controles de preços, recebimentos e saldos, com risco de neutralizar a economia de escala buscada. A fundamentação não parte de suposta indivisibilidade física de todos os bens, mas

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Estudo Técnico Preliminar

da desvantagem técnico-econômica e operacional de cotas quantitativas paralelas no modelo concreto, nos termos do art. 49, III, da LC nº 123/2006, em consonância com o art. 32, II e III, da Lei nº 13.303/2016.

A não instituição de cota reservada adicional não exclui nem pretere as ME/EPP: os Lotes 01, 02 e 17 permanecem inicialmente exclusivos, e nos demais lotes essas empresas poderão concorrer em igualdade de condições, com os direitos de regularização fiscal e trabalhista e de preferência em empate ficto previstos na LC nº 123/2006. A exceção à reserva quantitativa não se confunde com dispensa geral dos benefícios legais, devendo a fundamentação ser expressamente reproduzida no Termo de Referência e considerada no controle de legalidade e na decisão de abertura.

A planilha definitiva está organizada em 17 (dezessete) lotes, com 595 (quinhentos e noventa e cinco) itens, após revisão das especificações, unidades, quantitativos, duplicidades, fontes de preços e afinidades mercadológicas.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valores estimados para a solução

A estimativa consolidada do valor da contratação foi realizada por meio de planilha própria da EMAM, na qual estão individualizados os materiais, suas especificações, unidades de fornecimento, quantitativos máximos, fontes de referência, preços unitários e respectivos valores totais.

A formação dos preços observa prioritariamente tabelas, sistemas e bases referenciais oficiais ou técnicas aplicáveis aos materiais pesquisados, com verificação da correspondência entre a descrição, a unidade de fornecimento e a referência utilizada. Nos casos sem correspondência adequada, especialmente peças específicas, componentes de reposição e materiais não contemplados de forma suficiente pelas bases disponíveis, são utilizadas fontes complementares de mercado, incluindo fabricantes, distribuidores, fornecedores e sítios eletrônicos especializados, com verificação da atualidade do preço e da compatibilidade técnica do produto.

A adoção de diferentes fontes decorre da amplitude e heterogeneidade da relação de materiais e busca assegurar que o preço referencial corresponda, tanto quanto possível, ao produto efetivamente especificado e à respectiva unidade comercial.

Na versão definitiva da planilha encontram-se relacionados 595 (quinhentos e noventa e cinco) itens distribuídos em 17 (dezessete) lotes, com valor global estimado de R\$ 4.826.471,18 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos) e pesquisa de preços atualizada e consolidada na respectiva Memória de Pesquisa. O montante resulta da aplicação dos preços referenciais aos quantitativos máximos consolidados e constitui a base econômica do julgamento por maior desconto.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Estudo Técnico Preliminar

O valor global estimado representa o teto potencial decorrente da aplicação dos preços referenciais aos quantitativos máximos e não configura obrigação de aquisição integral. Cada fornecimento dependerá de necessidade efetiva e da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 8º e 26 do RILC/2024.

Como o julgamento será realizado pelo critério de maior desconto, a base referencial necessária à formulação e ao julgamento das propostas deverá ser divulgada no instrumento convocatório, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 74, § 3º, do RILC/2024.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Ações necessárias antes da contratação

Não se identifica necessidade de implantação de infraestrutura específica para viabilizar a contratação, pois os materiais se destinam às atividades ordinárias já desenvolvidas pela EMAM.

Com a revisão e a validação da planilha de materiais concluídas, as providências remanescentes da fase preparatória concentram-se na consolidação do Termo de Referência, da minuta da Ata, do Edital, das manifestações orçamentária, financeira e jurídica e dos demais documentos previstos no art. 76-A do RILC/2024.

A disciplina interna do Sistema de Registro de Preços encontra-se formalmente vigente e incorporada ao RILC/2024, inclusive quanto à vigência inicial da Ata, à possibilidade de uma única prorrogação por igual período, à manutenção apenas do saldo remanescente e às condições de vedação de adesão por empresa estatal não participante.

Para a operacionalização da futura Ata, deverão ser definidos os responsáveis por sua gestão e pelo controle de saldos, bem como o fluxo interno para solicitação dos materiais, verificação da necessidade, manifestação orçamentária e financeira, emissão do instrumento de aquisição, recebimento, conferência, ateste, registro de entrada e eventual aplicação de sanções.

Deverá ser verificada a suficiência das condições já existentes para recebimento e armazenamento dos materiais efetivamente solicitados. Como o fornecimento será parcelado, não se prevê aquisição ou estocagem integral do quantitativo máximo registrado.

Não se identifica, neste momento, necessidade de capacitação extraordinária de pessoal, sem prejuízo de orientação específica aos responsáveis pela gestão da Ata, pelo controle dos saldos e pelo recebimento dos materiais.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Consequências ambientais mapeadas

Considerando a natureza diversificada dos materiais, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à geração de resíduos de embalagens, sobras de materiais, substituição de componentes e eventual descarte inadequado de produtos ou resíduos que, por suas características, exijam destinação específica.

A utilização dos materiais deverá observar práticas de redução de desperdícios, aproveitamento adequado dos produtos, segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, priorizando-se, quando tecnicamente viável, a não geração, redução, reutilização e reciclagem, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O fornecimento parcelado contribui para reduzir aquisições antecipadas em volume superior ao necessário e, conseqüentemente, riscos de deterioração, perda de validade, avarias e descarte de materiais não utilizados.

Para materiais com características químicas ou que demandem cuidados específicos de armazenamento, manuseio ou descarte, deverão ser observadas as orientações do fabricante e as normas técnicas e ambientais aplicáveis. Nos itens submetidos legalmente a sistemas de logística reversa ou a destinação pós-consumo específica, deverão ser cumpridas as obrigações pertinentes à respectiva categoria.

Sempre que compatível com o objeto e sem prejuízo da competitividade, poderão ser consideradas especificações que favoreçam maior durabilidade, embalagens adequadas e redução de resíduos, desde que tecnicamente justificadas.

Não são identificados impactos ambientais extraordinários que inviabilizem a contratação, devendo as medidas de prevenção e mitigação ser aplicadas de forma proporcional à natureza de cada item constante da planilha.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Impactos positivos decorrentes do atendimento da necessidade

A contratação pretende assegurar condições materiais adequadas ao atendimento contínuo e eficiente das atividades de manutenção, conservação e zeladoria dos bens e instalações públicas municipais, reduzindo atrasos, paralisações ou postergações de Ordens de Serviço decorrentes da indisponibilidade de materiais.

Busca-se ampliar a capacidade de resposta das equipes operacionais, permitindo que os materiais sejam solicitados de forma parcelada e de acordo com as necessidades efetivamente identificadas,

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Estudo Técnico Preliminar

compatibilizando o fornecimento com a dinâmica das Ordens de Serviço e evitando aquisições antecipadas em quantidades superiores às necessárias.

Espera-se promover maior racionalidade, economicidade e economia processual, mediante procedimento competitivo único para formação do registro, base referencial estruturada, desconto obtido em disputa e redução da necessidade de sucessivos processos de aquisição de mesma natureza.

A contratação também deverá aprimorar o planejamento e o controle dos materiais utilizados pela EMAM, com identificação individualizada dos itens, quantitativos máximos, preços de referência, percentual de desconto, preços registrados e saldos efetivamente consumidos.

Como resultados operacionais, pretende-se favorecer a redução do tempo de resposta das demandas, a continuidade dos atendimentos, o melhor aproveitamento das equipes próprias e a preservação das condições de uso e funcionamento dos bens públicos municipais.

Pretende-se, portanto, obter solução que concilie continuidade operacional, economicidade, flexibilidade de fornecimento, competitividade, controle dos quantitativos e qualidade dos materiais, sem criação de obrigação de aquisição integral dos valores ou quantidades registrados.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação destinada à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção e zeladoria necessários às atividades da EMAM, mediante Sistema de Registro de Preços e Pregão Eletrônico.

A solução é compatível com a recorrência das demandas, a diversidade dos materiais, a variação dos quantitativos efetivamente utilizados em cada intervenção e a impossibilidade de determinar antecipadamente, com precisão absoluta, o momento e a quantidade de cada item a ser demandado. O modelo atende às hipóteses de utilização preferencial do SRP previstas no RILC/2024 e às condições gerais do art. 66 da Lei nº 13.303/2016.

A contratação será estruturada a partir de planilha própria da EMAM, com individualização dos materiais, especificações, unidades, quantitativos máximos e preços referenciais, formados prioritariamente a partir de bases oficiais ou técnicas e, quando necessário, por fontes complementares de mercado devidamente compatíveis com o item pesquisado.

O julgamento pelo maior desconto, aplicado de forma uniforme aos itens de cada lote, é juridicamente admitido pela Lei nº 13.303/2016 e pelo RILC/2024 e deverá utilizar como referência

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Estudo Técnico Preliminar

os preços constantes do instrumento convocatório. O parcelamento em lotes deverá permanecer restrito a grupos de materiais técnica e mercadologicamente coerentes, com motivação suficiente quanto à economia de escala, logística e competitividade.

Os quantitativos máximos serão dimensionados para horizonte potencial de até 24 meses, correspondente à vigência inicial da Ata por até 12 meses e à possibilidade de uma única prorrogação por igual período. A prorrogação não restabelecerá os quantitativos, subsistindo somente os saldos remanescentes. A Ata será destinada ao uso exclusivo da EMAM, sem participantes externos e sem adesão posterior por empresa estatal não participante.

Os fornecimentos serão realizados parceladamente e conforme as necessidades efetivas, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos ou do valor estimado, e cada aquisição ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

Diante do exposto, considera-se a solução tecnicamente adequada, economicamente justificável e compatível com as necessidades e atribuições estatutárias da EMAM, recomendando-se o prosseguimento imediato da fase preparatória com a elaboração do Termo de Referência e das peças subsequentes, tomando-se a planilha definitiva como base técnica e econômica do certame.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Estudo Técnico Preliminar

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Uberlândia/MG, DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA.

ELABORAÇÃO:

SIMONE DE PAULA CESAR NOGUEIRA

Matrícula: 158-9

Coordenadora de Compras, Estoque e
Distribuição - Diretoria Técnica

VALIDAÇÃO TÉCNICA:

LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES

Matrícula: 191-0

Supervisor Técnico - Diretoria Técnica

MANIFESTAÇÃO FINANCEIRA:

RAPHAEL GUIMARAES FELIX

Matrícula: 193

Coordenador de Assuntos Contábeis –
Diretoria Administrativo-Financeira

APROVAÇÃO:

LINDA MÁRCIA RODRIGUES GUERRA

Matrícula: 155-4

Diretora-Geral Interina – EMAM (Decreto
S/Nº, publicado em 02/10/2026)

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo o prosseguimento da fase preparatória, observadas a Lei Federal nº 13.303/2016, o Estatuto vigente da EMAM e o RILC/2024, com suas alterações.

Nome Arquivo: 03- ETP - SRP Materiais.pdf

Documento assinado de forma digital por SIMONE DE PAULA CESAR NOGUEIRA

Certificado: **5be57455***edbdf56e**f1b02*****a2b9e**

Data: 23/10/2026 14:47:41

Documento assinado de forma digital por LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES

Certificado: **2538e8b1***21cf2fa5**1d019*****e8eeb**

Data: 23/10/2026 14:48:25

Documento assinado de forma digital por RAPHAEL GUIMARAES FELIX

Certificado: **7ffc45f4***81b05406**ed6d8*****1cf6d**

Data: 23/10/2026 14:53:47



20261570424EMAM - LOGO

Documento assinado de forma digital por JACKELLINE DE OLIVEIRA SANTOS

Certificado: **68c22da2***4aaf941d**8363d*****91056**

Data: 23/10/2026 14:54:20

Documento assinado de forma digital por Linda Marcia Rodrigues Guerra

Certificado: **9c9650e8***27e057cb**5b854*****fde30**

Data: 23/10/2026 15:05:09

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Mapa de Riscos

Mapa de Riscos

Órgão/Entidade: EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM

Processo administrativo nº 078/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026

Necessidade/objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção e zeladoria, com fornecimento parcelado.

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Área(s) requisitante(s): Diretoria Técnica

Nome	Registro funcional
SIMONE DE PAULA CESAR NOGUEIRA	158-9

Área(s) técnica(s) consultada(s): Diretoria Técnica

Nome	Registro funcional
LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES	191-0

Responsável(eis) pela elaboração do Mapa de Riscos:

Nome	Registro funcional
SIMONE DE PAULA CESAR NOGUEIRA	158-9
LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES	191-0

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Mapa de Riscos

1. CONTRATAÇÃO

Definição da necessidade, objetivo e escopo da contratação pública

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção e zeladoria, mediante Pregão Eletrônico nº 002/2026, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da EMAM. A modelagem considera julgamento por maior desconto sobre a planilha de referência, aplicado de forma uniforme aos itens de cada lote; Ata com vigência inicial de até 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por igual período, sem renovação ou recomposição dos quantitativos; e vedação de adesão por empresa estatal não participante nesta contratação. Base normativa: Lei Federal nº 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/2024 da EMAM e suas alterações, inclusive a disciplina específica do Sistema de Registro de Preços atualmente publicada e vigente.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Mapa de Riscos

2. MAPA DE RISCOS

Identificação e análise de riscos, causas, impactos e probabilidades

	Risco	Probabilidade	Impacto	Tratamento	Contingência	Responsáveis
1	Dimensionamento inadequado dos quantitativos máximos para o horizonte potencial da Ata, com superdimensionamento ou esgotamento prematuro de itens.	Média	Alto	Validar os quantitativos por item com base na experiência operacional, frequência de uso, registros disponíveis de estoque/consumo, aquisições anteriores e perfil das Ordens de Serviço, sem conversão automática de OS em consumo.	Monitorar a evolução dos saldos e, identificada tendência de esgotamento, iniciar novo planejamento/licitação em tempo hábil. Não considerar a prorrogação da Ata como recomposição de quantitativos.	Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição / Diretoria Técnica
2	Especificação técnica incompleta, imprecisa ou excessivamente restritiva, inclusive em itens de reposição que exijam compatibilidade.	Média	Alto	Revisar a planilha e o TR item a item, definindo características objetivas, compatibilidade funcional/dimensional e normas ou certificações somente quando aplicáveis; evitar indicação de marca sem justificativa técnica.	Corrigir a especificação e, se a alteração afetar a formulação das propostas após a publicação, retificar/republicar o edital com reabertura dos prazos aplicáveis.	Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição / Diretoria Técnica
3	Erro de unidade de fornecimento, conversão de medida ou correspondência entre o item especificado e a fonte de preço utilizada.	Média	Alto	Conferir unidade comercial, quantidade por embalagem, conversões e equivalência entre descrição, código de referência e fonte pesquisada antes da consolidação da planilha.	Retificar a planilha e recalcular o valor estimado. Se o erro for material e já houver edital publicado, promover a correção com reabertura do prazo quando necessária.	Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição
4	Preço referencial desatualizado, incompatível com a unidade ou com o produto efetivamente especificado, comprometendo a competitividade ou a exequibilidade.	Média	Muito alto	Formar os preços prioritariamente por bases oficiais/técnicas e, quando necessário, por fabricantes, distribuidores, fornecedores e sítios especializados atuais, observando as fontes e regras do RILC/2024 e registrando a compatibilidade do item.	Atualizar a referência e o orçamento antes da disputa; se a inconsistência for identificada após a publicação e puder afetar a competição, retificar/republicar o instrumento convocatório.	Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição / Diretoria Técnica
5	Agrupamento inadequado de materiais em lotes, reunindo	Média	Alto	Estruturar os lotes por afinidade técnica e mercadológica, especialização dos fornecedores,	Reavaliar e desmembrar ou reorganizar o lote quando identificado	Coordenadora de Licitações e Contratos / Coordenadora

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Mapa de Riscos

	Risco	Probabilidade	Impacto	Tratamento	Contingência	Responsáveis
	mercados distintos ou restringindo injustificadamente a competição.			logística e economia de escala, com justificativa do parcelamento no ETP/TR.	risco de restrição competitiva; se necessário, retificar/republicar o edital.	de Compras, Estoque e Distribuição / Diretoria Técnica
6	Critério de maior desconto uniforme por lote gerar distorções entre itens, propostas inexequíveis ou desinteresse de fornecedores.	Média	Alto	Manter lotes homogêneos, revisar preços-base e avaliar a coerência econômica do desconto sobre os itens do lote. No julgamento, analisar indícios de inexequibilidade e realizar diligências quando cabíveis.	Desclassificar proposta apenas após análise motivada e saneamento/diligência cabível; convocar a proposta subsequente ou declarar o lote fracassado e reavaliar a modelagem.	Pregoeiro(a) / Equipe de Apoio
7	Licitação deserta ou fracassada em um ou mais lotes.	Média	Médio	Assegurar ampla publicidade, condições proporcionais de habilitação, preços referenciais atuais e lotes compatíveis com o mercado fornecedor.	Diagnosticar a causa do insucesso, ajustar preços, especificações ou lotes quando necessário e promover novo procedimento, sem prejuízo de outra solução juridicamente cabível em situação concreta.	Pregoeiro(a) / Coordenadora de Licitações e Contratos / Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição
8	Habilitação irregular de licitante ou tratamento inadequado de falhas documentais durante o julgamento.	Baixa	Médio	Aplicar os requisitos do edital e do RILC/2024, observando julgamento objetivo, formalismo moderado e diligência para esclarecimento/saneamento quando juridicamente cabível, sem criação posterior de condição material inexistente na data exigida.	Inabilitar de forma motivada quando a irregularidade for insanável e convocar o licitante subsequente; submeter dúvida jurídica relevante à Diretoria Jurídica.	Pregoeiro(a) / Equipe de Apoio
9	Atraso, recusa ou descumprimento de Ordem de Entrega/Pedido de Compra pelo fornecedor beneficiário.	Média	Alto	Definir prazos realistas no TR/Ata, formalizar cada solicitação por instrumento idôneo e acompanhar o cumprimento pelo gestor da ARP e responsáveis pelo recebimento.	Notificar o fornecedor, exigir regularização, registrar a ocorrência e aplicar as medidas e sanções previstas no RILC/2024; avaliar solução substitutiva juridicamente cabível para evitar descontinuidade.	Gestor da ARP / Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição / responsável pelo recebimento
10	Entrega de material diverso, incompatível, avariado, usado ou com qualidade inferior à especificação.	Média	Alto	Estabelecer critérios objetivos de recebimento e conferência, com verificação de especificação, quantidade, integridade, validade e certificação quando aplicável.	Recusar o recebimento, registrar a não conformidade e exigir substituição sem ônus; em caso de	Responsável pelo recebimento / Diretoria Técnica / Coordenadora de

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Mapa de Riscos

	Risco	Probabilidade	Impacto	Tratamento	Contingência	Responsáveis
					reincidência ou inadimplemento, adotar as sanções cabíveis.	Compras, Estoque e Distribuição
11	Esgotamento do saldo de item antes do término da vigência potencial da Ata, inclusive durante eventual período prorrogado.	Média	Alto	Controlar saldos por item e lote, com acompanhamento periódico do consumo e alertas de criticidade. Considerar que eventual prorrogação utiliza apenas o saldo remanescente.	Antecipar a abertura de novo procedimento para os itens críticos, evitando depender da prorrogação como mecanismo de recomposição quantitativa.	Gestor da ARP / Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição
12	Oscilação relevante do mercado ou pedido de revisão de preço sem suporte suficiente, com perda potencial da vantajosidade do registro.	Média	Médio	Acompanhar referências de mercado e exigir documentação idônea em pedidos de revisão, aplicando somente os mecanismos admitidos na Lei nº 13.303/2016, no RILC e na Ata.	Indeferir pedidos não comprovados; quando a manutenção do preço registrado deixar de ser vantajosa ou viável, adotar negociação, revisão, cancelamento do item/registro ou nova licitação, conforme o caso.	Gestor da ARP / Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição / Diretoria Administrativo-Financeira / Diretoria Jurídica, quando cabível
13	Falha no controle de saldos, pedidos, recebimentos, atestes ou registros da Ata, com risco de aquisição acima do limite ou perda de rastreabilidade.	Média	Alto	Manter controle centralizado e individualizado por item, lote, fornecedor, pedido, quantidade recebida e saldo, com conciliações periódicas e segregação de funções.	Suspender novas solicitações do item afetado até conciliação dos registros, promover conferência documental e corrigir o saldo antes da retomada das aquisições.	Gestor da ARP / Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição / Diretoria Administrativo-Financeira
14	Emissão de pedido, empenho ou ordem de fornecimento sem necessidade administrativa devidamente caracterizada ou sem disponibilidade orçamentária e financeira.	Baixa	Muito alto	Condicionar cada aquisição à verificação da necessidade, à manifestação da Diretoria Administrativo-Financeira e à emissão do empenho/instrumento equivalente, conforme o RILC vigente.	Suspender a solicitação antes da execução, regularizar a instrução quando juridicamente possível e apurar eventual falha de controle se houver emissão indevida.	Gestor da ARP / Diretoria Administrativo-Financeira / unidade requisitante
15	Prorrogação da Ata sem instrução tempestiva, sem saldo útil ou sem demonstração atualizada de vantajosidade.	Baixa	Alto	Iniciar a análise preferencialmente com 4 meses de antecedência, instruindo-a com interesse da EMAM, saldo remanescente, concordância do beneficiário, aferição atualizada da vantajosidade e autorização competente.	Não prorrogar a Ata quando os requisitos não forem atendidos e iniciar nova licitação em tempo hábil para evitar descontinuidade.	Gestor da ARP / Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição / Diretoria Administrativo-Financeira / autoridade competente

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Mapa de Riscos

	Risco	Probabilidade	Impacto	Tratamento	Contingência	Responsáveis
16	Adesão de empresa estatal não participante em desacordo com a vedação estabelecida para esta Ata, ampliando indevidamente o registro e a carga de gestão.	Muito baixa	Alto	Prever expressamente no ETP, TR, edital e Ata o uso exclusivo pela EMAM e a vedação de adesão por empresa estatal não participante.	Indeferir solicitações de adesão e, se houver processamento indevido, interromper o fluxo e promover a correção administrativa antes de qualquer fornecimento.	Gestor da ARP / Coordenadora de Licitações e Contratos / Diretoria Jurídica, quando cabível
17	Publicação do edital ou redação dos instrumentos do certame em desconformidade com o RILC vigente, inclusive quanto ao novo regime de vigência, prorrogação e adesão da ARP.	Muito baixa	Muito alto	Promover revisão de conformidade entre a redação vigente do RILC/2024, o ETP, o TR, o Edital e a minuta da Ata imediatamente antes da publicação, verificando especialmente vigência, prorrogação, saldo remanescente, adesões e formalização por instrumento equivalente.	Suspender ou retificar o procedimento antes da sessão quando identificada desconformidade material, republicando o instrumento e reabrindo prazos quando necessário.	Coordenadora de Licitações e Contratos / Diretoria Jurídica / Diretor-Geral

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Mapa de Riscos

3. TERMÔMETRO DE RISCOS

Visão consolidada dos riscos por impacto e probabilidade

Impacto / Probabilidade	1. Muito baixo	2. Baixo	3. Médio	4. Alto	5. Muito alto
5. Muito alta					
4. Alta					
3. Média			2	9	1
2. Baixa			1	1	1
1. Muito baixa				1	1

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Mapa de Riscos

SIMONE DE PAULA CESAR NOGUEIRA
Matrícula: 158-9
Coordenadora de Compras, Estoque e
Distribuição
Responsável pela elaboração

LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES
Matrícula: 191-0
Supervisor Técnico
Validação técnica

RAPHAEL GUIMARAES FELIX
Matrícula: 193
Coordenador de Assuntos Contábeis – Diretoria Administrativo-Financeira
Ciência quanto aos riscos orçamentários e financeiros

Uberlândia/MG, DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA.

Aprovo o presente Mapa de Riscos e atesto sua conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/2024 da EMAM e suas alterações.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL

LINDA MÁRCIA RODRIGUES GUERRA
Diretora-Geral Interina – EMAM (Decreto S/Nº, publicado em 02/10/2026)

Uberlândia/MG, DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA.

Nome Arquivo: 04- Mapa de Riscos - SRP Materiais.pdf

Documento assinado de forma digital por SIMONE DE PAULA CESAR NOGUEIRA

Certificado: **5be57455***edbdf56e**f1b02*****a2b9e**

Data: 23/10/2026 14:47:41

Documento assinado de forma digital por LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES

Certificado: **2538e8b1***21cf2fa5**1d019*****e8eeb**

Data: 23/10/2026 14:48:25

Documento assinado de forma digital por RAPHAEL GUIMARAES FELIX

Certificado: **7ffc45f4***81b05406**ed6d8*****1cf6d**

Data: 23/10/2026 14:53:47



20261570424EMAM - LOGO

Documento assinado de forma digital por JACKELLINE DE OLIVEIRA SANTOS

Certificado: **68c22da2***4aaf941d**8363d*****91056**

Data: 23/10/2026 14:54:20

Documento assinado de forma digital por Linda Marcia Rodrigues Guerra

Certificado: **9c9650e8***27e057cb**5b854*****fde30**

Data: 23/10/2026 15:05:09

Termo de Referência

Sistema de Registro de Preços – Materiais de Manutenção e Zeladoria

Órgão/Entidade	Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM
Unidade requisitante	Diretoria Técnica
Processo administrativo	078/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção e zeladoria.
Julgamento e disputa	Maior desconto por lote • percentual único e linear • modo aberto
Formalização	Ata de Registro de Preços + termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso
Orçamento	Divulgação no instrumento convocatório, em razão do critério de maior desconto
Planilha de referência	595 itens • 17 lotes • R\$ 4.826.471,18 • pesquisa atualizada conforme Memória de Pesquisa

1. OBJETO E ESCOPO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção e zeladoria**, com fornecimento parcelado e sob demanda, destinados às atividades operacionais da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM, conforme especificações, unidades, quantitativos máximos e preços referenciais constantes da Planilha Estimada de Preços e de sua Memória de Pesquisa.

1.2. O objeto compreende materiais básicos de construção; pisos, cerâmicas e revestimentos; coberturas, calhas e impermeabilização; fios, cabos, iluminação, proteção e instalações elétricas; chuveiros e resistências; tubos, conexões, registros, válvulas, metais e louças sanitárias; filtros e refis; ferragens, fixadores e ferramentas; aços, chapas, perfis e tubos de serralheria; abrasivos e consumíveis de soldagem; tintas, massas, fundos, seladores, solventes e acessórios de pintura.

1.3. A relação contém **595 (quinhentos e noventa e cinco) itens, distribuídos em 17 (dezessete) lotes. Os quantitativos de cada item constituem limites máximos para todo o horizonte potencial do registro, inclusive eventual prorrogação, sem renovação, recomposição ou restabelecimento dos saldos.**

1.4. O fornecimento não compreende instalação, aplicação ou execução de serviços pela beneficiária da Ata, salvo atividade acessória indispensável à entrega, como transporte, movimentação e descarga, que permanecerá incluída no preço.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

1.5. A existência do registro não assegura pedido mínimo, periodicidade fixa, exclusividade de fornecimento nem aquisição integral. Cada contratação específica dependerá de necessidade efetiva, saldo disponível e manifestação orçamentária e financeira.

2. CONTEXTO DA NECESSIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS

2.1. A EMAM executa atividades recorrentes de manutenção, conservação, reparos e zeladoria em prédios, instalações e equipamentos públicos municipais da Administração Direta e Indireta. O universo potencial de atendimento não se restringe às unidades escolares e pode compreender, conforme as demandas formalmente encaminhadas, terminais de transporte coletivo, equipamentos e espaços esportivos administrados pela FUTEL e outros próprios públicos vinculados às diversas Secretarias, órgãos e entidades municipais. A continuidade dessas atividades depende da disponibilidade tempestiva de materiais compatíveis com as Ordens de Serviço emitidas às equipes operacionais.

2.2. Até 1º de outubro de 2026, foram registradas 5.033 Ordens de Serviço abertas em 2026 e 3.909 Ordens de Serviço concluídas no período, sendo 3.758 originadas em 2026 e 151 remanescentes de 2025. O volume e a diversidade das intervenções demonstram necessidade contínua, mas não permitem antecipar com precisão absoluta quando e em que quantidade cada item será utilizado. Para o horizonte da Ata, o planejamento considera ainda a ampliação da capacidade operacional da EMAM em 2027, com maior possibilidade de execução simultânea de frentes de serviço e, consequentemente, maior demanda potencial por materiais.

2.3. A indisponibilidade de materiais pode interromper frentes de trabalho, prolongar a indisponibilidade de instalações, elevar custos de mobilização e estimular compras avulsas urgentes. A solução pretende reduzir esses efeitos por meio de competição prévia, preços registrados, pedidos rastreáveis e controle individual de saldos.

2.4. Constituem resultados esperados:

- a)** assegurar continuidade e maior previsibilidade às atividades de manutenção e zeladoria;
- b)** reduzir o tempo entre a identificação da necessidade e a disponibilização do material;
- c)** diminuir compras isoladas e retrabalho administrativo;
- d)** preservar a qualidade, a compatibilidade e a rastreabilidade dos materiais empregados;
- e)** permitir aquisições proporcionais à demanda real, evitando estoque integral, obsolescência e perdas; e

- f) fortalecer o controle de preços, pedidos, recebimentos, pagamentos e saldos por item e por lote.

2.5. A aquisição integral antecipada não se mostra adequada, pois ampliaria a imobilização de recursos e os riscos de armazenamento. Também não se mostram adequadas sucessivas compras avulsas, que fragmentariam a demanda e aumentariam o tempo, o custo transacional e o risco de descontinuidade.

3. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 66 da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos arts. 123 a 130 do RILC/2024 da EMAM, com suas alterações.

3.2. A modelagem é adequada porque reúne, simultaneamente, necessidade de aquisições frequentes, conveniência de entregas parceladas e impossibilidade de definição prévia exata do quantitativo e do momento de cada demanda, hipóteses previstas no art. 124 do RILC.

3.3. A Ata permitirá que os preços e condições sejam disputados previamente, mantendo-se cada aquisição subordinada à necessidade efetiva da EMAM e aos saldos disponíveis no registro.

3.4. Os preços registrados não obrigarão a EMAM a contratar, não gerarão reserva de mercado à beneficiária e não impedirão a realização de contratação específica diversa quando legalmente cabível e comprovadamente mais vantajosa.

3.5. O valor global estimado representa somente o teto potencial do registro; não haverá empenho integral na formação da Ata nem indenização por quantitativos não solicitados.

4. NATUREZA DO OBJETO, PROCEDIMENTO E REGIME JURÍDICO

4.1. Os materiais são **bens comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, admitindo comparação direta entre propostas.

4.2. A seleção será realizada por **Pregão Eletrônico**, com modo de disputa **aberto**, observadas as regras da plataforma indicada no Edital.

4.3. A contratação será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016; pela Lei Complementar nº 123/2006; pela Lei Municipal nº 14.358/2025 e suas alterações; pelo RILC/2024 da EMAM e suas alterações; pelo Edital, por este Termo de Referência e pelos demais atos integrantes do processo.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

4.4. A descrição do objeto adota requisitos proporcionais à natureza dos bens e aos riscos identificados, sem exigência de técnica especial de execução, dedicação de mão de obra ou estrutura exclusiva.

5. PLANILHA, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO E PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO

5.1. A Planilha Estimada de Preços, com pesquisa atualizada e consolidada na respectiva Memória de Pesquisa, contém 595 itens distribuídos em 17 (dezesete) lotes e apresenta valor global estimado de R\$ 4.826.471,18 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

5.2. Os valores estimados por lote são os seguintes:

LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR ESTIMADO
01	MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO	13	R\$ 73.795,75
02	PISOS, REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	8	R\$ 60.231,10
03	COBERTURAS, CALHAS, FIXADORES E IMPERMEABILIZAÇÃO	19	R\$ 383.532,36
04	MADEIRAS, PORTAS, ESQUADRIAS E FIXADORES DE CARPINTARIA	19	R\$ 124.644,78
05	FIOS, CABOS E TERMINAIS ELÉTRICOS	23	R\$ 289.754,80
06	ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS	10	R\$ 433.538,20
07	PROTEÇÃO, COMANDO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	18	R\$ 156.412,50
08	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	47	R\$ 389.044,20
09	CHUVEIROS, DUCHAS E RESISTÊNCIAS	3	R\$ 206.469,00
10	TUBOS, CONEXÕES E COMPLEMENTOS HIDRÁULICOS	198	R\$ 536.479,75
11	METAIS, VÁLVULAS, REPAROS E LOUÇAS SANITÁRIAS	84	R\$ 860.839,83
12	FILTROS, PURIFICADORES E REFIS	11	R\$ 102.304,30
13	FERRAGENS, FECHADURAS, FIXADORES E FERRAMENTAS	68	R\$ 443.433,46
14	AÇOS, CHAPAS, PERFIS, TUBOS E ARTEFATOS DE SERRALHERIA	23	R\$ 251.832,89
15	DISCOS, ABRASIVOS E CONSUMÍVEIS DE SOLDAGEM	13	R\$ 86.771,70
16	TINTAS, FUNDOS, MASSAS, SELADORES E SOLVENTES	20	R\$ 354.569,76
17	ACESSÓRIOS E PREPARAÇÃO PARA PINTURA	18	R\$ 72.816,80
TOTAL		595	R\$ 4.826.471,18

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

5.3. Os quantitativos máximos foram estabelecidos mediante metodologia estimativa técnico-operacional, considerando conjuntamente o histórico e o perfil das Ordens de Serviço, a frequência de utilização dos materiais, registros disponíveis de estoque, distribuição e consumo, aquisições anteriores, diversidade e complexidade das intervenções, horizonte potencial do registro e projeção das necessidades das equipes. A estimativa incorpora a ampliação projetada da capacidade operacional da EMAM em 2027 e a possibilidade de atendimento simultâneo de maior número de frentes, bem como o universo potencial de unidades públicas abrangidas pelo objeto institucional da Empresa, inclusive unidades escolares, terminais de transporte coletivo, equipamentos e espaços esportivos administrados pela FUTEL e demais prédios, instalações e equipamentos da Administração Municipal Direta e Indireta. Não se adota conversão automática de Ordens de Serviço em consumo. O valor global corresponde ao somatório dos quantitativos máximos multiplicados pelos preços unitários referenciais e não representa obrigação de aquisição, empenho integral ou reserva imediata de recursos.

5.4. O sigilo do orçamento estimado constitui a regra geral prevista no art. 31 e no caput do art. 74 do RILC/2024. Neste certame, contudo, a adoção do critério de maior desconto exige que a estimativa conste do instrumento convocatório, conforme o art. 34, § 1º, e o art. 54, § 4º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, bem como o art. 74, § 3º, e o art. 85 do RILC/2024.

5.5. A divulgação prévia do orçamento estimado, inclusive dos preços unitários e valores referenciais por lote, decorre da adoção do critério de julgamento por maior desconto e observará o art. 34, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e o art. 74, § 3º, do RILC/2024. Além de constituir requisito da própria modelagem, a publicidade da base referencial fornece o parâmetro objetivo sobre o qual incidirão as propostas e os lances, assegura a aplicação linear do percentual de desconto e permite a adequada formulação, conferência e julgamento das propostas.

5.6. Os preços referenciais constituem limites para julgamento e base matemática do desconto. O preço registrado de cada item será o resultado do percentual adjudicado, não se admitindo preço final superior ao referencial.

5.7. A Planilha Estimada de Preços será disponibilizada em formato que permita aos licitantes identificar lote, item, especificação, unidade, quantidade, preço unitário e subtotal, assegurando transparência e formulação objetiva das propostas. A Memória de Pesquisa integra os autos do processo e observará o regime de acesso aplicável à documentação da contratação.

6. PESQUISA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DA BASE REFERENCIAL

6.1. A pesquisa de preços observou os arts. 27 e 28 do RILC/2024, com utilização do maior número de fontes tecnicamente disponíveis e verificação da correspondência entre código ou referência, descrição, unidade, embalagem, abrangência territorial e período de referência.

6.2. Foram priorizadas bases oficiais ou técnicas idôneas, inclusive SINAPI e outras planilhas referenciais compatíveis. Na ausência de correspondência suficiente, foram utilizadas fontes comerciais com identificação do produto e do fornecedor, URL específica e registro de data e hora de consulta.

6.3. A pesquisa consolidada compreende 595 itens, dos quais 68 têm três referências, 19 têm duas referências e 508 têm uma referência. Assim, 527 itens apresentam amostra reduzida, com justificativas metodológicas consolidadas no Relatório Técnico de Pesquisa de Preços e registros individualizados na aba “MEMÓRIA DE PESQUISA”, observadas as exigências do art. 28, §§ 2º e 3º, do RILC/2024.

6.4. Para amostras com três preços, adotou-se a média quando o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25% e a mediana quando o coeficiente superou 25%, de modo a reduzir a influência de dispersões relevantes. Conversões de embalagem foram normalizadas para a unidade licitada antes do cálculo.

6.5. As pesquisas com menos de três referências enquadram-se excepcionalmente nas hipóteses do art. 28, §§ 2º e 3º, do RILC/2024. Nos respectivos itens, foram consultadas as fontes tecnicamente possíveis e disponíveis compatíveis com a especificação, a unidade de fornecimento e as características do respectivo material, tendo a limitação da amostra decorrido da inexistência, insuficiência ou inadequação das demais referências localizadas. As justificativas individualizadas, as fontes efetivamente utilizadas, os critérios de formação dos preços e os elementos de demonstração de sua aderência ao mercado encontram-se registrados na Memória de Pesquisa de Preços integrante do Processo Administrativo nº 078/2026.

6.6. Preços incompatíveis com a especificação, produtos indisponíveis, ofertas condicionadas, anúncios de marketplace sem rastreabilidade suficiente e valores inexequíveis ou excessivamente elevados não foram utilizados como simples substitutos de referências válidas.

6.7. A Memória de Pesquisa integra a instrução processual e assegura a rastreabilidade e a auditabilidade dos preços unitários utilizados na formação da base referencial.

7. PARCELAMENTO EM LOTES E JUSTIFICATIVA DA ADJUDICAÇÃO

7.1. O objeto foi parcelado em 17 lotes formados por grupos de materiais técnica e mercadologicamente correlatos. Cada lote poderá ser disputado e adjudicado de forma independente.

7.2. A modelagem evita lote único excessivamente amplo e permite a participação de fornecedores especializados nos distintos mercados de materiais de construção, elétrica, hidráulica, serralheria, pintura e segmentos correlatos.

7.3. Embora o art. 127 do RILC estabeleça a adjudicação por item como regra para objetos divisíveis, a adjudicação por lote é justificada, neste caso, pela economia de escala, pela afinidade mercadológica dos agrupamentos, pela racionalidade logística e pela necessidade de manter administrável o número de fornecedores, pedidos, entregas e saldos.

7.4. A fragmentação em 595 disputas autônomas reduziria a agregação de demanda, elevaria os custos transacionais da EMAM e dos licitantes e poderia tornar pouco atrativos itens de baixo valor ou baixa frequência, sem ganho proporcional de competição.

7.5. A exceção não autoriza agrupamento heterogêneo. O vencedor de cada lote deverá possuir capacidade para fornecer todos os seus itens, inclusive os de menor valor ou demanda eventual, pelo mesmo percentual de desconto.

7.6. É vedada a adesão, contratação ou fornecimento parcial de itens de um lote por conveniência seletiva do fornecedor. Os pedidos, contudo, poderão conter apenas os itens e quantitativos efetivamente necessários à EMAM, dentro do lote adjudicado e dos respectivos saldos.

8. TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Serão assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e nos arts. 51 a 53 do RILC/2024, inclusive regularização fiscal e trabalhista e preferência em situação de empate ficto.

8.2. Os Lotes 01, 02 e 17, conforme a disciplina consolidada para o certame, serão destinados, na primeira etapa, à participação exclusiva de ME/EPP, com procedimento sucessivo de ampliação da competição nas hipóteses e condições previstas nos itens 8.3 a 8.7. Os valores estimados desses lotes deverão corresponder aos valores finais da planilha de referência e ser reproduzidos de modo uniforme no Edital e nos anexos.

LOTE EXCLUSIVO	GRUPO	VALOR ESTIMADO
01	Materiais básicos de construção	R\$ 73.795,75
02	Pisos, revestimentos e acabamentos	R\$ 60.231,10

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

LOTE EXCLUSIVO	GRUPO	VALOR ESTIMADO
17	Acessórios e preparação para pintura	R\$ 72.816,80
TOTAL	TOTAL	R\$ 206.843,65

8.3. Para assegurar a continuidade do certame e o atendimento tempestivo das demandas de manutenção e zeladoria, o Edital deverá permitir o cadastramento prévio de propostas para esses lotes por licitantes de qualquer porte, ficando a apreciação, a classificação e a disputa inicialmente restritas às ME/EPP.

8.4. Não havendo proposta de ME/EPP, ou se, após as providências de saneamento, negociação, julgamento e habilitação, nenhuma proposta de ME/EPP permanecer válida e apta à adjudicação, a Pregoeira declarará a etapa exclusiva deserta ou fracassada, conforme o caso. Verificada essa situação, poderá, mediante decisão motivada registrada nos autos e na ata da sessão, dar prosseguimento à etapa de ampla concorrência, considerando as circunstâncias do caso concreto e, especialmente, a eficiência, a celeridade, a economicidade, a continuidade do abastecimento e o interesse público, na forma do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Na etapa de ampla concorrência serão admitidas as propostas previamente cadastradas pelas demais licitantes, reabrindo-se a disputa pelo mecanismo definido no Edital e compatível com a plataforma, no mesmo procedimento licitatório, preferencialmente na mesma sessão pública ou em sessão retomada. A passagem não exigirá nova publicação do instrumento convocatório, uma vez que o procedimento sucessivo, seus pressupostos e efeitos integrarão a disciplina originária do certame desde sua publicação inicial.

8.6. A etapa ampla conservará integralmente o objeto, os quantitativos, os preços máximos divulgados, o critério de maior desconto linear por lote, os requisitos de habilitação e as condições de fornecimento. As ME/EPP poderão permanecer na disputa e conservarão os demais benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. A operacionalização deverá assegurar igualdade de informação, sigilo das propostas até a abertura, rastreabilidade e registro integral em ata.

8.7. O procedimento sucessivo previsto nesta seção constitui operacionalização, no âmbito deste certame, dos arts. 51, 52 e 197 do RILC/2024, do art. 28, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e da exceção prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, observando o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.153.827 – Consulta. A solução preserva integralmente a oportunidade inicial exclusiva das ME/EPP e condiciona eventual ampliação da competição ao fracasso ou deserção dessa etapa e à motivação concreta do prosseguimento, evitando a repetição desnecessária da fase externa e o consequente atraso no abastecimento de materiais necessários às atividades da EMAM.

8.8. Embora o art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 52, IV, do RILC/2024 estabeleçam, em regra, a reserva de cota de até 25% em aquisições de bens de natureza

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

divisível, não será instituída cota quantitativa adicional nos 14 lotes de ampla concorrência, mediante a exceção motivada do art. 49, III, da LC nº 123/2006. A composição dos 17 lotes foi definida e revisada por critérios de afinidade técnica entre os materiais e de especialização dos mercados fornecedores, buscando a participação de distribuidores que efetivamente comercializem os respectivos grupos e possam oferecer melhores preços pelo fornecimento integrado. A criação de duas disputas quantitativas para um mesmo agrupamento, com vencedores, descontos e saldos distintos, reduziria a escala concentrada de contratação por segmento e poderia limitar as condições comerciais disponíveis, contrariando a racionalidade técnica e econômica que justificou o próprio lote.

8.9. A desvantagem administrativa decorre das condições concretas deste SRP: desconto único e linear sobre os preços de todos os itens do lote; aquisições sob demanda, em quantidades variáveis e sem pedido mínimo; custos de frete, carga e descarga incluídos no preço; prazo ordinário de entrega de cinco dias úteis; e necessidade de compatibilidade funcional, padronização do suprimento e controle integrado de fornecimentos e saldos. A duplicação de fornecedores por grupo acarretaria pedidos e entregas de menor escala, preços finais potencialmente distintos para materiais iguais, controles paralelos e maior exposição à fragmentação logística, sem ganho econômico demonstrado que compense esses efeitos. A opção funda-se, portanto, na ausência de vantagem da cotização para a Administração e no risco de prejuízo ao conjunto da solução, conforme art. 49, III, da LC nº 123/2006, e não em alegação de indivisibilidade física dos bens nem em simples conveniência de reduzir trabalho administrativo. Permanecem integralmente asseguradas a etapa inicial exclusiva dos Lotes 01, 02 e 17, a participação de ME/EPP nos lotes amplos e os demais benefícios legais de regularização e preferência em empate ficto.

8.10. Não será estabelecida margem adicional de prioridade geográfica. A competição permanecerá aberta em âmbito compatível com a plataforma, sem prejuízo da participação das empresas locais e regionais em igualdade de condições e dos benefícios obrigatórios previstos em lei.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, LANCES E CÁLCULO DO DESCONTO

9.1. O critério de julgamento será o **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, mediante oferta de um único percentual, aplicado linearmente aos preços unitários referenciais de todos os itens do lote.

9.2. A disputa ocorrerá em modo aberto, com lances sucessivos em percentuais crescentes. O percentual será informado com até duas casas decimais. O intervalo mínimo entre lances, quando aplicável, será definido no Edital em compatibilidade com as regras e limitações da plataforma eletrônica utilizada.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

9.3. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o maior desconto válido, desde que atendidas a habilitação, a conformidade técnica, a exequibilidade e as demais condições do Edital e deste Termo.

9.4. Para cada lote, os preços finais serão calculados pelas regras abaixo, sem arredondamentos intermediários diversos dos expressamente previstos:

ETAPA	REGRA DE CÁLCULO
Preço unitário final	$PUF = \text{arredondar } [PUR \times (1 - D/100)]$, com 2 casas decimais
Total do item	$VTI = \text{arredondar } [\text{quantidade} \times PUF]$, com 2 casas decimais
Valor final do lote	$VFL = \text{arredondar } [\text{soma dos VTI de todos os itens do lote}]$, com 2 casas decimais
Prevalência	O percentual D ofertado prevalece; eventual divergência aritmética será sanada pela reaplicação das fórmulas, sem alteração do percentual

9.5. Para fins das fórmulas: **PUR** é o preço unitário referencial da Planilha; **D** é o percentual de desconto do lote; **PUF** é o preço unitário final; **VTI** é o total do item; e **VFL** é o valor final do lote.

- Exemplo: para PUR de R\$ 100,00 e desconto D de 5,00%, o PUF será R\$ 95,00. O total do item será calculado pela multiplicação da quantidade por R\$ 95,00, com arredondamento a duas casas decimais.

9.6. Não será efetuado cálculo direto sobre o total referencial do lote em substituição à soma dos VTI. O arredondamento do VFL a duas casas apenas consolida a expressão monetária do somatório. Essa sequência preserva a consistência entre Planilha, proposta, Ata, pedido e Nota Fiscal.

9.7. O mesmo desconto incidirá sobre todos os itens do lote durante a vigência, inclusive em pedidos parciais e sobre eventual saldo prorrogado, sem recusa seletiva ou alteração unilateral.

10. APRESENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta inicial deverá identificar o lote e o percentual único de desconto ofertado, com validade mínima de **60 (sessenta) dias**, e declarar a inclusão de tributos, fretes, seguros, embalagens, carga, descarga e de todos os custos necessários ao fornecimento.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

10.2. Encerrada a etapa de lances, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar proposta readequada contendo, para cada item do lote, código, descrição, unidade, quantidade máxima, marca/fabricante e modelo ou referência comercial quando aplicável, preço unitário de referência, percentual de desconto, preço unitário final, total do item e total do lote.

10.3. A proposta readequada será gerada pela aplicação do percentual vencedor à planilha de referência. Erros exclusivamente aritméticos poderão ser saneados pela EMAM mediante reaplicação das fórmulas, sem aumento de preço, redução do desconto ou alteração do produto ofertado.

10.4. O percentual de desconto declarado e registrado prevalecerá sobre totalizações divergentes. Não será admitida majoração de item para compensar desconto superior em outro, nem percentual diferenciado dentro do lote.

10.5. O preço unitário final deverá ser positivo, expresso em reais com duas casas decimais e igual ou inferior ao respectivo preço referencial. Proposta que resulte em preço zero, negativo, condicionado ou incompatível com a unidade será desclassificada, assegurada diligência para esclarecimento de erro sanável.

10.6. A exequibilidade será analisada com base no conjunto da proposta e nas condições concretas de fornecimento. Desconto expressivo não implicará desclassificação automática; a licitante poderá ser chamada a demonstrar custos, disponibilidade de estoque, condições comerciais, logística, tributos e demais elementos aptos a comprovar a execução.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam à especificação; contenham vantagem não prevista, condição incompatível ou alternativa indeterminada; imponham quantidade mínima; limitem os itens que poderão ser solicitados; ou apresentem produto sem comprovação suficiente de compatibilidade.

10.8. A indicação de marca, modelo ou fabricante na proposta vinculará o fornecimento. A substituição posterior dependerá de fato superveniente comprovado, equivalência ou superioridade técnica e autorização prévia e escrita da EMAM, sem acréscimo de preço.

10.9. Catálogos, fichas técnicas, laudos, certificados, fotografias ou declarações do fabricante poderão ser solicitados apenas para os itens em que a descrição comercial não permita confirmar objetivamente a conformidade.

10.10. A amostra física terá caráter excepcional, será exigida somente da licitante provisoriamente vencedora e apenas para item cuja avaliação documental seja insuficiente. A convocação identificará o item, o aspecto a verificar, o local e o prazo, que será de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez mediante justificativa aceita.

10.11. A análise de amostra observará critérios objetivos da Planilha e será registrada nos autos. Reprovada a amostra, a licitante será desclassificada quanto ao lote após manifestação técnica motivada, seguindo-se a convocação da próxima classificada.

11. REQUISITOS DOS MATERIAIS E PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

11.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para uso profissional e livres de avarias, corrosão, deterioração, defeitos, recondicionamento ou sinais de utilização.

11.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações da Planilha quanto a composição, dimensão, capacidade, potência, tensão, bitola, acabamento, resistência, aplicação, unidade, embalagem e demais características pertinentes.

11.3. Quando aplicável ao produto, deverão ser observadas normas da ABNT, certificações compulsórias, regulamentos do INMETRO e requisitos de segurança ou ambientais emitidos pela autoridade competente.

11.4. Nos componentes destinados à reposição de instalações ou equipamentos existentes, o produto deverá assegurar compatibilidade dimensional, funcional, hidráulica, elétrica e de desempenho, conforme o caso.

11.5. Referência a marca ou modelo na Planilha serve à identificação de compatibilidade, padronização ou padrão técnico. Salvo justificativa expressa em sentido diverso, admite-se produto **similar ou de melhor qualidade**, desde que a licitante comprove equivalência integral.

11.6. Embalagens deverão ser originais, íntegras, adequadas ao transporte e armazenamento e, quando pertinente, identificar fabricante, modelo, conteúdo, lote, data de fabricação, validade e instruções de uso e segurança.

11.7. Produto sujeito a validade deverá ser entregue com, no mínimo, **dois terços do prazo total de validade declarado pelo fabricante ainda disponíveis**, salvo prazo específico da Planilha ou aceitação técnica motivada em razão do ciclo normal do item.

11.8. A apresentação comercial em embalagem diferente da unidade licitada somente será aceita se mantida equivalência exata. Qualquer arredondamento de embalagem ou quantidade deverá ser previamente autorizado e não poderá gerar cobrança superior ao quantitativo pedido; eventual excedente necessário à adequação correrá por conta do fornecedor.

11.9. Manuais, fichas de segurança, certificados e acessórios indispensáveis ao uso regular do produto deverão acompanhar a entrega quando exigidos pela natureza do item ou pela Planilha.

12. SOLICITAÇÃO, PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. Os fornecimentos serão parcelados e cada contratação decorrente da Ata será formalizada por termo de contrato ou por instrumento equivalente, conforme o caso e na forma do RILC/2024. Quando adotado instrumento equivalente, poderá ser utilizada Nota de Empenho, correspondente ao empenho ordinário de cada pedido, acompanhada de Pedido de Compra e/ou Ordem de Entrega, formalmente encaminhados ao fornecedor. Não haverá periodicidade, valor ou quantidade mínima por pedido, além da unidade indivisível tecnicamente aplicável ao item.

12.2. A comunicação será encaminhada ao endereço eletrônico cadastrado pela beneficiária. O prazo contará do recebimento comprovado da Ordem de Entrega; a recusa de confirmação não afastará a ciência quando houver registro idôneo de disponibilização ou entrega da mensagem.

12.3. O fornecedor deverá acusar o recebimento da Ordem de Entrega em até 1 (um) dia útil e comunicar imediatamente eventual impedimento objetivo, sem que a comunicação suspenda automaticamente o prazo.

12.4. O prazo ordinário de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento comprovado da Ordem de Entrega. Excepcionalmente, mediante solicitação fundamentada do fornecedor apresentada antes do vencimento do prazo original, a EMAM poderá autorizar, por decisão expressa, prorrogação por até 5 (cinco) dias úteis adicionais, desde que demonstradas circunstâncias que a justifiquem e preservado o interesse público. A prorrogação não é automática. O prazo ordinário reduzido visa à reposição tempestiva dos materiais necessários às Ordens de Serviço, considerada a natureza comum dos bens e o caráter parcelado dos fornecimentos.

12.5. Pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do vencimento, com indicação do fato impeditivo, provas e novo cronograma. A ausência de resposta da EMAM não importará aprovação, e a prorrogação somente produzirá efeito se formalmente autorizada.

12.6. O local ordinário de entrega será o **Almoxarifado da EMAM, na Avenida José Andraus Gassani, nº 4.687, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38402-339**. A Ordem poderá indicar outro ponto de recebimento da EMAM dentro do Município de Uberlândia/MG.

12.7. A data e o horário deverão ser previamente alinhados com a unidade indicada na Ordem. Entrega fora do expediente, em local diverso ou sem responsável identificado dependerá de autorização expressa.

12.8. Todos os custos de embalagem, carga, frete, seguro, transporte, descarga, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento estão incluídos nos preços finais. A EMAM não fornecerá mão de obra ou equipamento para descarga.

12.9. A entrega deverá ser acompanhada de documento fiscal e romaneio que identifiquem o processo, a Ata, o instrumento de contratação aplicável, o Pedido de Compra e/ou a Ordem de Entrega, o lote, os códigos dos itens, as quantidades, os preços unitários e os totais.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

12.10. Entrega parcial de uma Ordem somente será admitida mediante autorização escrita. A aceitação de parcela em conformidade não altera o prazo da parcela remanescente nem impede a aplicação das consequências do atraso.

MARCO OPERACIONAL	PRAZO
Confirmação de recebimento da Ordem	1 dia útil
Entrega ordinária	Até 5 dias úteis
Recebimento definitivo	Até 5 dias úteis
Substituição de material recusado	Até 5 dias úteis
Pagamento	Até 10 dias úteis após a liquidação regular
Validade mínima da proposta	60 dias

13. RECEBIMENTO, INSPEÇÃO, RECUSA, SUBSTITUIÇÃO E GARANTIA

13.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial de quantidade, integridade das embalagens, identificação e compatibilidade aparente com a Ordem, sem representar aceitação definitiva.

13.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório e a apresentação da documentação completa, mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificação das especificações e ateste do responsável.

13.3. A EMAM poderá aceitar a parte incontroversa e conforme de uma entrega divisível, registrando a recusa dos itens ou quantidades irregulares. Somente a parcela definitivamente recebida poderá ser liquidada.

13.4. Material usado, avariado, vencido, com validade insuficiente, divergente da marca/modelo aceito, incompatível com a especificação ou desacompanhado de certificação obrigatória poderá ser recusado total ou parcialmente, com registro da ocorrência.

13.5. O fornecedor deverá retirar e substituir o material recusado em até **5 (cinco) dias úteis** da notificação, ou em prazo menor expressamente aceito diante de urgência operacional, sem custo adicional e sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.6. A ausência de retirada autoriza a EMAM a adotar as providências de guarda, devolução ou destinação cabíveis, com cobrança dos custos comprovados, preservados o contraditório e a responsabilidade pelo material.

13.7. O recebimento, o ateste e o pagamento não excluem a responsabilidade por vícios ocultos, defeitos de fabricação, perda prematura de desempenho ou desconformidade posteriormente identificada.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

13.8. A garantia será a legal ou a do fabricante, prevalecendo a mais favorável quando compatível com a natureza do produto, e terá início no recebimento definitivo. Havendo prazo específico na Planilha ou na proposta aceita, este integrará o fornecimento.

13.9. Durante a garantia, o fornecedor deverá reparar ou substituir o produto defeituoso no prazo da notificação, ordinariamente limitado a 5 (cinco) dias úteis, salvo necessidade técnica devidamente comprovada e aceita pela EMAM.

14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

14.1. Constituem obrigações da beneficiária da Ata, além de outras previstas nos instrumentos integrantes:

- a)** manter durante a vigência da Ata e de cada contratação específica as condições de habilitação e as informações cadastrais e eletrônicas atualizadas;
- b)** fornecer todos os itens regularmente solicitados no lote adjudicado, pelos preços resultantes do desconto, sem impor pedido mínimo ou selecionar itens de maior conveniência;
- c)** cumprir os prazos, locais, unidades e condições de entrega, assumindo transporte, descarga, embalagens, perdas e riscos até o recebimento;
- d)** disponibilizar materiais conformes, rastreáveis e acompanhados dos documentos técnicos e fiscais aplicáveis;
- e)** comunicar fato superveniente que possa afetar o fornecimento e apresentar medidas de contingência, sem prejuízo da responsabilidade por mora;
- f)** retirar e substituir, às próprias expensas, materiais recusados, defeituosos ou incompatíveis;
- g)** responder por danos causados à EMAM ou a terceiros por seus produtos, veículos, empregados, prepostos, transportadores ou operadores logísticos;
- h)** observar normas fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, de saúde e segurança, integridade, anticorrupção e proteção de dados aplicáveis;
- i)** não ceder a Ata, transferir a obrigação principal nem alterar produto, marca, modelo, unidade ou embalagem sem autorização;
- j)** manter representante apto a receber comunicações e prestar esclarecimentos durante toda a vigência; e

- k) cumprir determinações escritas do gestor e do fiscal, fornecendo documentos e informações necessárias ao controle da Ata e das Ordens.

15. OBRIGAÇÕES DA EMAM

15.1. Constituem obrigações da EMAM:

- a) emitir instrumentos de aquisição somente quando caracterizada a necessidade, existente saldo e demonstrada disponibilidade orçamentária e financeira;
- b) individualizar em cada Ordem os itens, quantidades, preços referenciais, desconto registrado, preços finais, prazo e local de Entrega;
- c) disponibilizar informações necessárias ao fornecimento e canal formal para comunicações;
- d) receber, conferir, registrar e atestar os materiais efetivamente conformes;
- e) notificar irregularidades e fixar prazo para saneamento quando cabível;
- f) efetuar o pagamento da parcela regularmente recebida e liquidada, observadas as retenções legais;
- g) controlar quantitativos, saldos, pedidos, recebimentos e pagamentos por item e por lote;
- h) avaliar pedidos de prorrogação, revisão, liberação ou substituição de produto mediante decisão motivada; e
- i) instaurar procedimento de responsabilização quando houver indícios de infração, assegurando contraditório e ampla defesa.

16. FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

16.1. A Ata de Registro de Preços não constitui, por si só, obrigação de fornecimento imediato. Cada contratação específica será formalizada, em regra, por termo de contrato, podendo ocorrer por instrumento equivalente quando juridicamente cabível e operacionalmente suficiente, nos termos do art. 141 do RILC/2024.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

16.2. Quando adotada a formalização por instrumento equivalente, poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente, os documentos previstos no art. 141-A do RILC/2024, especialmente a Nota de Empenho referente ao empenho ordinário de cada pedido, o Pedido de Compra e/ou a Ordem de Entrega, formalmente encaminhados ao fornecedor e suficientes para individualizar a relação contratual.

16.3. O processo de cada contratação específica deverá conter ou referenciar, no mínimo: objeto e justificativa; proposta aceita; habilitação exigível; instrumento adotado e indicação do empenho; itens e quantidades; preços referenciais e finais; percentual de desconto; prazo e local; gestor e fiscal, quando cabível; recebimento e ateste; pagamento; infrações e sanções.

16.4. Integram cada contratação, independentemente de transcrição, o Edital, este Termo, a Planilha, a Ata, a proposta adjudicada e o respectivo termo de contrato ou instrumento equivalente.

16.5. A recusa injustificada em celebrar, aceitar ou cumprir instrumento de contratação regularmente formalizado dentro da vigência e dos saldos da Ata caracteriza infração, sem prejuízo da convocação de fornecedor remanescente ou da adoção de outra medida juridicamente cabível para evitar descontinuidade.

16.6. Ordens emitidas durante a vigência poderão ser concluídas após o término da Ata, desde que observem o prazo de entrega nelas fixado e não sejam utilizadas para criar nova demanda após o encerramento do registro.

16.7. As disposições relativas às infrações e sanções, à proteção de dados pessoais e à integridade e anticorrupção constantes deste Termo integram obrigatoriamente cada contratação específica decorrente da Ata, inclusive quando formalizada por instrumento equivalente, independentemente de transcrição integral na Nota de Empenho, no Pedido de Compra ou na Ordem de Entrega.

17. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE SALDOS E COMUNICAÇÕES

17.1. A EMAM exercerá a gestão e a fiscalização da Ata e dos contratos ou instrumentos equivalentes quanto aos aspectos técnicos, administrativos, financeiros, jurídicos e sancionatórios, observados o art. 143 do RILC e a segregação de funções.

17.2. A designação nominal do gestor, do fiscal e de seus substitutos será realizada por ato próprio e não exigirá alteração deste Termo.

17.3. Compete ao gestor da Ata controlar vigência, quantitativos e saldos; acompanhar preços e desempenho; coordenar pedidos de revisão, cancelamento e prorrogação; consolidar ocorrências; e submeter decisões à autoridade competente.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

17.4. Compete ao fiscal ou à unidade recebedora acompanhar cada Ordem, conferir os materiais, registrar entrega, recusa e substituição, verificar documentos, realizar o ateste e comunicar indícios de inadimplemento.

17.5. O controle será realizado por código e item, sem compensação automática de saldo entre produtos ou lotes. É vedado emitir Ordem acima do quantitativo remanescente.

17.6. O fornecedor poderá consultar os registros relativos às suas Ordens e deverá apontar divergência de saldo ou preço antes da entrega, sem suspender unilateralmente obrigação já assumida.

17.7. Comunicações relevantes serão formalizadas pela plataforma, processo eletrônico, correio eletrônico cadastrado ou outro meio escrito idôneo. Mensagens instantâneas e contatos telefônicos poderão apoiar a operação, mas não substituirão o registro formal quando dele decorrer prazo, obrigação, recusa ou sanção.

18. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O pagamento abrangerá somente os materiais solicitados, entregues e definitivamente recebidos, mediante Nota Fiscal vinculada ao instrumento de contratação aplicável e ao respectivo Pedido de Compra e/ou Ordem de Entrega.

18.2. A Nota Fiscal deverá acompanhar a entrega quando necessária ao transporte e conter, no mínimo, CNPJ e razão social da beneficiária, processo, Ata, instrumento de contratação aplicável, Pedido de Compra e/ou Ordem de Entrega, lote, itens, quantidades, preços unitários e totais. Divergência deverá ser corrigida antes da liquidação.

18.3. A liquidação ocorrerá após o recebimento definitivo, o ateste e a verificação dos documentos necessários. O prazo para pagamento será de até **10 (dez) dias úteis**, contado da liquidação regular.

18.4. A devolução motivada de documento fiscal suspenderá a tramitação do pagamento da parcela afetada até sua regularização, sem ônus para a EMAM quando o erro for imputável ao fornecedor.

18.5. Não haverá pagamento antecipado. Materiais recusados, faltantes ou pendentes de substituição não integrarão a liquidação, admitido o pagamento da parcela incontroversa e definitivamente recebida.

18.6. Serão efetuadas as retenções tributárias, fiscais e previdenciárias legalmente aplicáveis. O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade da beneficiária identificada na Nota Fiscal, salvo hipótese legalmente comprovada.

18.7. Irregularidade superveniente de habilitação será tratada conforme o RILC e poderá ensejar notificação, prazo de saneamento, sanção ou encerramento do vínculo. Por si só, não autorizará retenção de pagamento incontroverso por material definitivamente recebido, salvo determinação legal ou decisão motivada fundada em risco concreto de dano.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

18.8. Em caso de atraso de pagamento exclusivamente imputável à EMAM, o valor devido será atualizado pelo INPC, ou índice oficial que o substitua, proporcionalmente aos dias transcorridos entre o vencimento e o efetivo pagamento, sem incidência no período de mora do fornecedor ou de pendência documental a ele atribuível.

19. VIGÊNCIA DA ATA, PRORROGAÇÃO E SALDOS REMANESCENTES

19.1. A Ata terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contada de sua publicação, e poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, nos termos dos arts. 128 e 129 do RILC/2024, com redação vigente.

19.2. A prorrogação não constitui direito subjetivo do fornecedor e dependerá de interesse motivado da EMAM, informação do saldo remanescente, concordância da beneficiária, pesquisa de mercado ou outro parâmetro idôneo e atualizado de aferição da vantajosidade dos preços e condições registrados, manifestações internas cabíveis e autorização da autoridade competente.

19.3. A análise de eventual prorrogação deverá ser iniciada em tempo hábil para sua regular instrução e formalização antes do encerramento da vigência da Ata, preferencialmente com antecedência de 4 (quatro) meses, devendo a prorrogação ser formalizada por instrumento próprio e submetida à publicidade pelos meios aplicáveis.

19.4. A prorrogação utilizará exclusivamente os quantitativos ainda não consumidos. É vedada a renovação, reposição, duplicação ou recomposição dos quantitativos originalmente registrados.

19.5. Encerrada a vigência sem prorrogação formalizada, nenhum novo pedido poderá ser emitido, preservadas as obrigações de Ordens válidas expedidas anteriormente e as garantias dos produtos entregues.

20. ATUALIZAÇÃO, REVISÃO, EQUILÍBRIO E CANCELAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços registrados resultarão da aplicação do desconto vencedor aos preços referenciais divulgados. Novas tabelas SINAPI, ORSE ou anúncios não modificarão automaticamente a Ata, podendo subsidiar a aferição de vantajosidade e os procedimentos de revisão cabíveis.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

20.2. Os preços registrados estarão sujeitos a controle periódico, nos termos do art. 66, § 2º, III, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 125, III, do RILC/2024. Após 12 (doze) meses da assinatura da Ata, a EMAM poderá atualizar os saldos pelo INPC/IBGE acumulado nas 12 competências anteriores ao mês de aniversário da assinatura, ou índice oficial substituto. Adota-se o INPC diante da diversidade de materiais e fontes de pesquisa e da ausência de índice setorial único aderente a todos os lotes. O mesmo fator, positivo ou negativo, incidirá sobre a base referencial e o preço unitário registrado, com arredondamento a centavos e preservação do desconto único e linear do lote. Exigem-se memória de cálculo, pesquisa de mercado, comprovação de vantajosidade, decisão motivada, formalização e publicidade; não há atualização automática.

20.3. A atualização do item 20.2 valerá apenas para saldos e novas Ordens de Entrega ou contratações emitidas após sua formalização e publicidade, sem retroagir a pedidos já emitidos, fornecimentos concluídos ou valores pagos. A planilha e a memória históricas permanecerão intactas; os preços atualizados constarão de quadro anexo à Ata. Eventual reajuste de contrato específico de duração suficiente observará o art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001 e o art. 160 do RILC/2024 no que compatível, vedada dupla incidência para o mesmo período.

20.4. A revisão extraordinária dos preços registrados dependerá de fato superveniente imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe que altere comprovadamente a equação econômica inicialmente registrada, observados o art. 125, inciso III, e o art. 126, inciso IX, do RILC/2024, sem prejuízo da aplicação do art. 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016 às contratações específicas quando configurados os respectivos pressupostos.

20.5. O requerente deverá demonstrar tempestivamente fato, nexo causal e impacto efetivo por documentos idôneos, inclusive notas fiscais, séries históricas, cotações, alterações tributárias e composição de custos. Alegação genérica, erro de proposta, escolha inadequada de fornecedor, variação ordinária, frete previsível ou logística mal dimensionada não ensejarão recomposição.

20.6. Verificada redução do preço de mercado, a EMAM convocará a beneficiária para adequação. Se o preço registrado se tornar superior ao mercado e não houver acordo, o registro poderá ser cancelado, assegurado o procedimento cabível.

20.7. Comprovada elevação extraordinária que torne inviável o preço, a EMAM poderá revisar o valor, liberar o fornecedor de obrigação ainda não formalizada sem penalidade, cancelar o registro e convocar remanescentes, sempre mediante decisão motivada e sem ultrapassar preço de mercado.

20.8. O registro do fornecedor ou de item poderá ser cancelado por descumprimento da Ata ou de Ordem; recusa injustificada; perda das condições de habilitação; não redução de preço superior ao mercado; impossibilidade superveniente devidamente reconhecida; ou interesse público motivado.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

20.9. O cancelamento não afasta a responsabilidade por Ordens já emitidas, danos, garantias ou infrações anteriores, salvo liberação expressa em decisão específica.

21. GERENCIAMENTO, PARTICIPANTES E VEDAÇÃO DE ADESÃO

21.1. A EMAM será a única gerenciadora e usuária originária da Ata, sem órgão ou empresa participante externa.

21.2. Não será admitida adesão posterior por empresa estatal não participante. A vedação decorre da elevada quantidade de itens, do controle individualizado de saldos e preços e da necessidade de preservar a capacidade de atendimento às demandas da EMAM.

21.3. A vedação deverá constar expressamente do Edital e da Ata. A ausência de autorização expressa também impede adesão, conforme os arts. 125 e 130 do RILC, com redação vigente.

21.4. Não haverá remanejamento de quantitativos para entidade externa nem utilização dos saldos para atender demanda estranha às finalidades operacionais da EMAM.

22. CONSÓRCIOS, COOPERATIVAS, SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E GARANTIA

22.1. Não será admitida participação de empresas em consórcio. Os bens são comuns, os lotes já foram segmentados por mercado e não exigem reunião excepcional de capacidade técnica, econômica ou operacional; a formação consorciada acrescentaria complexidade de habilitação, responsabilidade e gestão sem benefício competitivo demonstrado.

22.2. Será admitida a participação de cooperativa quando o fornecimento estiver compreendido em seu objeto estatutário e puder ser executado com autonomia, responsabilidade própria e atendimento integral às mesmas exigências aplicáveis às demais licitantes.

22.3. Não se admite subcontratação do objeto principal nem transferência da obrigação de fornecer. Transportadoras, distribuidores e operadores logísticos poderão ser utilizados em atividades acessórias, permanecendo a beneficiária integralmente responsável pela entrega, qualidade e atos de seus prepostos.

22.4. É vedada a cessão da Ata, da posição contratual ou de créditos em desconformidade com a legislação e sem autorização formal da EMAM.

22.5. Não será exigida garantia de execução de que tratam o art. 70 da Lei nº 13.303/2016 e o art. 162 do RILC/2024. A dispensa é justificada pela natureza comum dos bens, pelo fornecimento parcelado mediante Ordens, pela ausência de obrigação de consumo mínimo, pelo pagamento posterior ao recebimento definitivo e pelos mecanismos de recusa, substituição e sanção. Permanecem integralmente aplicáveis a garantia legal ou do fabricante e a responsabilidade por vícios e defeitos previstas nos itens 13.7 a 13.9.

22.6. Não se aplica visita técnica, pois o fornecimento não depende do conhecimento prévio de condições especiais do local.

23. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

23.1. A habilitação observará o art. 58 da Lei nº 13.303/2016, os arts. 45 a 50 do RILC e as exigências do Edital, limitadas à habilitação jurídica, qualificação técnica, capacidade econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista necessárias à execução.

23.2. A qualificação técnica poderá ser comprovada por um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento satisfatório de bens compatíveis com a natureza do lote disputado. Será permitida a soma de atestados e não se exigirá experiência com todas as marcas, códigos ou itens do lote.

23.3. Autorizações, registros, certificados ou licenças somente serão exigidos quando previstos em lei especial e diretamente aplicáveis ao produto ou à atividade da licitante.

23.4. A comprovação de qualidade do produto ocorrerá na aceitação da proposta e no recebimento, por documentos técnicos, certificações e amostra excepcional, não se confundindo com exigência genérica de capacidade operacional.

23.5. A capacidade econômico-financeira será aferida por critérios objetivos e proporcionais definidos no Edital, vedados índices de rentabilidade, faturamento mínimo ou exigências sem justificativa no processo.

23.6. A licitante deverá declarar inexistência de impedimento, cumprimento das normas relativas ao trabalho de menores, enquadramento como ME/EPP quando invocado e ciência integral das condições do certame.

23.7. A condição de recuperação judicial ou extrajudicial não constituirá, por si só, impedimento à participação ou à contratação. A empresa nessa situação deverá demonstrar concretamente sua capacidade econômico-financeira para executar as obrigações do fornecimento, mediante documentos idôneos, inclusive elementos do processo recuperacional e manifestação do juízo competente, quando pertinente, observados os requisitos ordinários de habilitação e a possibilidade de diligência motivada. Não será exigida garantia de execução de qualquer fornecedor, inclusive de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais hipóteses legais de impedimento e da necessária avaliação individualizada de capacidade.

24. INFRAÇÕES, SANÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO

24.1. O licitante, a beneficiária da Ata e o fornecedor contratado sujeitam-se às sanções previstas nos arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 167 a 186 do RILC/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e das demais consequências previstas no Edital, na Ata, neste Termo e no instrumento de cada contratação específica.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

24.2. Constituem situações ensejadoras de sanção, entre outras:

- I. atraso injustificado na entrega ou na substituição de material;
- II. inexecução total ou parcial da contratação específica;
- III. recusa injustificada em assinar termo de contrato, aceitar, retirar ou cumprir instrumento equivalente regularmente emitido;
- IV. abandono do fornecimento;
- V. não manutenção das condições de habilitação e regularidade exigíveis;
- VI. entrega defeituosa, incompleta, inadequada ou em desacordo com a especificação, marca, modelo ou referência aceita;
- VII. descumprimento de obrigação contratual, legal ou regulamentar vinculada à contratação; e
- VIII. prática de ato que comprometa a boa-fé, a confiança, a segurança da contratação ou a regularidade da execução.

24.3. Considerando as características deste objeto, também poderão caracterizar infração, quando comprovadas:

- I. imposição de pedido mínimo não previsto;
- II. recusa seletiva de item regularmente solicitado dentro do lote adjudicado;
- III. entrega parcial sem autorização;
- IV. fornecimento de produto usado, recondicionado, falsificado, vencido, com validade insuficiente ou incompatível com a especificação;
- V. alteração não autorizada de marca, modelo, unidade ou embalagem;
- VI. recusa ou mora injustificada na retirada e substituição de material recusado;
- VII. descumprimento das obrigações de garantia; e
- VIII. descumprimento das obrigações de proteção de dados, integridade e anticorrupção incorporadas a este Termo.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

24.4. São sanções administrativas aplicáveis, nos termos do art. 170 do RILC/2024:

- I. advertência;
- II. multa moratória;
- III. multa compensatória; e
- IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMAM, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

24.5. A dosimetria observará a natureza e a gravidade da infração, a extensão do dano, a relevância da obrigação descumprida, a culpabilidade do infrator, a boa-fé objetiva, a reincidência, os efeitos produzidos sobre a execução e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, conforme art. 171 do RILC/2024.

24.6. Poderão ser consideradas circunstâncias atenuantes, quando comprovadas:

- I. primariedade;
- II. reparação espontânea ou redução relevante do prejuízo;
- III. colaboração efetiva para esclarecimento dos fatos;
- IV. adoção tempestiva de providências para regularização; e
- V. ausência de dano relevante à EMAM, nos termos do art. 171-A do RILC/2024.

24.7. Poderão ser consideradas circunstâncias agravantes, quando comprovadas:

- I. reincidência;
- II. dolo ou má-fé;
- III. resistência injustificada ao saneamento;
- IV. prejuízo relevante à EMAM ou a terceiros;
- V. comprometimento da continuidade ou da segurança da execução; e
- VI. tentativa de ocultação da infração ou de embaraço à apuração, nos termos do art. 171-B do RILC/2024.

24.8. A advertência poderá ser aplicada nas hipóteses de infração leve, especialmente quando o inadimplemento for formal, isolado, sanável e sem dano relevante à EMAM, conforme art. 171-C do RILC/2024.

24.9. As multas observarão os limites do art. 171-D do RILC/2024:

- I. multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor da parcela, item ou Ordem afetada pelo atraso, conforme a extensão do inadimplemento;
- II. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente da contratação específica, em caso de inexecução parcial;
- III. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação específica, em caso de inexecução total; e
- IV. multa específica de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação correspondente, nos casos de recusa injustificada em assinar termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, iniciar fornecimento regularmente convocado, cumprir obrigação essencial prévia à execução ou prestar garantia, quando exigida.

24.10. Constituem hipóteses típicas de aplicação de multa, sem prejuízo de outras previstas no RILC:

- I. reincidência de falta já punida com advertência;
- II. descumprimento dos prazos de entrega;
- III. mora na retirada ou substituição de material rejeitado; e
- IV. atraso no cumprimento de obrigações contratuais, legais, tributárias ou regulamentares relacionadas ao fornecimento.

24.11. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com advertência ou suspensão quando a gravidade do caso assim justificar, observada a proporcionalidade e vedada duplicidade sancionatória pelo mesmo fundamento.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

24.12. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMAM poderá ser aplicada, entre outras hipóteses, quando houver:

- I. reincidência em infrações graves ou anteriormente punidas com multa;
- II. subcontratação irregular ou transferência indevida da obrigação principal;
- III. descumprimento que acarrete dano relevante à EMAM;
- IV. descumprimento sistemático de obrigações legais, contratuais ou regulamentares;
- V. quebra de sigilo;
- VI. fornecimento inadequado com comprometimento relevante da qualidade, segurança ou finalidade da contratação;
- VII. comportamento que coloque em risco empregados, terceiros ou usuários;
- VIII. dano ambiental decorrente do fornecimento ou de sua logística; ou
- IX. fraude, comportamento doloso, má-fé ou omissão grave, nos termos do art. 171-E do RILC/2024.

24.13. A mora na substituição de material recusado sujeita-se às mesmas consequências do atraso na entrega. Quando a falha puder comprometer a continuidade das atividades da EMAM, poderão ser adotadas medidas alternativas juridicamente cabíveis para suprimento da necessidade, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e do ressarcimento do dano comprovado.

24.14. O gestor, o fiscal ou a unidade responsável pelo acompanhamento registrará as ocorrências e poderá notificar o fornecedor, por meio escrito idôneo, para reparar a irregularidade, apresentar justificativa ou cumprir obrigação pendente, sem prejuízo da instauração do processo administrativo sancionatório, conforme art. 168 do RILC/2024.

24.15. A advertência e as infrações leves poderão ser apuradas em rito simplificado, assegurados o contraditório, a ampla defesa, o registro formal da ocorrência e decisão motivada, na forma do art. 171-F do RILC/2024.

24.16. Verificada possível infração que demande processo sancionatório, será elaborado relatório circunstanciado contendo, no mínimo, identificação do processo e da Ata ou

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

contratação específica; descrição dos fatos; indicação das obrigações descumpridas; providências já adotadas; informação sobre prejuízos ou riscos; sugestão quanto à instauração; e documentos comprobatórios disponíveis, conforme art. 172 do RILC/2024.

24.17. O processo será submetido à análise de admissibilidade pela Diretoria Jurídica, sem prejuízo da manifestação da autoridade competente quanto ao prosseguimento. Autorizada a apuração, o interessado será notificado, por escrito e por meio idôneo, com indicação dos fatos e fundamentos, prazo e local para defesa, possibilidade de produção de provas e acesso aos autos, nos termos dos arts. 172 e 173 do RILC/2024.

24.18. O prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação. Poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, provas intempestivas, ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, conforme art. 174 do RILC/2024.

24.19. O licitante ou fornecedor deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico perante a EMAM, sendo considerada válida a notificação encaminhada ao último endereço formalmente informado, nos termos do art. 175 do RILC/2024.

24.20. Apresentada a defesa, ou transcorrido o prazo sem manifestação, será colhida manifestação do gestor, fiscal ou unidade responsável pelo acompanhamento, abrangendo os argumentos apresentados, as circunstâncias atenuantes e agravantes, as provas e as sanções reputadas cabíveis, conforme art. 176 do RILC/2024.

24.21. Havendo produção de prova posterior à defesa, será assegurada apresentação de alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encerrada a instrução, os autos serão encaminhados à Diretoria Jurídica para manifestação jurídica e, em seguida, à autoridade competente para decisão, nos termos dos arts. 177 a 179 do RILC/2024.

24.22. A decisão será motivada e indicará os fatos apurados, os fundamentos adotados, a sanção aplicada, sua dosimetria e o prazo recursal cabível. O recurso deverá expor seus fundamentos fáticos e jurídicos e, em regra, não terá efeito suspensivo, ressalvada a possibilidade de sua concessão quando houver justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, nos termos dos arts. 179 e 180 do RILC/2024.

24.23. Recebido o recurso, a autoridade que proferiu a decisão poderá reconsiderá-la, total ou parcialmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não havendo reconsideração, os autos

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

serão encaminhados ao Diretor-Geral para julgamento; se a decisão originária for do próprio Diretor-Geral, o recurso será recebido como pedido de reconsideração, conforme art. 181 do RILC/2024.

24.24. A decisão final será comunicada por escrito e por meio idôneo, com indicação das providências e prazos decorrentes, conforme art. 182 do RILC/2024.

24.25. Tornada definitiva a multa, o fornecedor deverá comprovar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis da notificação, sob pena de compensação com créditos devidos, retenção quando juridicamente cabível, execução de garantia se houver ou cobrança judicial, conforme art. 183 do RILC/2024.

24.26. Ao final do processo sancionatório serão providenciados os registros cadastrais e publicitários legalmente exigíveis, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, quando cabível, conforme art. 184 do RILC/2024.

24.27. A aplicação de sanção não impede, quando juridicamente cabível, o cancelamento do registro, a resolução, rescisão ou extinção da contratação específica, conforme art. 185 do RILC/2024.

24.28. A aplicação da sanção e o seu cumprimento não eximem o responsável de entregar ou substituir o objeto, corrigir as irregularidades que deram origem à penalidade e indenizar integralmente os prejuízos causados à EMAM ou a terceiros, conforme art. 186 do RILC/2024.

25. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

25.1. Os requisitos de sustentabilidade serão aplicados de modo proporcional à natureza de cada material, privilegiando durabilidade, eficiência, redução de desperdício, embalagens adequadas e destinação ambientalmente correta, sem restrição indevida à competição.

25.2. Nos itens sujeitos a logística reversa, recolhimento, reciclagem, descarte especial, controle de substâncias ou ficha de segurança, o fornecedor deverá observar a legislação e as normas técnicas da categoria e prestar as orientações necessárias à EMAM.

25.3. O fornecedor deverá prevenir derramamento, quebra, contaminação e descarte irregular durante transporte e descarga, respondendo pela contenção, limpeza, remoção e reparação de dano a que der causa.

26. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

26.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis eventualmente compartilhados, acessados ou tratados em razão da execução da presente contratação.

26.2. A CONTRATADA e a CONTRATANTE se comprometem a agir em conformidade com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, qualidade dos dados, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização previstos na LGPD.

26.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, garantindo a confidencialidade, integridade, disponibilidade e prevenção contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer incidente de segurança da informação.

26.4. Quando houver tratamento de dados pessoais de empregados, prepostos ou terceiros, inclusive dados pessoais sensíveis, o tratamento deverá limitar-se ao mínimo necessário à execução da contratação e fundamentar-se em hipótese legal adequada, conforme os arts. 7º e 11 da LGPD. O consentimento somente será exigido quando constituir a base legal aplicável, observados os requisitos próprios da legislação.

26.5. Cada parte deverá conservar os dados pessoais tratados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades da contratação e das obrigações legais ou regulatórias aplicáveis, promovendo sua eliminação ou anonimização quando cessadas as hipóteses de conservação, observado o art. 16 da LGPD.

26.6. As partes responderão, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer danos decorrentes de tratamento indevido ou irregular de dados pessoais que venham a ser causados em razão da execução da contratação.

27. DA LEI ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

27.1. A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

27.2. As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

27.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

III. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;

IV. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.

27.4. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

28. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS DE CONTINGÊNCIA

28.1. A presente seção constitui, para os fins dos arts. 110 a 117 do RILC/2024, a Matriz de Alocação de Riscos da contratação e integra o Edital, a Ata de Registro de Preços e o termo de contrato ou instrumento equivalente. A matriz complementa o Mapa de Riscos da fase preparatória e caracteriza o equilíbrio econômico-financeiro inicial quanto aos eventos supervenientes relacionados ao fornecimento.

28.2. Na tabela, P corresponde à probabilidade e I ao impacto, avaliados qualitativamente como **baixo (B)**, **médio (M)**, **alto (A)** ou **muito alto (MA)**. A classificação orienta a prevenção e a resposta, sem representar garantia de ocorrência ou valor financeiro previamente reconhecido.

Nº	EVENTO DE RISCO	P / I	ALOCÇÃO E EFEITO ECONÔMICO	PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA
1	Demanda inferior, irregular ou inexistência de aquisição de parte dos quantitativos registrados.	M / A	FORNECEDOR — A expectativa de consumo não gera indenização, pedido mínimo ou reequilíbrio.	Dimensionar proposta e logística sem pressupor aquisição integral. A EMAM controlará necessidades e saldos e emitirá pedidos apenas quando houver demanda efetiva.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM

Termo de Referência

Nº	EVENTO DE RISCO	P / I	ALOCÇÃO E EFEITO ECONÔMICO	PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA
2	Emissão de pedido sem necessidade caracterizada, saldo da Ata, dotação, disponibilidade financeira ou empenho.	B / MA	EMAM — O risco administrativo e financeiro é da EMAM; não autoriza fornecimento sem formalização regular.	Verificação prévia de todos os requisitos. Suspende o pedido antes da execução, regularizar a instrução quando cabível e apurar eventual falha de controle.
3	Erro material da EMAM na especificação, no quantitativo ou nas informações do pedido que afete o fornecimento.	M / A	EMAM — Custos diretos extraordinários somente poderão ser reconhecidos mediante prova do erro, do nexo causal e do impacto.	Conferência prévia entre Planilha, Ata e pedido. Suspende a parcela afetada, corrigir formalmente a instrução e reprogramar a entrega sem penalidade ao fornecedor quando o erro lhe for alheio.
4	Erro de proposta ou variação ordinária de custos, frete, tributos conhecidos, embalagem, estoque, inflação ou logística.	M / A	FORNECEDOR — Integra o risco empresarial e não gera revisão, liberação ou reequilíbrio.	Conferir unidade, embalagem, tributos, fontes de suprimento e todos os custos antes da proposta; manter planejamento logístico compatível com os prazos.
5	Atraso, recusa, abandono, entrega parcial, indisponibilidade de estoque ou perda das condições de habilitação.	M / A	FORNECEDOR — Não gera reequilíbrio e sujeita o responsável às consequências do inadimplemento.	Manter fontes alternativas e capacidade de fornecimento. Notificar, exigir regularização, cancelar o registro quando cabível, aplicar sanções e convocar remanescentes ou promover nova contratação.
6	Entrega de material divergente, avariado, usado, fora da validade ou sem certificação, unidade, embalagem, marca ou referência aceita.	M / A	FORNECEDOR — Assume substituição, transporte, reparação e demais custos, sem reequilíbrio.	Conferência no recebimento, recusa e registro da não conformidade; substituição no prazo do TR, sem ônus, além das sanções cabíveis em caso de atraso ou reincidência.
7	Dano, acidente, derramamento ou impacto ambiental durante transporte, descarga ou atuação de prepostos.	B / A	FORNECEDOR — Responde pelos danos e custos de contenção, limpeza, remoção e reparação, sem reequilíbrio.	Adotar transporte, acondicionamento, equipamentos e procedimentos seguros; comunicar imediatamente a ocorrência e executar a contenção e a reparação necessárias.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

Nº	EVENTO DE RISCO	P / I	ALOCÇÃO E EFEITO ECONÔMICO	PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA
8	Impedimento de acesso ou recebimento e atraso da EMAM no ateste ou pagamento após entrega regular.	B / M	EMAM — A entrega será reprogramada sem penalidade ao fornecedor; a mora terá apenas os efeitos previstos no TR e na legislação.	Agendar entrega, assegurar acesso e responsáveis pelo recebimento e acompanhar os prazos de conferência, liquidação e pagamento; registrar e corrigir eventual atraso.
9	Falha no controle de saldos, pedidos, recebimentos, atestes ou registros da Ata.	M / A	EMAM — Constitui risco de gestão e não transfere ao fornecedor obrigação além do pedido regularmente formalizado.	Manter controle centralizado por item, lote e pedido, com conciliações periódicas. Suspender novas solicitações do item afetado até corrigir os registros e confirmar o saldo.
10	Redução dos preços de mercado ou perda de vantagem do preço registrado.	M / M	COMPARTILHADO — Não há direito à manutenção de preço superior ao mercado nem indenização pelo cancelamento regular do registro.	Monitorar referências, negociar a redução e, sem acordo, cancelar o item ou registro e avaliar remanescentes ou nova contratação, conforme o RILC e a Ata.
11	Elevação extraordinária de mercado, força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou alteração tributária imprevisível.	B / A	COMPARTILHADO, SEGUNDO A CAUSA — Pode admitir revisão, liberação ou cancelamento, sem efeito automático e apenas quanto ao impacto comprovado.	Comunicação imediata, mitigação dos efeitos e processo específico com prova do evento, imprevisibilidade, nexos causal e repercussão. Aplicar negociação, revisão ou cancelamento juridicamente cabível.
12	Prorrogação sem saldo útil ou vantagem, ou término da Ata sem nova solução para itens críticos.	B / A	EMAM — A prorrogação não renova quantitativos e somente alcança saldo remanescente vantajoso.	Iniciar análise preferencialmente quatro meses antes do término, verificar saldos e preços de mercado e promover nova licitação em tempo hábil quando a prorrogação não for cabível ou suficiente.

28.3. Os custos e efeitos dos eventos alocados ao fornecedor integram sua proposta e não ensejam revisão, reequilíbrio, liberação ou aditivo. Eventos atribuídos à EMAM ou compartilhados somente produzirão efeito econômico após processo específico, com demonstração do fato, do nexos causal, do impacto e da ausência de culpa da parte requerente.

28.4. A parte que identificar a ocorrência deverá comunicá-la imediatamente, apresentar os documentos disponíveis e adotar medidas razoáveis para evitar ou reduzir seus efeitos. A omissão na comunicação ou na mitigação será considerada na apuração das consequências.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

28.5. Os casos omissos serão analisados em processo específico, nos termos do art. 117 do RILC/2024, considerando a causa do evento, a capacidade de cada parte para preveni-lo ou administrá-lo, o nexo causal e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

28.6. O gestor da Ata acompanhará saldos, ocorrências e desempenho dos fornecedores e adotará tempestivamente as providências de notificação, substituição, convocação de remanescentes, cancelamento ou novo planejamento necessárias à continuidade do abastecimento.

29. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

29.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a formação da Ata não exige empenho integral do valor estimado nem a indicação, neste Termo, de ficha ou dotação específica para todo o registro. Permanecem exigíveis a manifestação da Diretoria Administrativo-Financeira quanto à disponibilidade orçamentária e financeira para o processamento da licitação e a decisão da autoridade competente acerca do orçamento estimado, nos termos dos arts. 8º e 26 do RILC/2024.

29.2. Cada contratação específica dependerá de necessidade caracterizada, saldo disponível na Ata, existência de saldo na ficha ou dotação pertinente, disponibilidade financeira e emissão do respectivo empenho antes do início do fornecimento.

29.3. A classificação orçamentária, a ficha ou dotação e a fonte de recursos serão indicadas no momento de cada contratação específica, conforme o exercício financeiro e a natureza do material solicitado.

29.4. A inexistência de saldo orçamentário impede a emissão do Pedido, mas não gera direito a indenização por quantitativo não adquirido.

30. DOCUMENTOS INTEGRANTES, INTERPRETAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Integram a contratação, para todos os fins: o Edital e seus anexos; este Termo de Referência, inclusive as cláusulas dos itens 26 e 27 e a Matriz de Alocação de Riscos constante do item 28; a Planilha Estimada de Preços; a Ata de Registro de Preços; a proposta adjudicada; e o termo de contrato ou instrumento equivalente adotado em cada contratação decorrente, juntamente com os respectivos Pedidos de Compra e/ou Ordens de Entrega.

30.2. A Planilha prevalecerá quanto ao código, descrição técnica, unidade, quantitativo máximo, composição do lote e preço referencial. O Edital e este Termo prevalecerão quanto ao procedimento, julgamento e condições gerais; a proposta e a Ata definirão o desconto e os preços registrados; e o instrumento de contratação e o respectivo Pedido ou Ordem individualizarão a necessidade concreta.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Termo de Referência

30.3. Dúvida ou divergência deverá ser resolvida por interpretação sistemática, preservando a identidade do objeto, a isonomia, o julgamento objetivo e a proposta mais vantajosa. Nenhuma comunicação informal poderá alterar especificação, preço, quantidade, prazo ou responsabilidade.

30.4. Alteração material antes da publicação deverá ser refletida uniformemente nos documentos do certame. Após a publicação, modificação capaz de afetar a formulação das propostas exigirá as providências de publicidade e reabertura de prazo legalmente cabíveis.

30.5. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente com base na Lei nº 13.303/2016, no RILC/2024, na Ata, nos princípios aplicáveis e nas circunstâncias documentadas do caso.

30.6. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia/MG para dirimir controvérsia não solucionada administrativamente, ressalvada competência legal diversa.

Uberlândia/MG, DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA.

ELABORAÇÃO / ÁREA TÉCNICA

SIMONE DE PAULA CESAR
NOGUEIRA

Matrícula 158-9

Coordenadora de Compras, Estoque
e Distribuição – Diretoria Técnica

APOIO JURÍDICO

JACKELLINE DE OLIVEIRA
SANTOS

Matrícula 159

Coordenadora Jurídica – Diretoria
Jurídica

CONFERÊNCIA FINANCEIRA

RAPHAEL GUIMARAES FELIX
Matrícula 193

Coordenador de Assuntos Contábeis
– Diretoria Administrativo-Financeira

VALIDAÇÃO TÉCNICA

LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES
Matrícula 191-0

Supervisor Técnico – Diretoria
Técnica

APROVAÇÃO

LINDA MÁRCIA RODRIGUES GUERRA
Matrícula 155-4

Diretora-Geral Interina – EMAM

Nome Arquivo: 05- Termo de Referência - SRP Materiais.pdf

Documento assinado de forma digital por SIMONE DE PAULA CESAR NOGUEIRA

Certificado: **5be57455***edbdf56e**f1b02*****a2b9e**

Data: 23/10/2026 14:47:41

Documento assinado de forma digital por LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES

Certificado: **2538e8b1***21cf2fa5**1d019*****e8eeb**

Data: 23/10/2026 14:48:25

Documento assinado de forma digital por RAPHAEL GUIMARAES FELIX

Certificado: **7ffc45f4***81b05406**ed6d8*****1cf6d**

Data: 23/10/2026 14:53:47



20261570424EMAM - LOGO

Documento assinado de forma digital por JACKELLINE DE OLIVEIRA SANTOS

Certificado: **68c22da2***4aaf941d**8363d*****91056**

Data: 23/10/2026 14:54:20

Documento assinado de forma digital por Linda Marcia Rodrigues Guerra

Certificado: **9c9650e8***27e057cb**5b854*****fde30**

Data: 23/10/2026 15:05:09

#VALUE!

PLANILHA ESTIMADA DE PREÇOS — PE Nº 002/2026 — EMAM							
PROCESSO Nº 078/2026 • PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 • EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO — EMAM							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA — JULGAMENTO PELO MAIOR DESCONTO POR LOTE, COM DESCONTO UNIFORME.							
ITEM	CÓDIGO / REF.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. REF.	PREÇO TOTAL REF.	
LOTE 01 — MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO							
01-001	366	AREIA FINA LAVADA	M3	36,00	R\$ 163,30	R\$ 5,878,80	
01-002	370	AREIA MEDIA LAVADA	M3	72,00	R\$ 163,30	R\$ 11,757,60	
01-003	4720	BRITA 0	M3	36,00	R\$ 149,22	R\$ 5,371,92	
01-004	4718	BRITA 02	M3	36,00	R\$ 129,93	R\$ 4,677,48	
01-005	25070	BLOCO DE CONCRETO [14X19X39CM] 4,5MPA	UN	3,000,00	R\$ 4,85	R\$ 14,550,00	
01-006	38597	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	500,00	R\$ 5,47	R\$ 2,735,00	
01-007	7268	TUJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS [9X19X29CM]	UN	3,000,00	R\$ 1,71	R\$ 5,130,00	
01-008	7258	TUJOLO CERÂMICO MACIO COMUM DE [5 X 10 X 20CM]	UN	1,000,00	R\$ 0,75	R\$ 750,00	
01-010	1106	CAL HIDRATADO CH1 [SACO 20KG]	KG	2,000,00	R\$ 1,33	R\$ 2,660,00	
01-011	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 [SACO 50 KG]	KG	20,000,00	R\$ 0,78	R\$ 15,600,00	
01-012	44324	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXACAO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	KG	1,500,00	R\$ 2,95	R\$ 4,425,00	
01-025	37524	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M	M	100,00	R\$ 1,91	R\$ 191,00	
01-026	Lanxess Xadrez vermelho —250/500g	PIGMENTO PO XADREZ VERMELHO	KG	1,00	R\$ 68,95	R\$ 68,95	
SUBTOTAL DO LOTE 01							R\$ 73,795,75
LOTE 02 — PISOS, REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS							
02-001	1893	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA	UN	1,000,00	R\$ 0,39	R\$ 390,00	
02-002	1287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM²	M2	500,00	R\$ 37,46	R\$ 18,730,00	
02-003	536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERÂMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM²	M2	150,00	R\$ 34,85	R\$ 5,227,50	
02-004	032001	REVESTIMENTO 15x15cm AGATA BRANCO CERAL OU SIMILAR	M2	100,00	R\$ 85,26	R\$ 8,526,00	
02-005	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC3 [SACO 20KG]	KG	6,000,00	R\$ 2,15	R\$ 12,900,00	
02-006	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	1,200,00	R\$ 4,11	R\$ 4,932,00	
02-007	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15" CM, E= *2,0" CM	M	400,00	R\$ 73,74	R\$ 2,949,60	
02-008	4823	MASSA PLÁSTICA PARA MÁRMORE/GRANITO, CINZA, COM CATALISADOR	KG	200,00	R\$ 32,88	R\$ 6,576,00	
SUBTOTAL DO LOTE 02							R\$ 60,231,10
LOTE 03 — COBERTURAS, CALHAS, FIXADORES E IMPERMEABILIZAÇÃO							
03-001	20235	CUMEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	150,00	R\$ 49,32	R\$ 7,398,00	
03-002	7219	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	150,00	R\$ 53,14	R\$ 7,971,00	
03-003	5076	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1" X 9	KG	30,00	R\$ 18,60	R\$ 558,00	
03-005	140	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	600,00	R\$ 19,22	R\$ 11,532,00	
03-006	11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	1,500,00	R\$ 48,96	R\$ 73,440,00	
03-007	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000,00	R\$ 4,51	R\$ 4,510,00	
03-008	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	1,000,00	R\$ 19,00	R\$ 19,000,00	
03-009	7181	CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41" CM, RENDIMENTO DE *3" TELHAS/M	UN	1,000,00	R\$ 8,49	R\$ 8,490,00	
03-010	7175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41" CM, RENDIMENTO DE *16" TELHAS/M2	UN	10,000,00	R\$ 3,71	R\$ 37,100,00	
03-011	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	536,80	R\$ 25,12	R\$ 13,484,42	
03-012	7197	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	200,00	R\$ 106,04	R\$ 21,208,00	
03-013	7186	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	300,00	R\$ 54,49	R\$ 16,347,00	
03-014	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL. DE 980 MM	M2	294,00	R\$ 44,41	R\$ 13,056,54	
03-015	38123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	120,00	R\$ 75,17	R\$ 9,020,40	
03-016	86693355	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE, BICOMPONENTE, SEMIFLEXÍVEL, À BASE DE CIMENTO, CARGAS MINERAIS E RESINA ACRÍLICA, PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO, ARGAMASSA E ALVENARIA, COM ALTA ADERÊNCIA, IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA À PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA E NEGATIVA, EMBALAGEM DE 18 KG. REFERÊNCIA: SIKATOP 100, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	1,800,00	R\$ 57,90	R\$ 104,220,00	
03-017	478205	EMULSÃO ASFÁTICA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE ÁGUA, MONOCOMPONENTE, ISENTA DE SOLVENTES, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO, ARGAMASSA, ALVENARIA, FUNDAÇÕES, BALDRAMES, ALICERÇES, MUROS DE ARRIMO E OUTROS MATERIAIS CIMENTÍCIOS EM CONTATO COM O SOLO, APLICÁVEL EM SUBSTRATOS SECOS OU ÚMIDOS, EMBALAGEM DE 18 L. REFERÊNCIA: SIKA IGOL ECO ASFALTO, Cód. 478205, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	BLD	10,00	R\$ 404,90	R\$ 4,049,00	
03-018	4320	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	3,000,00	R\$ 3,98	R\$ 11,940,00	
03-019	4313	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 35 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	3,000,00	R\$ 3,23	R\$ 9,690,00	
03-020	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	300,00	R\$ 35,06	R\$ 10,518,00	
SUBTOTAL DO LOTE 03							R\$ 383,532,36
LOTE 04 — MADEIRAS, PORTAS, ESQUADRIAS E FIXADORES DE CARPINTARIA							
04-005	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	10,00	R\$ 18,41	R\$ 184,10	
04-006	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	5,00	R\$ 18,41	R\$ 92,05	
04-007	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	2,00	R\$ 35,02	R\$ 70,04	
04-008	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	2,00	R\$ 20,39	R\$ 40,78	
04-009	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	5,00	R\$ 18,10	R\$ 90,50	
04-010	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	2,00	R\$ 18,39	R\$ 36,78	
04-011	5062	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	3,00	R\$ 18,65	R\$ 55,95	
04-012	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	3,00	R\$ 24,26	R\$ 72,78	
04-013	4356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	5,000,00	R\$ 0,31	R\$ 1,550,00	
04-014	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 " MM	UN	300,00	R\$ 0,22	R\$ 66,00	
04-015	Jomarca 4,5x50 / Welt / Bricopack 1791079	PARAFUSO PARA MADEIRA E MDF PHILIPS 4,5x50	UN	5,000,00	R\$ 0,32	R\$ 1,600,00	
04-016	4509	SARRAFO *2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	100,00	R\$ 4,15	R\$ 415,00	
04-018	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	100,00	R\$ 13,58	R\$ 1,358,00	
04-019	44054	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	5,00	R\$ 447,92	R\$ 2,239,60	
04-020	4969	PORTA MADEIRA VENEZIANA 0,60x2,10m - LADO DIREITO	UN	5,00	R\$ 851,32	R\$ 4,256,60	
04-021	4969	PORTA MADEIRA MACICA ANGELIN PEDRA OU SIMILAR, VENEZIANA 0,70x2,10m - LADO ESQUERDO	UN	20,00	R\$ 954,62	R\$ 19,092,40	
04-022	4969	PORTA MADEIRA MACICA ANGELIN PEDRA OU SIMILAR, VENEZIANA 0,80x2,10m B- LADO ESQUERDO	UN	60,00	R\$ 1,063,42	R\$ 63,805,20	
04-023	PESQUISA COMERCIAL — 3 FORNECEDORES — 15/10/2026	TELA MOSQUITEIRO EM POLIETILENO VERDE, LARGURA 1,20 M	M	100,00	R\$ 4,41	R\$ 441,00	
04-024	4964	PORTA DE ABRIIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	100,00	R\$ 291,78	R\$ 29,178,00	
SUBTOTAL DO LOTE 04							R\$ 124,644,78
LOTE 05 — FIOS, CABOS E TERMINAIS ELÉTRICOS							
05-002	3804	CABO PP CORDPLAST OU SIMILAR, 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	3,000,00	R\$ 6,10	R\$ 18,300,00	
05-003	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	600,00	R\$ 19,00	R\$ 11,400,00	
05-004	39232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	200,00	R\$ 29,75	R\$ 5,950,00	
05-005	39233	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	100,00	R\$ 43,36	R\$ 4,336,00	
05-006	11902	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	200,00	R\$ 1,43	R\$ 286,00	
05-007	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	3,000,00	R\$ 12,68	R\$ 38,040,00	
05-008	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	7,500,00	R\$ 4,84	R\$ 36,300,00	
05-009	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	7,500,00	R\$ 6,96	R\$ 52,200,00	
05-010	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	7,500,00	R\$ 2,92	R\$ 21,900,00	
05-011	11890	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	5,000,00	R\$ 4,25	R\$ 21,250,00	
05-012	39270	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,0 MM2	M	5,000,00	R\$ 3,13	R\$ 15,650,00	
05-013	11891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	7,500,00	R\$ 6,90	R\$ 51,750,00	
05-014	FXCB0001A / Fiberfix 1637 / Bricopack 1788957	FIXA CABO 7mm RG59 BRANCO	UN	500,00	R\$ 0,11	R\$ 55,00	
05-015	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2,000,00	R\$ 1,32	R\$ 2,640,00	
05-016	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,000,00	R\$ 1,71	R\$ 1,710,00	
05-017	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,000,00			

10-004	Abraçadeira zincada 19–25 / equivalente 16–25	ABRACADEIRA GALVANIZADA ROSCA SEM FIM 3/4"x1"	UN	1,000.00	R\$ 2.05	R\$ 2,050.00
10-014	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) PRETO	UN	250.00	R\$ 3.00	R\$ 750.00
10-015	Amanco DN40 / Tigre DN40 / Akio 10160	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBOS ADITIVADOS DN 40 MM	UN	2,000.00	R\$ 1.25	R\$ 2,500.00
10-022	MAT015850	BRACADEIRA DE ACO GALVANIZADO, TIPO ROSCA SEM FIM, DE 1/2"x9MM	UN	500.00	R\$ 0.93	R\$ 465.00
10-023	798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UN	1,500.00	R\$ 1.38	R\$ 2,070.00
10-024	828	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25X20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100.00	R\$ 0.70	R\$ 70.00
10-025	H125	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL CURTA DIAM. 75 X 60 MM	UN	500.00	R\$ 18.42	R\$ 9,210.00
10-026	812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200.00	R\$ 2.48	R\$ 496.00
10-027	34636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	50.00	R\$ 588.95	R\$ 29,447.50
10-028	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	60.00	R\$ 356.16	R\$ 21,369.60
10-029	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROX. 18 L, COM TAMPA E CESTO	UN	10.00	R\$ 447.44	R\$ 4,474.40
10-032	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	60.00	R\$ 53.00	R\$ 3,180.00
10-033	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	60.00	R\$ 28.32	R\$ 1,699.20
10-034	Tigre cap esgoto DN40	CAP PVC ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UN	60.00	R\$ 3.75	R\$ 225.00
10-035	12909	CAP PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60.00	R\$ 5.16	R\$ 309.60
10-036	12910	CAP PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60.00	R\$ 9.27	R\$ 556.20
10-037	1189	CAP PVC SOLDABEL 1" DN 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60.00	R\$ 2.41	R\$ 144.60
10-038	1191	CAP PVC SOLDABEL 1/2" DN 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30.00	R\$ 1.47	R\$ 44.10
10-039	1195	CAPS PVC SOLDABEL 2" DN 60MM, PARA AGUA FRIA	UN	100.00	R\$ 14.06	R\$ 1,406.00
10-040	1185	CAP PVC SOLDABEL 3/4" DN 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	250.00	R\$ 1.47	R\$ 367.50
10-041	1204	CAPS PVC SOLDABEL 75MM	UN	30.00	R\$ 24.60	R\$ 738.00
10-042	H289	CAPS PVC SOLDABEL 85MM	UN	30.00	R\$ 61.46	R\$ 1,843.80
10-043	1193	CAP PVC SOLDABEL 40MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30.00	R\$ 4.63	R\$ 138.90
10-047	11732	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	100.00	R\$ 31.72	R\$ 3,172.00
10-048	1454366	GRELHA QUADRADA, EM PVC BRANCA, 150 X 150 MM, COM SISTEMA ABRE/FECHA, PARA RALOS E CAIXAS	UN	100.00	R\$ 44.57	R\$ 4,457.00
10-049	11711	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	20.00	R\$ 13.05	R\$ 261.00
10-050	11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	200.00	R\$ 12.10	R\$ 2,420.00
10-052	10909	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA "Y", PVC SOLDABEL, 100X75MM - SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100.00	R\$ 25.57	R\$ 2,557.00
10-053	10911	JUNÇÃO INVERTIDA "Y" , PVC SOLDABEL, 75X75MM - SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200.00	R\$ 21.15	R\$ 4,230.00
10-054	3662	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500.00	R\$ 11.36	R\$ 5,680.00
10-055	3666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500.00	R\$ 4.35	R\$ 2,175.00
10-056	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100.00	R\$ 21.55	R\$ 2,155.00
10-058	44907	MANGUEIRA PARA AR E AGUA DE PVC/BORRACHA, PRESSAO 300 PSI, DIAMETRO DE 1 POLEGADA	M	100.00	R\$ 18.20	R\$ 1,820.00
10-059	15618	MASSA PARA CALAFETER EM FILETES, EMBALAGEM 350 G	UN	50.00	R\$ 12.90	R\$ 645.00
10-063	4893	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	UN	50.00	R\$ 17.63	R\$ 881.50
10-064	4889	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	UN	50.00	R\$ 6.96	R\$ 348.00
10-065	1784	PLUG PVC ROSQUEAVEL 1/2"	UN	300.00	R\$ 0.96	R\$ 288.00
10-066	Tigre / Amanco plug roscável 1.1/2	PLUG ROSCAVEL 1" 1/2 PVC	UN	30.00	R\$ 30.49	R\$ 914.70
10-067	11745	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	20.00	R\$ 18.72	R\$ 374.40
10-068	20086	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100.00	R\$ 3.55	R\$ 355.00
10-069	8034	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDABEL, LONGA, COM 40X25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50.00	R\$ 4.29	R\$ 214.50
10-070	20043	REDUCAO XCENTRICA PVC, DN 100 X 90 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100.00	R\$ 10.34	R\$ 1,034.00
10-071	20042	REDUCAO XCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100.00	R\$ 8.97	R\$ 897.00
10-073	1197	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100.00	R\$ 2.06	R\$ 206.00
10-074	1198	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300.00	R\$ 2.70	R\$ 810.00
10-075	20089	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50.00	R\$ 72.56	R\$ 3,628.00
10-078	99	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	200.00	R\$ 30.88	R\$ 6,176.00
10-079	65	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	50.00	R\$ 1.05	R\$ 52.50
10-080	96	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	400.00	R\$ 14.51	R\$ 5,804.00
10-081	107	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	50.00	R\$ 0.96	R\$ 48.00
10-082	102	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	UN	60.00	R\$ 31.56	R\$ 1,893.60
10-083	97	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	200.00	R\$ 21.82	R\$ 4,364.00
10-084	98	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	60.00	R\$ 32.67	R\$ 1,960.20
10-085	112	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	400.00	R\$ 5.25	R\$ 2,100.00
10-086	109	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	60.00	R\$ 4.36	R\$ 261.60
10-087	113	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 80 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	200.00	R\$ 13.15	R\$ 2,630.00
10-088	100	ADAPTADOR PVC, SOLDABEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	20.00	R\$ 53.95	R\$ 1,079.00
10-089	104	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	60.00	R\$ 22.89	R\$ 1,373.40
10-090	108	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	300.00	R\$ 2.11	R\$ 633.00
10-091	821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300.00	R\$ 8.03	R\$ 2,409.00
10-092	818	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100.00	R\$ 22.22	R\$ 2,222.00
10-093	CISAM-SUL 02/2026 item 105; CISAM-SUL 020/2026 item 70; Caraiabas 30/2026 item 24	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDABEL 75X60MM	UN	100.00	R\$ 30.00	R\$ 3,000.00
10-094	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200.00	R\$ 1.12	R\$ 224.00
10-095	813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300.00	R\$ 4.99	R\$ 1,497.00
10-096	3874	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	800.00	R\$ 7.05	R\$ 5,640.00
10-097	3870	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	400.00	R\$ 7.73	R\$ 3,092.00
10-098	7141	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	200.00	R\$ 10.86	R\$ 2,172.00
10-099	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200.00	R\$ 18.43	R\$ 3,686.00
10-100	3528	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200.00	R\$ 10.53	R\$ 2,106.00
10-101	37951	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	150.00	R\$ 2.84	R\$ 426.00
10-102	20147	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	800.00	R\$ 6.31	R\$ 5,048.00
10-103	3509	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100.00	R\$ 8.01	R\$ 801.00
10-104	3526	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300.00	R\$ 3.53	R\$ 1,059.00
10-106	H322	CRUZETA PVC SOLDABEL 25MM	UN	200.00	R\$ 16.34	R\$ 3,268.00
10-107	1927	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,000.00	R\$ 2.89	R\$ 2,890.00
10-108	1930	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,000.00	R\$ 10.92	R\$ 5,460.00
10-109	1959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500.00	R\$ 15.36	R\$ 7,680.00
10-110	1956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,000.00	R\$ 3.51	R\$ 7,020.00
10-111	1970	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200.00	R\$ 67.15	R\$ 13,430.00
10-112	1968	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500.00	R\$ 15.76	R\$ 7,880.00
10-113	1957	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100.00	R\$ 17.60	R\$ 760.00
10-114	1924	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100.00	R\$ 17.62	R\$ 1,762.00
10-116	11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	1,000.00	R\$ 9.15	R\$ 9,150.00
10-117	3531	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100.00	R\$ 4.43	R\$ 443.00
10-118	3500	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500.00	R\$ 1.77	R\$ 885.00
10-119	3517	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	200.00	R\$ 2.43	R\$ 486.00
10-120	3515	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20.00	R\$ 7.67	R\$ 153.40
10-121	3535	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200.00	R\$ 6.95	R\$ 1,390.00
10-122	3513	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60.00	R\$ 120.18	R\$ 7,210.80
10-123	3524	JOELHO BUCHA LATÃO LR 3/4 X 25 MM	UN	800.00	R\$ 9.49	R\$ 7,592.00
10-124	3518	JOELHO ESGOTO 50MM X 45º JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200.00	R\$ 4.36	R\$ 872.00
10-125	3520	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000.00	R\$ 9.57	R\$ 9,570.00
10-126	3519	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300.00	R\$ 9.13	R\$ 2,739.00
10-127	3505	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100.00	R\$ 3.09	R\$ 309.00
10-128	3499	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50.00	R\$ 1.33	R\$ 66.50
10-129	3542	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100.00	R\$ 0.70	R\$ 70.00
10-130	3529	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,000.00	R\$ 0.86	R\$ 2,580.00
10-131	3501	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200.00	R\$ 4.88	R\$ 976.00
10-132	3539	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200.00	R\$ 34.08	R\$ 6,816.00
10-133	3511	JOELHO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60.00	R\$ 100.52	R\$ 6,031.20
10-134	3536	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200.00	R\$ 2.85	R\$ 570.00
10-135	3503	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300.00	R\$ 8.81	R\$ 2,643.00
10-136	38022	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200.00	R\$ 46.22	R\$ 9,244.00
10-137	3847	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200.00	R\$ 33.63	R\$ 6,726.00
10-138	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	600.00	R\$ 14.53	R\$ 8,718.00
10-139	38021	LUVA DE CORRER PVC SOLDABEL 32MM	UN	100.00	R\$ 25.80	R\$ 2,580.00
10-140	43838	LUVA DE CORRER PVC SOLDABEL 40 MM	UN	50.00	R\$ 33.35	R\$ 1,667.50
10-141	Plast Tub — luva correr PVC 75 mm	LUVA DE CORRER PVC SOLDABEL 75mm	UN	40.00	R\$ 51.03	R\$ 2,041.20
10-142	3848	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100.00	R\$ 12.96	R\$ 1,296.00
10-143	3893	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200.00	R\$ 21.26	R\$ 4,252.00
10-144	3866	LUVA PVC SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40.00	R\$ 51.64	R\$ 2,065.60
10-145	38023	LUVA DE REDUCAO, SOLDABEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100.00	R\$ 7.33	R\$ 733.00
10-146	9900	LUVA DE UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	200.00	R\$ 22.25	R\$ 4,450.00
10-147	9901	LUVA DE UNIAO PVC, , ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	100.00	R\$ 38.40	R\$ 3,840.00
10-148	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	600.00	R\$ 3.81	R\$ 2,286.00
10-149	3871	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20.00	R\$ 21.51	R\$ 430.20
10-150	3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	100.00	R\$ 14.08	R\$ 1,408.00
10-151	3863	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500.00	R\$ 5.14	R\$ 2,570.00
10-152	9897	LUVA DE UNIAO PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100.00	R\$ 32.54	R\$ 3,254.00
10-153	3883	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	10.00	R\$ 1.80	R\$ 18.00
10-154	3897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300.00	R\$ 1.84	R\$ 552.00
10-155	3898	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200.00	R\$ 7.73	R\$ 1,546.00
10-156	3861	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	400.00	R\$ 0.91	R\$ 364.00
10-157	3904	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,000.00	R\$ 0.96	R\$ 1,920.00
10-158	3903					

11-026	7604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2"	UN	250.00	R\$ 50.60	R\$ 12,650.00
11-027	13417	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	200.00	R\$ 94.75	R\$ 18,950.00
11-028	Docol 90015005006	ACABAMENTO CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, ACIONAMENTO POR BOTÃO, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS DE DESCARGA DOCOL, REFERÊNCIA DOCOL LUXUS, COD. 90015005006, OU OUTRO DE FABRICANTE DIVERSO COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	120.00	R\$ 227.28	R\$ 27,273.60
11-029	4900.E.MAX.BR	ACABAMENTO BRANCO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATÍVEL COM VÁLVULA HYDRA MAX, REFERÊNCIA DECA/HYDRA 4900 E MAX.BR, OU OUTRO DE FABRICANTE DIVERSO COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	120.00	R\$ 76.89	R\$ 9,226.80
11-030	Deca 4900.C.LXO	ACABAMENTO CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS HYDRA LUXO, BITOLAS 1 1/4" E 1 1/2", REFERÊNCIA DECA/HYDRA 4900.C.LXO, OU OUTRO DE FABRICANTE DIVERSO COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	50.00	R\$ 207.73	R\$ 10,386.50
11-031	0141	RETENTOR PARA ACIONADOR DE VÁLVULA DE DESCARGA, BITOLA 1 1/2", COMPATÍVEL COM VÁLVULAS DOCOL, MODELOS 484/676, REFERÊNCIA CENSI 0141, OU EQUIVALENTE COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	900.00	R\$ 4.46	R\$ 4,014.00
11-032	349403	RETENTOR PARA EIXO DE VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATÍVEL COM VÁLVULA HYDRA MAX E DEMAIS MODELOS EXPRESSAMENTE COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA, REFERÊNCIA BLUKIT 349403, OU EQUIVALENTE COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	900.00	R\$ 6.08	R\$ 5,472.00
11-033	M029600115	KIT PARA REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, 1 1/4 E 1 1/2	UN	600.00	R\$ 62.04	R\$ 37,224.00
11-034	36794	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSÕES "44 X 35" CM (L X C)	UN	60.00	R\$ 211.19	R\$ 12,671.40
11-035	0121 / 4180.522	PARAFUSO DE AJUSTE/ACIONAMENTO ALONGADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATÍVEL COM HYDRA LUXO 2520, HYDRA MASTER 2530 E HYDRA MAX 2550, COM PROLONGAMENTO APROXIMADO DE 2 CM EM RELAÇÃO AO MODELO PADRÃO, REFERÊNCIAS TÉCNICAS: CENSI 0121 (ROSCA 10/32" x 55 MM) OU DECA 4180.522, OU EQUIVALENTE COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	600.00	R\$ 10.56	R\$ 6,336.00
11-036	0123	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA 5/32", COMPRIMENTO 50 MM, COMPATÍVEL COM HYDRA LUXO/MASTER/MAX, REFERÊNCIA CENSI 0123, EAN 7898128470736, OU EQUIVALENTE COM AS MESMAS DIMENSÕES, MATERIAL E COMPATIBILIDADE.	UN	600.00	R\$ 8.07	R\$ 4,842.00
11-037	23922	KIT DE PARAFUSOS FIXADORES PARA ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, ROSCA M5, COMPRIMENTO 45 MM, EM LIGA METÁLICA, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS DOCOL	UN	600.00	R\$ 30.20	R\$ 18,120.00
11-038	6026	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2"	UN	60.00	R\$ 225.43	R\$ 13,525.80
11-039	6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1"	UN	60.00	R\$ 177.97	R\$ 10,678.20
11-040	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	60.00	R\$ 145.38	R\$ 8,722.80
11-041	6019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	UN	60.00	R\$ 94.06	R\$ 5,643.60
11-042	6010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UN	2.00	R\$ 161.85	R\$ 323.70
11-043	6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	UN	2.00	R\$ 467.52	R\$ 935.04
11-044	6024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	60.00	R\$ 137.12	R\$ 8,227.20
11-045	6012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3"	UN	2.00	R\$ 566.02	R\$ 1,132.04
11-046	11753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	100.00	R\$ 47.80	R\$ 4,780.00
11-047	11749	REGISTROVALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4	UN	20.00	R\$ 97.75	R\$ 1,955.00
11-048	6015	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	UN	3.00	R\$ 258.80	R\$ 776.40
11-049	6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	20.00	R\$ 59.59	R\$ 1,191.80
11-050	MAT121600	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1 1/2"	UN	300.00	R\$ 68.87	R\$ 20,661.00
11-051	335563	RETENTOR VEDANTE PARA EIXO DE VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS PADRÃO HYDRA MAX E DEMAIS LINHAS COMPATÍVEIS	UN	600.00	R\$ 8.84	R\$ 5,304.00
11-052	060101	KIT MULTIMARCAS PARA REPARO E ADAPTAÇÃO DE REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO 10 EM 1, COMPATÍVEL COM PADRÕES DECA, DOCOL E FABRIMAR, COM COMPONENTES E CONVERSORES NECESSÁRIOS À ADAPTAÇÃO, REFERÊNCIA: BLUKIT KIT FÁCIL SALVA REGISTRO 10 EM 1, REF. 060101, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	180.00	R\$ 123.12	R\$ 22,161.60
11-053	7520	SEDE PARA VÁLVULA DE DESCARGA, 1 1/4" E 1 1/2", COMPATÍVEL COM HYDRA CLEAN/MAX/PRO	UN	400.00	R\$ 10.13	R\$ 4,052.00
11-054	6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	60.00	R\$ 75.13	R\$ 4,507.80
11-055	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	100.00	R\$ 428.80	R\$ 42,880.00
11-056	10412	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3/4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	50.00	R\$ 164.95	R\$ 8,247.50
11-057	10416	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	30.00	R\$ 199.68	R\$ 5,990.40
11-058	38643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	310.00	R\$ 55.00	R\$ 17,050.00
11-059	10229	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POÇO	UN	20.00	R\$ 103.20	R\$ 2,064.00
11-060	10234	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POÇO	UN	20.00	R\$ 114.11	R\$ 2,282.20
11-061	10236	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA FUNDO DE POÇO	UN	20.00	R\$ 193.31	R\$ 3,866.20
11-062	6154	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	40.00	R\$ 12.54	R\$ 501.60
11-063	6156	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1 1/4" X 1 1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	120.00	R\$ 8.79	R\$ 1,054.80
11-064	37588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1 1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	UN	100.00	R\$ 69.21	R\$ 6,921.00
11-065	4148614	GUARNIÇÃO DE POLIURETANO DO EMBOLO PARA VÁLVULA HYDRA ANTIGA, BITOLA 1.1/2", COMPATIVEL COM HYDRA VCR 2511, LISA I, VCE 2516/2517, LUXO 2520 E MASTER 2530 — REF. DECA/HYDRA 4148.614	UN	300.00	R\$ 18.14	R\$ 5,442.00
11-066	70613	KIT RETENTOR PARA VÁLVULA DE DESCARGA, BITOLA 1 1/2", COMPATÍVEL COM VÁLVULAS DOCOL	UN	600.00	R\$ 16.39	R\$ 9,834.00
11-067	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	20.00	R\$ 219.71	R\$ 4,394.20
11-068	SUDECAP 73.51.23 / Deca 1350.BSA.012	TORNEIRA DE BOIA LATÃO 1/2" COM BALAO PLASTICO	UN	100.00	R\$ 113.86	R\$ 11,386.00
11-069	SUDECAP 73.51.23 / Deca 1350.3/4	TORNEIRA DE BOIA LATÃO 3/4" COM BALAO PLASTICO	UN	100.00	R\$ 113.94	R\$ 11,394.00
11-070	11825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1", ÁGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLÁSTICO	UN	350.00	R\$ 71.52	R\$ 25,032.00
11-071	11826	TORNEIRA DE BOIA BALÃO METÁLICO, VAZAO TOTAL, PARA CAIXA D'AGUA, AGUA QUENTE, ROSCA 1/2", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	UN	200.00	R\$ 56.54	R\$ 11,308.00
11-072	7606	TORNEIRA DE BOIA BALAO METÁLICO, VAZAO TOTAL, PARA CAIXA D'AGUA, AGUA QUENTE, ROSCA 3/4", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	UN	400.00	R\$ 67.99	R\$ 27,196.00
11-073	11830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLÁSTICO	UN	300.00	R\$ 31.79	R\$ 9,537.00
11-074	1030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	25.00	R\$ 59.90	R\$ 1,497.50
11-075	1747	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE "56 X 33 X 12" CM	UN	50.00	R\$ 207.39	R\$ 10,369.50
11-076	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	150.00	R\$ 136.04	R\$ 20,406.00
11-077	Esteves VPF950COWG	PARAFUSO DE FIXAÇÃO C/BUCHA P/TANQUE [12CM]	UN	200.00	R\$ 19.72	R\$ 3,944.00
11-078	Blukit 061403-212 — kit salva registro	REPARO SALVA REG PRESSÃO 3/4	UN	50.00	R\$ 61.16	R\$ 30,580.00
11-079	10423	TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, "20" L	UN	200.00	R\$ 507.56	R\$ 10,151.20
11-080	Censi1331 — referência do objeto	CRUZETA ISOLADA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, REFERÊNCIA CENSI 1331, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	600.00	R\$ 3.89	R\$ 2,334.00
11-081	1330	CONJUNTO DE CRUZETA, MOLA E PARAFUSO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATÍVEL COM HYDRA MAX/CLEAN/PRO, BITOMAS 1 1/4" E 1 1/2", REFERÊNCIA CENSI 1330, OU EQUIVALENTE COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	400.00	R\$ 11.54	R\$ 4,616.00
11-082	Tubo ligação 1.1/2x25 cm Silva / Esteves	TUBO DE LIGACAO P/VASO SANITARIO: 1.1/2X25CM	UN	250.00	R\$ 56.05	R\$ 14,012.50
11-083	1301004012	TUBO DE DESCARGA DE PVC, PARA VALVULA DE DESCARGA (TUBO PONTA AZUL) - 38MM	UN	300.00	R\$ 9.79	R\$ 2,937.00
11-084	123030	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO, COM BUCHA 58 (8 MM) E ARRUELA	UN	600.00	R\$ 2.47	R\$ 1,482.00
SUBTOTAL DO LOTE 11						R\$ 860,839.83
LOTE 12 — FILTROS, PURIFICADORES E REFIS						
12-001	1351	FILTRO DE ÁGUA COMPLETO TIPO BIG BLUE 10", COM CARÇAÇA, ELEMENTO FILTRANTE PLISSADO LAVÁVEL, CHAVE E SUPORTE, CONEXÃO 1" OU 1 1/2", VAZÃO MÍNIMA DE 3.000 L/H	UN	5.00	R\$ 424.74	R\$ 2,123.70
12-002	M19-001K3	MANGUEIRA ATÓXICA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, BITOLA 1/4" (APROX. 6.35 MM), COMPATÍVEL COM PURIFICADORES IBBL, FORNECIMENTO POR METRO	M	300.00	R\$ 6.00	R\$ 1,800.00
12-003	UMX5S4CSM	MANGUEIRA ATÓXICA DE POLIETILENO/EA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, DIÂMETRO EXTERNO 9,5 MM E INTERNO 6,3 MM (3/8"), COMPATÍVEL COM PURIFICADORES PADRÃO SOFT EVEREST	M	300.00	R\$ 9.30	R\$ 2,790.00
12-004	AP10-EF	ELEMENTO FILTRANTE AP-10, DIMENSÕES APROXIMADAS 10" x 2 1/2" (247 x 72 MM), SEM ROSCA, COM DUPLA FILTRAÇÃO FÍSICA E QUÍMICA, MEIO FILTRANTE PARA RETENÇÃO DE SEDIMENTOS E CARVÃO ATIVADO PARA REDUÇÃO DE CLORO, GOSTOS E ODORES, GRAU DE FILTRAÇÃO DE 5 MICRA E REDUÇÃO DE CLORO LIVRE DE, NO MÍNIMO, 75%. REFERÊNCIA: EF AP10, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	120.00	R\$ 70.00	R\$ 8,400.00
12-005	HB004420103	ELEMENTO FILTRANTE/REFIL COMPATÍVEL COM FILTRO 3M AQUALAR AP200, COM ENCAIXE DIMENSIONAL E FUNCIONAL COMPATÍVEL COM O CORPO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE D OU SUPERIOR, RETENÇÃO MÍNIMA DE 85% DAS PARTÍCULAS NA FAIXA CORRESPONDENTE, REDUÇÃO DE CLORO LIVRE DE, NO MÍNIMO, 75%. VAZÃO MÁXIMA NOMINAL DE REFERÊNCIA DE 680 L/H, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 2.500 L E ATENDIMENTO A NBR 16098. REFERÊNCIA: REFIL 3M AQUALAR AP200, OU COMPATÍVEL DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	60.00	R\$ 64.70	R\$ 3,882.00
12-006	1001-0001	ELEMENTO FILTRANTE EM POLIPROPILENO, PADRÃO 9 3/4" X APROX. 2 1/2", PARA RETENÇÃO DE SEDIMENTOS, COMPATÍVEL COM CARÇAS QUE UTILIZEM CARTUCHOS PADRÃO AP110 E SIMILARES, REFIL / ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, PADRÃO NATURAL C+3 OU COMPATÍVEL, PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 L	UN	120.00	R\$ 36.08	R\$ 4,329.60
12-007	1900-002A	REFIL / ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, PADRÃO P355, COM ELEMENTOS FILTRANTES EM POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO, COMPATÍVEL COM PURIFICADORES LATINA PA335, PA355, XPA375, PURITRONIC, PURIICE, PURIMIX, PA-E, PA4-0 E PAHC	UN	120.00	R\$ 60.35	R\$ 7,242.00
12-008	2000-001	REFIL / ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, PADRÃO P355, COM ELEMENTOS FILTRANTES EM POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO, COMPATÍVEL COM PURIFICADORES LATINA PA335, PA355, XPA375, PURITRONIC, PURIICE, PURIMIX, PA-E, PA4-0 E PAHC	UN	100.00	R\$ 61.63	R\$ 6,163.00
12-009	1005-0144	REFIL / ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, COM 3 ETAPAS DE FILTRAÇÃO, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C E REDUÇÃO DE CLORO LIVRE	UN	100.00	R\$ 58.96	R\$ 5,896.00
12-010	AP110	ELEMENTO FILTRANTE AP110, RETENÇÃO NOMINAL DE 5 MICRA, PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, FIXAÇÃO TIPO ROSCA, VAZÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA DE 680 L/H, COMPATÍVEL COM FILTRO ACQUABIOS ACQUA A230, OU ELEMENTO EQUIVALENTE COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	800.00	R\$ 64.00	R\$ 51,200.00
12-011	903-0578	REFIL ELEMENTO FILTRANTE SOFT 2X1	UN	180.00	R\$ 47.10	R\$ 8,478.00
SUBTOTAL DO LOTE 12						R\$ 102,304.30
LOTE 13 — FERRAGENS, FECHADURAS, FIXADORES E FERRAMENTAS						
13-004	1570884333	CILINDRO (MIOLO) PARA FECHADURA DE PORTA, COMPRIMENTO 90 MM, MODELO TRADICIONAL, EM ZAMAC OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 2 CHAVES E PARAFUSO DE FIXAÇÃO.	UN	200.00	R\$ 92.34	R\$ 18,468.00
13-005	89637863	CILINDRO PARA FECHADURA DE PORTA, COM CHAVES, COMPRIMENTO 60 MM OU 70 MM, ACABAMENTO CROMADO, COMPATÍVEL COM FECHADURA DE EMBUTIR, ACOMPANHADO DE PARAFUSO DE FIXAÇÃO DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1.9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	300.00	R\$ 42.26	R\$ 12,678.00
13-006	2432	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	1000.00	R\$ 22.55	R\$ 22,550.00
13-007	43612	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	30.00	R\$ 98.19	R\$ 2,945.70
13-008	43613	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	30.00	R\$ 81.29	R\$ 2,438.70
13-009	38151	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	200.00	R\$ 87.66	R\$ 17,532.00
13-010	38152	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	200.00	R\$ 141.41	R\$ 28,282.00
13-011	43610	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	200.00	R\$ 74.93	R\$ 14,986.00
13-012	3093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	200.00	R\$ 120.92	R\$ 24,184.00
13-013	11484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	200.00	R\$ 58.53	R\$ 11,706.00
13-014	38155	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	UN	200.00	R\$ 90.87	R\$ 18,174.00
13-015	38153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	200.00	R\$ 53.04	R\$ 10,608.00
13-016	43607	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	200.00	R\$ 100.32	R\$ 20,064.00
13-017	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	200.00	R\$ 67.45	R\$ 13,490.00
13-018	3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	200.00	R\$ 133.45	R\$ 26,690.00
13-019	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	200.00	R\$ 60.20	R\$ 12,040.00
13-020	43611	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	200.00	R\$ 99.90	R\$ 19,980.00
13-021	035211	GONZO DIAM. 1" (MACHO/FEMEA) PARA PORTAO, DE SOBREPOR, COM ABA — PAR COMPLETO	PAR	120.00	R\$ 19.02	R\$ 2,282.40
13-022	D400000080	GONZO EM AÇO GALVANIZADO DE 3/4 COM ABA	UN	120.00	R\$ 14.87	R\$ 1,784.40
13-023	65.78.90	DOBRADIÇA GONZO COM ABA D=1/2" COM ABA	UN	300.00	R\$ 2.75	R\$ 825.00
13-024	MATED-21603	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTÃO (TIPO: GONZO N°1)DIÂMETRO DO PINO: 5/8"LARGURA DA ABA: 3/4"(ACABAMENTO: BICROMATIZADO)	UN	300.00	R\$ 8.64	R\$ 2,592.00
13-025	5088	PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	2000.00	R\$ 8.00	R\$ 16,000.00
13-028	MATED-13879	ROLDANA GUIA SUPERIOR COM				

14-018	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	711.00	R\$ 7.31	R\$ 5,197.41
14-019	2716	FERRO QUADRADO 3/8" (CHEIO)	KG	426.00	R\$ 9.52	R\$ 4,055.52
14-020	503	BARRA QUADRADA MACIÇA DE AÇO CARBONO, 1" (25,40 X 25,40 MM)	KG	2277.00	R\$ 11.30	R\$ 25,730.10
14-021	MATED-13881	CHAPA GALVANIZADA (TIPO: LAMBRIL ONDULADA OU BÚZIOS BITOLA: #18 ESPESSURA: 1,25MM MATERIAL: AÇO GALVANIZADO ACABAMENTO: NATURAL MASSA LINEAR: 9,81KG/M2)	M2	88.00	R\$ 101.17	R\$ 8,902.96
14-022	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	20.00	R\$ 28.22	R\$ 564.40
14-023	43130	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	20.00	R\$ 21.47	R\$ 429.40
14-024	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M)	KG	40.00	R\$ 21.47	R\$ 858.80
SUBTOTAL DO LOTE 14						R\$ 251,832.89
LOTE 15 — DISCOS, ABRASIVOS E CONSUMÍVEIS DE SOLDAGEM						
15-001	942763	DISCO DE CORTE FINO ABRASIVO, 4.1/2" X 3/64" X 7/8", PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOX	UN	1500.00	R\$ 2.13	R\$ 3,195.00
15-002	MAT047500	DISCO DE CORTE, COM DIÂMETRO DE 7"	UN	500.00	R\$ 7.82	R\$ 3,910.00
15-003	13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 25,40 MM	UN	10.00	R\$ 368.52	R\$ 3,685.20
15-004	120026	DISCO ABRASIVO DE CORTE PARA POLICORTE, 14" X 1/8" X 1" (355 X 3,0 X 25,4 MM), PARA CORTE DE AÇO/METAIS FERROSOS	UN	450.00	R\$ 27.03	R\$ 12,163.50
15-005	856073	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE VÍDEA (METAL DURO), 7.1/4" (APROX. 185 MM), 36 DENTES, PARA MADEIRA	UN	40.00	R\$ 46.90	R\$ 1,876.00
15-006	38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UN	200.00	R\$ 30.18	R\$ 6,036.00
15-007	166748	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO (VÍDEA), DIÂMETRO 110 MM (4.3/8"), 24 DENTES, PARA CORTE DE MADEIRA	UN	100.00	R\$ 17.67	R\$ 1,767.00
15-008	MAT047550	DISCO DE DESBASTE, COM DIÂMETRO DE 7" (7X1/4X7/8)	UN	100.00	R\$ 10.51	R\$ 1,051.00
15-009	AMM-MT 846980 — item 330	DISCO DE LIXA, DIÂMETRO 115 MM (4 1/2"), GRÃO 80.	UN	600.00	R\$ 6.48	R\$ 3,888.00
15-010	MAT047600	DISCO DE LIXA 7", PARA FERRO, GRÃO 80, CARBORUNDUM OU SIMILAR.	UN	600.00	R\$ 7.24	R\$ 4,344.00
15-011	947303	DISCO FLAP COM SUPORTE EM FIBRA DE VIDRO, GRÃO 120, 4.1/2" X 7/8" (115 X 22,23 MM)	UN	600.00	R\$ 7.44	R\$ 4,464.00
15-012	11002	ELETRODO EM AÇO CARBONO E-6013 DIAM 2,50 MM	KG	600.00	R\$ 60.32	R\$ 36,192.00
15-013	8216	LAMINA DE SERRA 1/2x12"	UN	350.00	R\$ 12.00	R\$ 4,200.00
SUBTOTAL DO LOTE 15						R\$ 86,771.70
LOTE 16 — TINTAS, FUNDOS, MASSAS, SELADORES E SOLVENTES						
16-001	4741	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE DAGUA PARA SUPERFICIES INTERNA E EXTERNA (EUCATEX OU SIMILAR) BRANCO	L	900.00	R\$ 38.86	R\$ 34,974.00
16-002	Super Galvite8050501 ou equivalente	FUNDO PREPARADOR PARA METAIS, SHERWIN-WILLIAMS SUPER GALVITE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COR BRANCO GELO, EMBALAGEM 3,6 L	UN	60.00	R\$ 246.58	R\$ 14,794.80
16-003	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1800.00	R\$ 7.63	R\$ 13,734.00
16-004	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	500.00	R\$ 4.24	R\$ 2,120.00
16-005	980	PRIMER UNIVERSAL CINZA, FUNDO PREPARADOR PARA SUPERFÍCIAS METÁLICAS, EMBALAGEM DE 3,6 L	GL	200.00	R\$ 157.83	R\$ 31,566.00
16-006	6085	SELADOR ACRILICO OPCAO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	360.00	R\$ 11.89	R\$ 4,280.40
16-007	2750	THINNER/DILUENTE PARA ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS E PRIMERS SINTÉTICOS, EMBALAGEM DE 5 L. REFERÊNCIA: ANJO THINNER 2750, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	GL	200.00	R\$ 83.31	R\$ 16,662.00
16-008	Referências comerciais — AZUL	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO AZUL	L	900.00	R\$ 17.81	R\$ 16,029.00
16-009	Referências comerciais — CONCRETO	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO CONCRETO	L	900.00	R\$ 19.16	R\$ 17,244.00
16-010	Referências comerciais — CINZA CHUMBO	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO CINZA CHUMBO	L	900.00	R\$ 20.11	R\$ 18,099.00
16-011	Referências comerciais — BRANCO GELO	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE BRANCO GELO	L	540.00	R\$ 49.00	R\$ 26,460.00
16-012	Referências comerciais — AZUL FRANÇA	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE AZUL FRANÇA	L	540.00	R\$ 52.50	R\$ 28,350.00
16-013	Referências comerciais — CINZA PLATINA	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE CINZA PLATINA	L	540.00	R\$ 46.28	R\$ 24,991.20
16-014	7356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	1350.00	R\$ 32.91	R\$ 44,428.50
16-015	43624	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	1350.00	R\$ 40.11	R\$ 54,148.50
16-016	V0085	TINTA SPRAY USO GERAL, AEROSSOL 400 ML, COR CINZA, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E SUPERFÍCIAS COMPATÍVEIS	UN	50.00	R\$ 24.00	R\$ 1,200.00
16-017	V0085	TINTA SPRAY USO GERAL, AEROSSOL 400 ML, COR AZUL, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E SUPERFÍCIAS COMPATÍVEIS	UN	50.00	R\$ 24.00	R\$ 1,200.00
16-018	V0085	TINTA SPRAY USO GERAL, AEROSSOL 400 ML, COR BRANCO, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E SUPERFÍCIAS COMPATÍVEIS	UN	50.00	R\$ 23.30	R\$ 1,165.00
16-019	V0085	TINTA SPRAY USO GERAL, AEROSSOL 400 ML, COR PRETO, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E SUPERFÍCIAS COMPATÍVEIS	UN	50.00	R\$ 24.00	R\$ 1,200.00
16-020	MAT137950	SELADOR PARA MADEIRA	L	48.00	R\$ 40.07	R\$ 1,923.36
SUBTOTAL DO LOTE 16						R\$ 354,569.76
LOTE 17 — ACESSÓRIOS E PREPARAÇÃO PARA PINTURA						
17-001	38392	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	UN	30.00	R\$ 75.92	R\$ 2,277.60
17-002	45233	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	UN	60.00	R\$ 10.42	R\$ 625.20
17-003	1449753	ROLO DE LÃ ANTIRRESPINGO PARA PINTURA, 9 CM, COM SUPORTE/CABO, PARA TINTAS LÁTEX PVA E ACRÍLICA	UN	120.00	R\$ 14.70	R\$ 1,764.00
17-004	38390	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LÃ X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	400.00	R\$ 59.70	R\$ 23,880.00
17-005	25769	SUPORTE TIPO GARFO/GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM	UN	60.00	R\$ 14.50	R\$ 870.00
17-006	45231	TRINCHA DE 1" COM CERDAS SINTETICAS	UN	400.00	R\$ 6.76	R\$ 2,704.00
17-007	45232	TRINCHA DE 2" COM CERDAS SINTETICAS	UN	400.00	R\$ 11.90	R\$ 4,760.00
17-008	10583	TRINCHA 3"	UN	200.00	R\$ 12.75	R\$ 2,550.00
17-009	13449	TRINCHA MÉDIA PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL 4" (APROX. 102 MM), CERDAS PRETAS SELECIONADAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DAS CERDAS DE 48 MM, INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ESMALTES E PINTURA EM GERAL COMPATÍVEL. REFERÊNCIA: ATLAS 319/9, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	20.00	R\$ 28.90	R\$ 578.00
17-010	11444	LIXA PARA MASSA/PAREDE, EM FOLHA, GRÃO 80	UN	400.00	R\$ 1.58	R\$ 632.00
17-011	07558 / 11603 / 505006	LIXA D'ÁGUA, EM FOLHA, GRÃO 150	UN	1000.00	R\$ 1.86	R\$ 1,860.00
17-012	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	1000.00	R\$ 2.82	R\$ 2,820.00
17-013	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	1000.00	R\$ 1.43	R\$ 1,430.00
17-014	13	ESTOPA PARA LIMPEZA E POLIMENTO	KG	500.00	R\$ 24.22	R\$ 12,110.00
17-015	91878150	FITA CREPE 24MM X 50M	UN	400.00	R\$ 9.54	R\$ 3,816.00
17-016	91878164	FITA CREPE 48MM X 50M	UN	600.00	R\$ 16.05	R\$ 9,630.00
17-017	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	100.00	R\$ 2.38	R\$ 238.00
17-018	Reluz 10699 / Worker 103055	PALHA DE AÇO Nº 2, GROSSA, PACOTE 22 G	UN	200.00	R\$ 1.36	R\$ 272.00
SUBTOTAL DO LOTE 17						R\$ 72,816.80
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 4,826,471.18

RESUMO DOS LOTES — VALORES ESTIMADOS

595 ITENS • 17 LOTES • ESTIMATIVA REFERENCIAL • SINAPI/MG SET/2026 E FONTES COMPLEMENTARES

LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR ESTIMADO	% DO TOTAL
LOTE 01	MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO	13	R\$ 73,795.75	1.53%
LOTE 02	PISOS, REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	8	R\$ 60,231.10	1.25%
LOTE 03	COBERTURAS, CALHAS, FIXADORES E IMPERMEABILIZAÇÃO	19	R\$ 383,532.36	7.95%
LOTE 04	MADEIRAS, PORTAS, ESQUADRIAS E FIXADORES DE CARPINTARIA	19	R\$ 124,644.78	2.58%
LOTE 05	FIOS, CABOS E TERMINAIS ELÉTRICOS	23	R\$ 289,754.80	6.00%
LOTE 06	ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS	10	R\$ 433,538.20	8.98%
LOTE 07	PROTEÇÃO, COMANDO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	18	R\$ 156,412.50	3.24%
LOTE 08	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	47	R\$ 389,044.20	8.06%
LOTE 09	CHUVEIROS, DUCHAS E RESISTÊNCIAS	3	R\$ 206,469.00	4.28%
LOTE 10	TUBOS, CONEXÕES E COMPLEMENTOS HIDRÁULICOS	198	R\$ 536,479.75	11.12%
LOTE 11	METAIS, VÁLVULAS, REPAROS E LOUÇAS SANITÁRIAS	84	R\$ 860,839.83	17.84%
LOTE 12	FILTROS, PURIFICADORES E REFIS	11	R\$ 102,304.30	2.12%
LOTE 13	FERRAGENS, FECHADURAS, FIXADORES E FERRAMENTAS	68	R\$ 443,433.46	9.19%
LOTE 14	AÇOS, CHAPAS, PERFIS, TUBOS E ARTEFATOS DE SERRALHERIA	23	R\$ 251,832.89	5.22%
LOTE 15	DISCOS, ABRASIVOS E CONSUMÍVEIS DE SOLDAGEM	13	R\$ 86,771.70	1.80%
LOTE 16	TINTAS, FUNDOS, MASSAS, SELADORES E SOLVENTES	20	R\$ 354,569.76	7.35%
LOTE 17	ACESSÓRIOS E PREPARAÇÃO PARA PINTURA	18	R\$ 72,816.80	1.51%
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 4,826,471.18	100.00%

MEMÓRIA DE PESQUISA DE PREÇOS — MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

MEMÓRIA DE PESQUISA — BASE SINAPI/MG SETEMBRO/2026 E FONTES COMPLEMENTARES OUTUBRO/2026

[illegible]

[illegible]

06-09	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONÔMIA DE 6 HORAS	UN		200	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 12,43										Referência SINAPIMG, insinu 38774, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 12.43	1	RS 12,43	RS 12,43	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 12.43	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 2617. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-01	39061	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPORTE PARA 2 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN		50	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 192,03										Referência SINAPIMG, insinu 39061, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 192.03	1	RS 192,03	RS 192,03	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 192.03	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 3660. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-02	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 35A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN		120	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 13,59										Referência SINAPIMG, insinu 2370, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 13.59	1	RS 13,59	RS 13,59	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 13.59	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1734. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-03	2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 60 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN		120	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 22,80										Referência SINAPIMG, insinu 2386, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 22.80	1	RS 22,80	RS 22,80	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 22.80	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1735. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-04	2388	DISJUNTOR TIPO NEMA, BI-POLAR, 10 ATE 60 A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	UN		240	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 73,14										Referência SINAPIMG, insinu 2388, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 73.14	1	RS 73,14	RS 73,14	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 73.14	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1732. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-05	34608	DISJUNTOR TIPO NEMA, BI-POLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	UN		120	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 112,19										Referência SINAPIMG, insinu 34608, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 112.19	1	RS 112,19	RS 112,19	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 112.19	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1733. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-06	34616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILOHO DIN (IEC), BI-POLAR, 6 x 32 A	UN		240	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 60,15										Referência SINAPIMG, insinu 34616, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 60.15	1	RS 60,15	RS 60,15	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 60.15	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1774. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-07	34628	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILOHO DIN (IEC), BI-POLAR, 63 A	UN		60	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 84,83										Referência SINAPIMG, insinu 34628, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 84.83	1	RS 84,83	RS 84,83	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 84.83	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1715. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-08	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILOHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 x 32 A	UN		240	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 10,49										Referência SINAPIMG, insinu 34653, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 10.49	1	RS 10,49	RS 10,49	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 10.49	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1717. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-09	34623	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILOHO DIN (IEC), BI-POLAR, 40 x 80 A	UN		120	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 59,22										Referência SINAPIMG, insinu 34623, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 59.22	1	RS 59,22	RS 59,22	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 59.22	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1716. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-10	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN		60	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 128,53										Referência SINAPIMG, insinu 2373, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 128.53	1	RS 128,53	RS 128,53	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 128.53	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1728. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-11	34714	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILOHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN		60	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 88,01										Referência SINAPIMG, insinu 34714, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 88.01	1	RS 88,01	RS 88,01	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 88.01	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1720. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-12	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 270 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	UN		60	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 81,81										Referência SINAPIMG, insinu 39469, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 81.81	1	RS 81,81	RS 81,81	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 81.81	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1743. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-13	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 49" KA (TIPO AC)	UN		60	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 112,99										Referência SINAPIMG, insinu 39467, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 112.99	1	RS 112,99	RS 112,99	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 112.99	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1741. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-14	2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V - IC - KA	UN		10	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 401,96										Referência SINAPIMG, insinu 2391, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 401.96	1	RS 401,96	RS 401,96	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 401.96	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1721. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-15	34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILOHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10A A 63A	UN		300	SINAPI – MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/projetos-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semetro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consultada aos anexos em 12/10/2026	RS 73,69										Referência SINAPIMG, insinu 34709, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.	RS 73.69	1	RS 73,69	RS 73,69	REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 73.69	SINAPI - Referência 2026_09.xlsx, aba ISD, linha 1719. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
07-16	11134791	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 70 A, CURVA C, PARA TRILOHO DIN, 5000 Hz, REFERENCIA WEG MDW-C70-3, CDS 11134791, OU EQUIVALENTE TECNICO	UN		60	VALDESIA – WEG MDW-C70-3, CDS 11134791	https://www.valdesia.com.br/imagens/2016/04/201604201																			

[illegible]

[illegible]

10-103	3509	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	LN	100	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 8,01		1	R\$ 8,01	R\$ 8,01	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3509, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 8,01
10-104	3526	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	LN	200	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 3,53		1	R\$ 3,53	R\$ 3,53	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3526, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 3,53
10-106	41322	CRUZETA PVC SOLDAVEL 22MM	LN	200	GONFRA — GO, junho/2020, lote# 343	https://lote3.gonfra.gov.br/briaterquiosulvareira/Obras%20CNA%20_334M%20	Junho/2020; emissão 03/09/2020; GO, consulta 12/10/2020	R\$ 16,34		1	R\$ 16,34	R\$ 16,34	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 1927, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 16,34
10-107	1927	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	1000	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 2,89		1	R\$ 2,89	R\$ 2,89	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 1927, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 2,89
10-108	1930	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	500	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 10,92		1	R\$ 10,92	R\$ 10,92	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 1930, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 10,92
10-109	1959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	500	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 15,36		1	R\$ 15,36	R\$ 15,36	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 1959, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 15,36
10-110	1966	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	2000	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 3,51		1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 1966, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 3,51
10-111	1970	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	LN	200	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 67,15		1	R\$ 67,15	R\$ 67,15	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 1970, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 67,15
10-112	1968	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	LN	500	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 15,76		1	R\$ 15,76	R\$ 15,76	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 1968, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 15,76
10-113	1957	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	100	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 7,60		1	R\$ 7,60	R\$ 7,60	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 1957, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 7,60
10-114	1924	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	100	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 17,62		1	R\$ 17,62	R\$ 17,62	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 1924, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 17,62
10-116	41681	ENGATERABICO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BANCAL 12" X 40 CM	LN	1000	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 9,15		1	R\$ 9,15	R\$ 9,15	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 11681, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 9,15
10-117	3531	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	100	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 4,43		1	R\$ 4,43	R\$ 4,43	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3531, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 4,43
10-118	3500	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	500	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 1,77		1	R\$ 1,77	R\$ 1,77	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3500, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 1,77
10-119	3517	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, SECUNDARIO	LN	200	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 2,43		1	R\$ 2,43	R\$ 2,43	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3517, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 2,43
10-120	3515	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	20	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 7,67		1	R\$ 7,67	R\$ 7,67	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3515, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 7,67
10-121	3535	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	200	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 6,95		1	R\$ 6,95	R\$ 6,95	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3535, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 6,95
10-122	3513	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 65 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	60	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 120,18		1	R\$ 120,18	R\$ 120,18	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3513, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 120,18
10-123	3524	JOLEJO BUCHA LATAO LR 3/4 X 25 MM	LN	800	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 9,49		1	R\$ 9,49	R\$ 9,49	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3524, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 9,49
10-124	3518	JOLEJO ESGOTO 58MM X 40 JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	LN	200	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 4,36		1	R\$ 4,36	R\$ 4,36	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3518, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 4,36
10-125	3520	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	LN	1000	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 9,57		1	R\$ 9,57	R\$ 9,57	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3520, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 9,57
10-126	3519	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	LN	200	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 9,13		1	R\$ 9,13	R\$ 9,13	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3519, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 9,13
10-127	3505	JOLEJO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	100	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 3,09		1	R\$ 3,09	R\$ 3,09	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3505, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 3,09
10-128	3499	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	50	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 1,33		1	R\$ 1,33	R\$ 1,33	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3499, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 1,33
10-129	3542	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	100	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 0,70		1	R\$ 0,70	R\$ 0,70	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3542, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 0,70
10-130	3529	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	3000	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 0,86		1	R\$ 0,86	R\$ 0,86	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3529, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 0,86
10-131	3501	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	200	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 4,88		1	R\$ 4,88	R\$ 4,88	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3501, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 4,88
10-132	3539	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	200	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 34,08		1	R\$ 34,08	R\$ 34,08	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3539, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 34,08
10-133	3511	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	60	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 100,52		1	R\$ 100,52	R\$ 100,52	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3511, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 100,52
10-134	3536	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	200	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 2,85		1	R\$ 2,85	R\$ 2,85	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3536, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 2,85
10-135	3503	JOLEJO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	300	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 8,81		1	R\$ 8,81	R\$ 8,81	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3503, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 8,81
10-136	36022	LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	200	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 46,22		1	R\$ 46,22	R\$ 46,22	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 36022, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 46,22
10-137	3847	LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	200	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 33,63		1	R\$ 33,63	R\$ 33,63	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3847, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 33,63
10-138	3873	LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	LN	600	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 14,53		1	R\$ 14,53	R\$ 14,53	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 3873, unidade UN, prepo de referencia de setembro/2020. Relatorio emitido em 09/10/2020.	R\$ 14,53
10-139	36021	LUA DE CORRER PVC SOLDAVEL 32MM	LN	100	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 25,80		1	R\$ 25,80	R\$ 25,80	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 36021, setembro/2020, emissão 09/10/2020, aba ISO, linha 2671, arquivo anexo a pesquisa. Unidades de fonte correspondem a unidades de fornecimento. Preço de fornecimento do material, sem instalado e sem BDI. Referência única de base oficial baseada em famílias homogêneas, obtidas prioritariamente à família privada sem estar. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).	R\$ 25,80
10-140	43638	LUA DE CORRER PVC SOLDAVEL 40 MM	LN	50	SNAPI — MG (CAIXA/BIGE, setembro/2020)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/hidromecanizacao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2020; enviado 09/10/2020; MG, consulta aos anexos em 12/10/2020	R\$ 33,35		1	R\$ 33,35	R\$ 33,35	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, insumo 43638, setembro/2020, emissão 09/10/2020, aba ISO, linha 2672, arquivo anexo a pesquisa. Unidades de fonte correspondem a unidades de fornecimento. Preço de fornecimento do material, sem instalado e sem BDI. Referência única de base oficial baseada em famílias homogêneas, obtidas prioritariamente à família privada sem estar. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).	R\$ 33,35
10-141	Prest lub — luba corre PVC LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 75mm	LN	40	SF Acabamentos via Magalu — luba corre PVC75 mm com anel	https://www.magaluiza.com.br/luba-corre-pvc-75mm-40-2-pkg4kg-luba-corre-pvc-75mm-40-2										

10-152	3897	LUA DE UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 32,54		1	RS 32,54	RS 32,54	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 32,54	Referência SINAPI/MG, Insuemo 9697, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 4758. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-153	3883	LUA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 1,80		1	RS 1,80	RS 1,80	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 1,80	Referência SINAPI/MG, Insuemo 3883, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 2795. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-154	3897	LUA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 1,84		1	RS 1,84	RS 1,84	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 1,84	Referência SINAPI/MG, Insuemo 3897, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 2817. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-155	3898	LUA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 7,73		1	RS 7,73	RS 7,73	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 7,73	Referência SINAPI/MG, Insuemo 3898, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 2819. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-156	3861	LUA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	400	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 0,91		1	RS 0,91	RS 0,91	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 0,91	Referência SINAPI/MG, Insuemo 3861, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 2785. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-157	3904	LUA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2000	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 0,96		1	RS 0,96	RS 0,96	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 0,96	Referência SINAPI/MG, Insuemo 3904, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 2786. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-158	3903	LUA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1000	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 2,35		1	RS 2,35	RS 2,35	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 2,35	Referência SINAPI/MG, Insuemo 3903, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 2787. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-159	3862	LUA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 5,01		1	RS 5,01	RS 5,01	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 5,01	Referência SINAPI/MG, Insuemo 3862, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 2788. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-160	3864	LUA PVC SOLDÁVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 15,73		1	RS 15,73	RS 15,73	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 15,73	Referência SINAPI/MG, Insuemo 3864, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 2790. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-161	3865	LUA PVC SOLDÁVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 23,00		1	RS 23,00	RS 23,00	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 23,00	Referência SINAPI/MG, Insuemo 3865, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 2791. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-162	3899	LUA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1000	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 7,55		1	RS 7,55	RS 7,55	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 7,55	Referência SINAPI/MG, Insuemo 3899, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 2815. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-163	38676	LUA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 37,79		1	RS 37,79	RS 37,79	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 37,79	Referência SINAPI/MG, Insuemo 38676, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 2816. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-164	9905	UNIAO DE UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 7,80		1	RS 7,80	RS 7,80	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 7,80	Referência SINAPI/MG, Insuemo 9905, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 4754. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-165	9906	LUA DE UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	600	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 9,41		1	RS 9,41	RS 9,41	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 9,41	Referência SINAPI/MG, Insuemo 9906, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 4755. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-166	MAT091300	NIPLE ROSQUEADO PVC 1" MAT091300, niple PVC rigidog rasclavel 1", unidade UN	UN	120	SCD-Rio oficial — Insuemo MAT091300, niple PVC rigidog rasclavel 1", unidade UN	https://controladora.prefeitura.nordeste.com.br/licitacoes/2020/06/05/Res-COM-2142-Tabelas.pdf	Competência abril/2026; Diário Oficial do Rio, suplemento de 26/05/2026; consulta 16/10/2026	RS 2,99		1	RS 2,99	RS 2,99	REFERENCIA PRIMARIA UNICA — ART. 28	RS 2,99	Fonte primária SCD-Rio abril/2026: MAT091300 niple PVC rasclavel 1", unidade UN, RS 294,10. Substitui valor atribuído a agosto/2026 que estava errado porque não estava arquivado. Competência: UF RJ e condições territoriais não são apresentadas como MG. Base pública oficial, justificativa anexada reduzida nos termos do art 28 do RLC.
10-167	MAT091250	NIPLE ROSQUEADO PVC 1/2" MAT091250, niple PVC rigidog rasclavel 1/2", unidade UN	UN	400	SCD-Rio oficial — Insuemo MAT091250, niple PVC rigidog rasclavel 1/2", unidade UN	https://controladora.prefeitura.nordeste.com.br/licitacoes/2020/06/05/Res-COM-2142-Tabelas.pdf	Competência abril/2026; Diário Oficial do Rio, suplemento de 26/05/2026; consulta 16/10/2026	RS 0,78		1	RS 0,78	RS 0,78	REFERENCIA PRIMARIA UNICA — ART. 28	RS 0,78	Fonte primária SCD-Rio abril/2026: MAT091250 niple PVC rasclavel 1/2", unidade UN, RS 78,10. Substitui valor atribuído a agosto/2026 que estava errado porque não estava arquivado. Competência: UF RJ e condições territoriais não são apresentadas como MG. Base pública oficial, justificativa anexada reduzida nos termos do art 28 do RLC.
10-168	MAT091650	NIPLE ROSQUEADO PVC 3/4" MAT091650, niple PVC rigidog rasclavel 3/4", unidade UN	UN	400	SCD-Rio oficial — Insuemo MAT091650, niple PVC rigidog rasclavel 3/4", unidade UN	https://controladora.prefeitura.nordeste.com.br/licitacoes/2020/06/05/Res-COM-2142-Tabelas.pdf	Competência abril/2026; Diário Oficial do Rio, suplemento de 26/05/2026; consulta 16/10/2026	RS 1,66		1	RS 1,66	RS 1,66	REFERENCIA PRIMARIA UNICA — ART. 28	RS 1,66	Fonte primária SCD-Rio abril/2026: MAT091650 niple PVC rasclavel 3/4", unidade UN, RS 166,14. Substitui valor atribuído a agosto/2026 que estava errado porque não estava arquivado. Competência: UF RJ e condições territoriais não são apresentadas como MG. Base pública oficial, justificativa anexada reduzida nos termos do art 28 do RLC.
10-173	1200	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	150	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 11,12		1	RS 11,12	RS 11,12	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 11,12	Referência SINAPI/MG, Insuemo 1200, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 1006. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-174	1204	CAP PVC, SOLDÁVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 24,60		1	RS 24,60	RS 24,60	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 24,60	Referência SINAPI/MG, Insuemo 1204, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 1005. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-175	11655	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	120	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 19,59		1	RS 19,59	RS 19,59	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 19,59	Referência SINAPI/MG, Insuemo 11655, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 4140. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-176	11656	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	SNAPI — M2 (CAIXA/BIGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/pt/oper-publico/publico/indexacao-gestao/snapi/Paginas/default.aspx	Seltembro/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 22,49		1	RS 22,49	RS 22,49	REFERENCIA UNICA (ART. 28)	RS 22,49	Referência SINAPI/MG, Insuemo 11656, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatorio emitido em 09/10/2026. SNAPI, Referência, 2026, 50,9x54, aba ISD, linha 4141. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui coteço comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
10-177	6415	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 mm - (ESGOTO)	UN	100	GOINFRA — GO, junho/2026, tabela 343	https://cda.go.gov.br/pt/licitacoes									

[illegible]

1-017	P20220206_1	Nacional0081	PROLONGADOR PI TORNEIRA MÉDIO 12 (5,5CM)	UN	120	Energia — Emmetli 12,5mm	Assessoria 13/10/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	Assessoria 13/10/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 32,93	Tua Casa Fergem — Nacional 12,50mm	Assessoria 13/10/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 26,95	2	RS 29,94	RS 29,94	10,0%	MEDIA	Coloquei o prolongador nas fontes 162. Preço normal RS12,50 e RS26,95. sem IPI. Exatidão RS26,95. Já que a descrição no Tabela, preço anterior estava erroneamente calculado como normal. Modelo com RS26,95. Dúvidas feitas online, uma para o Customer Relationship e outra para o financeiro. Necessária justificativa formal da emissão reduzida, sem exigir fone individual para emissão automaticamente para item.
1-018	6149		SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1,1 1/2"	UN	100	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 16,05				1	RS 16,05	RS 16,05		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 16.05 SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3859. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-019	6148		SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,14 X 1,1 1/2"	UN	100	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 23,07				1	RS 23,07	RS 23,07		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 23.07 SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3860. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-020	6138		SIFAO EM METAL, CROMADO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1,1 1/2"	UN	2	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 220,00				1	RS 220,00	RS 220,00		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 220.00 SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3855. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: C (consultas).
1-021	44845		SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ S/MPLES, ENTRE 30 A 70 CM, DE PLÁSTICO BRANCO	UN	1200	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 12,30				1	RS 12,00	RS 12,00		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 12.00 Referência SINAPI/MG, item 44845, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3852. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: C (consultas).
1-022	11773		TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE PARDELE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2"	UN	200	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 125,99				1	RS 125,99	RS 125,99		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 125.99 Referência SINAPI/MG, item 11773, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3860. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-023	11772		TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BAIANDADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2"	UN	200	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 126,39				1	RS 126,39	RS 126,39		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 126.39 Referência SINAPI/MG, item 11772, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3859. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-024	13415		TORNEIRA DE MESA/BAIANDADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" - TAM. 1/2"	UN	800	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 72,75				1	RS 72,75	RS 72,75		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 72.75 Referência SINAPI/MG, item 13415, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 4360. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: C (consultas).
1-025	11762		TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA JARDIM/ TANQUE/ COM BICO PLÁSTICO, CANO LONGO, DE PARDELE, PADRÃO POPULAR/ USO GERAL, 1/2"	UN	250	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 59,76				1	RS 59,76	RS 59,76		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 59.76 Referência SINAPI/MG, item 11762, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 4370. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-026	7604		TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA TANQUE/ JARDIM/ SEM BICO, CANO LONGO, DE PARDELE, PADRÃO POPULAR/ USO GERAL, 1/2"	UN	250	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 50,60				1	RS 50,60	RS 50,60		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 50.60 Referência SINAPI/MG, item 7604, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 4371. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-027	13417		TORNEIRA METÁLICA CROMADA CANO CURTO, SEM AREJADOR, DE PARDELE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	200	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 94,75				1	RS 94,75	RS 94,75		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	RS 94.75 Referência SINAPI/MG, item 13417, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 4364. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: C (consultas).
1-028	Dooel 9001500506		ACABAMENTO CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, ACIONAMENTO POR BOTÃO, COMPATIVEL COM VÁLVULAS DE DESCARGA DOOEL, REFERÊNCIA DOOEL LUXUS, DOO. 9001500506, OU OUTRO DE FABRICANTE DIVERSO COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	120	Coopale — Doool Luxus 9001500506	Assessoria 13/10/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	Assessoria 13/10/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 155,44	Casa dos Construtores — Doool Luxus 9001500506	Assessoria 13/10/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 285,39	3	RS 227,28	RS 241,00	23,7%	MEDIA	Referência da base técnica BEMBA, codifigref, M20600115, sem usar cursor azulado nem acionamento Hydra Max. Excluídas descontos PNC, Casa Hydrotube e Confort 911, unidades22,26 e 170,42. Compatibilidade 1,14 e 1,12 do objeto apresentado.
1-029	4900 E MAX BR		ACABAMENTO BRANCO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATIVEL COM VÁLVULA HYDRA MAX REFERÊNCIA DECANTORA 4900 E MAX BR, OU OUTRO DE FABRICANTE DIVERSO COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	120	LERONY MERLIN	Assessoria 09/09/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	Assessoria 09/09/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 71,88	MERCADO LIVRE	Assessoria 09/09/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 84,90	3	RS 76,89	RS 73,90	7,4%	MEDIA	Fontes com preços reformados em 12/10/2026: 3. Fontes 1, 2, 3: preços históricos sem avaliação em 12/10/2026.
1-030	Deca 4900, C.LXO		ACABAMENTO BRANCO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATIVEL COM VÁLVULA HYDRA MAX REFERÊNCIA DECANTORA 4900 E MAX BR, OU OUTRO DE FABRICANTE DIVERSO COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	50	Casa Hydra — Hydra Luxo 4900 C.LXO	Assessoria 13/10/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	Assessoria 13/10/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 242,66	Confort — Hydra Luxo 4900 C.LXO	Assessoria 13/10/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 210,70	3	RS 207,73	RS 210,70	14,1%	MEDIA	Ytes ofertas do acionamento com cursor Deca/Hydra Luxo4900 C.LXO: sem usar cursor azulado nem acionamento Hydra Max. Excluídas descontos PNC, Casa Hydrotube e Confort 911, unidades22,26 e 170,42. Compatibilidade 1,14 e 1,12 do objeto apresentado.
1-031	0141		RETENTOR PARA ACIONADOR DE VÁLVULA DE DESCARGA, BICOM 1,1/2", COMPATIVEL COM VÁLVULAS DOOEL, MODELOS 484476, REFERÊNCIA CENSI 0141, OU EQUIVALENTE COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	800	MR HOME	Assessoria e cotejo: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Fluboteco	Assessoria e cotejo: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Fluboteco	RS 6,50	CASA MIMOSA — Retentor Censi para válvula Decol 1,12 pol	Assessoria e cotejo: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Fluboteco	RS 2,42	2	RS 4,46	RS 4,46	45,7%	MEDIA	Fontes com preços reformados em 12/10/2026: 1. Fontes 2, 3: preços históricos sem avaliação em 12/10/2026. Resposta: Segundo BIKI, a categoria não é de anos de validade, sem identificação específica do produto e preço. Faltou cotização individual. Tratamento da amostra em 13/10/2026: exclusão da estatística referencial e inclusão de amostra atual, página gerencializada e acurácia do preço em ambas. Fontes remanecidas com manuseio técnico demandam justificativa formal.
1-032	34603		RETENTOR PARA EXO DE VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATIVEL COM VÁLVULA HYDRA MAX E DEMAS MODELOS EXPRESSIVAMENTE COMPATIVEL COM A REFERÊNCIA, REFERÊNCIA ELKAT 34603, OU EQUIVALENTE COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	800	MR HOME	Assessoria e cotejo: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Fluboteco	Assessoria e cotejo: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Fluboteco	RS 7,96	AGUATECH BAURU — Retentor para válvula Hydra	Assessoria e cotejo: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Fluboteco	RS 14,20	3	RS 6,08	RS 6,15	24,8%	MEDIA	Fontes com preços reformados em 12/10/2026: 3. 1, 2. As referências técnicas indicadas foram corrigidas em 12/10/2026.
1-033	M20600115		KIT PARA REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA, 1,14 E 1,12	UN	600	EMBASA	Assessoria e cotejo: 21/08/2026 - competência e abrangência territorial conforme publicação da fonte	Assessoria e cotejo: 21/08/2026 - competência e abrangência territorial conforme publicação da fonte	RS 62,04		Assessoria e cotejo: 21/08/2026 - competência e abrangência territorial conforme publicação da fonte	RS 62,04	3	RS 62,04	RS 62,04		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	Referência da base técnica EMBASA, codifigref, M20600115, com correspondência entre especificação, unidade de fornecimento e abrangência territorial ativas. O valor integra a planilha técnica equivalente.
1-034	36794		LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUMA, DIMENSÕES 14" X 35" CM (X X C)	UN	60	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 211,19				1	RS 211,19	RS 211,19		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, item 36794, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3275. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-035	0121 e 4180, 522		PARAFUSO DE AJUSTE/ACIONAMENTO ALONGADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATIVEL COM HYDRA LUXO 2023, HYDRA MASTER 3230 E HYDRA MAX 2550, COM PROLONGAMENTO APROXIMADO DE 2 CM EM RELAÇÃO AO MODELO PADRÃO. REFERÊNCIAS TÉCNICAS: CENSI 0121 (ROSCA 1/02" X 55 MM) OU DECA 4180, 522, OU EQUIVALENTE COM A MESMA COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E FUNCIONAL E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	600	ALI BAHNO — Deca 4180, 522, parafusos acionador válvula Hydra 2 cm	Assessoria e cotejo: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Fluboteco	Assessoria e cotejo: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Fluboteco	RS 9,70	Hydroshop — Deca 4180, 522, parafusos acionador válvula Hydra 2 cm	Assessoria e cotejo: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Fluboteco	RS 11,19	3	RS 10,56	RS 10,78	6,0%	MEDIA	Fontes com preços reformados em 12/10/2026: 1. Fontes 2, 3: preços históricos sem avaliação em 12/10/2026.
1-036	0123		PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO ACIONADOR DE VÁLVULA DE DESCARGA, EM AÇO INOX/ALUMÍNIO, ROSCA 1/02", COMPATIVEL COM HYDRA LUXO/MASTER/TERMA, REFERÊNCIA CENSI 0123, EM 7890/2547/076, OU EQUIVALENTE COM AS MESMAS DIMENSÕES, MATERIAL: A COMPATIBILIDADE.	UN	600	CASA CONEXÃO	Assessoria e cotejo: 21/08/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	Assessoria e cotejo: 21/08/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 8,07		Assessoria e cotejo: 21/08/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 8,07	3	RS 8,07	RS 8,07		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	Manobra a fonte consultada e o preço já validado. A descrição foi consolidada conforme a referência CENSI 0123. O preço foi validado, pois não possui "rosca 1/2" x 55 mm, compatível com Hydra Luxo/MASTER/Max, admitindo equivalência técnica e funcional. Não há necessidade de comprovação técnica de compatibilidade. Página de controle de qualidade.
1-037	23822		KIT DE PARAFUSOS FIXADORES PARA ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, ROSCA M6, COMPRIMENTO 45 MM, EM LIGA METÁLICA, COMPATIVEL COM VÁLVULAS DOOEL.	UN	600	TOSEL	Assessoria 13/10/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	Assessoria 13/10/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 30,20		Assessoria 13/10/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 30,20	3	RS 30,20	RS 30,20		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	BIK 34043: fabricante confirma M6x45 mm, lga. de cobre, uso com DOOEL, RS484 1,14 e 1,12 e R476. Referência comercial TOSEL 23822, RS320 2381, preço normal. Fonte remaneceu única, dentro da abrangência técnica de compatibilidade. Página de controle de qualidade.
1-038	6028		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORADO, BÍTOLA 2"	UN	60	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 225,43				1	RS 225,43	RS 225,43		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, item 6028, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3734. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-039	6013		REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, S/MPLES, BÍTOLA 2"	UN	60	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 177,97				1	RS 177,97	RS 177,97		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, item 6013, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3740. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-040	6005		REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, S/MPLES, BÍTOLA 3/4"	UN	60	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 145,38				1	RS 145,38	RS 145,38		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, item 6005, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3742. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: C (consultas).
1-041	6019		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORADO, BÍTOLA 1"	UN	60	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 94,06				1	RS 94,06	RS 94,06		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, item 6019, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3731. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-042	6010		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORADO, BÍTOLA 1 1/2"	UN	2	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 161,85				1	RS 161,85	RS 161,85		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, item 6010, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3729. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-043	6011		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORADO, BÍTOLA 2 1/2"	UN	2	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 467,52				1	RS 467,52	RS 467,52		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, item 6011, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3733. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-044	6024		REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, S/MPLES, BÍTOLA 3/4"	UN	60	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 137,12				1	RS 137,12	RS 137,12		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, item 6024, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3748. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-045	6012		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORADO, BÍTOLA 3"	UN	2	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 566,02				1	RS 566,02	RS 566,02		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, item 6012, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3735. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-046	11753		REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORADO, BÍTOLA 3/4"	UN	100	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 47,80				1	RS 47,80	RS 47,80		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, item 11753, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3746. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-047	11749		REGISTRO VÁLVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BÍTOLA 3/4"	UN	20	SINAPI — MG (CAIXA/BGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/procup-publico/modernizacao-gestao/sinapi/PaginaDefault.aspx	Semtelmo/2026; emissão 09/10/2026; MG, consulta aos anexos em 12/10/2026	RS 97,75				1	RS 97,75	RS 97,75		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 28)	Referência SINAPI/MG, item 11749, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência 2026, 09, 09, abas IED, linha 3736. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotização comercial isolada. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).
1-048	6015		REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA C															

[illegible]

14-001	PRD00151	PERFIL T DE AÇO CARBONO ASTM A36, 3/4" x 1/8" (19,05 X 3,18 MM), BARRA DE 6,00 M	BR	30	MENDES & MENDES	Acesso e cópia: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Flukefoto	R\$ 94,90	FLEXO ABRASIVO500 — Perfil T de aço 3/4 x 1/8 pol., barra de 6 m	R\$ 61,70		2	R\$ 73,30	R\$ 73,30	15,6%	MEDIA	Perfil T 3/4 pol x 1/8 pol., barra 6,00 m. Fonte Mendes & Mendes conforme especificação dimensional, comprimento de 6 m e preço normal R\$ 84,90 por barra. A origem de vendas é Brasil. Para Abrasivo 500, preço 34 x 154 por R\$ 61,70 (preço normal), sem desdote expressamente a compromisso na fiscalização construtiva, a unidade não é de 10 m e o obrigatoriedade de família homogênea do SINAPE, não constitui código comercial isolado. Origem oficial: CR (calculado por coeficiente de representatividade).	R\$ 73,30	
14-002	2566	CANTONEIRA ALUMINIO ANOZADO COR PRETA, 120" X 116" - 0,102kg/m	M	60	ORSE	Referência: agosto2026-1 + SE + acesso: 12/10/2026	R\$ 6,32				1	R\$ 6,32	R\$ 6,32		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 6,32		
14-003	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA) ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	660	SINAPI — SP (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; SP: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 8,02				1	R\$ 8,02	R\$ 8,02		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 8,02		
14-004	11046	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA LATA, 120 X 3000 MM, BITOLA ISO 16, ESPESSURA 1,25 MM (1600 KG/M)	KG	1036,8	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 11,04				1	R\$ 11,04	R\$ 11,04		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 11,04		
14-005	201204	CHAPA DE AÇO FINO A QUENTE 6,30MM (CHAPA 143) 2M X 1,2M	UN	3	AÇO CEARENSE	Referência: agosto2026-1 + SE + acesso: 12/10/2026	R\$ 876,44				1	R\$ 876,44	R\$ 876,44		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 876,44		
14-006	14309	TUBO METALON GALVANIZADO DE 20 X 20 - CHAPA 20	M	600	ORSE	Referência: agosto2026-1 + SE + acesso: 12/10/2026	R\$ 6,82				1	R\$ 6,82	R\$ 6,82		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 6,82		
14-007	2369	METALON 20X30 CHAPA 18 (1,20 MM)	KG	300	GOINFRA — GO, junho2026, tabela 343	Referência: agosto2026-1 + SE + acesso: 12/10/2026	R\$ 9,98				1	R\$ 9,98	R\$ 9,98		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 9,98		
14-008	14664	TUBO METALON QUADRADO DE 30 X 30 - CH 14	M	300	ORSE	Referência: agosto2026-1 + SE + acesso: 12/10/2026	R\$ 26,43				1	R\$ 26,43	R\$ 26,43		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 26,43		
14-009	14311	TUBO RETANGULAR METALON 50 X 30 1,25 GALVANIZADO CHAPA 18	M	200	ORSECEHP — SE, agosto2026-1	Referência: agosto2026-1 + SE + acesso: 12/10/2026	R\$ 18,20				1	R\$ 18,20	R\$ 18,20		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 18,20		
14-010	14618	TUBO RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO 70x30 e=1,25mm (1,84 KG/M)	M	100	ORSECEHP — base oficial de Sergio	Referência: agosto2026-1 + SE + acesso: 12/10/2026	R\$ 177,64				1	R\$ 177,64	R\$ 177,64		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 177,64		
14-011	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 265 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,88 KG/M)	KG	1824	SINAPI — SP (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; SP: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 8,66				1	R\$ 8,66	R\$ 8,66		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 8,66		
14-012	39015	PONTEIRA PLASTICA DE PROTECAO PARA VERGALHAO	UN	100	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 9,98				1	R\$ 9,98	R\$ 9,98		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 9,98		
14-014	34	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	2220	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 6,89				1	R\$ 6,89	R\$ 6,89		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 6,89		
14-015	10170	GRELHA EM AÇO INOX PARA CALHA, DIM. 100 X 15 X 2,5 CM, INCLUSIVE QUADRO DE CANTONEIRA, 18 X 1	UN	100	ORSECEHP — base oficial de Sergio	Referência: agosto2026-1 + SE + acesso: 12/10/2026	R\$ 1.097,14				1	R\$ 1.097,14	R\$ 1.097,14		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 1.097,14		
14-016	43059	AÇO CA-60, 4,2 MM A 7,0 MM, VERGALHAO	KG	556	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 6,52				1	R\$ 6,52	R\$ 6,52		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 6,52		
14-017	32	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	441	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 7,27				1	R\$ 7,27	R\$ 7,27		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 7,27		
14-018	33	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	711	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 7,31				1	R\$ 7,31	R\$ 7,31		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 7,31		
14-019	2716	FERRÔ QUADRADO 3/8" (CHEIO)	KG	426	GOINFRA — GO, junho2026, tabela 343	Referência: agosto2026-1 + SE + acesso: 12/10/2026	R\$ 9,52				1	R\$ 9,52	R\$ 9,52		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 9,52		
14-020	503	BARRA QUADRADA MAGICA DE AÇO CARBONO, 1" (25,40 X 25,40 MM)	KG	2277	HPENFERRO	Acesso: 21/08/2026 às 14h (horário de Brasília)	R\$ 11,30				1	R\$ 11,30	R\$ 11,30		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 11,30		
14-021	MATED-13881	CHAPA GALVANIZADA (TIPO LAMBRE, ONDULADA OU RUZIZO)BITOLA 8 (ESPESSURA: 1,2MM) MATERIAL: AÇO GALVANIZADOACABAMENTO: NATURAL(MASSA LINEAR: 9,9KG/M2)	M2	88	SICORMAG	Consulta: 21/08/2026 + competência e abrangência material conforme publicação de fonte	R\$ 101,17				1	R\$ 101,17	R\$ 101,17		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 101,17		
14-022	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,68MM (0,0166 KG/M)	KG	20	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 28,22				1	R\$ 28,22	R\$ 28,22		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 28,22		
14-023	43130	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/M)	KG	20	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 21,47				1	R\$ 21,47	R\$ 21,47		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 21,47		
14-024	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,68 MM (0,016 KG/M)	KG	40	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 21,47				1	R\$ 21,47	R\$ 21,47		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 21,47		
15-001	942763	DISCO DE CORTE FINO ABRASIVO, 4.10" X 3/64" X 7/8", PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOX	UN	1500	FERRAMAC	Acesso: 13/10/2026; FerramacSE, 31/08/2026, semPIQ.02	R\$ 2,13				1	R\$ 2,13	R\$ 2,13		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 2,13		
15-002	MAT047600	DISCO DE CORTE, COM DIÂMETRO DE 7"	UN	500	SCD-Rio — CGM, agosto2026	Agosto2026: RJ: arquivo oficial publicado em setembro2026; CATÁLOGO-DAS-COMPOSIÇÕES-D-EXCEL.zip	R\$ 7,82				1	R\$ 7,82	R\$ 7,82		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 7,82		
15-003	13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 25,40 MM	UN	10	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 368,52				1	R\$ 368,52	R\$ 368,52		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 368,52		
15-004	120026	DISCO ABRASIVO DE CORTE PARA POLÍCORTO, 14" X 3/64" X 1" (350 X 3,0 X 25,4 MM), PARA CORTE DE AÇÔES E FERROS	UN	450	ANHANGUERA FERRAMENTAS	Acesso e cópia: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Flukefoto	R\$ 26,06	MEGAFER — Disco de corte Retosol 14 x 1/8 x 1 pol.	https://www.megaferr.com.br/discos-de-corte-14-x-1-8-x-1-pol	R\$ 28,00	2	R\$ 27,03	R\$ 27,03	3,6%	MEDIA	Acesso e cópia: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Flukefoto		
15-005	856073	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE VÍDEA (METAL DURO), 7.1/4" (APXQ, 165 MM), 36 DENTES, PARA MADEIRA	UN	40	LOJA DO MECÂNICO (Cód. 124493 / Ref. 41448)	Acesso e cópia: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Flukefoto	R\$ 71,99	DRYSTORE (Ref. 2055)	https://www.drystore.com.br/ferramentas/acessorios-paraferramentas/discos-de-serra/discos-de-serra-vidéo-gr-madeira-165-mm-36-dentes-stanoox	Acesso: 21/08/2026 às 14h (horário de Brasília)	R\$ 46,00	3	R\$ 49,93	R\$ 49,90	33,0%	MEDIANA	Acesso: 21/08/2026 às 14h (horário de Brasília)	
15-006	38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIÂMETRO DE "110" MM, FURO DE 19 MM	UN	200	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 30,16				1	R\$ 30,16	R\$ 30,16		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 30,16		
15-007	166748	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO(VÍDEA) DIÂMETRO 110 MM (4.3/8"), 24 DENTES, PARA CORTE DE MADEIRA	UN	100	ANHANGUERA FERRAMENTAS	Acesso: 21/08/2026 às 14h (horário de Brasília)	R\$ 17,87	LOJA CARAVELAS — Disco de serra 110mm, 24 dentes, vídeo	https://www.lojascarvelas.com.br/discos-serra-circula-vidéo-gr-madeira-4-3-8-24-dentes-100mm-vidéo-onça-gr-mix	Acesso: 24/08/2026 às 16h00 (horário de Brasília)	R\$ 24,63	3	R\$ 17,10	R\$ 17,87	37,4%	MEDIANA	Acesso: 24/08/2026 às 16h00 (horário de Brasília)	
15-008	MAT047600	DISCO DE DEBASTE, COM DIÂMETRO DE 7" (7X10X78)	UN	100	SCD-Rio — CGM, agosto2026	Agosto2026: RJ: arquivo oficial publicado em setembro2026; CATÁLOGO-DAS-COMPOSIÇÕES-D-EXCEL.zip	R\$ 10,51				1	R\$ 10,51	R\$ 10,51		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 10,51		
15-009	AMM-MT 84980 — Item 300	DISCO DE LIXA, DIÂMETRO 115 MM (4 1/2"), GRÃO 80.	UN	600	Diano Oficial/AMM-MT — referência pública	Publicação AMM-MT: 29/08/2026 + cópia: 12/10/2026	R\$ 6,48				1	R\$ 6,48	R\$ 6,48		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 6,48		
15-010	MAT047600	DISCO DE LIXA 7", PARA FERRO, GRÃO 80, CARBORUNDUM OU SIMILAR	UN	600	SCD-Rio — CGM, agosto2026	Agosto2026: RJ: arquivo oficial publicado em setembro2026; CATÁLOGO-DAS-COMPOSIÇÕES-D-EXCEL.zip	R\$ 7,24				1	R\$ 7,24	R\$ 7,24		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 7,24		
15-011	947303	DISCO FLAP COM SUPORTE EM FIBRA DE VIDRO, GRÃO 120, 4.1/2" X 7/8" (115 X 22,23 MM)	UN	600	FERRAMAC	Acesso e cópia: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Flukefoto	R\$ 6,17	LOJA ULTIMA — Disco flap 4.1/2 pol., grão 120	https://www.lojaultima.com.br/produto/pageloja-flap-flap-4-1-2-pol-4-1-2-gr-120-85115-1206	Acesso: 24/08/2026 às 16h00 (horário de Brasília)	R\$ 8,35	3	R\$ 7,44	R\$ 7,80	12,4%	MEDIA	Acesso e cópia: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Flukefoto	
15-012	11002	ELETRODO EM AÇO CARBONO E 6013 DIÂM 2,50 MM	KG	600	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 60,32				1	R\$ 60,32	R\$ 60,32		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 60,32		
15-013	8216	LAMINA DE SERRA 12x12"	UN	350	ORSE	Referência: agosto2026-1 + SE + acesso: 12/10/2026	R\$ 12,00				1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 12,00		
15-001	4741	FUNDO PREPARADOR PARA METAIS, SHERWIN-WILLIAMS SUPER GALVALITE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COR BRANCO/GELO, EMBALAGEM 3,6 L	L	800	ORSE	Referência: agosto2026-1 + SE + acesso: 12/10/2026	R\$ 38,86				1	R\$ 38,86	R\$ 38,86		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 38,86		
15-002	Super Galvalite855059 ou equivalente	FUNDO PREPARADOR PARA METAIS, SHERWIN-WILLIAMS SUPER GALVALITE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COR BRANCO/GELO, EMBALAGEM 3,6 L	KG	60	CAS Conaçoço — Super Galvalite3,6 L	Acesso: 13/10/2026; Super Galvalite3,6 L	R\$ 236,15	Brasil Tintas viaktago — Super Galvalite3,6 L	https://www.magalvita.com.br/fundo-preparador-super-galvalite-36-l-branco-sherwin-williams-sherwin-williams/sherwin-williams-36-l-branco-sherwin-williams	Acesso: 13/10/2026; preço sem desconto condicionado a Flukefoto	R\$ 245,90	Aracata-Super Galvalite3,6 L	3	R\$ 248,58	R\$ 245,90	3,6%	MEDIA	Acesso: 13/10/2026; Super Galvalite3,6 L
15-003	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1800	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 7,63				1	R\$ 7,63	R\$ 7,63		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 7,63		
15-004	43026	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	500	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 4,24				1	R\$ 4,24	R\$ 4,24		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 4,24		
15-005	980	PRIMER UNIVERSAL CINZA, FUNDO PREPARADOR PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMBALAGEM 3,6 L	GL	200	QS TINTAS	Acesso e cópia: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Flukefoto	R\$ 139,99	CONSTRUTINTAS — Primer universal cinza Lazur, 3,6 L	https://www.construtintas.com.br/primer-universal-cinza-lazur-36-l	Acesso e cópia: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Flukefoto	R\$ 157,50	MARA KRUGER TINTAS — Primer universal cinza Lazur, 3,6 L	3	R\$ 157,83	R\$ 157,50	9,2%	MEDIA	Acesso e cópia: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Flukefoto
15-006	Super Galvalite855059 ou equivalente	FUNDO PREPARADOR PARA METAIS, SHERWIN-WILLIAMS SUPER GALVALITE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COR BRANCO/GELO, EMBALAGEM 3,6 L	KG	60	CAS Conaçoço — Super Galvalite3,6 L	Acesso: 13/10/2026; Super Galvalite3,6 L	R\$ 236,15	Brasil Tintas viaktago — Super Galvalite3,6 L	https://www.magalvita.com.br/fundo-preparador-super-galvalite-36-l-branco-sherwin-williams-sherwin-williams/sherwin-williams-36-l-branco-sherwin-williams	Acesso: 13/10/2026; preço sem desconto condicionado a Flukefoto	R\$ 245,90	Aracata-Super Galvalite3,6 L	3	R\$ 257,68	R\$ 245,90	3,6%	MEDIA	Acesso: 13/10/2026; Super Galvalite3,6 L
15-003	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1800	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 7,63				1	R\$ 7,63	R\$ 7,63		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 7,63		
15-004	43026	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	500	SINAPI — MG (CAIXA/BGE: setembro2026)	Semtelmo2026: emissão 09/10/2026; MG: consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 4,24				1	R\$ 4,24	R\$ 4,24		REFERÊNCIA ÚNICA (ART. 26)	R\$ 4,24		
15-005	980	PRIMER UNIVERSAL CINZA, FUNDO PREPARADOR PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMBALAGEM 3,6 L	GL	200	QS TINTAS	Acesso e cópia: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Flukefoto	R\$ 139,99	CONSTRUTINTAS — Primer universal cinza Lazur, 3,6 L	https://www.construtintas.com.br/primer-universal-cinza-lazur-36-l	Acesso e cópia: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Flukefoto	R\$ 157,50	MARA KRUGER TINTAS — Primer universal cinza Lazur, 3,6 L	3	R\$ 157,83	R\$ 157,50	9,2%	MEDIA	Acesso e cópia: 12/10/2026 - preço sem desconto condicionado a Flukefoto

16-006	6085	SELADOR ACRILICO OPCAO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	360	SINAPI — MG (CAIXA/IBGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx	Setembro/2026; emissão 09/10/2026; MG; consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 11,89									1	R\$ 11,89	R\$ 1,89	REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 11,89	Referência SINAPI/MG, Insuמו 6085, unidade L, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026. SINAPI, Referência_2026_09.xlsx, aba ISD, linha 3828. Arquivo anexado à pesquisa. Referência única de base oficial, formada pela metodologia de famílias homogêneas do SINAPI, não constitui cotação comercial isolada. Origem oficial: C (cotado).	
16-007	2750	THINNERDILUENTE PARA ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS E PRIMERS SINTÉTICOS, EMBALAGEM DE 5 L. REFERÊNCIA: ANJO THINNER 2750, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	GL	200	B58 ABRASIVOS — Thinner Anjo 2750 5 L	https://bbababrasivos.com.br/produto/2336-thinner-limpeza-2750-anjo-5l	Acesso registrado na pesquisa original: 09/09/2026	R\$ 77,47	TINTAS SÃO JOSÉ — Thinner Anjo 2750 5 L	https://www.tintasaojose.com.br/automotiva/lovente-thinner/thinner-2750-anjo-5l-1.html	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 86,50	ANDORAOT TINTAS — Thinner Anjo 2750 5 L	https://www.andoraot.com.br/thinner-2750-5l-anjo-09609	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 85,98	3	R\$ 83,31	R\$ 85,98	5,0%	MÉDIA	R\$ 83,31	Fontes com preços reconformados em 12/10/2026: 3. 2. Fontes 1: preços históricos sem revalidação em 12/10/2026.
16-008	Referências comerciais	— AZI TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO AZUL	L	900	Tinta Pao Acrilica 18L Ciacolor Compre na Serlão — variante AZUL	https://www.serlao.com.br/acrilico-piso-premium-3%2C9l-ciacolor-azul	Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 299,00 / 18 unidades da unidade-base	R\$ 16,61	MAZA SUPER PISO PREMIUM AZUL 18L TINTAS PALMARES — variante AZUL	https://www.tintaspalmars.com.br/p-maza-super-piso-premium-azul-18-07017	Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 380,90 / 18 unidades da unidade-base	R\$ 15,17	Tinta Piso Premium Azul Fosco 18L — variante AZUL	https://www.belintarte.com.br/tinta-pinta-piso-fosco-azul-18l-coral-5009375p	Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 380,90 / 18 unidades da unidade-base	R\$ 21,66	3	R\$ 17,81	R\$ 16,61	15,6%	MÉDIA	R\$ 17,81	Substituição referência SINAPI genérica por preços da cor AZUL do item. Embalagens de 18L, ou 3,6L, convertidas para, preservada precisão antes da estatística. Preço: acrílica premium. Esmalte: baseagaa premium.brilhante. Não utilizados esmaltes solvente, acrílicos,azulDeRuy oubrancoNove. Cada registro conserva a identificação da cor e embalagem; ofertasPIX e semestoque excluídas. Três fornecedores independentes.
16-009	Referências comerciais	— CO TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO CONCRETO	L	900	Tintas São José TINTA PISO CONCRETO 18L FOSCO PREMIUM — variante CONCRETO	https://www.tintasaojose.com.br/materiais/tinta-piso-concreto-18l-fosco-premium-anjo.html	Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 299,90 / 18 unidades da unidade-base	R\$ 16,60	Tinta Piso Concreto Fosco 18L Corl — variante CONCRETO	https://www.telhanorte.com.br/tinta-pinta-piso-fosco-concreto-18l-coral-5009319p	Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 299,90 / 18 unidades da unidade-base	R\$ 21,66			Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 299,90 / 18 unidades da unidade-base	R\$ 19,16	2	R\$ 19,16	R\$ 19,16	13,0%	MÉDIA	R\$ 19,16	Substituição referência SINAPI genérica por preços da cor CONCRETO do item. Embalagens de 18L, ou 3,6L, convertidas para, preservada precisão antes da estatística. Preço: acrílica premium. Esmalte: baseagaa premium.brilhante. Não utilizados esmaltes solvente, acrílicos,azulDeRuy oubrancoNove. Cada registro conserva a identificação da cor e embalagem; ofertasPIX e semestoque excluídas. Duas fontes comparáveis; justificativa formal de amostra reduzida necessária.
16-010	Referências comerciais	— CIN TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO CINZA CHUMBO	L	900	Tinta Acrilica Pao Premium Ciacolor 18L para Pisos Exteriores — variante CINZA CHUMBO	https://www.serlao.com.br/tinta-acrilica-piso-premium-cones-18l-ciacolor-1181029p	Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 299,00 / 18 unidades da unidade-base	R\$ 16,61	Tinta Piso Cinza Chumbo 18L, Sherwin Williams — variante CINZA CHUMBO	https://www.belatintas.com.br/17130-tinta-piso-cinza-chumbo-18l-sherwin-williams-p	Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 425,00 / 18 unidades da unidade-base	R\$ 23,61			Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 425,00 / 18 unidades da unidade-base	R\$ 20,11	2	R\$ 20,11	R\$ 20,11	17,4%	MÉDIA	R\$ 20,11	Substituição referência SINAPI genérica por preços da cor CINZA CHUMBO do item. Embalagens de 18L, ou 3,6L, convertidas para, preservada precisão antes da estatística. Preço: acrílica premium. Esmalte: baseagaa premium.brilhante. Não utilizados esmaltes solvente, acrílicos,azulDeRuy oubrancoNove. Cada registro conserva a identificação da cor e embalagem; ofertasPIX e semestoque excluídas. Duas fontes comparáveis; justificativa formal de amostra reduzida necessária.
16-011	Referências comerciais	— BR TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE BRANCO GELO	L	540	Esmalte Base Agua Brilhante Branco Gelo 3,6 Litucolor — variante BRANCO GELO	https://www.jwli.com.br/esmalte-base-agua-brilhante-branco-gelo-3-6-litucolorp	Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 172,90 / 3,6 unidades da unidade-base	R\$ 48,03	Tinta Esmalte Coralit Zero Branco Gelo 3,6L — variante BRANCO GELO	https://www.telhanorte.com.br/esmalte-brilhante-coralit-scagem-epital-balance-gelo-3-6l-coral-5767519p	Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 179,90 / 3,6 unidades da unidade-base	R\$ 49,97			Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 179,90 / 3,6 unidades da unidade-base	R\$ 49,97	2	R\$ 49,00	R\$ 49,00	2,0%	MÉDIA	R\$ 49,00	BRANCO GELO BRILHANTE BASE AGUA; duas variantes exatas verificadas. JKLitucolor Premium Plus RS172,90 por 3,6L = R\$48,02777L. TelhanorteCoralit Zero RS179,90 por 3,6L = R\$49,17222L. Média de duas referências RS49,00L (540L). Terceira fonte antiga Construtinas com seleção genérica da cor, não se confirma o preço da opção AZUL FRANÇA; a média anterior RS46,60L não é verificável. Apenas UMA referência monetária especificada: usar RS250L (como cálculo documentado preliminar e fundamentar excepcionalmente no art. 28, RLLC— representação lógica e avaliação técnica pela Diretoria competente ainda necessárias.
16-012	Referências comerciais	— AZI TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE AZUL FRANÇA	L	540	Azcolor — Sherwin Williams Metales Eco esmalte base agua BRILHANTE AZUL FRANÇA 3,6L, ref. 00272	https://www.jwli.com.br/esmalte-base-agua-brilhante-azul-franca-3-6l-00272p	Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 189,00 / 3,6 unidades da unidade-base	R\$ 52,50			Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 189,00 / 3,6 unidades da unidade-base	R\$ 52,50			Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 189,00 / 3,6 unidades da unidade-base	R\$ 52,50	1	R\$ 52,50	R\$ 52,50		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 52,50	Foi EXCLUÍDA a fonte anterior Construtinas (SKU genérico de cores selecionadas), pois não confirma o preço da opção AZUL FRANÇA; a média anterior RS46,60L não é verificável. Apenas UMA referência monetária especificada: usar RS250L (como cálculo documentado preliminar e fundamentar excepcionalmente no art. 28, RLLC— representação lógica e avaliação técnica pela Diretoria competente ainda necessárias.
16-013	Referências comerciais	— CIN TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE CINZA PLATINA	L	540	Esmalte Base Agua Brilhante Platina 3,6 Litucolor — variante CINZA PLATINA	https://www.jwli.com.br/esmalte-base-agua-brilhante-platina-3-6-litucolorp	Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 179,90 / 3,6 unidades da unidade-base	R\$ 49,97	Esmalte Coralit Zero Cinza Platina 3,6L — variante CINZA PLATINA	https://www.telhanorte.com.br/esmalte-brilhante-coralit-scagem-epital-balance-platina-3-6l-coral-5767769p	Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 179,90 / 3,6 unidades da unidade-base	R\$ 49,97	Tinta Esmalte Premium Base Agua Cinza Platina — variante CINZA PLATINA	https://www.maurocenter.com.br/escaute-esmalte-premium-platina-3-6l	Acesso 13/10/2026; preço sem desconto condicionado; R\$ 199,90 / 3,6 unidades da unidade-base	R\$ 55,89	3	R\$ 46,28	R\$ 49,97	11,3%	MÉDIA	R\$ 46,28	Substituição referência SINAPI genérica por preços da cor CINZA PLATINA do item. Embalagens de 18L, ou 3,6L, convertidas para, preservado processo antes da estatística. Preço: acrílica premium. Esmalte: baseagaa premium.brilhante. Não utilizados esmaltes solvente, acrílicos,azulDeRuy oubrancoNove. Cada registro conserva a identificação da cor e embalagem; ofertasPIX e semestoque excluídas. Três fornecedores independentes.
16-014	7356	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	1350	SINAPI — MG (CAIXA/IBGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx	Setembro/2026; emissão 09/10/2026; MG; consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 32,91									1	R\$ 32,91	R\$ 32,91		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 32,91	Referência SINAPI/MG, Insuמו 7356, unidade L, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.
16-015	43624	TINTA LÁTEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	1350	SINAPI — MG (CAIXA/IBGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx	Setembro/2026; emissão 09/10/2026; MG; consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 40,11									1	R\$ 40,11	R\$ 40,11		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 40,11	Referência SINAPI/MG, Insuמו 43624, unidade L, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.
16-016	V0085	TINTA SPRAY USO GERAL, AEROSSOL 400 ML, COR CINZA, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E SUPERFÍCIES COMPATIVES	UN	50	TINTAS JD — Chemicolor 400 ml, variante cinza	https://www.tintasjd.com.br/spray-uso-geral-400ml-cones-chemicolor-v0085	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 24,00									1	R\$ 24,00	R\$ 24,00		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 24,00	TINTA SPRAY USO GERAL, AEROSSOL 400 ML, COR CINZA, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E SUPERFÍCIES COMPATIVES. TINTAS JD — Chemicolor 400 ml, variante cinza; RS 24,00UN (Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto). Preço final RS 24,00UN, conforme critério REFERENCIA ÚNICA (ART. 28). Amostra inferior a três referências; justificar pesquisa e aderência do valor ao mercado nos termos do art. 28, §§2º-3º, sem declarar diligências não documentadas.
16-017	V0085	TINTA SPRAY USO GERAL, AEROSSOL 400 ML, COR AZUL, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E SUPERFÍCIES COMPATIVES	UN	50	TINTAS JD — Chemicolor 400 ml, variante azul	https://www.tintasjd.com.br/spray-uso-geral-400ml-cones-chemicolor-v0085	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 24,00									1	R\$ 24,00	R\$ 24,00		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 24,00	TINTA SPRAY USO GERAL, AEROSSOL 400 ML, COR AZUL, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E SUPERFÍCIES COMPATIVES. TINTAS JD — Chemicolor 400 ml, variante azul; RS 24,00UN (Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto). Preço final RS 24,00UN, conforme critério REFERENCIA ÚNICA (ART. 28). Amostra inferior a três referências; justificar pesquisa e aderência do valor ao mercado nos termos do art. 28, §§2º-3º, sem declarar diligências não documentadas.
16-018	V0085	TINTAS JD — Chemicolor 400 ml, variante branco	UN	50	MACHADO AUTO PARTS — Chemicolor branco fosco 400 ml	https://www.machadoautoparts.com.br/tinta-spray-branco-fosco-uso-geral-400ml-chemicolor/produto66265998645	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 24,00	Carajás — Chemicolor spray branco 400 ml	https://www.carajas.com.br/tintas-esmales/cores/cores-de-base-oficial-mat-1423-a-rs-25,90-URL-e-d-categoria-25x2cmrand	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 19,99			Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 25,90	3	R\$ 23,30	R\$ 24,00	10,6%	MÉDIA	R\$ 23,30	Fontes com preços reconformados em 12/10/2026: 1. 2. Fontes 3: preços históricos sem revalidação em 12/10/2026. Ressalte: Carajas: catálogo contém Chemicolor branco fosco 400 ml, aba 1423, a RS 25,90. URL e d-categoria 25x2cmrand indicadas foram cotadas em 12/10/2026.
16-019	V0085	TINTAS JD — Chemicolor 400 ml, variante preto	UN	50	TINTAS JD — Chemicolor 400 ml, variante preto	https://www.tintasjd.com.br/spray-uso-geral-400ml-cones-chemicolor-v0085	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 24,00									1	R\$ 24,00	R\$ 24,00		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 24,00	TINTA SPRAY USO GERAL, AEROSSOL 400 ML, COR PRETO, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E SUPERFÍCIES COMPATIVES. TINTAS JD — Chemicolor 400 ml, variante preto; RS 24,00UN (Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto). Preço final RS 24,00UN, conforme critério REFERENCIA ÚNICA (ART. 28). Amostra inferior a três referências; justificar pesquisa e aderência do valor ao mercado nos termos do art. 28, §§2º-3º, sem declarar diligências não documentadas.
16-020	MAT137950	SELADOR PARA MADEIRA	L	48	SCO-Rio — CGM, agosto/2026	https://controladoria.prefeitura.ri/rep-content/uploads/ataes/29/2026/09/ARQUIVOS-COM-CATALUO-DAS-CONFERENCIAS-DE-EXECLIP	Agosto/2026; RJ; arquivo oficial publicado em setembro/2026; consulta 12/10/2026	R\$ 40,07									1	R\$ 40,07	R\$ 40,07		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 40,07	SCO-Rio, agosto/2026, item elemento MAT137950, relatório FGV4U publicado no portal da CGM em setembro/2026. Unidade original (L, preço RS 144,24 = Galão de 3,6 L convertido para L; RS 144,24 + 3,6 = RS 40,07L. Referência pública de fornecimento, sem má de obra e sem BDI. Empregado por inexistência de referência SINAPI/MG correspondente entre os insumos consultados. A abrangência da fonte é Rio de Janeiro; comprovar adequação territorial e foto a Doridônia.
17-001	38392	PROLONADOR/EXTENSOR TELESCÓPIO, EM CHAPA METÁLICA, COM METROS, PARA ROLO DE PINTURA	UN	30	SINAPI — MG (CAIXA/IBGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx	Setembro/2026; emissão 09/10/2026; MG; consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 75,92									1	R\$ 75,92	R\$ 75,92		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 75,92	Referência SINAPI/MG, Insuמו 38392, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.
17-002	45233	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	UN	60	SINAPI — MG (CAIXA/IBGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx	Setembro/2026; emissão 09/10/2026; MG; consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 10,42									1	R\$ 10,42	R\$ 10,42		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 10,42	Referência SINAPI/MG, Insuמו 45233, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.
17-003	1449753	ROLO DE LÁ ANTIRRESPINGO PARA PINTURA, 9 CM, COM SUPORTE CABO, PARA TINTAS LÁTEX PVA E ACRILICA	UN	120	TELHANORTE	https://www.telhanorte.com.br/rolo-de-pintura-de-la-natural-9cm-atas-1449753p	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 24,00	CS TINTAS — Rolo antirrespingo condor 9 cm com cabo	https://csintas.com.br/rolo-la-9cm-c-s-antirrespingo-condor-8095	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 11,00	TOSSEL — Rolo antigota Atlas 9 cm com cabo	https://www.tosel.com.br/rolo-atlas-antigota-9cm-poliamida-ref-321-9-cabopj	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 14,70	3	R\$ 16,87	R\$ 14,70	34,8%	MEDIANA	R\$ 14,70	Fontes com preços reconformados em 12/10/2026: 3. 1. 2. As referências monetárias indicadas foram cotadas em 12/10/2026.
17-004	38390	ROLO DE LÁ DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LÁ X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	400	SINAPI — MG (CAIXA/IBGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx	Setembro/2026; emissão 09/10/2026; MG; consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 59,70									1	R\$ 59,70	R\$ 59,70		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 59,70	Referência SINAPI/MG, Insuמו 38390, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.
17-005	25769	SUPORTE TIPO GARFO/GAOLA PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM	UN	60	CONSTRUTINTAS — Suporte gaola 23cm-gaola-400-23-etas-25769	https://www.construtintasonline.com.br/suporte-para-rolo-23cm-gaola-400-23-etas-25769	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 14,50	SÃO GERALDO TINTAS — Suporte Tigre Pro gaola 23 cm	https://www.saogeraldointas.com.br/suporte-para-rolo-tigre-pro-gaola-23cm-p	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 13,87			Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 43,89	3	R\$ 24,09	R\$ 14,50	58,1%	MEDIANA	R\$ 14,50	Fontes com preços reconformados em 12/10/2026: 3. 1. 2. As referências monetárias indicadas foram cotadas em 12/10/2026.
17-006	45231	TRINCHA DE 1" COM CERDAS SINTÉTICAS	UN	400	SINAPI — MG (CAIXA/IBGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx	Setembro/2026; emissão 09/10/2026; MG; consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 6,76									1	R\$ 6,76	R\$ 6,76		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 6,76	Referência SINAPI/MG, Insuמו 45231, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.
17-007	45232	TRINCHA DE 2" COM CERDAS SINTÉTICAS	UN	400	SINAPI — MG (CAIXA/IBGE; setembro/2026)	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx	Setembro/2026; emissão 09/10/2026; MG; consulta aos anexos em 12/10/2026	R\$ 11,90									1	R\$ 11,90	R\$ 11,90		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 11,90	Referência SINAPI/MG, Insuמו 45232, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.
17-008	10583	TRINCHA 3"	UN	200	ORSE	https://orse.ceph.se.gov.br/	Referência: agosto/2026 + 1 SE + acesso: 12/10/2026	R\$ 12,75									1	R\$ 12,75	R\$ 12,75		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 12,75	ORSE; ref. 10383, TRINCHA 3"; unidade UN, preço de material RS 12,75UN. Fonte/competência: Referências: agosto/2026 + 1 SE + acesso: 12/10/2026. Fonte técnica de insumos em competência e abrangência identificadas; não é equivalente a cotação comercial avaliada. Correspondência material, código, unidade e valor documentada na memória; inexistência acréscimo automático de frete/BDI. Art. 28: documentação da fonte pública e justificativa excepcional a formalizar pelas áreas responsáveis, sem inventar pesquisas complementares.
17-009	13449	TRINCHA MÉDIA PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL 4" (APROX. 102 MM), CERDAS PRETAS SELECIONADAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DAS CERDAS DE 48 MM, INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ESMALTES E PINTURA EM GERAL COMPATIVEL. REFERÊNCIA: ATLAS 3199, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	20	ORSE	https://orse.ceph.se.gov.br/	Referência: agosto/2026 + 1 SE + acesso: 12/10/2026	R\$ 28,90	ATLAS — ficha oficial trincha 3199	https://site.atlas.com.br/produtos/atlas-painting/trinchas319	Validação técnica: 22/09/2026						1	R\$ 28,90	R\$ 28,90		REFERENCIA ÚNICA (ART. 28)	R\$ 28,90	Referência SINAPI/MG, Insuמו 13449, unidade UN, preço de referência de setembro/2026. Relatório emitido em 09/10/2026.
17-010	11444	LIXA PARA MASSAPAREDE, EM FOLHA, GRÃO 80	UN	400	SUPER PRO ATACADO — Lixa massa grão 80	https://www.superproatacado.com.br/lixas-massa-madeira-para-superficies-grao-80-3m-122700p	Consulta 12/10/2026; R\$ 1,35 por folha, sem mínimo de 25 unidades	R\$ 1,35	PIATÁ TEM — Lixa massa grão 80	https://www.piatatema.com.br/lixas-massa-grao-80-225mm-x-275mm-valor-un-tatu-9920290	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 1,30	TINTAS VERGINIA — Lixa para massa grão 80 Norton	https://www.tintasverginia.com.br/lixas-para-massa-80-grao-nortonp	Acesso e cotejo: 12/10/2026 + preço sem desconto condicionado a Pix/boleto	R\$ 2,08	3	R\$ 1,58	R\$ 1,35	22,6%	MÉDIA	R\$ 1,58</	

**Nome Arquivo: 06-A- Planilha Estimada de Preços e Memória da Pesquisa de Preços -
PE nº 002.2026.pdf**

Documento assinado de forma digital por SIMONE DE PAULA CESAR NOGUEIRA

Certificado: **5be57455***edbdf56e**f1b02*****a2b9e**

Data: 23/10/2026 14:47:53

Documento assinado de forma digital por LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES

Certificado: **2538e8b1***21cf2fa5**1d019*****e8eeb**

Data: 23/10/2026 14:48:34



20261570419EMAM - LOGO



RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Processo Administrativo nº 078/2026 • Pregão Eletrônico nº 002/2026

I — Identificação e objeto

A Empresa Municipal de Apoio e Manutenção — EMAM pretende formar Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada, sob demanda, de materiais de manutenção, reparos, conservação e zeladoria dos imóveis e equipamentos públicos municipais atendidos pela Empresa. A relação contempla 595 itens distribuídos em 17 lotes. O critério de julgamento é o MAIOR DESCONTO POR LOTE, com percentual único e linear aplicado aos preços referenciais dos itens, em modo de disputa aberto e com divulgação prévia do orçamento estimado.

A contratação rege-se pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos — RILC/2024 da EMAM e suas alterações, pelo Estatuto da EMAM (Lei Municipal nº 14.358/2025 e alterações) e, quando pertinente, pela Lei Complementar nº 123/2006. A Lei nº 14.133/2021 não é adotada como regime geral da presente licitação.

II — Fontes e metodologia de pesquisa

A principal referência monetária é o SINAPI/MG, competência setembro/2026, com relatórios de insumos emitidos em 09/10/2026. Foram aproveitadas outras bases oficiais ou técnicas identificadas na memória, incluindo ORSE/SE, SCO-Rio, SBC e, quando pertinente, SINAPI de outras unidades da Federação, além de estimativas de contratações públicas similares e ofertas de fornecedores. Cada registro da aba “MEMÓRIA DE PESQUISA” discrimina item, unidade, quantidade, fonte, URL, competência/data, preços observados, critério de seleção, valor final e justificativa específica.

Observou-se o art. 27 do RILC quanto à pluralidade e pertinência das fontes e o art. 28 quanto à formação da estimativa. Para itens com três referências tecnicamente válidas, calculam-se média, mediana e coeficiente de variação populacional: com CV até 25%, utiliza-se a média; com CV superior a 25%, a mediana. Em pesquisas com uma ou duas referências, registra-se o parâmetro escolhido e a respectiva fundamentação; não se adicionam ficticiamente cotações ou preços do mesmo estabelecimento para elevar a contagem.

A elaboração e a conferência principal da planilha e da pesquisa de preços foram realizadas por Lucca de Paula Vieira Lopes, Supervisor Técnico da Diretoria Técnica (matrícula 191-0), com a colaboração de Simone de Paula Cesar Nogueira, Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição (matrícula 158-9), que também

integra a Equipe de Apoio do certame. As respectivas responsabilidades não se confundem com a condução da sessão pela Pregoeira.

Os preços oficiais são tomados conforme seu código, descrição, unidade, data-base e UF. Para ofertas comerciais, distinguem-se produto efetivo, embalagem, unidade, preço normal e descontos condicionados. Quando há conversão de quantidade ou unidade, a memória apresenta o tratamento aplicado. Não foram utilizadas parcelas de mão de obra de serviços instalados como se fossem preços de materiais avulsos.

III — Justificativa das amostras reduzidas (art. 28, §§ 2º e 3º, RILC)

A pesquisa registra 68 itens com três preços, 19 com dois preços e 508 com um preço. Assim, 527 itens apresentam amostra inferior ao parâmetro ordinário de três referências, dos quais 466 têm fonte predominante oficial/técnica e 61 estão vinculados predominantemente a contratações públicas ou fontes comerciais, conforme classificação da matriz de pesquisa. Os quantitativos aqui apresentados não equivalem ao número de pesquisas independentes realizadas pela EMAM.

Para os insumos de bases oficiais estruturadas, a justificativa individual reside na identificação inequívoca da competência, código, material, unidade e valor institucional, com cotejo da correspondência ao objeto. A adoção de valor oficial é tecnicamente distinta da obtenção de uma proposta comercial isolada e não exige reproduzir três buscas privadas redundantes para cada insumo; não constitui, porém, dispensa automática dos deveres de comprovação e motivação previstos no art. 28.

Para contratações públicas similares, foram considerados a descrição, a unidade, a competência, a natureza do valor divulgado (estimado ou registrado), a entidade pesquisada e as diferenças materiais de mercado e de localização. Procedimentos do mesmo ente não foram apresentados como consultas independentes da EMAM. Para cotações comerciais isoladas, a memória registra o produto identificado, o preço normal, o endereço eletrônico e a exclusão de variantes ou condições incompatíveis, sem simular negativas ou propostas de fornecedores.

A comprovação prevista no § 2º do art. 28 — das consultas às fontes possíveis — deve ser aferida pela unidade responsável a partir das fontes, documentos e diligências efetivamente individualizados na memória; não se presume universalidade de consultas nem se equipara link genérico a comprovação de preço. A justificativa de adequação aos preços de mercado exigida pelo § 3º integra a presente fundamentação consolidada, a memória dos 527 registros e a validação assinada da área responsável pelo Termo de Referência. A assinatura deverá ocorrer após a conferência da suficiência efetiva desses elementos pelas respectivas áreas.

Tipo de referência	Fundamento utilizado na amostra reduzida
Base oficial/técnica (SINAPI, ORSE, SCO e outras)	Preço institucional identificado por código, UF, competência, unidade e descrição; controle de equivalência técnica na memória.
Contratação pública similar	Confronto de item e valor estimado/registrado, com origem e condições

Tipo de referência	Fundamento utilizado na amostra reduzida
	explicitadas; sem presumir identidade de mercado.
Oferta comercial	Produto ou variante identificável, preço normal e embalagem; consulta individualizada, sem preço promocional incompatível.

IV — Adequação dos preços referenciais às especificações dos materiais

A pesquisa de preços considerou a correspondência entre os materiais especificados pela área técnica e as referências monetárias utilizadas, observadas as respectivas unidades de fornecimento, características essenciais, fontes e datas de referência.

Os tratamentos individualizados relativos à seleção de fontes, conversões de unidades, composição de preços e exclusão de referências incompatíveis encontram-se documentados na aba “MEMÓRIA DE PESQUISA” da planilha eletrônica. A referida aba contém a identificação das fontes consultadas, inclusive os respectivos endereços eletrônicos (URLs), quando disponíveis, permitindo a rastreabilidade dos preços adotados, em conjunto com a documentação comprobatória integrante do processo administrativo.

Eventuais referências a marcas, fabricantes, linhas ou modelos têm caráter meramente indicativo de padrões de qualidade, desempenho ou compatibilidade técnica com materiais, equipamentos e instalações existentes, não constituindo exigência de fornecimento de marca específica. Admite-se o fornecimento de produtos similares ou de melhor qualidade, desde que atendidas as especificações e as condições de compatibilidade estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

A definição dos materiais e de suas características técnicas compete à área técnica responsável, enquanto o presente relatório se destina à fundamentação da pesquisa de preços e do orçamento estimado, sem substituir as especificações do objeto ou as justificativas individualizadas constantes da memória de pesquisa.

V — Quantitativos, fornecimento e logística

As quantidades refletem a recorrência e diversidade das Ordens de Serviço, a abrangência das unidades públicas atendidas e a ampliação operacional planejada para 2027; representam limites máximos do registro, sem obrigação de aquisição integral nem entrega em lote único. Como contexto, até 01/10/2026 foram registradas 5.033 Ordens de Serviço abertas em 2026 e 3.909 concluídas no período, incluídas 151 oriundas de 2025; tais números não equivalem, por si sós, a consumo unitário de insumos.

As fontes SINAPI de agregados 01-001 a 01-004 foram mantidas em suas condições originais, inclusive preços na origem sem transporte. Não se adicionou coluna fictícia de frete, BDI ou percentual genérico na pesquisa. Conforme as condições de fornecimento previstas nos instrumentos da contratação, o licitante deverá considerar no desconto ofertado os custos integrais de entrega parcelada, carga, transporte, movimentação e descarga, vedada cobrança adicional à EMAM.

VI — Consolidação financeira

Lote	Grupo de materiais	Itens	Valor estimado
01	Materiais básicos de construção	13	R\$ 73.795,75
02	Pisos, revestimentos e acabamentos	8	R\$ 60.231,10
03	Coberturas, calhas, fixadores e impermeabilização	19	R\$ 383.532,36
04	Madeiras, portas, esquadrias e fixadores de carpintaria	19	R\$ 124.644,78
05	Fios, cabos e terminais elétricos	23	R\$ 289.754,80
06	Iluminação e acessórios	10	R\$ 433.538,20
07	Proteção, comando e distribuição elétrica	18	R\$ 156.412,50
08	Acessórios para instalações elétricas	47	R\$ 389.044,20
09	Chuveiros, duchas e resistências	3	R\$ 206.469,00
10	Tubos, conexões e complementos hidráulicos	198	R\$ 536.479,75
11	Metais, válvulas, reparos e louças sanitárias	84	R\$ 860.839,83
12	Filtros, purificadores e refis	11	R\$ 102.304,30
13	Ferragens, fechaduras, fixadores e ferramentas	68	R\$ 443.433,46
14	Aços, chapas, perfis, tubos e artefatos de serralheria	23	R\$ 251.832,89
15	Discos, abrasivos e consumíveis de soldagem	13	R\$ 86.771,70
16	Tintas, fundos, massas, seladores e solventes	20	R\$ 354.569,76
17	Acessórios e preparação para pintura	18	R\$ 72.816,80
TOTAL	VALOR GLOBAL ESTIMADO	595	R\$ 4.826.471,18

Os 595 preços unitários, os subtotais por lote e o valor global foram conciliados com a planilha eletrônica final. Mantém-se R\$ 4.826.471,18 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), sem alteração arbitrária para recompor frete ou preservar valores históricos superados.

VII — Conclusão técnica

Com base nos registros, fontes, datas de referência, critérios de cálculo e justificativas individualizadas na Planilha Final e sua Memória de Pesquisa, considera-se fundamentada e tecnicamente utilizável a estimativa de R\$ 4.826.471,18, relativa aos 595 materiais agrupados em 17 lotes, como orçamento referencial do Pregão Eletrônico nº 002/2026. Não foram constatadas divergências aritméticas que exijam alteração do valor consolidado; foram preservadas as correções materiais já comprovadas e as condições objetivas de fornecimento.

As situações de amostra reduzida foram individualizadas, e a sua motivação metodológica integra este relatório e a memória da planilha. A conclusão técnica não importa afirmação de que páginas comerciais mutáveis preservem indefinidamente seus preços, nem certificação fictícia de consultas ou validações não realizadas. Compete aos signatários responsáveis pela pesquisa e pelo Termo de Referência, no exercício das respectivas atribuições, conferir e assumir as justificativas dos §§ 2º e 3º do art. 28 do RILC e a adequação dos materiais à necessidade institucional. A adoção do orçamento e a abertura da fase externa dependerão dos atos administrativos próprios, não substituídos por este relatório.

VIII — Identificação e assinaturas

Conferência e formalização pelas unidades competentes, de acordo com suas atribuições institucionais e com as diligências efetivamente realizadas:

RESPONSÁVEL PRINCIPAL PELA ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA DA PESQUISA

LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES — matrícula 191-0 — Supervisor Técnico

Assinatura: _____

Data: DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA

APOIO À PESQUISA E RESPONSABILIDADE PELA ÁREA DO TERMO DE REFERÊNCIA

SIMONE DE PAULA CESAR NOGUEIRA — matrícula 158-9 — Coordenadora de Compras, Estoque e Distribuição

Assinatura: _____

Data: DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA

VALIDAÇÃO TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES — DIRETORIA TÉCNICA

LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES — matrícula 191-0 — Supervisor Técnico

Validação abrangida pela assinatura do responsável principal acima.

Documentos integrantes: Planilha Final Estimada de Preços e aba “MEMÓRIA DE PESQUISA”, com individualização das fontes e justificativas. Este relatório não substitui o parecer jurídico, o ato de aprovação do orçamento nem a decisão de abertura da licitação.

Nome Arquivo: 06-B- Relatório de Pesquisa de Preços - SRP Materiais.pdf

Documento assinado de forma digital por SIMONE DE PAULA CESAR NOGUEIRA

Certificado: **5be57455***edbdf56**f1b02*****a2b9e**

Data: 23/10/2026 14:47:53

Documento assinado de forma digital por LUCCA DE PAULA VIEIRA LOPES

Certificado: **2538e8b1***21cf2fa5**1d019*****e8eeb**

Data: 23/10/2026 14:48:34



20261570419EMAM - LOGO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços – Materiais de Manutenção e Zeladoria

Ata de Registro de Preços	001/2026
Processo administrativo	078/2026
Pregão Eletrônico	002/2026
Órgão gerenciador	Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção e zeladoria.
Critério de julgamento	Maior desconto por lote, mediante percentual único e linear.
Vigência	12 meses da publicação, admitida uma única prorrogação por igual período, exclusivamente quanto aos saldos remanescentes.

A EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ sob nº 20.721.999/0001-75, com sede na Avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600, 1º Bloco, 3º Piso, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NORMAN JOSÉ NICOLI, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2026, o ato de adjudicação e homologação e o Processo Administrativo nº 078/2026, RESOLVE registrar os preços do(s) fornecedor(es) identificado(s) nesta Ata, segundo a classificação alcançada no certame, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 13.303/2016, à Lei Complementar nº 123/2006, à Lei Municipal nº 14.358/2025 e suas alterações, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/2024 da EMAM e suas alterações, ao Edital, ao Termo de Referência e às condições seguintes.

Para fins desta Ata e das contratações dela decorrentes, a EMAM será também designada CONTRATANTE e cada fornecedor beneficiário, isoladamente considerado, CONTRATADA. Nas cláusulas reproduzidas literalmente, as referências a “contrato” abrangem esta Ata e cada contratação específica dela decorrente.

1. DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção e zeladoria, com fornecimento parcelado e sob demanda, destinados às atividades operacionais da EMAM, compreendendo 595 (quinhentos e noventa e cinco) itens distribuídos em 17 (dezessete) lotes, conforme especificações, unidades e quantitativos máximos definidos no Termo de Referência e na Planilha integrante do Edital.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Minuta da Ata de Registro de Preços

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, o Termo de Referência, a Planilha Estimada de Preços, a proposta adjudicada, o ato de adjudicação e homologação, a Planilha de Preços Registrados e os demais documentos vinculados ao Processo Administrativo nº 078/2026.

1.3. O fornecimento não compreende instalação, aplicação ou execução de serviços pela beneficiária, ressalvadas as atividades acessórias indispensáveis à entrega, como embalagem, carga, transporte, movimentação e descarga, cujos custos permanecem incluídos nos preços registrados.

2. DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, DOS LOTES, DO DESCONTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O(s) fornecedor(es) beneficiário(s), o(s) lote(s) adjudicado(s), o percentual de desconto registrado e os dados essenciais do registro serão preenchidos após o resultado definitivo do certame, na forma do quadro abaixo:

FORNECEDOR / CNPJ	LOTE	GRUPO	DESCONTO (%)	VALOR DO LOTE C/ DESCONTO	REP. LEGAL
[A PREENCHER]	[A PREENCHER]	[A PREENCHER]	[A PREENCHER]	[A PREENCHER]	[A PREENCHER]

2.2. Os preços unitários registrados de cada item resultarão da aplicação do percentual de desconto adjudicado ao respectivo lote sobre os preços unitários referenciais divulgados no Edital.

2.3. Para cada item, serão aplicadas as seguintes fórmulas, sempre com arredondamento monetário a 2 (duas) casas decimais: $PUF = \text{arredondar} [PUR \times (1 - D/100)]$; $VTI = \text{arredondar} [\text{quantidade} \times PUF]$; e $VFL = \text{arredondar} [\text{soma dos VTI de todos os itens do lote}]$. Para esses fins, PUR corresponde ao preço unitário referencial, D ao percentual de desconto do lote, PUF ao preço unitário final registrado, VTI ao valor total do item e VFL ao valor final do lote. Não será efetuado cálculo direto sobre o total referencial do lote em substituição à soma dos VTI.

2.4. O percentual D ofertado e adjudicado prevalece sobre eventuais divergências aritméticas, que serão corrigidas pela reaplicação das fórmulas, sem alteração do percentual de desconto.

2.5. A indicação de marca, modelo, fabricante ou referência comercial aceita na proposta vinculará o fornecimento. Qualquer substituição dependerá de fato superveniente comprovado, equivalência ou superioridade técnica e autorização prévia e escrita da EMAM, sem acréscimo de preço.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Minuta da Ata de Registro de Preços

2.6. A Planilha de Preços Registrados, contendo item, descrição, unidade, quantitativo máximo, preço unitário referencial, desconto, preço unitário registrado e marca/modelo/referência ofertada quando aplicável, constituirá o Anexo I desta Ata.

3. DO REGISTRO DE FORNECEDORES REMANESCENTES

3.1. Na forma do art. 66, § 2º, inciso V, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 125, inciso V, do RILC/2024, quando houver licitantes enquadrados nessas situações, será formado registro de fornecedores remanescentes, observada a sequência de classificação do certame, com indicação dos licitantes que aceitarem cotar os bens pelos mesmos preços e condições do vencedor, seguidos daqueles que mantiverem suas propostas originais.

3.2. O registro de remanescentes não gera direito à contratação e somente poderá ser utilizado nas hipóteses admitidas pelo Edital, pelo RILC e por decisão motivada da EMAM, preservadas a ordem de classificação, a habilitação e a vantajosidade.

3.3. Quando houver, o quadro de fornecedores remanescentes constituirá o Anexo II desta Ata.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DA VEDAÇÃO À ADESÃO

4.1. A Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM será a única gerenciadora e usuária originária desta Ata.

4.2. Não há órgãos, entidades ou empresas estatais participantes externos originariamente identificados no procedimento.

4.3. A presente Ata é de uso exclusivo da EMAM, inexistindo participantes originários externos e ficando vedada a adesão posterior de órgão, entidade ou empresa não participante do certame, inclusive empresa estatal, órgão da Administração Direta, autarquia, fundação pública ou qualquer outra entidade estranha ao procedimento. A vedação decorre da elevada quantidade de itens registrados, da necessidade de controle individualizado de saldos, preços, pedidos e fornecimentos, da preservação do atendimento prioritário das demandas próprias da EMAM e da capacidade administrativa disponível para o gerenciamento da Ata, observados os arts. 125, §§ 2º e 3º, e 130, especialmente o § 2º, do RILC/2024, com a redação vigente.

4.4. Não haverá remanejamento de quantitativos para entidade externa nem utilização dos saldos registrados para atendimento de demanda estranha às finalidades operacionais da EMAM.

5. DA NATUREZA DO REGISTRO E DOS LIMITES QUANTITATIVOS

5.1. A existência de preços registrados implica compromisso do fornecedor em observar as condições desta Ata quando regularmente convocado, mas não obriga a EMAM a adquirir integralmente os itens ou quantitativos, não assegura pedido mínimo, periodicidade fixa, exclusividade de fornecimento, faturamento mínimo ou reserva de mercado.

5.2. Cada aquisição dependerá de necessidade administrativa concreta, saldo disponível no registro e correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

5.3. Os quantitativos constantes do Anexo I constituem limites máximos para todo o horizonte potencial da Ata, inclusive eventual prorrogação. Esta Ata não autoriza renovação, reposição, duplicação ou recomposição dos quantitativos originalmente registrados.

5.4. É vedado ao fornecedor impor quantidade mínima de pedido, recusar seletivamente item regularmente solicitado dentro do lote adjudicado ou condicionar o fornecimento à aquisição de outros itens.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a EMAM a firmar as contratações deles decorrentes, sendo facultada a realização de licitação específica ou a adoção de outra solução juridicamente cabível, quando motivadamente conveniente e vantajosa, assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 66, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, sem que o simples não acionamento da Ata gere direito a indenização.

6. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DOS SALDOS REMANESCENTES

6.1. A Ata terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contada da data de sua publicação, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, nos termos dos arts. 128 e 129 do RILC/2024, com redação vigente.

6.2. A prorrogação não constitui direito subjetivo do fornecedor e dependerá, cumulativamente, do interesse da EMAM, da informação do saldo remanescente, da concordância do beneficiário, de pesquisa de mercado ou outro parâmetro idôneo e atualizado de aferição da vantajosidade dos preços e condições registrados, das manifestações internas cabíveis, da autorização da autoridade competente, da formalização por instrumento próprio antes do término da vigência e da publicidade do ato.

6.3. Durante o período prorrogado permanecerá disponível exclusivamente o saldo remanescente não utilizado no período anterior, vedada qualquer renovação ou recomposição dos quantitativos iniciais.

6.4. Encerrada a vigência sem prorrogação regularmente formalizada, nenhum novo pedido poderá ser emitido, preservadas as obrigações decorrentes de instrumentos válidos expedidos durante a vigência e as garantias dos produtos já entregues.

7. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

7.1. A Ata de Registro de Preços não constitui, por si só, obrigação de fornecimento imediato. Cada contratação específica será formalizada, em regra, por termo de contrato, podendo ocorrer por instrumento equivalente quando juridicamente cabível e operacionalmente suficiente, nos termos do art. 141 do RILC/2024.

7.2. Quando adotada a formalização por instrumento equivalente, poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente, os documentos previstos no art. 141-A do RILC/2024, especialmente a Nota de Empenho referente ao empenho ordinário de cada pedido, o Pedido de Compra e/ou a Ordem de Entrega, formalmente encaminhados ao fornecedor e suficientes para individualizar a relação contratual.

7.3. O processo de cada contratação específica deverá conter ou referenciar, no mínimo: objeto e justificativa; proposta aceita; habilitação exigível; instrumento adotado e indicação do empenho; itens e quantidades; preços referenciais e finais; percentual de desconto; prazo e local; gestor e fiscal, quando cabível; recebimento e ateste; pagamento; infrações e sanções.

7.4. Integram cada contratação, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, a Planilha, esta Ata, a proposta adjudicada e o respectivo termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.5. A recusa injustificada em celebrar, aceitar ou cumprir instrumento de contratação regularmente formalizado dentro da vigência e dos saldos da Ata caracteriza infração, sem prejuízo da convocação de fornecedor remanescente ou da adoção de outra medida juridicamente cabível.

7.6. Ordens emitidas durante a vigência poderão ser concluídas após o término da Ata, desde que observem o prazo de entrega nelas fixado e não sejam utilizadas para criar nova demanda após o encerramento do registro.

7.7. As regras de infrações e sanções, proteção de dados pessoais e anticorrupção e integridade previstas nesta Ata e no Termo de Referência integram obrigatoriamente cada contratação dela decorrente, inclusive quando formalizada por instrumento equivalente, devendo ser consideradas na emissão, aceitação e execução do respectivo Pedido de Compra e/ou Ordem de Entrega.

8. DOS PEDIDOS, DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Cada Ordem de Entrega ou documento equivalente individualizará os itens e quantitativos solicitados, o lote, os preços referenciais, o desconto registrado, os preços finais, o prazo e o local de entrega, além das demais informações necessárias à execução.

8.2. O fornecedor deverá confirmar formalmente o recebimento da Ordem em até 1 (um) dia útil.

8.3. O prazo ordinário de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento comprovado da Ordem de Entrega. Excepcionalmente, mediante

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Minuta da Ata de Registro de Preços

solicitação fundamentada da fornecedora, apresentada antes do vencimento do prazo original, a EMAM poderá autorizar, por decisão expressa, prorrogação por até 5 (cinco) dias úteis adicionais, desde que comprovada a necessidade e preservado o interesse público. A prorrogação não é automática.

8.4. Pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do vencimento, com indicação do fato impeditivo, provas e novo cronograma. A ausência de resposta da EMAM não importará aprovação, e a prorrogação somente produzirá efeito se formalmente autorizada.

8.5. O local ordinário de entrega será o Almoxarifado da EMAM, na Avenida José Andraus Gassani nº 4.687, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38402-339, podendo a Ordem indicar outro ponto de recebimento da EMAM dentro do Município de Uberlândia/MG.

8.6. Todos os custos de embalagem, carga, frete, seguro, transporte, descarga, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento estão incluídos nos preços registrados. A EMAM não fornecerá mão de obra ou equipamento para descarga.

8.7. Entrega parcial somente será admitida mediante autorização escrita. A aceitação de parcela em conformidade não altera o prazo da parcela remanescente nem impede a aplicação das consequências do atraso.

9. DO RECEBIMENTO, DA RECUSA, DA SUBSTITUIÇÃO E DA GARANTIA

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial de quantidade, integridade das embalagens, identificação e compatibilidade aparente com a Ordem, sem representar aceitação definitiva.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a apresentação da documentação completa, mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificação das especificações e ateste do responsável.

9.3. A EMAM poderá aceitar a parte incontroversa e conforme de uma entrega divisível, registrando a recusa dos itens ou quantidades irregulares. Somente a parcela definitivamente recebida poderá ser liquidada.

9.4. Material usado, avariado, vencido, com validade insuficiente, divergente da marca/modelo aceito, incompatível com a especificação ou desacompanhado de certificação obrigatória poderá ser recusado total ou parcialmente.

9.5. O fornecedor deverá retirar e substituir o material recusado em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, ou em prazo menor expressamente aceito diante de urgência operacional, sem custo adicional e sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.6. O recebimento, o ateste e o pagamento não excluem a responsabilidade por vícios ocultos, defeitos de fabricação, perda prematura de desempenho ou desconformidade posteriormente identificada.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Minuta da Ata de Registro de Preços

9.7. A garantia será a legal ou a do fabricante, prevalecendo a mais favorável quando compatível com a natureza do produto, iniciando-se no recebimento definitivo. Havendo prazo específico na Planilha ou na proposta aceita, este integrará o fornecimento.

9.8. Não será exigida garantia de execução de que tratam o art. 70 da Lei nº 13.303/2016 e o art. 162 do RILC/2024, sem prejuízo da garantia legal ou do fabricante e da responsabilidade por vícios e defeitos.

10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. A Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente aos materiais efetivamente entregues e submetidos ao recebimento, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 078/2026, a esta Ata, ao instrumento de contratação aplicável e ao respectivo Pedido de Compra e/ou Ordem de Entrega, com identificação do lote, itens, quantidades, preços unitários e total faturado. Quando necessária ao transporte ou à circulação da mercadoria, poderá acompanhar a própria entrega, sem que sua emissão ou apresentação constitua recebimento definitivo, liquidação ou reconhecimento do direito ao pagamento.

10.2. A liquidação ocorrerá após o recebimento definitivo, o ateste e a verificação dos documentos necessários. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contado da liquidação regular.

10.3. Não haverá pagamento antecipado. Materiais recusados, faltantes ou pendentes de substituição não integrarão a liquidação, admitido o pagamento da parcela incontroversa e definitivamente recebida.

10.4. Serão efetuadas as retenções tributárias, fiscais e previdenciárias legalmente aplicáveis. O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade do fornecedor, salvo hipótese legalmente comprovada.

10.5. Em caso de atraso de pagamento exclusivamente imputável à EMAM, o valor devido será atualizado pelo INPC, ou índice oficial que o substitua, proporcionalmente aos dias transcorridos entre o vencimento e o efetivo pagamento, sem incidência no período de mora do fornecedor ou de pendência documental a ele atribuível.

11. DA ATUALIZAÇÃO, DA REVISÃO E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados resultarão da aplicação do desconto vencedor aos preços referenciais divulgados. Novas tabelas SINAPI, ORSE ou anúncios não modificarão automaticamente a Ata, podendo subsidiar a aferição de vantajosidade e os procedimentos de revisão cabíveis.

11.2. Os preços registrados estarão sujeitos a controle periódico, nos termos do art. 66, § 2º, III, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 125, III, do RILC/2024. Após 12 (doze)

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Minuta da Ata de Registro de Preços

meses da assinatura desta Ata, a EMAM poderá atualizar os saldos pelo INPC/IBGE acumulado nas 12 competências anteriores ao mês de aniversário da assinatura, ou índice oficial substituto. Adota-se o INPC diante da diversidade de materiais e fontes de pesquisa e da ausência de índice setorial único aderente a todos os lotes. O mesmo fator, positivo ou negativo, incidirá sobre a base referencial e o preço unitário registrado, com arredondamento a centavos e preservação do desconto único e linear do lote. Exigem-se memória de cálculo, pesquisa de mercado, comprovação de vantajosidade, decisão motivada, formalização e publicidade; não há atualização automática.

11.3. A atualização do item 11.2 valerá apenas para saldos e novas Ordens de Entrega ou contratações emitidas após sua formalização e publicidade, sem retroagir a pedidos já emitidos, fornecimentos concluídos ou valores pagos. A planilha e a memória históricas permanecerão intactas; os preços atualizados constarão de quadro anexo à Ata. Eventual reajuste de contrato específico de duração suficiente observará o art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001 e o art. 160 do RILC/2024 no que compatível, vedada dupla incidência para o mesmo período.

11.4. A revisão extraordinária dos preços registrados dependerá de fato superveniente imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe que altere comprovadamente a equação econômica inicialmente registrada, observados o art. 125, inciso III, e o art. 126, inciso IX, do RILC/2024, sem prejuízo da aplicação do art. 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016 às contratações específicas quando configurados os respectivos pressupostos.

11.5. O requerente deverá demonstrar tempestivamente o fato, o nexo causal e o impacto efetivo por documentos idôneos. Alegação genérica, erro de proposta, escolha inadequada de fornecedor, variação ordinária, frete previsível ou logística mal dimensionada não ensejarão recomposição.

11.6. Verificada redução do preço de mercado, a EMAM convocará o fornecedor para adequação. Se o preço registrado se tornar superior ao mercado e não houver acordo, o registro poderá ser cancelado, assegurado o procedimento cabível.

11.7. Comprovada elevação extraordinária que torne inviável o preço, a EMAM poderá revisar o valor, liberar o fornecedor de obrigação ainda não formalizada sem penalidade, cancelar o registro e convocar remanescentes, sempre mediante decisão motivada e sem ultrapassar preço de mercado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA LIBERAÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O registro do fornecedor, de lote ou de item poderá ser cancelado, total ou parcialmente, mediante decisão motivada, nas seguintes hipóteses:

- I. descumprimento das condições desta Ata, do Termo de Referência ou de contratação específica;

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Minuta da Ata de Registro de Preços

- II. recusa injustificada em assinar termo de contrato, aceitar, retirar ou cumprir instrumento equivalente ou Ordem regularmente emitida;
- III. abandono, atraso reiterado ou inexecução total ou parcial do fornecimento;
- IV. perda das condições de habilitação ou regularidade exigíveis, quando não sanada na forma admitida;
- V. recusa em reduzir preço registrado que se tenha tornado superior ao praticado no mercado;
- VI. impossibilidade superveniente devidamente comprovada e reconhecida pela EMAM;
- VII. aplicação de sanção incompatível com a manutenção do registro; ou
- VIII. razão de interesse público devidamente motivada.

12.2. O cancelamento será precedido do procedimento cabível, assegurados contraditório e ampla defesa quando decorrer de conduta imputável ao fornecedor.

12.3. O cancelamento não afasta a responsabilidade por Ordens ou instrumentos já emitidos, danos, garantias ou infrações anteriores, salvo liberação expressa em decisão específica.

12.4. Cancelado o registro, a EMAM poderá convocar os fornecedores remanescentes, quando houver, observada a ordem aplicável, ou adotar outra solução de contratação juridicamente cabível.

13. DA GESTÃO, DA FISCALIZAÇÃO, DO CONTROLE DE SALDOS E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. A EMAM exercerá a gestão e a fiscalização desta Ata e das contratações dela decorrentes quanto aos aspectos técnicos, administrativos, financeiros, jurídicos e sancionatórios, observado o RILC/2024 e o princípio da segregação de funções.

13.2. A designação nominal do gestor, do fiscal e de seus substitutos será realizada por ato próprio, quando cabível, e não exigirá alteração desta Ata.

13.3. Caberá à área gestora controlar os quantitativos e os saldos registrados por item e por lote, os pedidos emitidos, os recebimentos, os pagamentos, os cancelamentos, as revisões e a eventual prorrogação.

13.4. As comunicações entre a EMAM e o fornecedor poderão ocorrer por e-mail institucional, sistema eletrônico, ofício, notificação, Pedido de Compra, Ordem de Entrega ou outro meio escrito idôneo e rastreável.

13.5. O fornecedor deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico e os dados de seu representante, sendo consideradas válidas as comunicações encaminhadas aos últimos dados formalmente informados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

14.1. Constituem obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas nos instrumentos integrantes:

- I. manter, durante a vigência da Ata e de cada contratação específica, as condições de habilitação e as informações cadastrais e eletrônicas atualizadas;
- II. fornecer todos os itens regularmente solicitados no lote adjudicado, pelos preços resultantes do desconto, sem impor pedido mínimo ou selecionar itens de maior conveniência;
- III. cumprir os prazos, locais, unidades e condições de entrega, assumindo transporte, descarga, embalagens, perdas e riscos até o recebimento;
- IV. disponibilizar materiais novos, de primeiro uso, conformes, rastreáveis e acompanhados dos documentos técnicos e fiscais aplicáveis;
- V. retirar e substituir, às próprias expensas, materiais recusados, defeituosos ou incompatíveis;
- VI. responder por danos causados à EMAM ou a terceiros por seus produtos, veículos, empregados, prepostos, transportadores ou operadores logísticos;
- VII. observar as normas fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, de saúde e segurança, integridade, anticorrupção e proteção de dados aplicáveis;
- VIII. não subcontratar o objeto principal, ceder a Ata ou transferir a obrigação de fornecer sem autorização formal da EMAM, admitida a utilização de terceiros apenas em atividades acessórias de logística, sob responsabilidade integral do beneficiário;
- IX. não alterar produto, marca, modelo, unidade ou embalagem sem autorização prévia e escrita da EMAM;
- X. manter representante apto a receber comunicações e prestar esclarecimentos durante toda a vigência; e
- XI. cumprir determinações escritas do gestor e do fiscal, fornecendo documentos e informações necessárias ao controle da Ata e das contratações.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMAM

15.1. Constituem obrigações da EMAM:

- I. emitir instrumentos de aquisição somente quando caracterizada a necessidade, existente saldo e demonstrada disponibilidade orçamentária e financeira;
- II. individualizar em cada instrumento os itens, quantidades, preços referenciais, desconto registrado, preços finais, prazo e local de entrega;
- III. disponibilizar informações necessárias ao fornecimento e canal formal para comunicações;
- IV. receber, conferir, registrar e atestar os materiais efetivamente conformes;

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Minuta da Ata de Registro de Preços

- V. notificar irregularidades e fixar prazo para saneamento quando cabível;
- VI. efetuar o pagamento da parcela regularmente recebida e liquidada, observadas as retenções legais;
- VII. controlar quantitativos, saldos, pedidos, recebimentos e pagamentos por item e por lote;
- VIII. avaliar pedidos de prorrogação, revisão, liberação ou substituição de produto mediante decisão motivada; e
- IX. instaurar procedimento de responsabilização quando houver indícios de infração, assegurando contraditório e ampla defesa.

16. DAS INFRAÇÕES, DAS SANÇÕES E DA RESPONSABILIZAÇÃO

16.1. O licitante, o beneficiário da Ata e o fornecedor contratado sujeitam-se às sanções previstas nos arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 167 a 186 do RILC/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e das demais consequências previstas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e em cada contratação específica.

16.2. Constituem infrações, entre outras, o atraso injustificado; a inexecução total ou parcial; a recusa injustificada em aceitar ou cumprir instrumento regularmente emitido; o abandono; a perda não sanada das condições de habilitação; a entrega defeituosa, incompleta ou desconforme; a imposição de pedido mínimo; a recusa seletiva de item do lote; a entrega parcial sem autorização; a alteração não autorizada de marca, modelo, unidade ou embalagem; a recusa ou mora na substituição; a fraude, a má-fé e o descumprimento de obrigações de garantia, proteção de dados, integridade e anticorrupção.

16.3. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade, advertência; multa moratória; multa compensatória; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMAM por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.4. Nos limites do art. 171-D do RILC/2024: a multa moratória poderá alcançar até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; a multa por inexecução parcial, até 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente da contratação específica; a multa por inexecução total, até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação específica; e a multa específica por recusa injustificada em formalizar ou iniciar obrigação regularmente convocada, até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação correspondente.

16.5. A dosimetria observará a gravidade, a extensão do dano, a relevância da obrigação, a culpabilidade, a boa-fé, a reincidência, os efeitos produzidos, as circunstâncias atenuantes e agravantes, a reparação e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

16.6. A apuração observará processo administrativo com relatório circunstanciado, notificação por meio idôneo e prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa. Havendo produção de prova posterior, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Minuta da Ata de Registro de Preços

alegações finais, seguindo-se manifestação jurídica e decisão motivada da autoridade competente, na forma dos arts. 172 a 179 do RILC/2024. Da decisão caberá o meio impugnativo previsto no art. 180, observada a possibilidade de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o encaminhamento à autoridade competente na forma do art. 181 do RILC/2024.

16.7. Tornada definitiva a sanção de multa, o fornecedor deverá comprovar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis da notificação, sob pena de compensação, retenção, execução de eventual garantia ou cobrança judicial, conforme o caso. Ao final do processo sancionatório serão promovidos os registros cadastrais e publicitários legalmente exigíveis, inclusive no CEIS, quando cabível. A aplicação de sanção não afasta o cancelamento do registro, a extinção da contratação específica, a correção das irregularidades nem o ressarcimento dos prejuízos.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis eventualmente compartilhados, acessados ou tratados em razão da execução da presente Ata e das contratações dela decorrentes.

17.2. O FORNECEDOR e a EMAM se comprometem a agir em conformidade com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, qualidade dos dados, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização previstos na LGPD.

17.3. O FORNECEDOR deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, garantindo a confidencialidade, integridade, disponibilidade e prevenção contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer incidente de segurança da informação.

17.4. Quando houver tratamento de dados pessoais de empregados, prepostos ou terceiros, inclusive dados pessoais sensíveis, o tratamento deverá limitar-se ao mínimo necessário à execução da contratação e fundamentar-se em hipótese legal adequada, conforme os arts. 7º e 11 da LGPD. O consentimento somente será exigido quando constituir a base legal aplicável, observados os requisitos próprios da legislação.

17.5. Cada parte deverá conservar os dados pessoais tratados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades da contratação e das obrigações legais ou regulatórias aplicáveis, promovendo sua eliminação ou anonimização quando cessadas as hipóteses de conservação, observado o art. 16 da LGPD.

17.6. As partes responderão, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer danos decorrentes de tratamento indevido ou irregular de dados pessoais que venham a ser causados em razão da execução da contratação.

18. DA LEI ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

18.1. A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

18.2. As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.

18.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

III. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;

IV. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.

18.4. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

19. DA PUBLICIDADE, DAS ALTERAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Ata e os atos que importem prorrogação, atualização, revisão, cancelamento ou outra modificação relevante serão submetidos à publicidade pelos meios aplicáveis à contratação, preservados os dados legalmente protegidos.

19.2. A assinatura da Ata poderá ocorrer por meio eletrônico ou digital, produzindo os mesmos efeitos da assinatura física.

19.3. Qualquer tolerância de uma parte quanto ao descumprimento de obrigação não importará renúncia, novação ou alteração das condições registradas.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Minuta da Ata de Registro de Preços

19.4. Na hipótese de divergência, a interpretação deverá preservar a Lei nº 13.303/2016 e o RILC/2024. Entre os documentos do certame, a Planilha prevalecerá quanto ao código, descrição técnica, unidade, quantitativo máximo, composição do lote e preço referencial; o Edital e o Termo de Referência prevalecerão quanto ao procedimento, julgamento e condições gerais; a proposta adjudicada e esta Ata definirão o percentual de desconto e os preços registrados; e o termo de contrato ou instrumento equivalente, juntamente com o respectivo Pedido de Compra e/ou Ordem de Entrega, individualizará a necessidade concreta, sem alteração do resultado da licitação.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pela EMAM segundo a Lei nº 13.303/2016, o RILC/2024, os princípios aplicáveis às contratações das empresas estatais e os documentos do processo.

20. DO FORO E DA ASSINATURA

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia/MG para dirimir questões decorrentes desta Ata e das contratações dela vinculadas que não possam ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as competências legalmente inderrogáveis.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será assinada pela EMAM e pelo(s) fornecedor(es) beneficiário(s), passando a produzir efeitos na forma prevista no RILC/2024 e a vigorar a partir de sua publicação.

Uberlândia/MG, DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA.

NORMAN JOSÉ NICOLI

Diretor-Geral – EMAM

[REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR]

[RAZÃO SOCIAL / CNPJ]

[Repetir o bloco de assinatura conforme o número de beneficiários da Ata.]

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Minuta da Ata de Registro de Preços**ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS**

Este Anexo será preenchido após a adjudicação, com os preços unitários finais decorrentes do percentual de desconto registrado em cada lote, observado o item 2 desta Ata.

LOT E	ITEM	DESCR.	UN.	QTD. MÁX.	PU REF.	DESC. (%)	PU REG.	MARCA / MODELO
[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]

Observação: a Planilha de Preços Registrados poderá ser anexada em arquivo eletrônico próprio, desde que identificada como parte integrante da Ata e contenha, no mínimo, os campos acima.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO II – REGISTRO DE FORNECEDORES REMANESCENTES

Quando houver, serão registrados os licitantes remanescentes na ordem aplicável, para os fins do art. 125, inciso V, do RILC/2024, sem geração de direito subjetivo à contratação.

ORDE M	FORNEC. / CNPJ	LOTE	CONDIÇÃO	DESC. / PREÇO	CONTATO	OBS.
[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]

Nome Arquivo: 07- Minuta da Ata de Registro de Precos - SRP Materiais.pdf

Documento assinado de forma digital por Linda Marcia Rodrigues Guerra

Certificado: **9c9650e8***27e057cb**5b854*****fde30**

Data: 23/10/2026 15:04:34



20261570405EMAM - LOGO

EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

(Processo Administrativo nº 078/2026)

A Empresa Municipal de Apoio e Manutenção - EMAM, empresa pública municipal inscrita no CNPJ sob o nº 20.721.999/0001-75, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com modo de disputa aberto e critério de julgamento pelo maior desconto por lote, regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Municipal nº 14.358/2025 e suas alterações, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/2024 da EMAM e suas alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital e em seus documentos integrantes.

Data da sessão: 04/11/2026**Horário: 10h00 (horário de Brasília)****Local eletrônico:** Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br**Critério de julgamento:** MAIOR DESCONTO POR LOTE - percentual único e linear**Modo de disputa:** ABERTO**Valor global estimado:** R\$ 4.826.471,18**Participação:** ampla concorrência, com etapa inicial exclusiva para ME/EPP nos Lotes 01, 02 e 17, observado o procedimento sucessivo previsto neste Edital**Recebimento das propostas:** de 23/10/2026, às 17h00 (horário de Brasília), até 04/11/2026, às 09h59 (horário de Brasília)**Pregoeira:** ÁUREA BARBOSA POLICARPO, matrícula nº 192-9, designada no Despacho Instaurador, nos termos da Portaria EMAM nº 023/2026**1. DO OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada, sob demanda, de materiais de manutenção e zeladoria destinados às atividades operacionais da EMAM, conforme especificações, unidades, quantitativos máximos e preços referenciais constantes do Termo de Referência, da Planilha Estimada de Preços e dos demais documentos integrantes.
- 1.2.** O objeto compreende **595 (quinhentos e noventa e cinco) itens** distribuídos em **17 (dezessete) lotes**, adjudicados de forma independente, sem obrigação de aquisição integral, pedido mínimo, periodicidade fixa ou exclusividade de fornecimento.
- 1.3.** O fornecimento não compreende instalação, aplicação ou execução de serviços pela beneficiária da Ata, ressalvadas as atividades acessórias indispensáveis à entrega,

incluindo transporte, movimentação e descarga, cujos custos estarão incluídos nos preços ofertados.

- 1.4.** O valor global estimado é de **R\$ 4.826.471,18 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos)**, com base predominante SINAPI/MG de setembro/2026 e pesquisa consolidada em 21/10/2026, constituindo teto potencial do registro e não obrigação de contratação ou de empenho integral.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** A presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos do art. 66 da Lei nº 13.303/2016 e dos arts. 123 a 130 do RILC/2024.
- 2.2.** A EMAM será a única gerenciadora e usuária originária da Ata de Registro de Preços, inexistindo órgãos ou entidades participantes originários além da própria Empresa.
- 2.3.** A Ata de Registro de Preços será de uso exclusivo da EMAM, não sendo admitida a adesão posterior de órgão, entidade ou empresa não participante do procedimento, inclusive empresa estatal, órgão da Administração Direta, autarquia, fundação pública ou qualquer outra entidade estranha ao certame. A vedação decorre da elevada quantidade de itens registrados, da necessidade de controle individualizado de saldos, preços, pedidos e fornecimentos, da preservação do atendimento prioritário das demandas próprias da EMAM e da capacidade administrativa disponível para o gerenciamento da Ata, **observados os arts. 125, §§ 2º e 3º, e 130, especialmente o § 2º, do RILC/2024, com a redação vigente.**
- 2.4.** A existência de preços registrados não obriga a EMAM a contratar. É facultada a adoção de solução específica juridicamente cabível e comprovadamente vantajosa, assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 66, § 3º, da Lei nº 13.303/2016.
- 2.5.** A Ata terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contada de sua publicação, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos do RILC/2024. A prorrogação preservará exclusivamente os saldos remanescentes e não renovará, recomporá ou restabelecerá os quantitativos originalmente registrados.

3. DOS LOTES, DOS VALORES REFERENCIAIS E DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** A licitação está dividida em 17 (dezessete) lotes, formados por materiais técnica e mercadologicamente correlatos. O licitante poderá participar de quantos lotes forem de seu interesse, devendo assumir, em cada lote disputado, o fornecimento de todos os itens que o compõem pelo mesmo percentual de desconto.

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO
01	MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO	13	R\$ 73.795,75	ME/EPP - etapa inicial
02	PISOS, REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	8	R\$ 60.231,10	ME/EPP - etapa inicial
03	COBERTURAS, CALHAS, FIXADORES E IMPERMEABILIZAÇÃO	19	R\$ 383.532,36	Ampla concorrência
04	MADEIRAS, PORTAS, ESQUADRIAS E FIXADORES DE CARPINTARIA	19	R\$ 124.644,78	Ampla concorrência
05	FIOS, CABOS E TERMINAIS ELÉTRICOS	23	R\$ 289.754,80	Ampla concorrência
06	ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS	10	R\$ 433.538,20	Ampla concorrência
07	PROTEÇÃO, COMANDO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	18	R\$ 156.412,50	Ampla concorrência
08	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	47	R\$ 389.044,20	Ampla concorrência
09	CHUVEIROS, DUCHAS E RESISTÊNCIAS	3	R\$ 206.469,00	Ampla concorrência
10	TUBOS, CONEXÕES E COMPLEMENTOS HIDRÁULICOS	198	R\$ 536.479,75	Ampla concorrência
11	METAIS, VÁLVULAS, REPAROS E LOUÇAS SANITÁRIAS	84	R\$ 860.839,83	Ampla concorrência
12	FILTROS, PURIFICADORES E REFIS	11	R\$ 102.304,30	Ampla concorrência
13	FERRAGENS, FECHADURAS, FIXADORES E FERRAMENTAS	68	R\$ 443.433,46	Ampla concorrência
14	AÇOS, CHAPAS, PERFIS, TUBOS E ARTEFATOS DE SERRALHERIA	23	R\$ 251.832,89	Ampla concorrência
15	DISCOS, ABRASIVOS E CONSUMÍVEIS DE SOLDAGEM	13	R\$ 86.771,70	Ampla concorrência
16	TINTAS, FUNDOS, MASSAS, SELADORES E SOLVENTES	20	R\$ 354.569,76	Ampla concorrência
17	ACESSÓRIOS E PREPARAÇÃO PARA PINTURA	18	R\$ 72.816,80	ME/EPP - etapa inicial
TOTAL		595	R\$ 4.826.471,18	

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM

CNPJ 20.721.999/0001-75

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600, 1º Bloco, 3º Piso - Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG – CEP: 38.408-150

• TEL: (34) 3239-2815 | (34) 3239-2814 - • emam@uberlandia.mg.gov.br

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

- 3.2.** Os Lotes 01, 02 e 17, todos com valor estimado individual igual ou inferior a R\$ 80.000,00, serão destinados, em etapa inicial, à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, observado o procedimento sucessivo disciplinado no item 10 deste Edital.
- 3.3.** Os demais lotes serão submetidos à ampla concorrência, assegurados às ME/EPP os direitos de regularização fiscal e trabalhista e de preferência em situação de empate ficto, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e dos arts. 51 a 53 do RILC/2024.
- 3.4.** Não será instituída cota quantitativa reservada adicional de até 25% nos lotes de ampla concorrência, por aplicação motivada do art. 49, III, da LC nº 123/2006, conforme fundamentação técnico-econômica do ETP e dos itens 8.8 e 8.9 do Termo de Referência. A composição especializada de cada lote visa à compatibilidade técnica entre seus materiais, à competição entre fornecedores do mesmo segmento e à obtenção de melhores descontos mediante agregação de demanda. A divisão de um mesmo grupo em cotas principal e reservada, com fornecedores, descontos e saldos paralelos, pode comprometer essa economicidade e a gestão das entregas parceladas, sem pedido mínimo e com logística incluída. A decisão não impede a participação das ME/EPP em quaisquer lotes de ampla concorrência, preservados os benefícios legais, nem afasta a etapa inicialmente exclusiva dos Lotes 01, 02 e 17.
- 3.5.** Não haverá margem ou preferência adicional em razão da sede ou domicílio do licitante, sem prejuízo dos benefícios obrigatórios legalmente assegurados às ME/EPP.

4. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES, DA PREVALÊNCIA E DA PUBLICIDADE

- 4.1.** Integram este Edital, independentemente de transcrição: o Termo de Referência; a Planilha Estimada de Preços e, para fins de rastreabilidade, sua Memória de Pesquisa; a Minuta da Ata de Registro de Preços; o Modelo de Proposta Comercial - Anexo I; e a Declaração Conjunta - Anexo II.
- 4.2.** A descrição técnica detalhada dos itens, unidades, quantitativos, requisitos de qualidade e condições de fornecimento é a constante do Termo de Referência e da Planilha Estimada de Preços. Em caso de divergência com descrição simplificada cadastrada na plataforma, prevalecerá a descrição constante desses documentos, desde que não implique alteração superveniente do objeto.
- 4.3.** Para fins de interpretação: a Planilha prevalece quanto a código, especificação, unidade, quantitativo e preço referencial; o Termo de Referência prevalece quanto aos requisitos técnicos e operacionais; este Edital prevalece quanto às regras procedimentais da disputa e habilitação; e a Ata, após assinada, regerá as condições comerciais registradas, sempre preservada a legislação aplicável.

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

- 4.4.** Em razão do critério de maior desconto, os preços unitários referenciais e valores estimados por lote serão divulgados no instrumento convocatório, conforme o art. 34, § 1º, e o art. 54, § 4º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e o art. 74, § 3º, do RILC/2024.
- 4.5.** O aviso e o instrumento convocatório serão divulgados no Diário Oficial do Município de Uberlândia, na internet, na área institucional da EMAM/Prefeitura e na plataforma eletrônica do certame. O recebimento das propostas ocorrerá de 23/10/2026, às 17h00 (horário de Brasília), até 04/11/2026, às 09h59 (horário de Brasília), observando-se prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis previsto no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 62, § 2º, inciso I, alínea “a”, do RILC/2024.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1.** A participação ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do interessado providenciar seu cadastro e credenciamento perante o provedor do sistema em tempo hábil.
- 5.2.** O credenciamento implica responsabilidade do licitante ou de seu representante pelas transações efetuadas em seu nome e presunção de capacidade para realização dos atos eletrônicos inerentes ao certame.
- 5.3.** O licitante deverá manter atualizados seus dados cadastrais e acompanhar as operações do sistema durante todo o procedimento, inclusive mensagens, convocações, suspensões, reaberturas e prazos, assumindo o ônus decorrente da perda de negócio por desatenção ou desconexão que lhe seja imputável.
- 5.4.** Ocorrendo indisponibilidade relevante da plataforma que comprometa a isonomia ou a prática de atos essenciais, a Pregoeira poderá suspender a sessão e comunicar nova data e horário pelos meios eletrônicos disponíveis, preservando os atos regularmente praticados.

6. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

- 6.1.** Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições deste Edital e de seus documentos integrantes.
- 6.2.** Será admitida a participação de cooperativa quando o fornecimento estiver compreendido em seu objeto estatutário e puder ser executado com autonomia, responsabilidade própria e atendimento integral às mesmas exigências aplicáveis às demais licitantes.
- 6.3.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio, conforme justificativa constante do Termo de Referência, considerando que os bens são comuns, os lotes já

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

estão segmentados por mercado e não exigem reunião excepcional de capacidade técnica, econômica ou operacional.

- 6.4.** Não poderão participar as pessoas jurídicas enquadradas nas hipóteses de impedimento do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 ou do art. 63 do RILC/2024, inclusive as que estejam sob falência decretada, dissolução ou liquidação.
- 6.5.** A situação de recuperação judicial ou extrajudicial não constitui, por si só, impedimento à participação neste certame, desde que a licitante comprove capacidade econômico-financeira efetiva para executar o objeto, observados os requisitos ordinários de habilitação e a documentação pertinente. Não será exigida garantia de execução, inclusive das empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, conforme decisão administrativa fundamentada na fase preparatória e acolhida no Parecer Jurídico. Permanecem aplicáveis os demais impedimentos legais e regulamentares.
- 6.6.** É vedada a participação de pessoa que mantenha relação alcançada pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 ou pelo § 1º do art. 63 do RILC/2024, inclusive nas hipóteses de vínculo ou parentesco ali previstas.
- 6.7.** A verificação de impedimentos poderá ser realizada pela EMAM mediante consulta a cadastros públicos e fontes oficiais, sem prejuízo da declaração obrigatória prevista no Anexo II e da responsabilidade do licitante pela atualização de sua situação.
- 6.8.** Não será admitida subcontratação do objeto principal nem transferência da obrigação de fornecer. O uso de transportadoras, distribuidores ou operadores logísticos em atividades acessórias não transfere a responsabilidade integral da beneficiária pelo fornecimento.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

- 7.1.** Os licitantes encaminharão a proposta inicial exclusivamente por meio do sistema eletrônico a partir de 23/10/2026, às 17h00 (horário de Brasília), até 04/11/2026, às 09h59 (horário de Brasília), observados os campos e funcionalidades disponibilizados pela plataforma.
- 7.2.** A proposta inicial deverá identificar cada lote disputado e o percentual único de desconto ofertado, com até duas casas decimais, aplicado linearmente a todos os itens do respectivo lote.
- 7.3.** O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.
- 7.4.** A apresentação da proposta implica inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, embalagens, carga, descarga, transporte e demais despesas, não sendo admitida cobrança adicional posteriormente.

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

- 7.5.** O licitante deverá apresentar a Declaração Conjunta constante do Anexo II, abrangendo ciência e sujeição ao Edital, cumprimento dos requisitos de habilitação, inexistência de impedimentos, trabalho de menores, elaboração independente da proposta e, quando for o caso, enquadramento como ME/EPP.
- 7.6.** A declaração falsa ou a omissão de fato relevante sujeitará o responsável às consequências legais, regulamentares e sancionatórias cabíveis, sem prejuízo da desclassificação ou inabilitação.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DAS REGRAS DE CÁLCULO

- 8.1.** O critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO POR LOTE, tomando-se como base os preços referenciais divulgados pela EMAM.
- 8.2.** O percentual ofertado para cada lote será único e linear, incidindo indistintamente sobre todos os itens que o compõem. Não será admitido percentual diferenciado por item, compensação interna ou recusa seletiva de produtos do lote adjudicado.
- 8.3.** Para cada item, os valores finais serão calculados pelas seguintes fórmulas:

ETAPA	REGRA DE CÁLCULO
Preço Unitário Final	$PUF = \text{arredondar} [PUR \times (1 - D/100)]$, com 2 casas decimais
Valor Total do Item	$VTI = \text{arredondar} [\text{quantidade} \times PUF]$, com 2 casas decimais
Valor Final do Lote	$VFL = \text{arredondar} [\text{soma dos VTI de todos os itens do lote}]$, com 2 casas decimais

- 8.4.** Para fins das fórmulas, PUR corresponde ao preço unitário referencial, D ao percentual de desconto do lote, PUF ao preço unitário final, VTI ao total do item e VFL ao valor final do lote.
- 8.5.** O percentual D ofertado e adjudicado prevalecerá sobre eventuais divergências aritméticas. Erros exclusivamente matemáticos serão saneados pela reaplicação das fórmulas, sem alteração do desconto, aumento de preço ou substituição do produto ofertado.
- 8.6.** O preço unitário final deverá ser positivo, expresso em reais com duas casas decimais e igual ou inferior ao respectivo preço referencial. Serão desclassificadas propostas que resultem em preço zero, negativo, condicionado ou incompatível com a unidade, assegurado o saneamento de erro meramente formal quando cabível.

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

- 8.7. Todas as especificações, marcas, fabricantes, modelos ou referências comerciais informados na proposta vinculam o licitante, observadas as hipóteses de substituição superveniente autorizada no Termo de Referência.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO MODO DE DISPUTA

- 9.1. Em 04/11/2026, às 10h00 (horário de Brasília), a sessão pública será aberta no sistema eletrônico pela Pregoeira designada, imediatamente após o encerramento do prazo para recebimento das propostas.
- 9.2. O modo de disputa será **aberto**, com lances públicos e sucessivos em percentuais crescentes de desconto, na forma dos arts. 52 e 53 da Lei nº 13.303/2016 e dos arts. 78 e 79 do RILC/2024.
- 9.3. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **0,10 (um décimo) de ponto percentual**, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance destinado a cobrir a melhor oferta, e deverá ser parametrizado de forma idêntica na plataforma eletrônica.
- 9.4. O licitante poderá apresentar lances intermediários, observado que, no critério de maior desconto, será considerado mais vantajoso o maior percentual válido.
- 9.5. A Pregoeira poderá, quando compatível com a plataforma e conveniente à formação das colocações, reiniciar a disputa aberta após a definição do melhor lance, especialmente na hipótese do art. 79, II, do RILC/2024.
- 9.6. É vedada a retirada imotivada de lance válido já ofertado. Eventual alegação de erro deverá ser imediatamente comunicada e será analisada pela Pregoeira à luz da boa-fé, da rastreabilidade do sistema e da preservação da isonomia.

10. DO PROCEDIMENTO SUCESSIVO NOS LOTES COM ETAPA INICIAL EXCLUSIVA ÀS ME/EPP

- 10.1. Nos Lotes 01, 02 e 17, o sistema admitirá o cadastramento prévio de propostas por licitantes de qualquer porte, porém a apreciação, a classificação e a disputa da primeira etapa ficarão restritas às microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas.
- 10.2. As propostas cadastradas por empresas que não façam jus ao tratamento favorecido não produzirão efeitos na etapa exclusiva e não concorrerão com as ME/EPP enquanto existir proposta de ME/EPP válida e apta ao prosseguimento.
- 10.3. Não havendo proposta de ME/EPP, ou se, após saneamento, negociação, julgamento e habilitação, nenhuma proposta de ME/EPP permanecer válida e apta à adjudicação, a Pregoeira declarará a etapa exclusiva deserta ou fracassada, conforme o caso.

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

- 10.4.** Verificada a situação do item anterior, a Pregoeira poderá, mediante decisão motivada registrada nos autos, no sistema e na ata da sessão, prosseguir à etapa de ampla concorrência, considerando as circunstâncias concretas e, especialmente, a eficiência, a celeridade, a economicidade, a continuidade do abastecimento e o interesse público, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.5.** Na etapa de ampla concorrência serão admitidas as propostas previamente cadastradas pelas demais licitantes, reabrindo-se a disputa pelo mesmo critério de maior desconto por lote, preferencialmente na mesma sessão pública ou, se necessário, em sessão retomada e comunicada a todos os interessados.
- 10.6.** A passagem para a etapa ampla não exigirá republicação do instrumento convocatório, pois o procedimento sucessivo, seus pressupostos e efeitos integram a disciplina originária deste Edital. Permanecerão inalterados o objeto, os quantitativos, os preços referenciais, o critério de julgamento, os requisitos de habilitação e as condições de fornecimento.
- 10.7.** As ME/EPP poderão permanecer na etapa ampla e conservar os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006. A condução do procedimento deverá preservar igualdade de informação, rastreabilidade, sigilo das propostas até a abertura pertinente e registro integral dos atos.
- 10.8.** A disciplina deste item operacionaliza os arts. 51, 52 e 197 do RILC/2024, o art. 28, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e o art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando, como orientação interpretativa adicional, o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.153.827 - Consulta.

11. DO JULGAMENTO, DOS DESEMPATES, DA EFETIVIDADE E DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1.** Encerrada a disputa, será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o maior desconto válido em cada lote, sem prejuízo da verificação de efetividade, dos desempates e das preferências legais.
- 11.2.** Nas etapas de ampla concorrência, será assegurado o empate ficto das ME/EPP. Considerar-se-á situação de empate quando o valor final equivalente da proposta da ME/EPP for até 5% (cinco por cento) superior ao valor resultante da melhor proposta de empresa não enquadrada, cabendo à ME/EPP melhor classificada, quando convocada, apresentar nova oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, mediante percentual de desconto superior que resulte em condição mais vantajosa, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.3.** Persistindo empate real entre propostas, serão aplicados, na ordem legal, os critérios do art. 55 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 93 do RILC/2024, iniciando-se por disputa final entre os empatados mediante proposta fechada. Na inexistência de sistema objetivo instituído

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

para avaliação de desempenho contratual prévio, o critério correspondente não será utilizado, seguindo-se os demais critérios legalmente cabíveis e, ao final, sorteio.

- 11.4.** A proposta mais bem classificada será verificada quanto à conformidade com o Edital e o Termo de Referência, à efetividade do lance, à aceitabilidade dos preços unitários e do valor final do lote e à exequibilidade, na forma do art. 56 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 94 do RILC/2024.
- 11.5.** Serão desclassificadas propostas que contenham vício insanável; descumpram especificações técnicas; resultem em preços inexequíveis, zero ou negativos; não demonstrem exequibilidade quando solicitada; imponham pedido mínimo; limitem seletivamente itens do lote; ou apresentem desconformidade insanável com este Edital.
- 11.6.** Desconto expressivo não implicará desclassificação automática. A Pregoeira poderá exigir demonstração de exequibilidade por documentos idôneos relativos a custos, estoque, logística, condições comerciais, tributos e demais elementos pertinentes, assegurado prazo razoável definido na convocação.
- 11.7.** A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou sua validade jurídica e poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente, nos termos dos arts. 94 e 95 do RILC/2024.
- 11.8.** Confirmada a efetividade da proposta mais bem classificada, será promovida negociação com o licitante para obtenção de condição ainda mais vantajosa. A negociação poderá buscar aumento do desconto, redução do prazo de entrega ou qualidade superior, quando juridicamente cabível e sem custo adicional, mas não poderá reduzir o percentual já ofertado nem modificar a natureza do objeto.
- 11.9.** Se a proposta do primeiro colocado não puder ser aceita, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação e, quando cabível, a negociação com os demais licitantes. Não obtida proposta aceitável, o lote será declarado fracassado, ressalvada a aplicação do procedimento sucessivo do item 10 aos lotes ali indicados.

12. DA PROPOSTA READEQUADA

- 12.1.** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação no sistema, proposta readequada para cada lote em que tenha obtido a melhor classificação, admitida prorrogação motivada pela Pregoeira quando a complexidade do preenchimento ou indisponibilidade técnica assim justificar.
- 12.2.** A proposta readequada deverá observar o Modelo de Proposta Comercial - Anexo I e conter, para cada item do lote: código, descrição, unidade, quantidade máxima,

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

marca/fabricante, modelo ou referência comercial quando aplicável, preço unitário referencial, percentual de desconto, preço unitário final, total do item e valor final do lote.

- 12.3.** A proposta deverá refletir exatamente o percentual final obtido na disputa ou na negociação. O licitante não poderá reduzir o desconto, alterar seletivamente preços de itens ou substituir produto para compensar o resultado da disputa.
- 12.4.** Erros aritméticos serão corrigidos pela aplicação das fórmulas do item 8, prevalecendo o percentual de desconto adjudicado. A correção não dependerá de nova manifestação do licitante quando se limitar à recomposição matemática objetiva.
- 12.5.** A marca, fabricante, modelo ou referência comercial indicada vinculará o fornecimento. Catálogos, fichas técnicas, laudos, certificados, fotografias ou documentos do fabricante poderão ser solicitados apenas quando necessários à confirmação objetiva da conformidade.
- 12.6.** Amostra física terá caráter excepcional e poderá ser exigida somente da licitante provisoriamente vencedora, quando a avaliação documental for insuficiente. A convocação identificará o item, o aspecto a verificar, o local e o prazo, ordinariamente de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez mediante justificativa aceita.

13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1.** A habilitação será examinada após o julgamento e a negociação, não havendo inversão de fases neste certame, e limitar-se-á aos parâmetros do art. 58 da Lei nº 13.303/2016 e aos arts. 45 a 50 do RILC/2024.
- 13.2.** Serão exigidos documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a existência da pessoa jurídica, a regularidade de sua representação e a possibilidade de aquisição de direitos e assunção de obrigações, conforme sua natureza societária.
- I - registro empresarial ou documento equivalente, quando se tratar de empresário individual;
 - II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos atos de eleição ou designação dos administradores quando aplicável;
 - III - documentos de constituição e representação próprios de cooperativas, quando for o caso; e
 - IV - autorização ou registro para funcionamento, somente quando exigido por lei especial.
- 13.3.** A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada, conforme aplicável, mediante:
- I - comprovante de inscrição no CNPJ;
 - II - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias na forma vigente;

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

- III** - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV** - prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- V** - prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante; e
- VI** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeitos de negativa.

- 13.4.** As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, mesmo que contenha restrição. Sendo a licitante vencedora ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.5.** A qualificação técnica será comprovada por um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento satisfatório de bens compatíveis com a natureza do lote disputado. Será admitida a soma de atestados e não se exigirá experiência com todas as marcas, códigos ou itens do lote.
- 13.6.** Autorizações, registros, certificados ou licenças técnicas somente serão exigidos quando previstos em lei especial e diretamente aplicáveis ao produto ou à atividade do licitante.
- 13.7.** A qualificação econômico-financeira será comprovada por balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei. Empresa constituída no exercício poderá apresentar balanço de abertura ou demonstrações correspondentes ao período de existência, conforme legalmente admitido.
- 13.8.** A boa situação financeira será verificada pelos índices de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, mediante as fórmulas abaixo, considerados satisfatórios resultados superiores a 1,00 (um). A adoção desses índices decorre de sua utilização corrente para aferição da capacidade de liquidação das obrigações de curto e longo prazo e da solvência global, sem incorporar critérios de rentabilidade ou lucratividade, mostrando-se compatível com a natureza do fornecimento parcelado:

ÍNDICE	FÓRMULA
LG	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- 13.9.** O licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1,00 em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

valor estimado do lote ou da soma dos lotes em relação aos quais esteja sendo habilitado, observado o limite e a finalidade do art. 49 do RILC/2024. O percentual de 5% é adotado como medida proporcional à natureza comum dos bens, às aquisições parceladas e sob demanda, à inexistência de obrigação de consumo integral da Ata e à ausência de garantia de execução, preservando segurança financeira sem impor restrição excessiva à competitividade.

- 13.10.** Será exigida certidão do distribuidor da sede da pessoa jurídica quanto à inexistência de falência decretada, dissolução ou liquidação. A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não produzirá inabilitação automática, devendo a licitante demonstrar sua viabilidade econômico-financeira e aptidão concreta para cumprir o fornecimento, mediante documentação pertinente ao processo recuperacional, inclusive certidão ou manifestação do juízo competente quando cabível. A Pregoeira poderá promover diligências e deverá decidir motivadamente, preservados os demais requisitos de habilitação, sem exigir garantia de execução.
- 13.11.** A Declaração Conjunta do Anexo II integra a habilitação e deverá estar assinada pelo representante legal ou por procurador com poderes suficientes.
- 13.12.** Os documentos poderão ser apresentados em formato eletrônico idôneo. A Pregoeira poderá verificar autenticidade e validade por consulta a sítios oficiais, bases públicas ou outras fontes eletrônicas aptas, registrando a diligência quando relevante.
- 13.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar os requisitos exigidos ou apresentar documento materialmente incompatível, sem prejuízo do saneamento de erros ou falhas formais permitido pelo RILC/2024.
- 13.14.** Inabilitado o primeiro colocado, a Pregoeira convocará o subsequente na ordem de classificação para as etapas cabíveis de aceitação, negociação e habilitação, repetindo-se o procedimento até a obtenção de proposta válida ou o fracasso do lote.

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** Após a declaração do licitante vencedor, será aberta fase recursal única, salvo hipótese de inversão de fases, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.303/2016 e dos arts. 98 a 102 do RILC/2024.
- 14.2.** O licitante que desejar recorrer deverá manifestar intenção motivada no sistema eletrônico no prazo de 10 (dez) minutos contado da abertura da fase própria pela Pregoeira, sob pena de preclusão, ressalvada indisponibilidade comprovada do sistema.
- 14.3.** Admitida a intenção de recorrer, as razões serão apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a habilitação, abrangendo os atos do julgamento, da verificação de efetividade e da habilitação. As contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, iniciado imediatamente após o encerramento do prazo das razões.

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

- 14.4.** O recurso será recepcionado pela autoridade recorrida, que apreciará sua admissibilidade e poderá reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá no prazo regulamentar de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.5.** O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento. Julgados os recursos, a autoridade competente procederá à adjudicação do objeto, observado o RILC/2024.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta ou retomada quando necessário à prática de ato subsequente, inclusive por provimento de recurso, anulação de ato, inabilitação do vencedor, não regularização de ME/EPP, recusa em assinar a Ata, aplicação do procedimento sucessivo do item 10 ou necessidade de prosseguimento da negociação.
- 15.2.** Os licitantes interessados serão convocados pelo sistema eletrônico e, quando necessário, por e-mail cadastrado, cabendo a cada licitante manter seus dados atualizados e acompanhar as comunicações.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 16.1.** Julgados os recursos ou inexistindo recurso admitido, o objeto será adjudicado por lote ao licitante vencedor, observadas as competências previstas no RILC/2024.
- 16.2.** Após a adjudicação, os autos serão encaminhados à autoridade superior da EMAM, que poderá determinar saneamento de vícios sanáveis; anular o procedimento por ilegalidade quando inviável a convalidação; revogar o procedimento por interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável; homologar o resultado; ou declarar a licitação fracassada.
- 16.3.** Depois de iniciada a fase de apresentação de propostas ou lances, eventual revogação ou anulação observará contraditório e ampla defesa, na forma do art. 62 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 104 do RILC/2024.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REGISTRO DE FORNECEDORES REMANESCENTES

- 17.1.** Homologado o resultado, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, prorrogável uma vez por igual período mediante solicitação justificada e aceita pela EMAM.

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

- 17.2.** A recusa injustificada em assinar a Ata caracteriza infração e poderá ensejar aplicação das sanções cabíveis e convocação de licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e a disciplina legal do SRP.
- 17.3.** Na forma do art. 66, § 2º, V, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 125, V, do RILC/2024, será incluído na Ata, quando houver, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os mesmos preços e condições do vencedor, na sequência da classificação, seguido do registro daqueles que mantiverem suas propostas originais.
- 17.4.** A manifestação de interesse em integrar o registro de remanescentes ocorrerá no prazo indicado pela Pregoeira ou pela EMAM após o resultado, e sua ausência não prejudicará a classificação originária do licitante.
- 17.5.** Os remanescentes que aceitarem os mesmos preços do vencedor precederão, para eventual convocação, aqueles que mantiverem suas propostas originais. A utilização do registro dependerá de hipótese juridicamente cabível, habilitação exigível, manutenção da vantajosidade e decisão motivada.
- 17.6.** A existência de registro de fornecedor remanescente não gera direito subjetivo à contratação.
- 17.7.** A Ata será de uso exclusivo da EMAM, vedada qualquer adesão posterior por órgão, entidade ou empresa não participante, nos termos do item 2.3 deste Edital e do item 4.3 da Minuta da Ata.

18. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 18.1.** A Ata não constitui, por si só, ordem de fornecimento. Cada contratação específica dependerá de necessidade efetiva, saldo disponível e manifestação orçamentária e financeira.
- 18.2.** Cada contratação será formalizada por termo de contrato ou por instrumento equivalente, conforme o caso, nos termos dos arts. 141, 141-A e 141-B do RILC/2024. Nas aquisições de execução simples poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente, Nota de Empenho, Pedido de Compra e/ou Ordem de Entrega.
- 18.3.** O instrumento de contratação individualizará, diretamente ou por referência aos documentos integrantes, o item, quantitativo, preço referencial, desconto registrado, preço final, prazo, local de entrega, recebimento, pagamento, obrigações essenciais, gestão e fiscalização e sanções aplicáveis.
- 18.4.** Não será exigida garantia de execução de que tratam o art. 70 da Lei nº 13.303/2016 e o art. 162 do RILC/2024, sem prejuízo da garantia legal ou do fabricante dos materiais e da responsabilidade por vícios e defeitos.
- 18.5.** É vedada a cessão da Ata ou da posição contratual sem autorização formal da EMAM e em desconformidade com a legislação aplicável.

19. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 19.1.** O fornecedor deverá acusar o recebimento da Ordem de Entrega em até 1 (um) dia útil. O prazo ordinário de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento comprovado da Ordem. Mediante solicitação fundamentada apresentada antes do vencimento do prazo original, a EMAM poderá autorizar, por decisão expressa e excepcional, prorrogação por até 5 (cinco) dias úteis adicionais, comprovada sua necessidade e preservado o interesse público. A prorrogação não é automática.
- 19.2.** O local ordinário de entrega será o Almoxarifado da EMAM, na Avenida José Andraus Gassani, nº 4.687, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38402-339, podendo a Ordem indicar outro ponto de recebimento da EMAM dentro do Município de Uberlândia/MG.
- 19.3.** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e a apresentação da documentação completa, mediante conferência quantitativa e qualitativa e ateste do responsável.
- 19.4.** Material recusado deverá ser retirado e substituído em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, salvo prazo menor expressamente aceito diante de urgência operacional ou necessidade técnica justificada e autorizada.
- 19.5.** O pagamento abrangerá somente materiais solicitados, entregues e definitivamente recebidos. A liquidação ocorrerá após o ateste e a verificação documental, e o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação regular.
- 19.6.** Não haverá pagamento antecipado. A Nota Fiscal deverá identificar o processo, a Ata, o instrumento aplicável, o Pedido de Compra e/ou a Ordem de Entrega, o lote, os itens, as quantidades e os preços, observadas as retenções tributárias legalmente cabíveis.
- 19.7.** As demais condições de entrega, inspeção, recusa, garantia, faturamento, atualização monetária por mora da EMAM e responsabilidades das partes são as previstas no Termo de Referência e na Ata.

20. DA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO, EQUILÍBRIO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 20.1.** Os preços registrados resultarão da aplicação do desconto vencedor aos preços referenciais divulgados e estarão sujeitos a controle periódico (art. 66, § 2º, III, da Lei nº 13.303/2016 e art. 125, III, do RILC/2024). Novas tabelas SINAPI, ORSE ou anúncios não produzirão atualização automática.
- 20.2.** Após 12 (doze) meses da assinatura da Ata, a EMAM poderá atualizar os saldos pelo INPC/IBGE acumulado nas 12 competências anteriores ao mês de aniversário da

assinatura, ou índice oficial substituto. O índice uniforme justifica-se pela diversidade de materiais e fontes de pesquisa, sem índice setorial único aderente a todos os lotes. O mesmo fator, positivo ou negativo, incidirá sobre os preços referenciais e registrados, preservando o desconto único e linear por lote e o arredondamento monetário. Exigem-se memória de cálculo, pesquisa de mercado, vantajosidade, decisão motivada, formalização e publicidade. A atualização não será automática e valerá apenas para saldos e pedidos posteriores à sua eficácia, sem retroatividade ou dupla incidência sobre contratos específicos, observados o TR e a Ata.

- 20.3.** A revisão extraordinária dependerá de fato superveniente imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe que altere comprovadamente a equação econômica do registro, mediante demonstração de fato, nexos causal e impacto efetivo, na forma do Termo de Referência, da Ata e do RILC/2024.
- 20.4.** Redução do preço de mercado, perda de vantajosidade, recusa injustificada, perda das condições de habilitação ou demais hipóteses previstas no Termo de Referência e na Ata poderão ensejar negociação, liberação, revisão ou cancelamento do registro, mediante decisão motivada e observância do procedimento aplicável.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 21.1.** O licitante, o adjudicatário, a beneficiária da Ata e o fornecedor contratado sujeitam-se às sanções previstas nos arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 167 a 186 do RILC/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e das demais consequências previstas nos instrumentos da contratação.
- 21.2.** Constituem situações ensejadoras de sanção, entre outras: atraso injustificado; inexecução total ou parcial; recusa injustificada em assinar a Ata, termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente; abandono do fornecimento; não manutenção das condições de habilitação; entrega defeituosa ou incompatível; descumprimento de obrigação legal, regulamentar ou contratual; imposição de pedido mínimo; recusa seletiva de item; alteração não autorizada de produto; e prática que comprometa a boa-fé ou a regularidade do certame ou da execução.
- 21.3.** Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade e a dosimetria regulamentar: advertência; multa moratória de até 0,3% por dia de atraso até o 30º dia, sobre a parcela afetada; multa compensatória de até 10% sobre o saldo remanescente em caso de inexecução parcial; multa de até 20% sobre o valor total da contratação específica em caso de inexecução total; multa específica de até 5% nos casos de recusa injustificada em formalizar ou iniciar obrigação regularmente convocada; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMAM por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

- 21.4.** A aplicação de sanção observará contraditório, ampla defesa, proporcionalidade, motivação e o procedimento dos arts. 167 a 186 do RILC/2024. O prazo para defesa no processo sancionatório será de 10 (dez) dias úteis e, havendo produção de prova posterior, serão asseguradas alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 21.5.** Da decisão sancionatória caberá recurso nos termos dos arts. 179 a 181 do RILC/2024. A autoridade que proferiu a decisão poderá reconsiderá-la, total ou parcialmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; se a decisão originária for do Diretor-Geral, o recurso será recebido como pedido de reconsideração.
- 21.6.** Tornada definitiva a multa, o fornecedor deverá comprovar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis da notificação, sem prejuízo das formas de compensação ou cobrança previstas no RILC/2024. Os registros cadastrais e publicitários legalmente exigíveis serão providenciados, inclusive no CEIS quando cabível.

22. DA INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E SUSTENTABILIDADE

- 22.1.** Os licitantes e fornecedores deverão observar o mais alto padrão de ética, boa-fé e integridade durante o certame e a execução, abstendo-se de fraude, conluio, corrupção, pagamento impróprio, promessa de vantagem indevida, conflito de interesses ou qualquer prática destinada a frustrar a competição ou influenciar indevidamente agentes públicos.
- 22.2.** Aplicam-se, no que couber, a Lei nº 12.846/2013, o Decreto Municipal nº 18.389/2019, a Lei nº 13.303/2016, o RILC/2024 e as cláusulas de integridade previstas no Termo de Referência e na Ata.
- 22.3.** O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado em razão do certame ou da contratação observará a Lei nº 13.709/2018 - LGPD, limitando-se ao necessário para processamento, transparência, controle, execução e cumprimento de obrigações legais ou regulamentares.
- 22.4.** Os documentos apresentados poderão ser divulgados nos limites impostos pelas normas de transparência e acesso à informação, ressalvados dados protegidos por sigilo legal e informações pessoais cujo tratamento não seja necessário à finalidade pública.
- 22.5.** Os requisitos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental previstos no Termo de Referência integram o fornecimento, inclusive quanto a logística reversa, descarte especial, fichas de segurança, prevenção de derramamentos, embalagens e demais obrigações aplicáveis à natureza de cada material.

23. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 23.1.** Qualquer pessoa, licitante ou não, poderá apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão, nos termos dos arts. 64 a 70 do RILC/2024.
- 23.2.** Os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados pelo sistema eletrônico e/ou para o e-mail institucional emam@uberlandia.mg.gov.br, devendo identificar o interessado, o certame e a dúvida de forma objetiva.
- 23.3.** As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e instruídas com os elementos disponíveis, mediante protocolo na EMAM, encaminhamento ao e-mail institucional indicado neste Edital ou outro meio eletrônico formal disponibilizado no aviso, observada a comprovação de recebimento.
- 23.4.** A EMAM responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Se a matéria exigir aprofundamento que inviabilize resposta adequada antes da sessão, a Pregoeira poderá adiar o certame, com a correspondente publicidade.
- 23.5.** Alteração substancial do Edital ou de seus documentos integrantes que afete a participação dos interessados ou a elaboração das propostas será divulgada pelos mesmos meios e acarretará reabertura do prazo aplicável. Correções formais, procedimentais ou de erros sanáveis que não afetem a preparação das propostas não exigirão reabertura.
- 23.6.** As respostas aos esclarecimentos e impugnações integrarão o processo e serão comunicadas aos interessados pelos meios de divulgação do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1.** A participação no certame implica conhecimento e aceitação das condições deste Edital e de seus documentos integrantes, sem prejuízo do direito de impugnação exercido no prazo próprio.
- 24.2.** A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise técnica, diligência, negociação, exame de habilitação, aplicação do procedimento sucessivo ou qualquer providência necessária à regular condução, informando aos licitantes a forma de retomada.
- 24.3.** Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis quando assim expressamente indicado, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, ressalvadas regras específicas do sistema ou da legislação aplicável.
- 24.4.** Nenhuma tolerância, omissão ou atraso da EMAM importará renúncia de direito ou alteração das condições editalícias, salvo formalização expressa pela autoridade competente.

Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2026

- 24.5.** Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade competente, conforme a matéria, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, no RILC/2024, na Lei Complementar nº 123/2006, na legislação municipal aplicável e nos princípios que regem as licitações das empresas estatais.
- 24.6.** Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia/MG para dirimir questões decorrentes do procedimento e das contratações, ressalvadas competências legais específicas e meios consensuais juridicamente cabíveis.

24. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E ANEXOS**25.1.** Integram o presente Edital:

- a)** Termo de Referência - SRP para aquisição de materiais de manutenção e zeladoria;
- b)** Planilha Estimada de Preços, com 595 itens, 17 lotes e valor global estimado de R\$ 4.826.471,18;
- c)** Memória da Pesquisa de Preços, integrante dos autos e sujeita ao regime de acesso aplicável;
- d)** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e)** ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial; e
- f)** ANEXO II - Declaração Conjunta.

Uberlândia/MG, DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA.

LINDA MÁRCIA RODRIGUES GUERRA
Diretora-Geral Interina - EMAM

Nome Arquivo: 08-A- Edital - PE 002.2026 - SRP para Aquisição de Materiais de Manutenção e Zeladoria.pdf

Documento assinado de forma digital por Linda Marcia Rodrigues Guerra

Certificado: **9c9650e8***27e057cb**5b854*****fde30**

Data: 23/10/2026 15:04:34



20261570405EMAM - LOGO

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Modelo de Proposta Comercial**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

Razão Social:		CNPJ:	
Nome Fantasia:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade/UF:	
CEP:		Telefone:	
E-mail:		Dados Bancários:	
Representante Legal:		CPF:	
Responsável pela Proposta:		Contato:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME E DA PROPOSTA

Processo Administrativo	078/2026
Pregão Eletrônico	002/2026
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção e zeladoria.
Critério de julgamento	MAIOR DESCONTO POR LOTE, mediante percentual único e linear incidente sobre todos os itens do lote.
Validade da proposta	_____ dias, observado o mínimo de 60 (sessenta) dias.

3. LOTES OFERTADOS

A licitante deverá preencher somente os lotes para os quais apresentar proposta. O percentual de desconto indicado será único para cada lote e incidirá linearmente sobre todos os respectivos itens, sem diferenciação interna.

LOTE	GRUPO	VALOR REFERENCIAL	DESCONTO (%)	VALOR FINAL DO LOTE*
01	Materiais básicos de construção	R\$ 73.795,75		
02	Pisos, revestimentos e acabamentos	R\$ 60.231,10		
03	Coberturas, calhas, fixadores e impermeabilização	R\$ 383.532,36		
04	Madeiras, portas, esquadrias e fixadores de carpintaria	R\$ 124.644,78		
05	Fios, cabos e terminais elétricos	R\$ 289.754,80		
06	Iluminação e acessórios	R\$ 433.538,20		
07	Proteção, comando e distribuição elétrica	R\$ 156.412,50		
08	Acessórios para instalações elétricas	R\$ 389.044,20		
09	Chuveiros, duchas e resistências	R\$ 206.469,00		
10	Tubos, conexões e complementos hidráulicos	R\$ 536.479,75		
11	Metais, válvulas, reparos e louças sanitárias	R\$ 860.839,83		
12	Filtros, purificadores e refis	R\$ 102.304,30		

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Modelo de Proposta Comercial

LOTE	GRUPO	VALOR REFERENCIAL	DESCONTO (%)	VALOR FINAL DO LOTE*
13	Ferragens, fechaduras, fixadores e ferramentas	R\$ 443.433,46		
14	Aços, chapas, perfis, tubos e artefatos de serralheria	R\$ 251.832,89		
15	Discos, abrasivos e consumíveis de soldagem	R\$ 86.771,70		
16	Tintas, fundos, massas, seladores e solventes	R\$ 354.569,76		
17	Acessórios e preparação para pintura	R\$ 72.816,80		

* O valor final do lote deverá resultar da soma dos valores totais dos itens após aplicação e arredondamento do desconto, conforme as fórmulas do Edital e do Termo de Referência.

4. PROPOSTA READEQUADA APÓS A ETAPA DE LANCES

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo definido no Edital, proposta readequada para cada lote vencedor, preferencialmente mediante a planilha eletrônica disponibilizada pela EMAM, contendo, no mínimo, os seguintes campos:

ITEM • CÓDIGO • DESCRIÇÃO • UNIDADE • QUANTIDADE MÁXIMA • MARCA/FABRICANTE • MODELO OU REFERÊNCIA COMERCIAL, QUANDO APLICÁVEL • PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (PUR) • PERCENTUAL DE DESCONTO (D) • PREÇO UNITÁRIO FINAL (PUF) • TOTAL DO ITEM (VTI) • VALOR FINAL DO LOTE (VFL).

Preço unitário final	$PUF = \text{arredondar} [PUR \times (1 - D/100)]$, com 2 casas decimais
Total do item	$VTI = \text{arredondar} [\text{quantidade} \times PUF]$, com 2 casas decimais

Valor final do lote	VFL = arredondar [soma dos VTI de todos os itens do lote], com 2 casas decimais
Prevalência	O percentual D ofertado prevalece; eventual divergência aritmética será sanada pela reaplicação das fórmulas, sem alteração do percentual.

Não será admitida majoração de item para compensar desconto superior em outro item, percentual diferenciado dentro do mesmo lote, preço unitário final superior ao referencial, preço zero ou negativo, imposição de pedido mínimo ou limitação seletiva dos itens que poderão ser solicitados.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo ordinário de entrega: até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento comprovado da Ordem de Entrega, admitida prorrogação excepcional de até 5 (cinco) dias úteis adicionais, mediante solicitação fundamentada tempestiva e autorização expressa da EMAM, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

Local ordinário de entrega: Almoxarifado da EMAM, Avenida José Andraus Gassani, nº 4.687, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38402-339, admitida indicação de outro ponto de recebimento da EMAM dentro do Município, na forma do instrumento de solicitação.

6. DECLARAÇÕES DA LICITANTE

Declaramos, sob as penalidades aplicáveis e para fins de participação no certame, que:

- a) a proposta atende às especificações e a todas as exigências constantes do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos;
- b) nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, taxas, encargos, fretes, seguros, embalagens, carga, descarga e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações de fornecimento;
- c) o percentual de desconto ofertado para cada lote é único e linear e será aplicado a todos os itens do respectivo lote durante a vigência da Ata, inclusive em pedidos parciais e sobre eventual saldo remanescente em caso de prorrogação;
- d) não será imposto pedido mínimo, valor mínimo, quantidade mínima diversa da unidade tecnicamente indivisível, nem seleção de itens de maior conveniência dentro do lote adjudicado;

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM**Modelo de Proposta Comercial**

- e) as marcas, fabricantes, modelos e referências comerciais indicados na proposta readequada vinculam o fornecimento, ressalvadas apenas as hipóteses de substituição autorizadas nos instrumentos da contratação;
- f) os materiais ofertados são novos, de primeiro uso, regulares para comercialização e compatíveis com as especificações e padrões mínimos de qualidade exigidos;
- g) a apresentação desta proposta implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais anexos;
- h) mantemos o compromisso de fornecer todos os itens regularmente solicitados nos lotes que venham a ser adjudicados à empresa, nos preços resultantes do percentual de desconto registrado; e
- i) cumprimos os requisitos de habilitação e não apresentamos condição ou ressalva comercial incompatível com o instrumento convocatório.

7. ASSINATURA

Local e data: _____

Representante legal da licitante

Nome: _____ CPF: _____

Nome Arquivo: 08-B- ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial.pdf

Documento assinado de forma digital por Linda Marcia Rodrigues Guerra

Certificado: **9c9650e8***27e057cb**5b854*****fde30**

Data: 23/10/2026 15:04:34



20261570405EMAM - LOGO

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, CPF nº _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 002/2026** da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção - EMAM, DECLARA, sob as penas da lei e sob responsabilidade administrativa, civil e penal, que:

- I. conhece, compreende e aceita integralmente as condições do Edital, do Termo de Referência, da Planilha Estimada de Preços, da Minuta da Ata de Registro de Preços e dos demais documentos integrantes, comprometendo-se a cumprir as decisões regularmente proferidas no procedimento;
- II. cumpre os requisitos de habilitação exigidos no Edital e mantém válidas e verdadeiras as informações e os documentos apresentados, inexistindo fato superveniente que impeça sua habilitação ou contratação, obrigando-se a comunicar imediatamente à EMAM qualquer alteração relevante;
- III. não se encontra sob falência decretada, dissolução ou liquidação, nem nas demais hipóteses impeditivas do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 63 do RILC/2024 aplicáveis ao certame, ressalvada a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial que demonstre capacidade econômico-financeira conforme o Edital;
- IV. cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
- V. a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, sem ajuste, combinação, comunicação ou conluio com concorrentes quanto a preços, descontos, estratégias ou decisão de participar; que seu conteúdo não foi previamente informado, discutido ou

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM**Modelo de Declaração Conjunta**

recebido de outro participante potencial ou de fato do certame, nem de agente da EMAM antes de sua divulgação oficial; que não buscou influenciar indevidamente qualquer participante ou agente público; e que observará as normas de integridade e anticorrupção aplicáveis;

- VI.** as informações relativas ao enquadramento empresarial abaixo assinaladas são verdadeiras e, caso declare condição de ME/EPP, atende ao art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não incorre nas vedações do § 4º do mesmo artigo, estando apta a usufruir os benefícios legalmente cabíveis;
- VII.** quando constituída sob a forma de cooperativa, o fornecimento licitado está compreendido em seu objeto estatutário e poderá ser executado com autonomia, responsabilidade própria e atendimento integral às exigências do Edital; e
- VIII.** autoriza a EMAM a verificar a autenticidade e a atualidade das informações declaradas em cadastros e fontes oficiais, ciente de que declaração falsa, fraude, omissão relevante ou documento inidôneo poderão ensejar desclassificação, inabilitação, sanções e demais responsabilidades cabíveis.

ENQUADRAMENTO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

- ☐ MICROEMPRESA - ME
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
- ☐ EQUIPARADA COM DIREITO AO TRATAMENTO DA LC Nº 123/2006, quando legalmente cabível
- ☐ NÃO SE ENQUADRA / NÃO REQUER O TRATAMENTO FAVORECIDO

TRABALHO DE MENOR APRENDIZ:

- ☐ Não emprega menor na condição de aprendiz.
- ☐ Emprega menor, a partir de 14 anos, exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data: _____

Nome e assinatura do representante legal / CPF

Nome Arquivo: 08-C- ANEXO II - Modelos de Declarações.pdf

Documento assinado de forma digital por Linda Marcia Rodrigues Guerra

Certificado: **9c9650e8***27e057cb**5b854*****fde30**

Data: 23/10/2026 15:04:34



20261570405EMAM - LOGO

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico**PARECER JURÍDICO****Fase preparatória – Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Sistema de Registro de Preços**

Órgão/Entidade	Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM
Processo administrativo	078/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção e zeladoria.
Julgamento e disputa	Maior desconto por lote – percentual único e linear – modo aberto
Sistema	Registro de Preços – 595 itens em 17 lotes
Orçamento estimado	R\$ 4.826.471,18 – pesquisa atualizada conforme Memória de Pesquisa – divulgação no instrumento convocatório
Assunto	Análise jurídica da fase preparatória, do Edital, da Minuta da Ata de Registro de Preços e dos anexos.
Elaborador	Leonardo Pires de Oliveira – Matrícula 153 – Diretor Jurídico

I – EMENTA

EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL. LEI FEDERAL Nº 13.303/2016. RILC/2024 DA EMAM, COM ALTERAÇÕES DE 2026. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA. BENS COMUNS. 595 ITENS DISTRIBUÍDOS EM 17 LOTES. PARCELAMENTO JUSTIFICADO POR AFINIDADE TÉCNICA E MERCADOLÓGICA, ECONOMIA DE ESCALA E RACIONALIDADE LOGÍSTICA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MAIOR DESCONTO POR LOTE, COM PERCENTUAL ÚNICO E LINEAR. MODO DE DISPUTA ABERTO. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO EM RAZÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO. PESQUISA DE PREÇOS RASTREÁVEL, COM PREDOMÍNIO DE BASES TÉCNICAS E JUSTIFICATIVAS PARA AMOSTRAS REDUZIDAS. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP. LOTES DE PARTICIPAÇÃO INICIAL EXCLUSIVA. PROCEDIMENTO SUCESSIVO EM CASO DE DESERÇÃO OU FRACASSO, PREVIAMENTE DISCIPLINADO E SUJEITO A MOTIVAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, ADMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, EXCLUSIVAMENTE QUANTO AOS SALDOS REMANESCENTES. USO EXCLUSIVO DA EMAM E VEDAÇÃO À ADESAO EXTERNA. CONTRATAÇÕES DECORRENTES FORMALIZÁVEIS POR TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO JURIDICAMENTE CABÍVEL E OPERACIONALMENTE SUFICIENTE. SANÇÕES, GESTÃO DE RISCOS,

INTEGRIDADE, LGPD E CONTROLE DE SALDOS. REGULARIDADE JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA E VIABILIDADE DE ABERTURA DA FASE EXTERNA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE PUBLICIDADE E AS PREMISSAS FÁTICAS E TÉCNICAS DOS AUTOS.

II – RELATÓRIO

Vieram à Diretoria Jurídica, para análise prévia de legalidade e conformidade, os autos do Processo Administrativo nº 078/2026, instaurado para realização do Pregão Eletrônico nº 002/2026, destinado à formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção e zeladoria necessários às atividades operacionais da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM.

A instrução reúne, em síntese, o Despacho Instaurador, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Termo de Referência, a Planilha Estimada de Preços e a respectiva Memória de Pesquisa, a Minuta da Ata de Registro de Preços, o Modelo de Proposta Comercial, a Declaração Conjunta e a minuta do Edital, além das manifestações e atos internos correlatos.

A solução foi estruturada para atender demanda recorrente, variável e não integralmente previsível da Diretoria Técnica. A relação consolidada contempla 595 (quinhentos e noventa e cinco) itens distribuídos em 17 (dezessete) lotes, com valor global estimado de R\$ 4.826.471,18 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), conforme Planilha Estimada de Preços e Memória de Pesquisa atualizadas, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

O critério de julgamento escolhido é o maior desconto por lote, mediante percentual único e linear incidente sobre todos os preços unitários referenciais do respectivo agrupamento, em modo de disputa aberto. Os preços referenciais serão divulgados no instrumento convocatório por constituírem a base objetiva de incidência do desconto.

O planejamento prevê vigência inicial da Ata por 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por igual período, condicionada aos requisitos do RILC/2024 e limitada aos saldos remanescentes. A Ata será de uso exclusivo da EMAM, sem participantes externos originários e sem admissão de adesão posterior de órgão, entidade ou empresa estranha ao procedimento, conforme decisão de planejamento e redação final a ser mantida de forma uniforme no Edital e na Ata.

Para fins do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, foram definidos os Lotes 01, 02 e 17 para participação inicial exclusiva, prevendo-se procedimento sucessivo de ampliação da competição caso a etapa exclusiva resulte deserta ou fracassada, desde que o prosseguimento seja expressamente motivado e ocorra sob as mesmas condições objetivas do certame. Os valores estimados correspondentes deverão ser reproduzidos de modo uniforme após o fechamento da planilha de referência.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

A sessão pública deverá ser designada no Portal de Compras Públicas, com recebimento de propostas pelo período fixado no Edital, devendo a publicidade efetiva do instrumento convocatório preservar, em qualquer hipótese, o prazo mínimo legal contado da divulgação.

É o relatório.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.1. Do objeto e dos limites do exame jurídico

A presente manifestação examina a regularidade jurídica da fase preparatória e a compatibilidade dos instrumentos convocatórios e da minuta da Ata com a Lei Federal nº 13.303/2016, com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/2024 da EMAM, com a Lei Complementar nº 123/2006 e com os atos internos vigentes.

A análise jurídica não substitui as competências das áreas técnica, demandante, de compras, orçamentária, financeira ou de gestão. Assim, as especificações dos 595 itens, quantitativos máximos, composição mercadológica dos lotes, aderência material das fontes de preços, cálculos da planilha, disponibilidade de estoque no mercado, necessidade operacional e demais premissas técnicas são tomadas como informações produzidas e validadas pelos responsáveis competentes, sem prejuízo do dever de conferência e responsabilização de cada agente na esfera de suas atribuições.

O parecer, portanto, incide sobre a juridicidade da solução e sobre a suficiência formal da motivação existente nos autos. Não constitui garantia de resultado econômico futuro, nem exonera a autoridade competente de verificar a permanência das condições fáticas e a conveniência administrativa no momento da autorização da fase externa.

III.2. Regime jurídico aplicável e cabimento do Pregão Eletrônico

A EMAM é empresa pública municipal submetida, em suas aquisições com terceiros, ao regime licitatório da Lei nº 13.303/2016 e ao seu RILC/2024. O art. 28 da Lei das Estatais estabelece a licitação como regra para aquisição de bens, enquanto os arts. 31 e 32 impõem a busca da proposta mais vantajosa, a competitividade, a economicidade, o julgamento objetivo e a padronização dos instrumentos.

Os materiais pretendidos foram caracterizados no Termo de Referência como bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado. Nessa hipótese, a adoção do pregão é compatível com o art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016 e é a solução ordinariamente exigida pelo art. 73 do RILC/2024. A forma eletrônica, em portal público de compras, também se harmoniza com o art. 32, §§ 3º e 4º, da Lei das Estatais e com a disciplina interna do pregão.

O rito deve observar a sequência procedimental do art. 51 da Lei nº 13.303/2016, bem como o art. 76 do RILC/2024 em sua redação vigente, que remete à Lei das Estatais, à

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

legislação complementar das ME/EPP, à legislação municipal aplicável e ao próprio Regulamento. A instrução documental também atende, em substância, ao rol ordinário do art. 76-A do RILC, introduzido em 2026.

III.3. Regularidade do planejamento e suficiência da fase preparatória

O planejamento demonstra nexos entre a necessidade institucional e a solução escolhida. O DFD registra a recorrência e a variabilidade das Ordens de Serviço; o ETP afasta, justificadamente, tanto a compra integral antecipada quanto a repetição de aquisições avulsas; o Mapa de Riscos identifica eventos de desabastecimento, atraso, falhas de pesquisa, indisponibilidade orçamentária e inexecução; e o TR consolida a solução, as condições de fornecimento, o julgamento, a habilitação, o recebimento, o pagamento, a gestão da Ata e a matriz de alocação de riscos.

O histórico operacional utilizado como elemento de planejamento – 5.033 Ordens de Serviço abertas em 2026 e 3.909 concluídas no período até 01/10/2026, sendo 3.758 originadas em 2026 e 151 remanescentes de 2025 – é empregado como indicativo da recorrência, do volume e da diversidade da atividade, e não como conversão automática em consumo de materiais. Essa distinção é juridicamente adequada, pois evita tratar o histórico de serviços como prova aritmética de quantitativos futuros, preservando a natureza estimativa do SRP.

A motivação dos quantitativos também incorpora elemento prospectivo pertinente ao planejamento: a ampliação projetada da capacidade operacional da EMAM em 2027. A existência de maior número de equipes e a possibilidade de execução simultânea de mais frentes de manutenção são fatores aptos a elevar a capacidade de atendimento e, por consequência, a necessidade potencial de materiais. A premissa foi articulada com dados de estoque, consumo, aquisições anteriores, frequência e perfil das Ordens de Serviço, não sendo utilizada isoladamente para justificar consumo integral.

Também é coerente considerar a amplitude institucional do atendimento. Nos termos do Estatuto da EMAM, as atividades de manutenção, reparos e melhorias alcançam edifícios públicos municipais da Administração Direta e Indireta. Assim, a estimativa não se restringe às unidades escolares e pode compreender, conforme solicitações formalizadas, terminais de transporte coletivo, equipamentos e espaços esportivos administrados pela FUTEL e demais prédios, instalações e equipamentos públicos municipais. A utilização do Sistema de Registro de Preços, com aquisições parceladas e ausência de obrigação de consumo integral, funciona como mecanismo de contenção do risco de superdimensionamento.

Há, ainda, disciplina expressa de segregação de funções. O Despacho Instaurador designa a Pregoeira e a Equipe de Apoio e registra que o Diretor Jurídico não integrará operacionalmente a equipe neste certame, reservando sua atuação à análise jurídica em momento próprio. A providência reforça a independência do controle jurídico e se mostra compatível com os arts. 37 a 40 do RILC/2024.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

Quanto ao aspecto orçamentário-financeiro, a formação da Ata não importa empenho integral do valor máximo estimado. O TR condiciona cada contratação específica à existência de saldo na Ata, necessidade concreta, dotação e disponibilidade financeira, sem prejuízo da manifestação da Diretoria Administrativo-Financeira exigida pelos arts. 8º e 26 do RILC/2024. Deve constar dos autos, antes da autorização da fase externa, a correspondente manifestação de viabilidade, sem que isso implique reserva imediata de todo o teto potencial do registro.

III.4. Adequação do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços possui fundamento direto no art. 66 da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 123 a 130 do RILC/2024. No caso concreto, estão presentes cumulativamente as situações do art. 124 do Regulamento: necessidade de aquisições frequentes, conveniência de entregas parceladas e impossibilidade de definir com precisão, de antemão, o momento e a quantidade efetiva de cada item a ser demandado.

A modelagem preserva a natureza própria do SRP: a Ata estabelece preços e condições previamente disputados, mas não converte o valor global estimado em obrigação de compra. O art. 66, § 3º, da Lei das Estatais assegura que a existência de preços registrados não obriga a contratação, embora preserve ao licitante registrado preferência em igualdade de condições quando a EMAM optar por solução específica juridicamente cabível.

Também foi contemplada a exigência do art. 66, § 2º, inciso V, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 125, inciso V, do RILC, relativa ao registro, na Ata, dos licitantes que aceitarem os preços do vencedor e, na sequência, daqueles que mantiverem suas propostas originais. O registro de remanescentes não cria direito subjetivo à contratação e somente poderá ser utilizado em hipótese juridicamente cabível, preservadas ordem, habilitação e vantajosidade.

III.5. Parcelamento em 17 lotes e compatibilidade com o art. 127 do RILC

A Lei nº 13.303/2016 orienta o parcelamento do objeto como mecanismo de ampliação da competição, desde que não haja perda de economia de escala. O art. 127 do RILC/2024, por sua vez, estabelece a adjudicação por item como regra para objetos divisíveis, ressaltando expressamente as situações em que a fragmentação gere prejuízo ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A opção adotada não consiste em lote único abrangente, nem em agrupamento aleatório. Os 595 itens foram organizados em 17 lotes formados por mercados correlatos – construção, elétrica, hidráulica, ferragens, serralheria, pintura e segmentos afins – e cada lote poderá ser disputado e adjudicado de forma independente. O ETP e o TR justificam a exceção pela afinidade mercadológica, racionalidade logística, agregação de demanda, redução de custos transacionais e necessidade de manter administrável a multiplicidade de fornecedores, pedidos, entregas e saldos.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

Essa motivação atende à ressalva do art. 127, desde que, durante a fase externa, seja preservada a homogeneidade material dos agrupamentos já validados e não sejam promovidas alterações que introduzam itens sem afinidade de mercado. O vencedor de cada lote assume todos os itens que o compõem pelo mesmo percentual de desconto, afastando a possibilidade de seleção apenas dos produtos de maior conveniência comercial.

III.6. Pesquisa de preços, memória de formação e valor estimado

A pesquisa de preços foi estruturada à luz dos arts. 27 e 28 do RILC/2024, com prioridade para bases técnicas e referenciais idôneos e utilização subsidiária de fontes comerciais quando inexistente correspondência suficiente. A memória registra código ou referência, descrição, unidade, fonte, data de consulta e critério de cálculo, permitindo rastreabilidade e auditoria da formação dos valores.

A pesquisa consolidada contempla 595 itens, sendo 68 com três referências, 19 com duas e 508 com uma; portanto, 527 itens apresentam amostra reduzida. O Relatório Técnico de Pesquisa de Preços e a aba “MEMÓRIA DE PESQUISA” consignam fontes, endereços eletrônicos disponíveis, critérios de formação dos preços e justificativas individualizadas. A suficiência da comprovação das consultas efetivamente realizadas e da motivação para amostras inferiores a três referências, à luz do art. 28, §§ 2º e 3º, do RILC/2024, compete às áreas técnicas responsáveis e deve ser conferida nos autos, sem presumir consultas que não foram documentadas.

A metodologia estatística – média quando o coeficiente de variação é igual ou inferior a 25% e mediana quando superior a esse patamar, além da normalização de embalagens e unidades – constitui escolha técnica razoável e transparente. Do ponto de vista jurídico, verifica-se motivação e rastreabilidade suficientes. A validação do valor específico de cada item, entretanto, permanece de responsabilidade das áreas que produziram e conferiram a planilha.

A planilha final consolida 595 itens em 17 lotes e valor global estimado de R\$ 4.826.471,18. Esse montante representa teto potencial associado aos quantitativos máximos, não obrigação financeira imediata da EMAM.

III.7. Critério de maior desconto, orçamento divulgado e regras de cálculo

O critério de maior desconto encontra previsão expressa no art. 54, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 83 a 85 do RILC/2024. O art. 54, § 4º, da Lei das Estatais exige que o desconto tenha referência no preço fixado no instrumento convocatório. Por essa razão, embora o sigilo do orçamento seja regra geral, o art. 34, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 determina que a estimativa conste do instrumento quando adotado o maior desconto, regra reproduzida pelo art. 74, § 3º, do RILC.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

É, portanto, juridicamente correta a divulgação dos preços unitários referenciais e dos valores estimados por lote. Nesse desenho, a publicidade do orçamento não constitui liberalidade, mas elemento necessário à formulação dos lances e ao julgamento objetivo.

O percentual de desconto será único e linear em cada lote e incidirá sobre todos os seus itens. O TR e o Edital disciplinam a sequência matemática de formação dos preços finais – preço unitário final, total do item e valor final do lote – com arredondamento monetário a duas casas decimais e prevalência do percentual efetivamente ofertado sobre divergências puramente aritméticas. A regra reduz risco de manipulação interna de preços e preserva a rastreabilidade entre proposta, Ata, pedido e Nota Fiscal.

III.8. Modo de disputa aberto, lances, julgamento, efetividade e negociação

A adoção do modo aberto é compatível com os arts. 52 e 53 da Lei nº 13.303/2016 e com os arts. 78 e 79 do RILC/2024. Como o critério é maior desconto, os lances serão sucessivos em percentuais crescentes, admitidos lances intermediários e, quando cabível, reinício da disputa para definição das colocações subsequentes.

O intervalo mínimo entre lances constitui parâmetro operacional da competição e deve ser objetivo, previamente divulgado e compatível com a funcionalidade da plataforma. Não se trata de novo critério de julgamento, mas de mecanismo destinado a conferir ordenação e eficiência à etapa competitiva. Eventual ajuste desse parâmetro antes da publicação deverá ser refletido de modo uniforme no cadastro do certame e no Edital.

Encerrada a disputa, a proposta deverá ser submetida à verificação de efetividade, aceitabilidade e exequibilidade, conforme o art. 56 da Lei nº 13.303/2016 e os arts. 94 e 95 do RILC. É adequada a previsão de saneamento de falhas formais e diligências, desde que não se permita a apresentação posterior de elemento substancial que deveria integrar originariamente a proposta ou a habilitação. A negociação posterior com o primeiro colocado, e sucessivamente com os demais, é igualmente compatível com o RILC, desde que não reduza o desconto já alcançado nem altere a natureza do objeto.

III.9. Tratamento das ME/EPP e procedimento sucessivo nos lotes exclusivos

A incidência da Lei Complementar nº 123/2006 sobre esta licitação decorre diretamente do art. 28, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, que manda aplicar às empresas públicas e sociedades de economia mista os arts. 42 a 49 daquele diploma. O RILC/2024 reforça essa incorporação em seus arts. 51 a 53.

Os Lotes 01, 02 e 17 foram destinados à participação inicial exclusiva de ME/EPP e equiparadas, preservados os benefícios de regularização fiscal e trabalhista e a preferência em situação de empate ficto nas etapas de ampla concorrência. A identificação dos lotes deverá permanecer uniforme no Termo de Referência, no Edital, no Aviso e nos demais documentos do certame.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

A particularidade do procedimento está na previsão, desde a fase preparatória e no próprio Edital, de que empresas de outros portes possam cadastrar propostas para esses lotes, sem que tais propostas sejam apreciadas, classificadas ou disputem a etapa exclusiva enquanto houver ME/EPP válida e apta. Somente se a etapa exclusiva resultar deserta ou fracassada poderá a Pregoeira, mediante decisão expressamente motivada, prosseguir para ampla concorrência no mesmo procedimento.

A solução encontra suporte específico no entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.153.827 – Consulta, Tribunal Pleno, deliberado em 26/02/2025, que admitiu o prosseguimento do certame para os demais participantes quando o item ou lote exclusivo restar deserto ou fracassado, desde que haja previsão regulamentar e editalícia e justificativa concreta da continuidade com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e nos princípios da eficiência, celeridade, economicidade, razoabilidade e interesse público.

No caso da EMAM, a previsão geral dos arts. 51 e 52 do RILC, a possibilidade de complementação operacional prevista no art. 197, o Despacho Instaurador aprovado pela autoridade competente e a disciplina expressa do TR e do Edital formam conjunto normativo suficiente para o procedimento, desde que a passagem à ampla concorrência não seja automática. A ata da sessão deverá registrar as circunstâncias concretas do fracasso ou deserção e a motivação do prosseguimento.

Como as propostas das empresas não beneficiárias permanecem juridicamente inativas durante a etapa exclusiva, não há competição simultânea com as ME/EPP. A ativação posterior apenas evita a repetição integral da fase externa e não altera objeto, quantitativos, preços referenciais, habilitação ou critério de julgamento já divulgados.

III.10. Da não instituição de cota reservada adicional de 25%

O art. 48, III, da LC nº 123/2006 e o art. 52, IV, do RILC/2024 estabelecem, em regra, reserva de até 25% nas aquisições de bens divisíveis. Conforme a Consulta nº 952.011 do TCE-MG, os benefícios de exclusividade e cotas são cumulativos quando presentes seus pressupostos; a existência de lotes exclusivos não dispensa automaticamente cotas nos demais. Contudo, o art. 49, III, da LC nº 123/2006 admite afastá-las quando o tratamento não for vantajoso ou representar prejuízo ao conjunto do objeto. A formação de lotes, por si só, não demonstra indivisibilidade física dos bens nem constitui justificativa suficiente para a exceção.

A motivação técnica específica consta do ETP e dos itens 8.8 e 8.9 do TR. Os 595 materiais foram reorganizados em 17 lotes segundo correlação técnica e especialização dos mercados fornecedores, buscando competir entre distribuidores capazes de fornecer grupos coerentes, assegurar compatibilidade funcional e obter melhores descontos pela agregação de demanda. A divisão dos 14 lotes amplos em cotas principal e reservada reduziria a escala de cada contratação, com fornecedores, percentuais lineares de desconto, preços e saldos paralelos para materiais idênticos. Essa dispersão é

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

especialmente sensível no SRP da EMAM, caracterizado por pedidos parcelados e variáveis, inexistência de pedido mínimo, frete e descarga incluídos no preço e entrega ordinária em cinco dias úteis, fatores que afetam os custos logísticos e a competitividade das ofertas.

É, portanto, juridicamente defensável a dispensa de cota adicional, fundamentada na desvantagem econômica e no risco de prejuízo à execução integrada, nos termos do art. 49, III, da LC nº 123/2006 e do art. 32, II e III, da Lei nº 13.303/2016. Não se presume que todo agrupamento seja indivisível nem se afirma pesquisa comparativa ou consulta a fornecedores não documentada nos autos: a conclusão pressupõe a correspondência entre a motivação e a modelagem técnica aprovada. Não há preterição geral das ME/EPP: os Lotes 01, 02 e 17 preservam a etapa inicialmente exclusiva, e as ME/EPP participam plenamente dos demais, inclusive com regularização fiscal e trabalhista e preferência em empate ficto. Recomenda-se acolhimento expresso desses fundamentos pela autoridade competente.

III.11. Participação, impedimentos, habilitação e Declaração Conjunta

A habilitação deve se limitar aos parâmetros do art. 58 da Lei nº 13.303/2016 e aos arts. 44 a 50 do RILC/2024. O Edital exige habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica compatível com a natureza do lote e capacidade econômico-financeira por critérios objetivos, sem exigir experiência com todas as marcas, códigos ou itens do agrupamento.

A recuperação judicial ou extrajudicial não demonstra, isoladamente, incapacidade econômico-financeira. No Acórdão nº 1.201/2020 – Plenário (rel. Min. Vital do Rêgo), relativo à Codesp, o TCU admitiu a participação de recuperanda amparada por certidão judicial de aptidão econômico-financeira. No Acórdão nº 1.697/2023 – Plenário (rel. Min. Jorge Oliveira), reafirmou que a recuperação não impede, por si, a disputa quando comprovada capacidade de executar o contrato. O STJ, no REsp nº 1.826.299/CE, também reconheceu a relativização da certidão negativa de recuperação judicial diante da viabilidade financeira demonstrada.

O art. 63, X, do RILC/2024 admite excepcionalmente recuperandas com prova objetiva de capacidade de execução e garantia extra, requisitos cumulativos na redação vigente. O art. 58 da Lei nº 13.303/2016, por sua vez, orienta a avaliação da qualificação econômico-financeira, e seu art. 70 atribui caráter facultativo à garantia de execução. Os precedentes citados não revogam o RILC nem declaram proibida toda garantia diferenciada. Há conflito normativo concreto a ser enfrentado, e não mera questão de conveniência administrativa.

Neste certame, os bens são comuns, os pedidos serão parcelados, a entrega ordinária ocorrerá em cinco dias úteis e o pagamento será posterior ao recebimento e à liquidação, sem antecipação financeira. Não se demonstrou risco específico que justificasse impor garantia automaticamente a toda recuperanda; cauções ou seguros por pedidos de pequeno valor podem gerar custo desproporcional à proteção obtida. A aptidão econômico-

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

financeira continuará sujeita aos índices e documentos do Edital, a diligências motivadas e, quando pertinente, à certidão ou manifestação do juízo recuperacional.

Em interpretação orientada pela hierarquia normativa, competitividade, isonomia e proporcionalidade, opina-se pelo afastamento incidental, apenas neste pregão, da exigência automática de garantia adicional fundada exclusivamente na recuperação judicial ou extrajudicial, com admissão das empresas economicamente aptas e dispensa de garantia de execução para todos. O afastamento não revoga nem altera o art. 63, X, do RILC e comporta risco jurídico relevante de questionamento pela divergência literal. Exigem-se acolhimento expresso e consciente da Diretora-Geral Interina, preservação dos demais impedimentos e recomendação de futura revisão do Regulamento.

A não admissão de consórcios também foi motivada pela baixa complexidade técnica dos bens, pela independência dos 17 lotes e pela inexistência de necessidade excepcional de reunião de capacidades, não se identificando restrição desproporcional à competição.

No aspecto econômico-financeiro, o Edital utiliza índices usuais de liquidez e solvência, sem indicadores de rentabilidade ou lucratividade, e adota patrimônio líquido de 5% quando os índices não superarem 1,00, percentual inferior ao teto de 10% previsto no art. 49, § 4º, do RILC. A justificativa vincula a exigência à natureza de compra para entrega futura, ao fornecimento parcelado e à ausência de garantia de execução.

A reunião das declarações exigidas em um único Anexo de Declaração Conjunta é juridicamente admissível. O que a legislação e o RILC exigem é a manifestação expressa e válida sobre os fatos pertinentes – inclusive inexistência de impedimentos, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição, enquadramento ME/EPP quando invocado e responsabilidade pelas informações –, não a multiplicação formal de documentos autônomos com conteúdos sobrepostos.

III.12. Publicidade, prazo mínimo, impugnações e recursos

O art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 13.303/2016 e o art. 62, § 2º, inciso I, alínea “a”, do RILC/2024 fixam prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do instrumento convocatório, para aquisição de bens julgada por menor preço ou maior desconto. A data da sessão deverá ser fixada de modo a preservar integralmente esse interregno, admitindo-se prazo superior quando conveniente à Administração.

A data interna de encaminhamento ao Portal não substitui a divulgação. Assim, deverá ser comprovada nos autos a data em que o aviso e o instrumento se tornaram efetivamente públicos. Caso a disponibilização ocorra em data que reduza o prazo mínimo legal, a sessão deverá ser ajustada, sem necessidade de outra providência material além da publicidade correspondente.

O Edital prevê divulgação no Diário Oficial do Município, na internet e na plataforma eletrônica, além de pedidos de esclarecimento e impugnação conforme os arts. 64 a 70 do RILC. A fase recursal é única, na forma do art. 59 da Lei nº 13.303/2016 e dos arts. 98 a

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

102 do RILC, com 5 dias úteis para razões e igual prazo para contrarrazões, precedida de manifestação motivada da intenção de recorrer no sistema.

III.13. Minuta da Ata: vigência, prorrogação, saldos e vedação à adesão

A minuta da Ata foi estruturada de acordo com a disciplina atualizada do RILC/2024. A vigência inicial será de 12 (doze) meses contados da publicação, admitida uma única prorrogação por igual período, sem renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originais. Durante eventual período prorrogado permanecerá disponível exclusivamente o saldo remanescente.

A prorrogação não constitui direito do fornecedor. Dependerá de interesse motivado da EMAM, informação do saldo, concordância do beneficiário, pesquisa de mercado ou outro parâmetro idôneo e atual de vantajosidade, autorização da autoridade competente, formalização antes do término da vigência e publicidade, em consonância com os arts. 128 e 129 do RILC na redação publicada em agosto de 2026.

Também é juridicamente adequada a decisão de reservar a Ata ao uso exclusivo da EMAM, sem participantes externos originários e com vedação a adesões posteriores. O RILC passou a exigir autorização expressa para adesão de estatal não participante e permite sua vedação motivada em razão das características do objeto, capacidade administrativa de gerenciamento, riscos de ampliação e interesse da Empresa. No caso concreto, a elevada quantidade de itens e a necessidade de controle individualizado de saldos, preços, pedidos e fornecimentos justificam a opção restritiva.

A redação final do Edital e da Ata deve permanecer uniforme, deixando claro que a EMAM não autoriza participação originária externa nem adesão posterior por órgão, entidade ou empresa estranha ao procedimento. A ampliação textual da vedação para além das estatais possui caráter aclaratório e preventivo, sem criar obrigação de acolhimento de terceiros sob regime jurídico diverso.

III.14. Contratações decorrentes, instrumentos equivalentes e ausência de garantia de execução

A Ata não se confunde com ordem de fornecimento. Cada aquisição específica dependerá de necessidade efetiva, saldo disponível e disponibilidade orçamentária e financeira. A formalização poderá ocorrer por termo de contrato ou por instrumento equivalente quando juridicamente cabível e operacionalmente suficiente, conforme os arts. 141, 141-A e 141-B do RILC/2024, com redação introduzida em 2026.

Para entregas simples, a utilização isolada ou conjunta de Nota de Empenho, Pedido de Compra e Ordem de Entrega é juridicamente possível desde que o conjunto documental individualize o objeto, itens, quantitativos, preços, desconto registrado, prazo, local, recebimento, pagamento, gestão e sanções. Por essa razão, a ausência de uma minuta de contrato destinada indistintamente a todos os pedidos não configura falha de instrução,

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

desde que, nas situações em que a complexidade concreta recomendar termo contratual, ele seja formalizado antes da execução.

A não exigência de garantia de execução também é juridicamente possível, pois o art. 70 da Lei nº 13.303/2016 atribui à autoridade a faculdade de exigi-la nas hipóteses definidas no instrumento convocatório. A opção mostra-se compatível com bens comuns, entregas parceladas e pagamento posterior ao recebimento, sem prejuízo das garantias legais ou do fabricante. A opção abrange igualmente as empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, nos limites e com a fundamentação e ressalva regulamentar expressamente examinadas no item III.11 deste Parecer.

III.15. Entrega, recebimento, pagamento e disciplina dos preços registrados

O TR e a minuta da Ata estabelecem prazo ordinário de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, com possibilidade de prorrogação excepcional por até 5 (cinco) dias úteis adicionais mediante solicitação fundamentada anterior ao vencimento e autorização expressa da EMAM. Essa definição busca o abastecimento tempestivo das equipes, diante da natureza comum dos materiais e da demanda parcelada, sem afastar a avaliação motivada de situações excepcionais. Mantêm-se a confirmação da Ordem em 1 (um) dia útil, o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, a substituição de material recusado em até 5 (cinco) dias úteis e o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação regular, condicionado ao efetivo recebimento, ateste e liquidação, vedada antecipação.

Quanto aos preços, o art. 66, § 2º, III, da Lei nº 13.303/2016 e o art. 125, III, do RILC exigem controle e atualização periódicos, sem incorporação automática de novas tabelas SINAPI ou ORSE. A atualização dos saldos, após 12 meses da assinatura da Ata, utilizará o INPC/IBGE acumulado nas 12 competências anteriores ao aniversário, ou índice oficial substituto. A opção pelo INPC justifica-se pela heterogeneidade dos materiais e pela ausência de índice setorial único aderente aos 17 lotes, em consonância com o art. 160, § 1º, do RILC. O fator incidirá sobre referências e preços registrados, preservado o desconto linear de cada lote, mediante memória de cálculo, pesquisa de mercado, vantajosidade, decisão motivada e publicidade, apenas para pedidos futuros. Reajuste de contrato específico de duração suficiente observará o art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001 e o art. 160 do RILC no que for compatível, sem dupla incidência.

A revisão extraordinária é reservada às hipóteses de álea extraordinária devidamente comprovada, com demonstração de fato superveniente, nexos causal e impacto efetivo, sem transformar variações ordinárias de mercado, erro de proposta ou logística inadequadamente dimensionada em direito automático à recomposição.

III.16. Gestão de riscos, sanções, integridade e proteção de dados

A fase preparatória contém Mapa de Riscos e o TR incorpora Matriz de Alocação de Riscos, distribuindo eventos administrativos, financeiros e de fornecimento conforme a capacidade de prevenção e gestão de cada parte. A estrutura é compatível com os arts.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

110 a 117 do RILC e favorece a identificação prévia das consequências jurídicas de atraso, indisponibilidade de estoque, falha de controle, alteração de mercado e outros eventos relevantes.

O regime sancionatório foi atualizado para refletir os arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e os arts. 167 a 186 do RILC/2024, com advertência, multas, suspensão temporária e procedimento administrativo próprio. A defesa é assegurada pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, com alegações finais quando houver produção de prova posterior, decisão motivada e recurso/reconsideração na forma regulamentar.

Os instrumentos também incorporam regras de integridade e anticorrupção, inclusive referência à Lei nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 18.389/2019, bem como cláusulas de proteção de dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018. Tais disposições são pertinentes à governança de empresa estatal e deverão acompanhar, no que couber, cada contratação decorrente da Ata, inclusive quando formalizada por instrumento equivalente.

III.17. Conclusão da análise jurídica da fase preparatória

Examinado o conjunto documental, não se identifica, nas premissas e redações consolidadas, vício jurídico que impeça a abertura da fase externa. As escolhas estruturantes – SRP, parcelamento em lotes, maior desconto linear, divulgação da base referencial, modo aberto, tratamento ME/EPP, procedimento sucessivo condicionado, uso exclusivo da Ata, vigência 12 + 12 com saldo remanescente e formalização por instrumentos equivalentes quando cabíveis – encontram suporte na Lei nº 13.303/2016, no RILC/2024 e nas motivações específicas constantes dos autos.

A segurança jurídica do procedimento depende, contudo, da preservação dessas premissas na versão efetivamente publicada. Alteração material de objeto, quantitativos, composição dos lotes, critério de julgamento, disciplina ME/EPP, regras de adesão, vigência da Ata, habilitação ou condições essenciais de execução deverá ser novamente submetida à análise jurídica antes de sua implementação.

IV – CONCLUSÃO

À vista do exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA** do Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 078/2026, bem como pela **aprovação jurídica do Edital, da Minuta da Ata de Registro de Preços e dos anexos**, reputando juridicamente viável a abertura da fase externa, desde que observadas as condições abaixo.

- seja mantida, na publicação, a identidade material entre o Despacho Instaurador, o TR, a Planilha, o Edital, a Minuta da Ata, o Modelo de Proposta e a Declaração Conjunta;

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

- a data efetiva de divulgação do instrumento convocatório seja comprovada nos autos e preserve o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis previsto no art. 39, I, “a”, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 62, § 2º, I, “a”, do RILC/2024;
- conste dos autos manifestação técnico-contábil e orçamentário-financeira subscrita por agente competente integrante da Diretoria Administrativo-Financeira quanto à viabilidade orçamentária e financeira da modelagem, permanecendo cada aquisição específica condicionada à disponibilidade correspondente e ao empenho prévio;
- nos Lotes 01, 02 e 17, eventual passagem da etapa exclusiva de ME/EPP à ampla concorrência somente ocorra após caracterização do fracasso ou deserção e decisão motivada da Pregoeira, com registro integral no sistema e na ata da sessão;
- a Diretora-Geral Interina acolha expressamente, em decisão motivada, a orientação do item III.11 quanto à participação de recuperandas sem garantia adicional, ciente da ressalva de incompatibilidade literal com o art. 63, X, do RILC/2024 e do risco jurídico residual, vedada a inabilitação fundada exclusivamente na recuperação judicial ou extrajudicial;
- a redação final do Edital e da Ata preserve o uso exclusivo pela EMAM e a vedação à participação originária externa e à adesão posterior de órgão, entidade ou empresa estranha ao procedimento; e
- qualquer alteração material posterior à presente análise seja submetida novamente à Diretoria Jurídica, dispensada nova manifestação para meros preenchimentos, atualizações formais ou atos de execução que não modifiquem as premissas jurídicas examinadas.

Atendidas essas condições, não se identifica óbice jurídico à autorização, pelo Diretor-Geral, da fase externa, à publicação do aviso e do Edital e ao regular prosseguimento dos atos de disputa, julgamento, habilitação, recursos, adjudicação, homologação e formação da Ata de Registro de Preços.

O presente parecer possui natureza opinativa e de controle prévio de legalidade, cabendo à autoridade competente a decisão administrativa final quanto à conveniência e oportunidade do prosseguimento, com base nas premissas técnicas, econômicas, orçamentárias e jurídicas regularmente produzidas nos autos.

É o parecer. Encaminhe-se ao Diretor-Geral para deliberação.

Uberlândia/MG, DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO PIRES DE OLIVEIRA
Data: 23/10/2026 11:30:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO PIRES DE OLIVEIRA

Diretor Jurídico – EMAM

Matrícula nº 153

Salvo melhor juízo.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Despacho de Abertura – Pregão Eletrônico**DESPACHO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Sistema de Registro de Preços**

Órgão/Entidade	Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM
Processo administrativo	078/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção e zeladoria.
Julgamento e disputa	Maior desconto por lote – percentual único e linear – modo aberto
Sistema	Registro de Preços – 595 itens distribuídos em 17 lotes
Orçamento estimado	R\$ 4.826.471,18 – pesquisa atualizada conforme Memória de Pesquisa – divulgação no instrumento convocatório
Recebimento das propostas	Conforme cronograma fixado no Edital, observado o prazo mínimo legal
Sessão pública	Conforme data e horário fixados no Edital – Portal de Compras Públicas
Autoridade	Linda Márcia Rodrigues Guerra – Diretora-Geral Interina (14 a 28/10/2026)

I – FUNDAMENTAÇÃO

Vistos.

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 078/2026 e o Parecer Jurídico emitido pela Diretoria Jurídica, que concluiu pela regularidade jurídica da fase preparatória, da minuta do Edital, da Minuta da Ata de Registro de Preços e dos anexos, reputando viável a abertura da fase externa desde que preservadas as premissas e condições examinadas;

Considerando que a fase preparatória foi instruída com Despacho Instaurador, Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Planilha Estimada de Preços e Memória de Pesquisa, Minuta da Ata de Registro de Preços, Modelo de Proposta Comercial, Declaração Conjunta, minuta do Edital e demais atos internos pertinentes;

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Despacho de Abertura – Pregão Eletrônico

Considerando que o objeto consiste em bens comuns e será processado por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do RILC/2024 da EMAM, com 595 (quinhentos e noventa e cinco) itens distribuídos em 17 (dezessete) lotes formados por afinidade técnica e mercadológica;

Considerando que os quantitativos máximos foram estimados a partir da conjugação do histórico e perfil das Ordens de Serviço, frequência de utilização dos materiais, registros disponíveis de estoque, distribuição e consumo, aquisições anteriores, diversidade das intervenções, horizonte potencial do registro e projeção das necessidades das equipes, sem conversão automática de Ordens de Serviço em consumo;

Considerando que o planejamento para 2027 contempla ampliação da capacidade operacional da EMAM, permitindo maior simultaneidade das frentes de manutenção e maior agilidade de atendimento, e que o universo potencial de atuação não se restringe às unidades escolares, abrangendo também, conforme demandas formalizadas, terminais de transporte coletivo, equipamentos e espaços esportivos administrados pela FUTEL e demais prédios, instalações e equipamentos da Administração Municipal Direta e Indireta;

Considerando que o critério de julgamento será o maior desconto por lote, mediante percentual único e linear aplicado aos preços unitários referenciais de todos os itens do respectivo lote, em modo de disputa aberto, devendo a base referencial ser divulgada no instrumento convocatório em razão do próprio critério de julgamento, conforme o art. 34, § 1º, e o art. 54 da Lei nº 13.303/2016 e os arts. 74, § 3º, e 83 a 85 do RILC/2024;

Considerando que o valor global estimado de R\$ 4.826.471,18 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), com pesquisa de preços atualizada e consolidada na respectiva Memória de Pesquisa, representa teto potencial do registro, sem obrigação de aquisição integral, empenho total ou geração de direito subjetivo a pedidos mínimos;

Considerando o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte previsto no art. 28, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e nos arts. 51 a 53 do RILC/2024, inclusive a etapa inicial exclusiva nos Lotes 01, 02 e 17 e o procedimento sucessivo previamente disciplinado para eventual deserção ou fracasso, condicionado a decisão motivada da Pregoeira;

Considerando a fundamentação específica do Estudo Técnico Preliminar, dos itens 8.8 e 8.9 do Termo de Referência e do item III.10 do Parecer Jurídico, segundo a qual a reserva de cotas quantitativas paralelas nos lotes de ampla concorrência não se mostra vantajosa para a EMAM, à luz do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, pois a divisão adicional dos grupos técnica e mercadologicamente correlatos comprometeria a agregação de demanda dirigida a fornecedores especializados, a obtenção de melhores descontos lineares por lote e a racionalidade logística dos fornecimentos parcelados, sem pedido mínimo, com custos de entrega incluídos, multiplicando fornecedores, descontos, pedidos e saldos para materiais iguais, sem prejuízo da participação e dos demais benefícios legais das ME/EPP;

Considerando que a Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por igual período exclusivamente quanto aos saldos remanescentes, e será destinada ao uso exclusivo da EMAM, sem participantes externos originários e sem adesão posterior de órgão, entidade ou empresa estranha ao

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Despacho de Abertura – Pregão Eletrônico

procedimento, conforme o planejamento da contratação e a disciplina vigente do RILC/2024;

Considerando que, para aquisição de bens julgada por maior desconto, o art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 13.303/2016 e o art. 62, § 2º, inciso I, alínea “a”, do RILC/2024 estabelecem prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas ou lances, contado da efetiva divulgação do instrumento convocatório;

Considerando a fundamentação específica do Parecer Jurídico sobre a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive os Acórdãos TCU nº 1.201/2020 e nº 1.697/2023, e a necessidade de acolhimento expresso da interpretação que afasta, apenas neste certame, a garantia extra automática do art. 63, X, do RILC/2024, reconhecida a ressalva de risco jurídico decorrente da literalidade regulamentar;

Considerando, por fim, a necessidade de assegurar continuidade, previsibilidade e maior eficiência ao abastecimento dos materiais utilizados nas atividades de manutenção e zeladoria executadas pela EMAM, reduzindo compras avulsas, interrupções operacionais e custos administrativos associados à repetição de procedimentos;

II – DETERMINAÇÕES

Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico como fundamento desta decisão e **DETERMINO**:

1. a aprovação da fase preparatória e a **ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 078/2026, para formação de Sistema de Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção e zeladoria.
2. a adoção do **modo de disputa ABERTO** e do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, mediante percentual único e linear incidente sobre todos os itens do respectivo lote, observadas as regras de cálculo, arredondamento, aceitabilidade e desempate previstas no Edital e no Termo de Referência.
3. a divulgação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município e dos documentos do certame na internet, na área institucional da EMAM/Prefeitura e no Portal de Compras Públicas, com cronograma de recebimento das propostas e sessão pública definido no Edital, desde que a divulgação efetiva preserve integralmente o prazo mínimo legal e regulamentar de 5 (cinco) dias úteis.
4. caso a efetiva divulgação do instrumento convocatório ocorra em data que reduza o interregno mínimo previsto no item anterior, a **adequação da data da sessão pública** pela área responsável, com a correspondente publicidade, vedado o prosseguimento em prazo inferior ao mínimo legal.
5. a **divulgação integral dos preços unitários referenciais e dos valores estimados por lote**, uma vez que constituem a base objetiva de incidência do critério de maior desconto, ficando vedado o tratamento do orçamento como sigiloso neste certame.
6. a manutenção do tratamento diferenciado às ME/EPP nos exatos termos do Edital e do Termo de Referência, com etapa inicial exclusiva nos Lotes 01, 02 e 17 e eventual passagem à ampla concorrência somente se a etapa exclusiva resultar deserta ou fracassada, mediante decisão expressamente motivada da Pregoeira e registro no

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Despacho de Abertura – Pregão Eletrônico

sistema, nos autos e na ata da sessão, sem alteração das condições objetivas originariamente divulgadas. ACOLHO, ainda, a motivação técnico-econômica específica do ETP, do TR e do Parecer Jurídico quanto à não instituição de cota quantitativa reservada adicional nos lotes de ampla concorrência, em razão da ausência de vantajosidade e do risco de prejuízo ao conjunto da solução de suprimento, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, sem afastamento de quaisquer outros direitos e benefícios das ME/EPP.

7. a manutenção da Ata como **registro de uso exclusivo da EMAM**, inexistindo participantes externos originários e ficando vedada a adesão posterior de órgão, entidade ou empresa não participante do certame, em razão da elevada quantidade de itens, do controle individualizado de saldos, preços, pedidos e fornecimentos, da prioridade às demandas próprias da Empresa e da capacidade administrativa disponível para o gerenciamento.
8. a observância, na Ata de Registro de Preços, da vigência inicial de **12 (doze) meses contados da publicação**, admitida uma única prorrogação por igual período somente se atendidos os requisitos dos arts. 128 e 129 do RILC/2024, permanecendo no período prorrogado exclusivamente os saldos remanescentes, sem renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originais.
9. a cientificação da Pregoeira e da Equipe de Apoio designadas para que adotem todas as providências operacionais necessárias à fase externa, especialmente:
 - parametrização do sistema eletrônico em estrita correspondência com o Edital, inclusive quanto ao critério de julgamento, modo de disputa, lotes, participação ME/EPP, intervalo mínimo de lances e demais regras operacionais;
 - verificação do regular cadastramento dos anexos e da Planilha Estimada de Preços na plataforma;
 - observância dos prazos de esclarecimentos, impugnação e recursos;
 - registro integral das negociações, saneamentos, decisões, suspensões, reaberturas e demais ocorrências relevantes;
 - exigência da proposta readequada e dos documentos de habilitação nos momentos definidos no Edital; e
 - preservação da rastreabilidade de todos os atos praticados no sistema eletrônico.
10. a formação do registro de fornecedores remanescentes, quando houver licitantes enquadrados nas hipóteses do art. 66, § 2º, inciso V, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 125, inciso V, do RILC/2024, observada a ordem de classificação e sem geração de direito subjetivo à contratação.
11. encerradas as fases de disputa, julgamento, habilitação e recursos, o encaminhamento dos autos para **adjudicação e homologação** pela autoridade competente e, na sequência, para formalização da Ata de Registro de Preços, publicidade e demais providências de controle do registro.
12. que cada contratação decorrente da Ata permaneça condicionada à necessidade administrativa concreta, existência de saldo registrado e disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser formalizada por termo de contrato ou por instrumento equivalente quando juridicamente cabível e operacionalmente suficiente, nos termos do RILC/2024.

EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
Despacho de Abertura – Pregão Eletrônico

13. que qualquer alteração superveniente do Edital, do Termo de Referência, da Planilha, da Minuta da Ata ou de parâmetro relevante da disputa que possa afetar a formulação das propostas seja previamente submetida às áreas competentes e observe a necessidade de nova publicidade e reabertura de prazo quando exigível.
14. ACOLHO EXPRESSAMENTE a fundamentação e as ressalvas do item III.11 do Parecer Jurídico, determinando que, neste Pregão, não haja exclusão automática de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação dependerá da efetiva comprovação de capacidade econômico-financeira e dos demais requisitos de habilitação. Diante das características do objeto, da ausência de antecipação de pagamento e da proporcionalidade dos controles adotados, acolho o afastamento incidental da exigência de garantia adicional prevista no art. 63, X, do RILC/2024 exclusivamente para este certame, dispensada garantia de execução para todos os fornecedores. Declaro ciência do risco jurídico decorrente do conflito com a redação vigente desse dispositivo, sem pretender revogá-lo ou alterá-lo por este ato, e determino avaliação posterior de seu aperfeiçoamento regulamentar.

Cumpra-se.

Uberlândia/MG, DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA.

LINDA MÁRCIA RODRIGUES GUERRA

Diretora-Geral Interina – EMAM

Nome Arquivo: 10- Despacho de Abertura - SRP Materiais.pdf

Documento assinado de forma digital por Linda Marcia Rodrigues Guerra

Certificado: **9c9650e8***27e057cb**5b854*****fde30**

Data: 23/10/2026 15:04:34



20261570405EMAM - LOGO

Vistado de forma eletrônica por:

Leonardo Pires de Oliveira - Assessor Jurídico - EMAM
EMAM - Empresa Municipal de Apoio e Manutenção
Data: 23/10/2026 15:26:56



20261570531EMAM - LOGO

Tramitação do Documento

Identificação Sistema: 20261570531EMAM - LOGO

Nossa Identificação: PREGÃO 002.2026-EMAM -
REGISTRO DE PREÇOS
(MATERIA

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	LEONARDO PIRES DE OLIVEIRA	Doc. em montagem	23/10/2026 15:13:54
2.	RESPONSÁVEL DOC.	LEONARDO PIRES DE OLIVEIRA	Doc. enviado para Visto	23/10/2026 15:26:48
3.	VISTANTE	Leonardo Pires de Oliveira	Recebido	23/10/2026 15:26:48
4.	VISTANTE	LEONARDO PIRES DE OLIVEIRA	Ciente	23/10/2026 15:26:54
5.	VISTANTE	Leonardo Pires de Oliveira	Vistado	23/10/2026 15:26:56
6.	VISTANTE	LEONARDO PIRES DE OLIVEIRA	Doc. enviado para Assinatura	23/10/2026 15:26:56
7.	ASSINANTE	AUREA BARBOSA POLICARPO	Recebido	23/10/2026 15:26:56
8.	ASSINANTE	AUREA BARBOSA POLICARPO	Ciente	23/10/2026 15:27:16
9.	ASSINANTE	AUREA BARBOSA POLICARPO	Assinado	23/10/2026 15:28:30